

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº. 422/2026 - CMCC****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao vereador desta Casa de Leis, Sr. **WERBET FELIPE RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE POLÍTICO**, matrícula nº 00002007, CPF nº 020.XXX.XXX-36, **1,5 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 1.905,00 (mil e duzentos e setenta reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.905,00 (mil e novecentos e cinco reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem oficial à cidade de Belém/PA, com saída em 24 de setembro de 2026 e retorno em 28 de setembro de 2026. Justifica-se a realização de viagem para participar da Capacitação dos Gestores Municipais sobre o Sistema Municipal de Educação (SME) alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME), promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA na capital do Estado em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/PA, que ocorrerá na sede do TCM/PA, no Auditório Jarbas Passarinho, objetivando contribuir para o fortalecimento das políticas educacionais municipais bem como orientar os gestores acerca das novas diretrizes relacionadas ao Sistema Nacional de Educação (SNE) e ao Plano Nacional de Educação (PNE) 2026-2036.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:6CE9AACA**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****RETIFICA, POR ERRO MATERIAL, A NUMERAÇÃO DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, CONVALIDA A ERRATA Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Retifica, por erro material, a numeração das Emendas à Lei Orgânica do Município de Jacareacanga, convalida a Errata nº 001/2026 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 20, 24, 26, 72, parágrafo único, e 76 da Resolução nº 009/1994 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora promulgar os decretos legislativos aprovados pela Câmara e ao Presidente interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno, promulgar os atos legislativos e autorizar sua impressão e publicação (arts. 24, incisos XII, XXVIII e XLI, 72, parágrafo único, e 76 do Regimento Interno); **CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nos Enunciados nº 346 e nº 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a correção de ofício dos atos eivados de erro material;

CONSIDERANDO que o vício ora saneado é estritamente formal, limitado à identificação numérica dos atos, sem alcançar o conteúdo normativo, a iniciativa, o quórum de três quintos, a votação em dois turnos ou a promulgação das Emendas à Lei Orgânica, que permanecem íntegras;

CONSIDERANDO que a duplicidade e a descontinuidade na numeração comprometem a segurança jurídica, a correta remissão normativa e a fidedignidade do repositório oficial de legislação desta Casa;

CONSIDERANDO as normas de técnica legislativa da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em especial o art. 13, § 2º, inciso II, que admite diferente numeração dos dispositivos desde que integralmente preservado o conteúdo normativo original;

CONSIDERANDO a Errata às Emendas à Lei Orgânica nº 001/2026, de 10 de março de 2026, expedida pela Presidência, cujos fundamentos se acolhem na íntegra, revelando-se conveniente conferir à matéria a forma de decreto legislativo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jacareacanga aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto Legislativo retifica erro material na numeração das Emendas à Lei Orgânica do Município de Jacareacanga, promovendo a renumeração dos atos indicados no art. 2º e no Anexo

Único, de modo a restabelecer a ordem cronológica, contínua e unívoca da série.

§ 1º A retificação é de natureza exclusivamente formal e não importa alteração, supressão, acréscimo, revogação, reedição ou nova promulgação do conteúdo das emendas renumeradas, que permanecem íntegras em sua substância e em seus efeitos.

§ 2º Por não inovar na ordem jurídica municipal, o ato dispensa o rito de emenda à Lei Orgânica de que tratam o art. 29, caput, da Constituição Federal e o art. 70, inciso I, do Regimento Interno.

Art. 2º Ficam renumeradas as Emendas à Lei Orgânica do Município de Jacareacanga, na forma do Anexo Único, observadas as seguintes correspondências:

I – onde se lê “Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, de 17 de novembro de 2021”, leia-se “Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, de 17 de novembro de 2021”;

II – onde se lê “Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, de 16 de abril de 2025”, leia-se “Emenda à Lei Orgânica nº 003/2025, de 16 de abril de 2025”;

III – onde se lê “Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025, de 16 de abril de 2025”, leia-se “Emenda à Lei Orgânica nº 004/2025, de 16 de abril de 2025”;

IV – onde se lê “Emenda à Lei Orgânica nº 003/2025, de 16 de abril de 2025”, leia-se “Emenda à Lei Orgânica nº 005/2025, de 16 de abril de 2025”.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as datas de apresentação, aprovação, promulgação e publicação das emendas renumeradas, bem como a integralidade de seus textos, ementas e dispositivos.

Art. 3º A numeração das Emendas à Lei Orgânica é contínua e sequencial, não se reiniciando a cada exercício financeiro ou legislatura, adotada a notação composta pelo número de ordem seguido do ano de promulgação.

§ 1º É vedado o aproveitamento de número já atribuído a Emenda à Lei Orgânica, ainda que revogada, rejeitada, prejudicada, tornada sem efeito ou declarada inconstitucional.

§ 2º As remissões à numeração anterior constantes de atos normativos, autógrafos, pareceres, atas, publicações e demais documentos oficiais consideram-se automaticamente reportadas à numeração retificada por este Decreto Legislativo.

Art. 4º Os efeitos deste Decreto Legislativo retroagem às datas de promulgação de cada uma das emendas renumeradas, preservados a vigência, a eficácia e os efeitos já produzidos, bem como o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

Parágrafo único. A renumeração não constitui nova promulgação, não inaugura novo marco de vigência e não reabre prazos de qualquer natureza, inclusive os relativos ao controle de constitucionalidade.

Art. 5º Ficam convalidados e ratificados, em todos os seus termos, a Errata às Emendas à Lei Orgânica nº 001/2026, de 10 de março de 2026, e os atos praticados em sua execução, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente.

Art. 6º No prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, incumbe ao 1º Secretário, diretamente ou por intermédio da Secretaria da Câmara:

I – anotar a renumeração à margem dos autógrafos e nos autos dos respectivos processos legislativos, vedada a rasura ou a substituição das peças originais;

II – atualizar o livro de registro e o repositório oficial das Emendas à Lei Orgânica, com o histórico da retificação;

III – expedir as comunicações oficiais decorrentes deste ato e fazer constar a renumeração das certidões que vierem a ser requeridas.

§ 1º Ao 2º Secretário incumbe fazer constar da ata da sessão a aprovação deste Decreto Legislativo e o inteiro teor do Anexo Único.

§ 2º No mesmo prazo, incumbe ao Presidente da Câmara Municipal:

I – autorizar a publicação deste ato e a republicação das emendas renumeradas no veículo oficial de imprensa do Município e no quadro de avisos desta Casa, com remissão expressa a este Decreto Legislativo;

II – determinar a atualização do sítio eletrônico institucional e do Portal da Transparência, na forma da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – dar ciência formal ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Ministério Público do Estado do Pará e ao Tribunal de Contas competente;

IV – comunicar o ato ao Plenário na primeira sessão subsequente.

Art. 7º A Mesa Diretora promoverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a republicação do texto consolidado da Lei Orgânica do Município, com a incorporação das emendas na numeração retificada, observado o art. 13 da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, e ouvida a Segunda Comissão Permanente quanto à técnica legislativa e à redação.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos de que trata o art. 4º.

Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON SALES DA SILVA

1º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA

2º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 2º)

QUADRO DE CORRELAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA

ONDE SE LÊ LEIA-SE DATA OBJETO

Emenda à LOM nº 001/2025 Emenda à LOM nº 003/2025
16/04/2025 Modifica os §§ 3º e 4º do art. 93 da Lei Orgânica, para regulamentar a tramitação das peças orçamentárias no primeiro ano de mandato de cada governo.

Emenda à LOM nº 002/2025 Emenda à LOM nº 004/2025
16/04/2025 Modifica os §§ 1º, 3º e 8º do art. 93-A da Lei Orgânica, para adequar as emendas impositivas à Emenda Constitucional nº 126/2022

Emenda à LOM nº 003/2025 Emenda à LOM nº 005/2025
16/04/2025 Acrescenta o art. 93-B à Lei Orgânica, para adotar no processo legislativo municipal as emendas impositivas de bancada.

Nota: a série numérica das Emendas à Lei Orgânica é contínua, permanecendo hígida e inalterada a Emenda à Lei Orgânica nº 001, anterior à de 17 de novembro de 2021, cuja numeração deu causa à duplicidade ora saneada.

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:5928E14E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

Convoca os Vereadores para Sessão Especial destinada à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre para o segundo biênio da 23ª Legislatura.

O Presidente da **Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente do disposto no art. 21 do seu Regimento Interno e no art. 36 da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

1. DA SESSÃO E DE SUA FINALIDADE

1.1- Ficam convocados todos os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Alegre, que estejam no exercício do cargo, para comparecerem à Sessão Especial que se realizará no dia 1º de outubro de 2026 (quinta-feira), às 9h (nove horas), no Plenário da sede da Câmara

Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 401, Cidade Alta, destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da 23ª Legislatura, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

2. DO REGISTRO DAS CHAPAS

2.1 - As chapas concorrentes deverão ser registradas no protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de eleição, e deverão estar preenchidos todos os cargos da Mesa Diretora.

2.2 - Cada chapa deverá conter os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

2.3. Poderão concorrer aos cargos apenas os Vereadores titulares, que estejam no exercício do cargo.

2.4 - Não será permitida a inclusão do mesmo nome em mais de uma chapa concorrente.

2.5 - Os membros da Mesa poderão ser reeleitos para o mesmo ou para outro cargo.

3. DA INSTALAÇÃO, DA VOTAÇÃO, DO RESULTADO E DA POSSE

3.1 - A Sessão será instalada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara e será presidida pelo Presidente da Câmara.

3.2 - A votação será aberta e nominal, e serão observadas as seguintes orientações:

I - No dia e hora marcados, constatado a maioria absoluta de Vereadores, o Presidente iniciará a sessão declarando abertos os trabalhos e esclarecendo a finalidade da sessão;

II - Não havendo número legal, o Presidente convocará sessões diárias até que haja *quórum* exigido e seja eleita a Mesa;

III - Havendo *quórum*, o Presidente informará quais as chapas registradas, nominando todos os candidatos com seus respectivas cargos.

IV - Ato contínuo, o Presidente fará a chamada nominalmente dos vereadores presentes, para que apresente seus respectivos votos. O voto será proferido na pessoa do candidato a presidente da Mesa.

V - Os votos serão registrados nominalmente pelo Primeiro Secretário.

VI - Encerrando a votação o Presidente determinará que o Primeiro Secretário faça a contagem dos votos.

VII - Uma vez apurado os votos, o Presidente anunciará e proclamará o resultado da eleição, declarando em Plenário os nomes dos candidatos eleitos e os seus respectivos cargos.

3.3 - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos dos presentes à sessão, não computados os nulos e os em branco.

3.4 - Os novos membros da Mesa Diretora, eleitos para o segundo biênio da respectiva Legislatura tomarão posse e iniciarão o exercício de seus cargos em 1º de janeiro do ano de 2027, em sessão solene designada com essa finalidade.

4. DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS APLICÁVEIS

4.1 - Aplicam-se no que couber, as regras adotadas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre e a Lei Orgânica Municipal.

4.2 - Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução nº 004/2026, serão resolvidos pelo Plenário, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal e na legislação aplicável.

Publique-se nos meios obrigatórios e comunique-se individualmente todos aos Vereadores.

Monte Alegre, 23 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Abma Lorena Silva de Menezes

Código Identificador:0E431569

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

de 22 de setembro de 2026.

ALTERA O CAPUT DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 014/1992 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE/PA), E REGULA A ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, RELATIVA AO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 21 da Resolução nº 014/1992, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, relativa ao segundo biênio da legislatura, realizar-se-á às 9:00 (nove horas) do primeiro dia útil do mês de outubro do segundo ano da legislatura, em Sessão Especial convocada com essa finalidade, e os eleitos tomarão posse e iniciarão o exercício de seus cargos em 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 1º Os membros da Mesa Diretora poderão ser reeleitos para o mesmo ou para outro cargo.

§ 2º A Mesa Diretora relativa ao segundo biênio da legislatura será eleita em votação aberta, sendo considerados eleitos os membros que obtiverem o voto da maioria simples.

§ 3º Os candidatos eleitos serão empossados em seus respectivos cargos.

§ 4º A eleição a que se refere o caput serão aplicadas as seguintes regras:

I – as chapas concorrentes deverão ser registradas no protocolo geral da Câmara Municipal até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de eleição, e deverão estar preenchidos todos os cargos da Mesa Diretora;

II – cada chapa deverá conter os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

III – não será permitida a inclusão do mesmo nome em mais de uma chapa concorrente.

IV – na composição da Mesa Diretora, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares com assento na Casa.

§ 5º A eleição será presidida pelo Presidente da Câmara, que deverá observar as seguintes orientações:

I – no dia e hora marcados, constatado a maioria absoluta de Vereadores, o Presidente iniciará a sessão declarando abertos os trabalhos e esclarecendo a finalidade da sessão;

II – não havendo número legal, o Presidente convocará sessões diárias até que haja *quórum* exigido e seja eleita a Mesa;

III – havendo *quórum*, o Presidente informará quais as chapas registradas, nominando todos os candidatos com seus respectivas cargos;

IV – ato contínuo, o Presidente fará a chamada nominalmente dos vereadores presentes, para que apresente seus respectivos votos. O voto será proferido na pessoa do candidato a presidente da Mesa;

V – os votos serão registrados nominalmente pelo Primeiro Secretário;

VI – encerrando a votação o Presidente determinará que o Primeiro Secretário faça a contagem dos votos;

VII – uma vez apurado os votos, o Presidente anunciará e proclamará o resultado da eleição, declarando em Plenário os nomes dos candidatos eleitos e os seus respectivos cargos.

§ 6º Os novos membros da Mesa Diretora, eleitos para o segundo biênio da respectiva Legislatura tomarão posse e iniciarão o exercício de seus cargos em 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 7º Aplicam-se no que couber, as regras adotadas na eleição da Mesa para o primeiro biênio da Legislatura". (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 22 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

ROBERVALDO MACHADO DE MENESES

2º Secretário

Publicado por:

Abma Lorena Silva de Menezes

Código Identificador:0F8CF2C6**GABINETE DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO Nº 004/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.****RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

de 22 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA ATUAL LEGISLATURA (2027-2028), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, relativa ao segundo biênio da legislatura (2027/2028), realizar-se-á no primeiro dia 01 do mês de outubro de 2026, em Sessão Especial convocada com essa finalidade.

Art. 2º A Mesa Diretora relativa ao segundo biênio da atual legislatura será eleita por maioria simples de votos dos Vereadores, em votação aberta.

Art. 3º Os membros da Mesa poderão ser reeleitos para o mesmo ou para outro cargo.

Art. 4º À eleição a que se refere o art. 1º serão aplicadas as seguintes regras:

I – as chapas concorrentes deverão ser registradas no protocolo geral da Câmara Municipal até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de eleição, e deverão estar preenchidos todos os cargos da Mesa Diretora;

II – cada chapa deverá conter os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

III – não será permitida a inclusão do mesmo nome em mais de uma chapa concorrente;

IV – na composição da Mesa Diretora, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares com assento na Casa.

Art. 5º A eleição será presidida pelo Presidente da Câmara, que deverá observar as seguintes orientações:

I – no dia e hora marcados, constatado a maioria absoluta de Vereadores, o Presidente iniciará a sessão declarando abertos os trabalhos e esclarecendo a finalidade da sessão;

II – não havendo número legal, o Presidente convocará sessões diárias até que haja *quórum* exigido e seja eleita a Mesa;

III – havendo *quórum*, o Presidente informará quais as chapas registradas, nominando todos os candidatos com seus respectivos cargos;

IV – ato contínuo, o Presidente fará a chamada nominalmente dos vereadores presentes, para que apresente seus respectivos votos. O voto será proferido na pessoa do candidato a presidente da Mesa;

V – os votos serão registrados nominalmente pelo Primeiro Secretário;

VI – encerrando a votação o Presidente determinará que o Primeiro Secretário faça a contagem dos votos;

VII – uma vez apurado os votos, o Presidente anunciará e proclamará o resultado da eleição, declarando em Plenário os nomes dos candidatos eleitos e os seus respectivos cargos.

Art. 6º Os novos membros da Mesa Diretora, eleitos para o segundo biênio da respectiva Legislatura tomarão posse e iniciarão o exercício de seus cargos em 1º de janeiro do ano de 2027, em sessão solene designada com essa finalidade.

Art. 7º Aplicam-se no que couber, as regras adotadas na eleição da Mesa para o primeiro biênio da Legislatura.

Parágrafo Único. Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal e na legislação aplicável.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 22 de setembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

ROBERVALDO MACHADO DE MENESES

2º Secretário

Publicado por:

Abma Lorena Silva de Menezes

Código Identificador:A2C2A127**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-CMR**

A Câmara Municipal de Rurópolis-PA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades administrativas Câmara Municipal de Rurópolis-PA.**

Abertura da sessão pública: 08/10/2026, às 09h30 (horário de Brasília).

Site: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP-CMR

A Câmara Municipal de Rurópolis-PA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Rurópolis/PA.**

Abertura da sessão pública: 08/10/2026, às 11h00 (horário de Brasília).

Site: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br/

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma portal de compras públicas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rurópolis/PA e no Mural de Licitações do TCM/PA.

MACIEL DA SILVA ALBUEQUERQUE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vinicius Almeida de Souza

Código Identificador:7BDC7966**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****GABINETE DO PRESIDENTE****AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO**

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Guamá/PA, torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 2026.9013, referente à Dispensa de Licitação nº 7.2026-007 e ao Processo Administrativo nº 02207001/26/, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 04/09/2026, edição nº 4084, em razão da necessidade de

reavaliação administrativa dos atos do procedimento. As providências cabíveis serão definidas após a conclusão da análise dos autos.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES

Ordenador de Despesa

AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Guamá/PA, torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 2026.9014, referente à Dispensa de Licitação nº 7.2026-008 e ao Processo Administrativo nº 02207002/26/, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 04/09/2026, edição nº 4084, em razão da necessidade de reavaliação administrativa dos atos do procedimento. As providências cabíveis serão definidas após a conclusão da análise dos autos.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Bruno Tavares Vaz

Código Identificador:59A76ED8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 282/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA, cargo/função-ENGENHEIRO ALVIBIENTAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 15/09/2026 - 18/09/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao ENGENHEIRO AMBIENTAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.083.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA. - PA, 15 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:52883BD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 264/2026 – GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ELLEN DE CASSIA DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR EMEIF OTONIEL TAVARES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:57EEBE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS EDITAL Nº 002/2026

MUNICÍPIO: ABAETETUBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEC FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2026, após análise documental realizada pela Comissão de Avaliação e Organização, **torna pública a relação dos candidatos habilitados/aprovados, classificados e desclassificados**, dentro do número de vagas ofertadas e do cadastro de reserva, destinados à implementação da Bolsa-Custeio, conforme as disposições previstas no referido Edital.

Os candidatos habilitados/aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, situada na Av. Pedro Rodrigues, nº 700, Centro, Abaetetuba – PA, CEP 68440-000, **no dia 28 de setembro de 2026, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h**, para a entrega da documentação necessária à contratação.

Os candidatos **HABILITADOS/APROVADOS** deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias, conforme relação a seguir:

- Documento oficial de identidade e CPF (2 cópias);
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Cartão de vacinação com comprovação das duas doses da vacina contra a COVID-19 (2 cópias);
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários para crédito de remuneração (1 cópia);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou última votação (2 cópias);
- Cartão do SUS (2 cópias);
- Declaração de matrícula conforme exigido no Edital;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (2 cópias), para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Histórico acadêmico;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e Polícia Civil.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará **na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado**, sendo convocado o candidato subsequente, obedecida a ordem de classificação.

HABILITADOS/APROVADOS				
ORDEM	CANDIDATO/A	ESCOLA E TURNO QUE IRÁ ATUAR		
		ESCOLA	MANHÃ	TARDE
1º	ANA CLÁUDIA MAUÉS SENA	EMEF São José	X	
2º	KLISMA KAREN CASTRO FARIAS	EMEF Dom Ângelo Frosi		X
3º	BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	EMEF Profª Maria Zaida Cardoso		X
4º	HÉLYDA ROMERO DA SILVA	EMEF Pedro Ferreira Costa		X
5º	SIMONE DOS SANTOS BARBOSA	EMEF São José		X
6º	JOSELMA REGO PINHEIRO	EMEF Dom Ângelo Frosi		X
7º	JHONATAN EDUARDO FERREIRA RODRIGUES	EMEF Criança Esperança		X
8º	EDUARDO MAUÉS SENA	EMEF Prof. Maximiano		X

		Antônio Rodrigues		
9º	RAÍSSA DA CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA	EMEF Acendendo as Luzes	X	
10º	MARTA MORAES CARDOSO	EMEF Criança Esperança	X	
11º	MADSON OLIVEIRA LOBATO	EMEF Pedro Ferreira Costa	X	
12º	MICHELLE NUNES DOS PASSOS	EMEF Dr. Francisco Leite Lopes	X	
13º	KAMILLY OLIVEIRA DA SILVA	EMEF Profª Maria Zaide Cardoso	X	
14º	ANDREZA DA SILVA	EMEF Profª Maximiano Antônio Rodrigues	X	
15º	RAYSSA MORAES TAVARES	EMEF Dom Ângelo Frosi	X	
16º	ANA PAULA FERREIRA FERREIRA	EMEF Dr. Francisco Leite Lopes	X	

HABILITADOS/CLASSIFICADOS/CADASTRO DE RESERVA	
ORDEM	CANDIDATO/A
1º	FRANCE CAROLYNE FERREIRA SAGICA
2º	BEATRIZ SANTOS PEREIRA
3º	LARIANE PAIXAO SILVA
4º	KETTLEN MAYELEN AMARAL DOS SANTOS ABREU
5º	MOISÉS PEREIRA COSTA
6º	LORENA RODRIGUES DA SILVA
7º	GABRIEL FERREIRA PEREIRA
8º	AYLA LORENA SOUSA LOBATO
9º	JÉSSICA FERREIRA FERREIRA
10º	ALESSANDRA MONTEIRO ROCHA
11º	GRAZIELLY FARIAS RODRIGUES DE ARAÚJO.
12º	MARIA EDUARDA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA
13º	JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUSA DAS NEVES
14º	ANA ALICE MARQUES DIAS
15º	ELDER LOBO E SILVA
16º	SAMARA ROBERTA CARDOSO RIBEIRO
17º	MILENE VASCONCELOS SILVA
18º	JOÃO FÁBIO MORAES

HABILITADOS/CLASSIFICADOS/CADASTRO DE RESERVA	
Nº	CANDIDATO/A
1	RAYSSA FERREIRA SENA
2	THAMYRES DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA LOPES
3	MARIA EDILEUZA MACIEL E MACIEL
4	DAIANE MOTA DE SOUZA
5	EMANUELLY IRACEMA RODRIGUES FERREIRA
6	IREANE FERREIRA MELO
7	ELLEN SIMONE DIAS DA SILVA
8	GABRIELY DA COSTA CARDOSO
9	DANIELLE MENDES RODRIGUES
10	SHEILA PUREZA MIRANDA
11	SAMILLE ALMEIDA FERREIRA
12	ROSANA DOS SANTOS COELHO
13	LUCIMERE PINHEIRO
14	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO
15	MARILÉIA DE JESUS DA SILVA PINHEIRO
16	EWELLY RAÍZA DE SOUZA AFONSO
17	ARTHUR SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA
18	CAMLYA FARIAS PINHEIRO
19	DORCILEIA DA COSTA GONÇALVES
20	JACIRENE FERREIRA PANTOJA
21	SILVANA LEITE DA SILVA
22	LUCENILDA SENA DE OLIVEIRA
23	ROSANA ROCHA DOS SANTOS
24	MARCELLY ALCÂNTARA
25	MARIA SANTANA CUNHA PINHEIRO
26	PAULA MONIQUE CARVALHO BARBOSA
27	LIVIA MARIA
28	DANIELE CORRÊA DA SILVA
29	MARCO AURÉLIO MARQUES BARROS
30	KAMILLY OLIVEIRA DA SILVA
31	ANNY ANAHY RODRIGUES DE SOUZA
32	PRISCILA MARTINS
33	DANDARA CARDOSO GAILZA
34	SAMILLE ALMEIDA
35	MARIA IZABELA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA
36	MARIA SANTANA DA SILVA QUARESMA

Abaetetuba, 22 de setembro de 2026

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretaria Municipal De Educação - SEMEC

PREFEITURA MUNICIMUNICÍPIO: ABAETETUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEC
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2026, após análise documental realizada pela Comissão de Avaliação e Organização, **torna pública a relação dos candidatos habilitados/aprovados, classificados e desclassificados**, dentro do número de vagas ofertadas e do cadastro de reserva, destinados à implementação da Bolsa-Custeio, conforme as disposições previstas no referido Edital.

Os candidatos habilitados/aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, situada na Av. Pedro Rodrigues, nº 700, Centro, Abaetetuba – PA, CEP 68440-000, **no dia 28 de setembro de 2026, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h**, para a entrega da documentação necessária à contratação.

Os candidatos **HABILITADOS/APROVADOS** deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias, conforme relação a seguir:

- Documento oficial de identidade e CPF (2 cópias);
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Cartão de vacinação com comprovação das duas doses da vacina contra a COVID-19 (2 cópias);
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários para crédito de remuneração (1 cópia);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou última votação (2 cópias);
- Cartão do SUS (2 cópias);
- Declaração de matrícula conforme exigido no Edital;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (2 cópias), para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Histórico acadêmico;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e Polícia Civil.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará **na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado**, sendo convocado o candidato subsequente, obedecida a ordem de classificação.

HABILITADOS/APROVADOS				
ORDEM	CANDIDATO/A	ESCOLA E TURNO QUE IRÁ ATUAR		
		ESCOLA	MANHÃ	TARDE
1º	ANA CLÁUDIA MAUÉS SENA	EMEF São José	X	
2º	KLISMA KAREN CASTRO FARIAS	EMEF Dom Ângelo Frosi		X
3º	BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	EMEF Profª Maria Zaide Cardoso		X
4º	HÉLYDA ROMERO DA SILVA	EMEF Pedro Ferreira Costa		X
5º	SIMONE DOS SANTOS BARBOSA	EMEF São José		X
6º	JOSELMA REGO PINHEIRO	EMEF Dom Ângelo Frosi		X
7º	JHONATAN EDUARDO FERREIRA RODRIGUES	EMEF Criança Esperança		X
8º	EDUARDO MAUÉS SENA	EMEF Prof. Maximiano Antônio Rodrigues		X
9º	RAÍSSA DA CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA	EMEF Acendendo as Luzes	X	
10º	MARTA MORAES CARDOSO	EMEF Criança Esperança	X	
11º	MADSON OLIVEIRA LOBATO	EMEF Pedro Ferreira Costa	X	
12º	MICHELLE NUNES DOS PASSOS	EMEF Dr. Francisco Leite Lopes	X	
13º	KAMILLY OLIVEIRA DA SILVA	EMEF Profª Maria Zaide Cardoso	X	
14º	ANDREZA DA SILVA	EMEF Profª Maximiano Antônio Rodrigues	X	
15º	RAYSSA MORAES TAVARES	EMEF Dom Ângelo Frosi	X	
16º	ANA PAULA FERREIRA FERREIRA	EMEF Dr. Francisco Leite Lopes	X	

HABILITADOS/CLASSIFICADOS/CADASTRO DE RESERVA	
ORDEM	CANDIDATO/A
1º	FRANCE CAROLYNE FERREIRA SAGICA
2º	BEATRIZ SANTOS PEREIRA
3º	LARIANE PAIXAO SILVA
4º	KETTLEN MAYELEN AMARAL DOS SANTOS ABREU
5º	MOISÉS PEREIRA COSTA
6º	LORENA RODRIGUES DA SILVA
7º	GABRIEL FERREIRA PEREIRA
8º	AYLA LORENA SOUSA LOBATO
9º	JÉSSICA FERREIRA FERREIRA
10º	ALESSANDRA MONTEIRO ROCHA
11º	GRAZIELLY FARIAS RODRIGUES DE ARAÚJO.
12º	MARIA EDUARDA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA
13º	JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUSA DAS NEVES

14º	ANA ALICE MARQUES DIAS
15º	ELDER LOBO E SILVA
16º	SAMARA ROBERTA CARDOSO RIBEIRO
17º	MILENE VASCONCELOS SILVA
18º	JOÃO FÁBIO MORAES

HABILITADOS/CLASSIFICADOS/CADASTRO DE RESERVA	
Nº	CANDIDATO/A
1	RAYSSA FERREIRA SENA
2	THAMYRES DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA LOPES
3	MARIA EDILEUZA MACIEL E MACIEL
4	DAIANE MOTA DE SOUZA
5	EMANUELLY IRACEMA RODRIGUES FERREIRA
6	IREANE FERREIRA MELO
7	ELLEN SIMONE DIAS DA SILVA
8	GABRIELY DA COSTA CARDOSO
9	DANIELLE MENDES RODRIGUES
10	SHEILA PUREZA MIRANDA
11	SAMILLE ALMEIDA FERREIRA
12	ROSANA DOS SANTOS COELHO
13	LUCIMERE PINHEIRO
14	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO
15	MARILÉIA DE JESUS DA SILVA PINHEIRO
16	EWELLY RAÍZA DE SOUZA AFONSO
17	ARTHUR SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA
18	CAMYLA FARIAS PINHEIRO
19	DORCILEIA DA COSTA GONÇALVES
20	JACIRENE FERREIRA PANTOJA
21	SILVANA LEITE DA SILVA
22	LUCENILDA SENA DE OLIVEIRA
23	ROSANA ROCHA DOS SANTOS
24	MARCELLY ALCÂNTARA
25	MARIA SANTANA CUNHA PINHEIRO
26	PAULA MONIQUE CARVALHO BARBOSA
27	LIVIA MARIA
28	DANIELE CORRÊA DA SILVA
29	MARCO AURÉLIO MARQUES BARROS
30	KAMILLY OLIVEIRA DA SILVA
31	ANNY ANAHY RODRIGUES DE SOUZA
32	PRISCILA MARTINS
33	DANDARA CARDOSO GAILZA
34	SAMILLE ALMEIDA
35	MARIA IZABELA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA
36	MARIA SANTANA DA SILVA QUARESMA

Abaetetuba, 22 de setembro de 2026

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretaria Municipal De Educação - SEMEC
Prefeitura Municipi

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:ECEE6B76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº032/2026 – GP

REVOGA O DECRETO Nº 032/2025 – GP E DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, Estado do Pará, **MARCONE PEREIRA LACERDA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete à União editar normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, aplicáveis às Administrações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação aplicáveis à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021 faculta aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a aplicação dos regulamentos editados pela União para execução da referida Lei, sem prejuízo do exercício da competência regulamentar própria de cada ente, nos limites constitucional e legalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO que o poder regulamentar conferido à Administração Pública destina-se a assegurar a fiel execução da lei, devendo o ato regulamentar permanecer dentro dos limites estabelecidos pela norma legal que lhe serve de fundamento;

CONSIDERANDO que o decreto regulamentar constitui ato normativo subordinado à lei, não podendo inovar no ordenamento jurídico mediante a criação de direitos, obrigações, restrições, limitações ou exigências sem o correspondente amparo legal;

CONSIDERANDO que, após análise das disposições constantes do Decreto Municipal nº 032/2025 – GP, foram identificados dispositivos que ultrapassaram os limites próprios do poder regulamentar, mediante o estabelecimento de exigências, limitações, obrigações ou consequências jurídicas sem correspondente previsão na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, entre as disposições identificadas, encontram-se normas que restringem hipóteses admitidas pela legislação federal, estabelecem requisitos adicionais para o exercício de funções administrativas e disciplinam situações de contratação direta em extensão diversa daquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as incompatibilidades identificadas em determinados dispositivos não implicam, por si sós, a invalidade integral do Decreto Municipal nº 032/2025 – GP, devendo eventual vício de legalidade ser apreciado de forma específica e à luz das circunstâncias de cada situação;

CONSIDERANDO, contudo, que a identificação dessas incompatibilidades ensejou a reavaliação do modelo regulamentar instituído pelo Decreto Municipal nº 032/2025 – GP, especialmente quanto à conveniência de manutenção de regulamentação geral e extensa paralela ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após essa reavaliação, a Administração Municipal entendeu não ser conveniente a manutenção do referido modelo regulamentar, optando pela observância direta da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela edição de regulamentação municipal específica apenas quando necessária à sua adequada execução;

CONSIDERANDO que a competência regulamentar não autoriza a Administração a modificar, ampliar ou restringir o conteúdo material estabelecido pela lei, cabendo ao regulamento viabilizar sua adequada execução dentro dos limites nela fixados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância da legislação federal, a segurança jurídica e a uniformidade dos procedimentos de licitação e contratação administrativa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a legalidade e a submissão da atuação administrativa aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 032/2025 – GP, de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º A partir da entrada em vigor deste Decreto, os procedimentos de licitação e contratação administrativa realizados no âmbito do Município de Abel Figueiredo observarão diretamente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo da edição de regulamentação municipal específica nos pontos em que se fizer necessária à adequada execução da legislação federal.

§ 1º A revogação prevista neste Decreto não importa na adoção automática, pelo Município, dos regulamentos, instruções normativas ou demais atos infralegais editados especificamente para a Administração Pública Federal.

§ 2º Os regulamentos editados pela União para a execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser aplicados pelo Município mediante adoção expressa, nos termos do art. 187 da referida Lei, ressalvadas as hipóteses em que sua observância decorra de norma de aplicação obrigatória ou constitua condição vinculada à

utilização de recursos provenientes de transferências, convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

Art. 3º Poderão ser expedidos atos administrativos internos destinados à organização e à distribuição de competências, à designação de agentes públicos e à definição dos fluxos administrativos necessários à execução das licitações e contratações municipais.

Parágrafo único. Os atos de que trata o caput deverão observar os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas demais normas aplicáveis, não podendo instituir direitos, obrigações, restrições, requisitos ou condições sem o correspondente fundamento legal, nem alterar o conteúdo material estabelecido pela legislação de regência.

Art. 4º A revogação do Decreto Municipal nº 032/2025 – GP não implica, por si só, a invalidação dos atos administrativos, procedimentos licitatórios, contratações diretas, atas de registro de preços, contratos, termos aditivos ou demais atos praticados durante sua vigência.

Parágrafo único. Eventuais ilegalidades identificadas em atos ou procedimentos específicos serão examinadas individualmente pela autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, bem como a segurança jurídica e as consequências práticas da decisão administrativa.

Art. 5º Os procedimentos de licitação e contratação administrativa em curso na data da publicação deste Decreto observarão as seguintes regras de transição:

I – Aqueles cujos editais, avisos de contratação direta ou outros instrumentos convocatórios já tenham sido publicados prosseguirão com a preservação dos atos validamente praticados e da vinculação às regras do respectivo instrumento, sem prejuízo da correção de eventual ilegalidade concretamente identificada;

II – Aqueles que ainda se encontrem em fase preparatória, sem publicação de edital, aviso de contratação direta ou instrumento convocatório equivalente, deverão ser adequados às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às demais normas legais aplicáveis e ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As adequações eventualmente necessárias nos procedimentos em curso deverão ser devidamente motivadas, observados a segurança jurídica, a isonomia entre os interessados e a preservação dos atos validamente constituídos.

Art. 6º Eventual regulamentação municipal específica da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar os limites do poder regulamentar e restringir-se à disciplina necessária à adequada execução da legislação federal, vedada a instituição de direitos, obrigações, restrições ou exigências sem fundamento legal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de setembro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:4D69551E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº475/2026 – GP

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS, CPF-780.943.302-44, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar de Reunião presencial com a Diretoria Regional de Educação – DRE Marabá, para alinhamento e

orientação relacionadas à 3ª Edição do selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, que acontecerá no dia 23 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:4EED7D65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº476/2026 – GP

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora GLEIVA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 006.601.552-90, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar de Reunião presencial com a Diretoria Regional de Educação – DRE Marabá, para alinhamento e orientação relacionadas à 3ª Edição do selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, que acontecerá no dia 23 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:DA587766

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº477/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, CPF-009774642-88, ocupante do cargo de Motorista III, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, Conduzindo as representantes da Secretaria Municipal de Educação para uma viagem onde irão participar de Reunião presencial com a Diretoria Regional de Educação – DRE Marabá, para alinhamento e orientação relacionadas à 3ª Edição do selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, que acontecerá no dia 23 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:302BE1A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº478/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF:181.287.818-47, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de consulta médica de retorno em radioterapia no HRT/UNACON, no dia 24 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:7F6F978D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260240

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-009-PMF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O): CLAUDIONOR SOUZA DAMASCENO - MEI
OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE PÃES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.115,00 (dezoito mil, cento e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041230003.2.007 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 5.680,00, Exercício 2026 Atividade 0701.044510007.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 12.435,00

VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:1F6A9F76

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 493/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 08/09/2026 - 11/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Maria A Silva, para realização de exames, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:50FEB981

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 501/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Goiânia-GO no período: 12/09/2026 - 20/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Carlinho F Rocha, para realização de consulta, sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:D28477F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 502/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZIMAN SANTOS DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZIMAN SANTOS DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 12/09/2026 - 16/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Messias S Rodrigues, para realização de consulta, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:D1141262

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 503/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 09/09/2026 - 09/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para Transportar a paciente V N S, para realização de exame, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:DA5D1183

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 504/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOAQUIM COELHO MILHOMEM QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAQUIM COELHO MILHOMEM, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 12/09/2026 - 12/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para Transportar o paciente Paulo K B Dias, para realização de consulta, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:0377854A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 506/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEOVANI RAMOS DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/09/2026 - 11/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Wendel S Ferreira, para internação no Hospital Regional de Tucuruí., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:2A64586A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 507/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/09/2026 - 09/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar o paciente Wendel S Ferreira, para internação no Hospital Regional de Tucuruí, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:A19D4BFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 509/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO ROBERTO RAMOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/09/2026 - 10/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Ana Paula L Souza, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:77C63B5A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 510/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WALDELICE TRAJANO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WALDELICE TRAJANO, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/09/2026 - 10/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Ana P L Souza, para internacao no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:A6A062CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 512/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO ROBERTO RAMOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 14/09/2026 - 14/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Ana C L Rodrigues, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:48FB1086

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 513/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEOVANI RAMOS DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 11/09/2026 - 11/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Maria C S Souza, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:B681A137

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 514/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WALDELICE TRAJANO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WALDELICE TRAJANO, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 11/09/2026 - 11/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Maria C S Souza, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:23A4DDAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 515/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JUAREZ RODRIGUES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 13/09/2026 - 13/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Cleiton B Silva, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:F0A9C314

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 516/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LUIZ VAGNER DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ VAGNER DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 17/09/2026 - 17/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Antônio S Souza, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:ED1E7CDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 517/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 17/09/2026 - 19/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reunião no 12º Centro Regional de Saúde, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:2FB00696

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 518/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ORISVALDO BONFIM MACEDO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ORISVALDO BONFIM MACEDO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 03/09/2026 - 03/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Sonia M L Afonso, para realização de exame no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:F363CEAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 519/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WELISON DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 07/09/2026 - 07/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Joao L S Oliveira, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:51127BE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 520/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ORISVALDO BONFIM MACEDO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): ORISVALDO BONFIM MACEDO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 08/09/2026 - 08/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Luciano M dos Santos, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:01F323CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 521/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CICERO DOS SANTOS GUIMARAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): CICERO DOS SANTOS GUIMARAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 14/09/2026 - 14/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Francisco P Silva, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:12509815

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 522/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WELISON DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 16/09/2026 - 16/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente RN Emi K Santos, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:8F56D42A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 523/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOSE CLAUDIO FEITOSA CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): JOSE CLAUDIO FEITOSA CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 18/09/2026 - 18/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Emanuely S Santos, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:3798D1F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 524/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 21/09/2026 - 25/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Messias S Rodrigues, para realização de exame, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:10234DAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 525/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 20/09/2026 - 24/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Joana M J Silva, para internação, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:C35D6E70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 526/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 20/09/2026 - 21/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Joana M J Silva, para internação, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:F58DF829

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 527/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, BONFIM VIEIRA RODRIGUES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 23/09/2026 - 26/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para resolver assuntos da sms na SEFA, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:37833F9A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0634/GPMAAN/2026.

Água Azul do Norte-PA, 23 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA "ANA MARIA RIOS OLIVEIRA", NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Reabilitação em Fisioterapia "Ana Maria Rios Oliveira" o órgão público municipal destinado aos serviços de reabilitação em fisioterapia, localizado no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei é permanente e vinculará o órgão público de forma definitiva, sendo vedada qualquer alteração sem a prévia edição de lei específica.

Art.3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação oficial do referido órgão público, mediante a instalação de placa nominativa e a atualização dos registros administrativos pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte-PA, 23 de Setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:7D61A5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 528/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO, cargo/função ENGENHEIRO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Canaã dos Carajás-PA no período: 24/09/2026 - 27/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da Feira de Negócios de Canaã- FENECAN com o Tema “Conectando Histórias que Geram Oportunidades”, realizado no Parque de Eventos MAVCO GOULART, sendo R\$ 300,00(trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),

conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:A9DBDBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 529/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR, cargo/função ENGENHEIRO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Canaã dos Carajás-PA no período: 24/09/2026 - 27/09/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da Feira de Negócios de Canaã- FENECAN com o Tema “Conectando Histórias que Geram Oportunidades”, realizado no Parque de Eventos MAVCO GOULART, sendo R\$ 300,00(trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de setembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:8B0F61A0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 648/2026

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua da Tranquilidade, s/n, Bairro São Luiz**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 03 Setor 01 Quadra 082 Lote 0070 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **291,39m²** (duzentos e noventa e um metros e trinta e nove décimos quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 14,51 metros confrontando com a Rua Da Tranquilidade.
LATERAL ESQUERDA: 20,88 metros confrontando com Lote 0075 da quadra 082.

FUNDO: 13,38 metros confrontando com o Lote 0055 da quadra 082.
LATERAL DIREITA: 10,35 metros confrontando com Lote 0065 e **10,46** metros confrontando com o lote 0060 da quadra 082.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 22 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Jandes Barbosa Martins

Código Identificador:2D95C6D7

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 649/2026

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Fabiana Cavalcante Souza**, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 04 Setor 01 Quadra 001 Lote 0110 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **443,22m²** (quatrocentos e quarenta e três metros e vinte e dois décimos quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 9,92 metros confrontando com a Rua Marechal Rondon.
LATERAL ESQUERDA: 44,68 metros confrontando com Lote 0115 da quadra 001.

FUNDO: 10,0 metros confrontando com o Lote 0015 da quadra 001.
LATERAL DIREITA: 44,35 metros confrontando com o Lote 0105 da quadra 001.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do

presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 23 de setembro de 2026.

Publicado por:

Jandes Barbosa Martins

Código Identificador:BF272159

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 650/2026

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Fabiana Cavalcante Souza**, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 04 Setor 01 Quadra 002 Lote 0035 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **417,69m²** (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e três décimos quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 9,95 metros confrontando com a Rua Marechal Rondon.
LATERAL ESQUERDA: 42,31 metros confrontando com Lote 0040 da quadra 002.

FUNDO: 9,77 metros confrontando com o Lote 0125 da quadra 002.
LATERAL DIREITA: 42,40 metros confrontando com o Lote 0030 da quadra 002.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 23 de setembro de 2026.

Publicado por:

Jandes Barbosa Martins

Código Identificador:8E1F62B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260117. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24 OBJETO Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa e órgãos participantes.CONTRATADA:

E S DA SILVA PAPELARIA LTDA CNPJ 31.646.159/0001-01. VALOR R\$ 115.976,45 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). VIGENCIA: 31/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.

Prefeito Municipal de Aveiro/PÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260118. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 OBJETO Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pae órgãos participantes. CONTRATADA: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ 31.646.159/0001-01. R\$ 96.884,01 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo). VIGENCIA: 31/12/2026.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260119. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ n.º 17.962.574/0001-43, OBJETO: Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa e órgãos participantes. CONTRATADA E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ 31.646.159/0001-01, VALOR ESTIMADO: R\$ 58.223,36 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). VIGENCIA: 31/12/2026.

LUCIDALVA ALMEIDA DA SILVA,

Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260120 . PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 06.125.175/0001-01, OBJETO: Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa e órgãos participantes. CONTRATADA E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ 31.646.159/0001-01, VALOR ESTIMADO R\$ 96.884,01 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo). VIGENCIA: 31/12/2026.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260121. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO DE MEIO AMBIENTE CNPJ-MF, Nº 21.691.940/0001-44, OBJETO: Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa, contratada: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ 31.646.159/0001-01, VALOR ESTIMADO R\$ 19.579,21 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). VIGENCIA: 31/12/2026.

FRANCINEI SENA DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260122. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. OBJETO: Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa, contratada FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 54.354.487/0001-30, VALOR

ESTIMADO R\$ 51.069,90 (cinquenta e um mil, sessenta e nove reais e noventa centavos). VIGENCIA: 31/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.

Prefeito de Aveiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260123. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 OBJETO Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pae órgãos participantes. CONTRATADA: FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 54.354.487/0001-30. VALOR R\$ 41.694,40 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 31/12/2026.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260124. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ n.º 17.962.574/0001-43, OBJETO: Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa e órgãos participantes. CONTRATADA FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.354.487/0001-30, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.972,70 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos). VIGENCIA: 31/12/2026.

LUCIDALVA ALMEIDA DA SILVA,

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260125. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 06.125.175/0001-01, OBJETO: Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa e órgãos participantes. CONTRATADA FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.354.487/0001-30. VALOR ESTIMADO R\$ 41.694,40 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 31/12/2026.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260126 . PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025. CONTRATANTE: FUNDO DE MEIO AMBIENTE CNPJ-MF, Nº 21.691.940/0001-44, OBJETO: Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa e órgãos participantes. contratada FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 54.354.487/0001-30, VALOR ESTIMADO R\$ 8.635,90 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). VIGENCIA: 31/12/2026.

FRANCINEI SENA DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:0F3DC43D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Urbanização da Orla Lacustre do Município de Bannach/PA.

Processo Administrativo: n.º 023.2026.01

Concorrência Pública: n.º 006/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: n.º 158/2026

Empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.348.665/0001-96.

Valor Global: R\$ 2.690.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviços.

Data da Assinatura: 23/09/2026.

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:7C830B72

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Bannach, através da Prefeitura Municipal de Bannach, na forma do inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem **adjudicar** em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto da Concorrência Pública n.º 006/2026, oriunda do processo administrativo de licitação n.º 023.2026.01, em face da mesma ter sido considerada vencedora na aludida licitação:

ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.348.665/0001-96 com o valor global de **R\$ 2.690.000,00** (dois milhões, seiscentos e noventa mil reais).

Bannach/PA em 23 de setembro de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:9862CAD8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 023.2026.01, na modalidade Concorrência Pública n.º 006/2026, tendo como vencedora à empresa **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.348.665/0001-96** com o valor global de **R\$ 2.690.000,00** (dois milhões, seiscentos e noventa mil reais) e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo **HOMOLOGADO**.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Bannach/PA em 23 de setembro de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:85DB41E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 341/2026-PMB BANNACH-PA 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 341/2026-PMB BANNACH-PA 23 DE SETEMBRO DE 2026

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Bannach-PA,

juntamente com a secretaria municipal de Obras e dá outras providências correlatas.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bannach-PA e:

CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Bannach-PA;

– Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

– Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;

– Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor YURY POLICARPO DIAS AQUINO, CPF n.º 700.481.202-27, ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PA 152227041, como Fiscal do Contrato Nº 158/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Urbanização da Orla Lacustre do Município de Bannach/PA.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bannach/PA, 23 de setembro de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Bannach-PA

YURY POLICARPO DIAS AQUINO

CPF n.º 700.481.202-27

Engenheiro Civil – CREA-PA 152227041

Ciente em 23/09/2026

Publicado por:

Neurivan Alves da Silva

Código Identificador:5ADC0A96

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 075 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Regulamentação do rito diário de hasteamento e arriamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em frente ao Edifício Sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e dá outras providências.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o rito diário de hasteamento e arriamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em frente ao Edifício Sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º O hasteamento será realizado diariamente às 08:00 horas e o arriamento às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º A disposição das bandeiras nos mastros seguirá rigorosamente a ordem de precedência oficial, prevista na Lei Federal nº 5.700/1971, posicionando-se, do ponto de vista do observador voltado para a fachada do edifício:

Bandeira do Brasil (Nacional): Ocupará o mastro central.

Bandeira do Estado: Ocupará o mastro localizado à esquerda da Bandeira Nacional.

• Bandeira do Município: Ocupará o mastro localizado à direita da Bandeira Nacional.

Art. 4º No Dia da Bandeira, comemorado em 19 de novembro, o hasteamento será realizado às 12:00 horas, com ato de solenidade, conforme a legislação federal.

Art. 5º Em dias de decretação de luto oficial (Nacional, Estadual ou Municipal), as bandeiras serão hasteadas a meio mastro.

Art. 6º Fica designado o Chefe de Divisão de Segurança Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração e Governo como responsável pelo cumprimento e fiscalização diária deste ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 17 de setembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto nº 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:E401D79C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 553 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização de Belterra – PMA-Belterra, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, metas, estratégias, mecanismos de acompanhamento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Belterra, Estado do Pará, a **Política Municipal de Alfabetização de Belterra – PMA-Belterra**.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização de Belterra constitui instrumento de planejamento, organização, articulação, acompanhamento e avaliação das ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A PMA-Belterra será implementada pela Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, em articulação com as unidades escolares, profissionais da educação, famílias, órgãos de participação social e demais instituições parceiras, observadas as competências legais de cada órgão ou entidade.

Art. 4º São objetivos da PMA-Belterra:

- I – Garantir o direito à alfabetização de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- II – Alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- III – Assegurar o desenvolvimento progressivo das competências de leitura, escrita, oralidade e conhecimentos matemáticos;
- IV – Promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens;
- V – Reduzir as desigualdades educacionais e de aprendizagem;
- VI – Fortalecer as práticas pedagógicas de alfabetização e letramento;
- VII – Promover a formação continuada dos profissionais da educação;
- VIII – Fortalecer o acompanhamento sistemático das aprendizagens;
- IX – Utilizar os resultados das avaliações para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
- X – Ampliar o acesso dos estudantes à leitura, à literatura e aos materiais pedagógicos;
- XI – Fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar;
- XII – Assegurar práticas educacionais inclusivas, com atenção aos estudantes, público da Educação Especial;
- XIII – Fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; e
- XIV – Articular as políticas municipais às políticas e aos programas estaduais e nacionais de alfabetização.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5º São princípios da Política Municipal de Alfabetização de Belterra:

- I – Garantia do direito à alfabetização;
- II – Equidade educacional;
- III – Redução das desigualdades de aprendizagem;
- IV – Respeito às diferenças e à diversidade;
- V – Valorização dos profissionais da educação;
- VI – Gestão democrática e participação social;
- VII – Regime de colaboração entre os entes federativos;
- VIII – Centralidade da criança e de suas aprendizagens;
- IX – Acompanhamento sistemático dos resultados educacionais;
- X – Utilização pedagógica das avaliações;
- XI – Formação continuada dos profissionais da educação;
- XII – Valorização da leitura, da escrita e da matemática;
- XIII – Inclusão educacional;
- XIV – Respeito às especificidades territoriais, culturais e socioculturais de Belterra; e
- XV – Compromisso com a aprendizagem de todos os estudantes.

Art. 6º A implementação da PMA-Belterra observará as seguintes diretrizes:

- I – Alfabetização como prioridade da política educacional municipal;
- II – Acompanhamento individual e coletivo das aprendizagens;
- III – Definição de metas para a Rede Municipal de Ensino e para as unidades escolares;
- IV – Realização de intervenções pedagógicas fundamentadas em evidências educacionais;
- V – Formação continuada articulada às necessidades das escolas e dos profissionais da educação;
- VI – Fortalecimento da coordenação pedagógica;
- VII – Integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- VIII – Utilização pedagógica dos resultados das avaliações;
- IX – Desenvolvimento de ações de recomposição das aprendizagens;
- X – Promoção da equidade educacional;
- XI – Fortalecimento da participação das famílias;
- XII – Articulação entre políticas, programas e projetos de alfabetização; e
- XIII – Identificação, valorização e disseminação de experiências exitosas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO PRIORITÁRIO

Art. 7º Constituem público prioritário da PMA-Belterra:

- I – Crianças matriculadas na Educação Infantil, especialmente na pré-escola;
- II – Estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental;

III – Estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que necessitem de recomposição das aprendizagens;
 IV – Estudantes público da Educação Especial;
 V – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, observadas as especificidades da modalidade;
 VI – Estudantes da Educação do Campo;
 VII – Estudantes da Educação Escolar Indígena;
 VIII – Professores;
 IX – Coordenadores pedagógicos;
 X – Gestores escolares; e
 XI – Equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização de Belterra será organizada nos seguintes eixos estruturantes:

I–Gestão e Governança da Alfabetização, destinado ao fortalecimento da gestão da política, à definição de responsabilidades, ao planejamento, ao acompanhamento e à articulação institucional;
II–Formação Profissional e Práticas Pedagógicas, destinado à formação continuada de professores, gestores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas, com foco na melhoria das práticas de alfabetização;
III–Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, destinado à garantia de ambientes, materiais, livros, recursos didáticos e espaços de leitura adequados;
IV–Avaliação e Monitoramento, destinado ao acompanhamento contínuo das aprendizagens e à utilização dos resultados para a tomada de decisões pedagógicas; e
V–Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas, destinado à identificação, valorização, divulgação e compartilhamento de experiências exitosas desenvolvidas pelas escolas e profissionais da educação.

CAPÍTULO V DAS METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Art.9º A Política Municipal de Alfabetização de Belterra será implementada de forma articulada com as metas, estratégias e ações educacionais estabelecidas no Plano Municipal de Educação vigente e no Plano de Trabalho da Alfabetização - PTA anual, considerando os indicadores de alfabetização, aprendizagem, fluxo escolar, equidade, inclusão e garantia do direito à aprendizagem considerando as condições educacionais, administrativas, orçamentárias e financeiras do Município, bem como as especificidades territoriais, sociais e educacionais da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art.10A Secretaria Municipal de Educação Básica promoverá ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação, de forma articulada às necessidades da Rede Municipal de Ensino e às políticas e aos programas estaduais e federais.

Art.11As ações de formação continuada poderão contemplar, entre outros, os seguintes temas:

I – Alfabetização e letramento;
 II – Consciência fonológica e sistema de escrita;
 III – Leitura e compreensão de textos;
 IV – Produção escrita;
 V – Literatura infantil;
 VI – Alfabetização e letramento matemático;
 VII – Avaliação da aprendizagem;
 VIII – Análise de resultados educacionais;
 IX – Recomposição das aprendizagens;
 X – Planejamento pedagógico;
 XI – Metodologias e práticas de alfabetização;
 XII – Educação Infantil e transição para o Ensino Fundamental;
 XIII – Educação Especial e práticas de alfabetização inclusivas;
 XIV – Utilização pedagógica dos resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais; e
 XV – Gestão pedagógica orientada por evidências.

Parágrafo único. Sempre que pertinente, o Município poderá articular suas ações formativas aos programas estaduais e federais de formação de profissionais da educação.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art.12A avaliação e o monitoramento da PMA-Belterra serão contínuos, formativos e orientados para a tomada de decisões pedagógicas e administrativas.

Art.13Para o acompanhamento da Política poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos e indicadores:

I – Avaliações formativas diagnósticas de leitura e de escrita;
 II – Avaliações de matemática;
 III – Avaliações externas nacionais, estaduais e municipais;
 IV – Avaliações de fluência leitora;
 V – Indicadores de fluxo escolar;
 VI – Frequência escolar;
 VII – Distorção idade-ano; e
 VIII – Demais indicadores educacionais definidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 14.A Secretaria Municipal de Educação Básica realizará o monitoramento periódico dos indicadores da PMA-Belterra por meio de plataformas educacionais em regime de colaboração com o governo federal e estadual e sistema de gestão educacional municipal promovendo reuniões de análise dos resultados com gestores e coordenadores pedagógicos.

Parágrafo único.As unidades escolares, observadas suas competências e os instrumentos de gestão escolar, deverão elaborar estratégias de intervenção pedagógica a partir dos resultados obtidos.

CAPÍTULO VIII DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15.Compete à Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação municipal:

I – Coordenar a implementação da PMA-Belterra;
 II – Estabelecer metas e indicadores educacionais;
 III – Promover ações de formação continuada;
 IV – Acompanhar os resultados das aprendizagens;
 V – Prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares;
 VI – Articular o regime de colaboração com os demais entes federativos;
 VII – Promover a articulação entre programas, projetos e ações de alfabetização; e
 VIII – Propor, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias à implementação da Política.

Art. 10 Poder Executivo instituiu o **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA**, como instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento da PMA-Belterra, sem criação de cargos ou funções públicas, cuja composição, competências e funcionamento serão definidos em regulamento.

Art. 17As unidades escolares, por meio de suas equipes gestoras e observadas as atribuições previstas na legislação municipal, participarão da implementação da PMA-Belterra, especialmente no acompanhamento da frequência, das aprendizagens, das estratégias de intervenção pedagógica e da articulação com as famílias e a comunidade escolar.

Art. 18No âmbito da PMA-Belterra, os coordenadores pedagógicos contribuirão para:

I – Acompanhamento do planejamento docente;
 II – Análise dos resultados das aprendizagens;
 III – Orientação e acompanhamento das intervenções pedagógicas;
 IV – Promoção de estudos e ações de formação pedagógica;
 V – Acompanhamento dos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; e
 VI – Fortalecimento da relação entre família e escola.

Parágrafo único.As atribuições previstas neste artigo serão exercidas em conformidade com a legislação municipal que disciplina a carreira e as funções dos profissionais da educação.

Art. 19No âmbito da PMA-Belterra, os professores participarão das ações de alfabetização, avaliação, intervenção pedagógica, formação

continuada e recomposição das aprendizagens, observadas as atribuições previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 20 As famílias e aos responsáveis, respeitadas suas atribuições legais, caberá acompanhar a vida escolar dos estudantes, incentivar hábitos de leitura e estudo, participar das atividades escolares quando convidados ou convocados e manter diálogo colaborativo com a comunidade escolar.

CAPÍTULO IX DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 21 A PMA-Belterra será implementada em regime de colaboração com a União, o Estado do Pará e demais instituições e órgãos parceiros, observadas as respectivas competências legais.

Art. 22 O Município poderá articular suas ações às políticas, aos programas e às estratégias nacionais e estaduais de alfabetização, especialmente aquelas destinadas à garantia da alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Parágrafo único. A articulação prevista no caput deverá buscar a integração das ações, a racionalização dos recursos e a prevenção de sobreposição de iniciativas, observadas as condições e os instrumentos de adesão eventualmente exigidos pelos respectivos programas.

CAPÍTULO X DO FINANCIAMENTO

Art. 23 As ações da PMA-Belterra serão financiadas por dotações orçamentárias próprias e por recursos provenientes de:

- I – Orçamento municipal destinado à educação;
- II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- III – Programas, transferências e assistência financeira da União;
- IV – Programas e transferências do Estado do Pará;
- V – Convênios, termos de cooperação e parcerias legalmente constituídos; e
- VI – Outras fontes previstas na legislação.

Art. 24 A execução financeira das ações decorrentes desta Lei observará a legislação orçamentária, financeira e educacional vigente, especialmente as normas constitucionais relativas ao financiamento da educação e a legislação que regulamenta o FUNDEB.

Parágrafo único. A execução das ações previstas nesta Lei ficará condicionada à existência de dotações orçamentárias e à observância das normas de responsabilidade fiscal, planejamento e execução orçamentária aplicáveis.

CAPÍTULO XI DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 25 A implementação da PMA-Belterra promoverá a participação e o diálogo com:

- I – Profissionais da educação;
- II – Estudantes;
- III – Famílias;
- IV – Conselho Municipal de Educação;
- V – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VI – Gestores escolares;
- VII – Comunidade escolar; e
- VIII – Instituições e organizações parceiras.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A PMA-Belterra será articulada aos instrumentos de planejamento educacional municipal vigentes, observadas as disposições do Plano Municipal de Educação e de eventual instrumento que o suceda.

Art. 27 A implementação da Política será realizada de forma planejada, progressiva e articulada, observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas do Município e a legislação aplicável.

Art. 28 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos necessários à execução, ao monitoramento e à avaliação da PMA-Belterra.

Art. 29 A PMA-Belterra será avaliada periodicamente, considerando os resultados das avaliações educacionais, o cumprimento das metas, os indicadores de aprendizagem e as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 30 Política poderá ser revisada sempre que necessário, especialmente em razão de alterações na legislação educacional, nas políticas nacionais e estaduais ou das necessidades identificadas no processo de acompanhamento e avaliação.

Art. 31 O Poder Executivo poderá instituir instrumentos complementares destinados à execução das ações previstas nesta Lei, observadas suas competências legais.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de setembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:F1A53076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 200/2026-FUNDEB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, ADVINDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**, Apoio Operacional, Efetivo, inscrito na matrícula funcional nº 1753-1, como fiscal suplente e **MARIA DAS GRACAS SILVA GAMA**, Professora, Efetiva, inscrita na matrícula funcional nº 475-1, como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar a **EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, ADVINDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DA EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA – TIPO 06 SALAS DE AULA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS REMANESCENTES PREVISTOS NO PROJETO EXECUTIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADOS.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Belterra - PA, 21 de setembro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Processo: Advindo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026, Processo Administrativo nº085/2026; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

Portaria: Nº 200/2026-FUNDEB;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DA EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA – TIPO 06 SALAS DE AULA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS REMANESCENTES PREVISTOS NO PROJETO EXECUTIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADOS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados do(a) 21 de setembro de 2026 a 18 de janeiro de 2027 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: **MARIA DAS GRACAS SILVA GAMA**

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA, Efetiva, Mat. Func. 475-1, lotada EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA-VILA 129

FONE DE CONTATO: (93) ***

E-MAIL: ***

FISCAL

UNIDADE: **HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**

CARGO/FUNÇÃO: APOIO OPERACIONAL, Mat. Func. 1753-1, lotado na EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA-VILA 129

FONE DE CONTATO: (93) ***

E-MAIL: ***

Belterra (Pa), 21 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRACAS SILVA GAMA

Fiscal Titular

HENRIQUE DOS SANTOS MOTA - MAT. FUNC. 1753-1

Fiscal Suplente

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:A358EBE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

PORTARIA Nº 199 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026-SEMEB.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RISONEI DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 1621-1, Efetivo, CHEFE DE DIVISÃO/SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SEMEB, como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026-SEMEB. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA CAMINHONETE L200 TRITON, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 21 de setembro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Processo: Advindo da INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026-SEMEB; CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 022/2026;

Portaria: Nº 199/2026 - SEMEB;

Objeto: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA CAMINHONETE L200 TRITON, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB.

Vigência: O prazo de vigência será contado de 21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: **RISONEI DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 1621-1.

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO/SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SEMEB, Vínculo EFETIVO.

FONE DE CONTATO: 93 99205-6874

E-MAIL: ****

Belterra-PA, 21 de setembro de 2026.

RISONEI DIAS DA SILVA,

Mat. Func. nº 1621-1

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:00123786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 090/2026-SEMSA, de 18 de Setembro de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Angra Taynara Lobato Silva, Coordenadora Técnica Administrativa, matrícula 1122 Titular, Cristiane Evelin Rodrigues Noronha, Enfermeira, Matrícula Nº 4383, suplente do Credenciamento 017/2026, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRÁFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, **durante a vigência do contrato.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente. Belterra-PA, 16 de Setembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:6D51D808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2026-SEMSA, de 18 de Setembro de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Angra Taynara Lobato Silva, Coordenadora Técnica Administrativa, matrícula 1122 Titular, Cristiane Evelin Rodrigues Noronha, Enfermeira, Matrícula Nº 4383, suplente do contrato nº 020/2026 Credenciamento 016/2026, **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, durante a vigência do contrato.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 14 de Setembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:8001745E

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321, do dia 01 de setembro de 2025, conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação Básica, CNPJ sob o nº 29.578957/0001-00, **UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMEB E DO FUNDEB, REFERENTES AOS ITENS REMANECENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2026, QUE RESULTOU FRACASSADO. Total de Itens Licitados: 2 lotes. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/09/2026 de 8h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 07/10/2026, às 9h, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e informações poderão ser obtidos no site: www.belterra.pa.gov.br.**

Belterra, 23 de setembro de 2026.

DANIELA PAZ SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:C9C1F73D

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 CONCORRÊNCIA Nº
90009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026

Origem: **CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026**, Contratante: **Prefeitura Municipal de Belterra**, CNPJ 01.614.112/0001-03, por intermédio da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DA EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA – TIPO 06 SALAS DE AULA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS REMANESCENTES PREVISTOS NO PROJETO EXECUTIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADOS.** Contrato 009/2026 – Empresa: STM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.686.001/0001-34 no valor global de R\$ 457.625,45. **VIGÊNCIA 21 de setembro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.**

Belterra (PA), 23 de setembro de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:6DDFABF3

SEMAG - LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026

Origem: PE Nº 90012/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.** **CONTRATO Nº185/2026: J BATISTA DE OLIVEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.250/0001-05, **VALOR TOTAL R\$ 281.536,80.** Data de assinatura do contrato: 22/09/2026, **VIGENCIA: 22/09/2026 a 31/12/2026.**

Belterra-PA, 23 de setembro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:3E3B37AA

SEMAG LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** **90014/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90014/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação Básica/FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22 **UASG: 980044. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF SANTO ANTÔNIO. Total de Itens Licitados: 01 item. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/09/2026, de 8h às 12h e de**

13h às 17h. Abertura das Propostas: 09/10/2026 às 9h no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 23 de setembro de 2026

DANIELA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:32F31E2B

SEMAG LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **90017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321, do dia 01 de setembro de 2025, conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95, **UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESCARTÁVEIS, MATERIAS PARA COPA E COZINHA e FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP E SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC. Total de Itens Licitados: 82 itens. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/09/2026 de 8h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 06/10/2026, às 9h, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e informações poderão ser obtidos no site: www.belterra.pa.gov.br.**

Belterra, 23 de setembro de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:95D3F1B4

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE
CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
Contratado: **GRACIA MARIA PEREIRA LIMA.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 6.2026-03.08.002.** Objeto: **Locação de Imóvel Urbano destinado ao Funcionamento Integrado de Alojamento Institucional de uso sazonal, arquivo administrativo e depósito de materiais da Prefeitura Municipal de Bragança/Pará, por intermédio da Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Contratado: GRACIA MARIA PEREIRA LIMA. Contrato nº 20261026. Valor Global: R\$ 72.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-03.08.002. Objeto: Locação de Imóvel Urbano destinado ao Funcionamento Integrado de Alojamento Institucional de uso sazonal, arquivo administrativo e depósito de materiais da Prefeitura Municipal de Bragança/Pará, por intermédio da Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança. Vigência: 11/08/2026 a 10/08/2027. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:48DFD530
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O município de Bragança, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna público a Convocação de pessoal abaixo relacionado, o qual foi aprovado e classificado no referido Concurso, e em Cumprimento de Determinação Judicial do **Processo nº 0802889-26.2025.8.14.0009**, para se apresentar no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na Prefeitura Municipal de Bragança-PA, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Departamento de Recursos Humanos – DRH, no horário de 08:00h as 12:00h, no endereço Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Riozinho, CEP: 68600-000, Bragança/PA.

MARCELLO SARAIVA RAMOS - VIGIA.

Bragança - PA, 22 de setembro de 2026.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:E475D4FD
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LICITAÇÃO FRASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-083

O Município de Bragança torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 9.2026-083**, visando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração, Manutenção, Desinfecção de Poços Artesianos e Limpeza de Caixas D'águas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA, realizada em 28 de agosto de 2026, às 09:00hs foi considerada FRACASSADA, pela inabilitação das empresas participantes do certame.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:350665E3
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250546

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.
 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250546 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato

original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6.2025-26.05.001. Período: 10/06/2026 a 09/06/2027. Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:3A31A41E
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250828

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
 Contratado: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250828 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6.2025-0207002. Período: 29/08/2026 a 28/08/2027. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:6EB059AD
**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº 6.006/2026

AUTORIZO e **RATIFICO** o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V e § 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA BR 316, KM 98, S/N, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, GUARDA E DEPOSITO DE MADEIRA APREENDIDAS PELOS ORGÃOS COMPETENTES**. Nos autos do Processo nº **0206001/2026** de Inexigibilidade **nº6.006/2026-PMCP**, com a contratação de: MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº nº 591.020.122-00, conforme valor global de **R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa Costa

Código Identificador:04343355
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE ATA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-011**

PROCESSO Nº 2206001/2026-PMCP

Ata de Registro De Preços nº 010/2026- Pregão Eletrônico SRP nº 09/2026-011. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.** Empresas: **GUARANY- COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

15.259.104/0001-92.Valor Total: R\$ 2.045.914,80 (dois milhões quarenta e cinco reais e oitenta centavos), A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA, no Departamento de Licitações.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:6D061274

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026-012
PROCESSO Nº 1407002/2026-PMCP**

Ata de Registro De Preços nº 009/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2026-012. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. Empresa: **PORTOMAXCONCRETO, ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** CNPJ: 08.626.296/0001-62. Valor Total: R\$ 348.570,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais)

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:33D8A8DE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 6.006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2506001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-Contratado: **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 591.020.122-00**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA BR 316, KM 98, S/N, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, GUARDA E DEPOSITO DE MADEIRA APREENDIDAS PELOS ORGÃOS COMPETENTES, PELO PERÍODO de 12 (doze) meses contados da 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, Valor Total do Contrato: **R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Cachoeira do Piriá-PA, 23 de setembro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:CA87B153

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 1409001**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1409001/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF Nº 13.271.657/0001-35. Contratado: **CELIANNE DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.947.902/0001-63**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 147.363,78 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Cachoeira do Piriá-PA, 23 de setembro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:FCD0D194

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 1609001**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026-012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1609001/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado: PORTOMAXCONCRETO, ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.626.296/0001-62. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**. Validade: O prazo de duração do presente contrato será até 12 meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: **R\$ 348.570,00 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais)**.

Cachoeira do Piriá-PA, 23 de setembro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:65BE30B7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 1709001**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709001/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado: **GUARANY COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.259.104/0001-92**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ R\$502.845,00 (quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:9A764429

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 1709002**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709002/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado: **GUARANY COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.259.104/0001-92**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS,

MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:4C66E773

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 1709003**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709003/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97. Contratado **GUARANY COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.259.104/0001-92.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 238.890,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:753E04AD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 1709004**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709004/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF Nº 13.271.657/0001-35. Contratado: **GUARANY COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.259.104/0001-92.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R\$38.222,40 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:E714BE38

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 1709005**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709005/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF Nº 31.697.553/0001-79. Contratado: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.259.104/0001-92.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:B901CBE3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS ESFERA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260737. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Licitatório Nº 057/2026/FMS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades operacionais, assistenciais, laboratoriais e de manejo animal do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 49.799,70. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 04/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0C73E67E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS M V R**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260738. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Licitatório Nº 057/2026/FMS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades operacionais, assistenciais, laboratoriais e de manejo animal do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, no valor de R\$ 38.623,90. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 04/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:954D7425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - RISQUE E RABISQUE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260739. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Licitatório Nº 057/2026/FMS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades operacionais, assistenciais, laboratoriais e de manejo animal do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R\$ 26.154,87. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 04/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E8312918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS A. S. D.**

CONTRATO Nº: 20260725. ORIGEM: PREGÃO Nº 146/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhames de gás e locação de caixa térmica de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência

Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R\$ 196.913,67. VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 02/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:69EF0132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS E. R. RIBEIRO

CONTRATO Nº: 20260726. ORIGEM: PREGÃO Nº 146/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhames de gás e locação de caixa térmica de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00. VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 02/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F52BA93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS L B R

CONTRATO Nº: 20260771. ORIGEM: PREGÃO Nº 119/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de (03) três kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos e higiene pessoal, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 29.893,00. VIGÊNCIA: 17/09/2026 a 16/03/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2D4FB081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS MC EMPREENDEIMENTOS

CONTRATO Nº: 20260773. ORIGEM: PREGÃO Nº 119/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): MC EMPREENDEIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de (03) três kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos e higiene pessoal, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00. VIGÊNCIA: 17/09/2026 a 16/03/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AD51B8A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS M M M MULLER

CONTRATO Nº: 20260772. ORIGEM: PREGÃO Nº 119/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): M M M MULLER PRESENTES EIRELI, OBJETO: Aquisição de (03) três kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos e higiene pessoal, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 272.450,00. VIGÊNCIA: 17/09/2026 a 16/03/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4639D44F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS WMWD

CONTRATO Nº: 20260741. ORIGEM: PREGÃO Nº 146/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhames de gás e locação de caixa térmica de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R\$ 53.457,20. VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 02/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:101DF1B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PMCC BANDA FRUTO SENSUAL

CONTRATO Nº: 20260795. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 170/2026/PMCC, CONTRATADA (O) BANDA FRUTO SENSUAL LTDA, OBJETO: Contratação de evento artístico da BANDA FRUTO SENSUAL para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2026 em Alusão a Feira de Negócios de Canaã dos Carajás (FENECAN), no Município de Canaã dos Carajás- PA, conforme condições e especificações estabelecidas em seus Anexos. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 23/09/2026 a 23/09/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C63023C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS BEM ESTAR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250787, proveniente do Processo Licitatório 105/2025/FMS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARA, CONTRATADA (O). Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 21/08/2027, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6B194458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS BRAGA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250785, proveniente do Processo Licitatório 105/2025/FMS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e BRAGA REIS SERVICOS MEDICOS SS, CONTRATADA (O). Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 21/08/2027, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:56355818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS CENTRO MEDICO E ESPECIALIDADES

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250786, proveniente do Processo Licitatório 105/2025/FMS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e CENTRO MEDICO E ESPECIALIDADES DE CANAA DOS CARAJAS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 21/08/2027, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AB6B12B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS FLAMED

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250519, proveniente do Processo Licitatório 200/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de fórmulas especiais, suplementos, dietas enterais e bombas de infusão para administração de dieta enteral em regime de aluguel, para os pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, e pacientes hospitalizados atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 29/05/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:75FB8A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS VERONEZI

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250788, proveniente do Processo Licitatório 105/2025/FMS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e VERONEZI & VEZZOLI SERVICOS MEDICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 21/08/2027, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FA301E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 18//2026 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO O DECRETO N.º 1.549, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor Thiago Francisco Silva da Rocha, inscrito no CPF nº 049. XXX-XXX-52 Matrícula: 03219323 Função: Agente de Serviços Administrativos.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08.122.1315.2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Estado do Pará, aos 23 de Setembro de 2026.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F26098FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.152/2026 – G.S.

PORTARIA Nº.152/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 15 de setembro de 2026, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) LINDERCI RODRIGUES DA SILVA MENDES, portador (a) do CPF: XXX.199.602-XX. MAT: 0100586, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:67E4F201

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 SEMFAZ

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 SEMFAZ**, em **08/10/2026**, às **09:00hs** (horário de Brasília), objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICO E COLORIDOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. COM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:722B8E5C**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO Nº 0132/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2024, de 17 de maio de 2024, homologado pelo Decreto nº 0132/2024, de 30 de dezembro de 2024, devidamente publicado no dia 31 de dezembro de 2024, na Edição nº 3.658 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos relacionados abaixo para exercerem, em virtude de aprovação no concurso público municipal descrito acima, os cargos de provimento efetivo ora especificados, com lotação no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Conceição do Araguaia:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA (40 HORAS)

CÓDIGO: 083

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11º	24194	Daniel Cardoso de Souza

CARGO: SECRETARIADO ESCOLAR – ZONA URBANA (40 HORAS)

CÓDIGO: 093

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
18º	23635	Valdeni Oliveira Pinto Júnior

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA (20 HORAS)

CÓDIGO: 102

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	24250	Rayanne da Silva e Silva Castro

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL (20 HORAS)

CÓDIGO: 103

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	23335	José Roberto da Silva Filho

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA (20 HORAS)

CÓDIGO: 108

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	26742	Eliza Pereira da Silva

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ZONA URBANA (20 HORAS)

CÓDIGO: 117

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	27152	Alyne Pinheiro da Silva

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. J.K., nº 3.751 – Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento.

Parágrafo único. O candidato que não comparecer no prazo estipulado no *caput* deste artigo terá sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento das vagas pelos candidatos subsequentes, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:4B5226BB
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LEI MUNICIPAL DE Nº 1.310, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.****LEI MUNICIPAL DE Nº 1.310, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA O ART. 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 30 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CURIONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis;

Art. 1º O art. 34 da Lei Municipal nº 1.299, de 30 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. O Conselho Municipal de Política Cultural de Curionópolis será constituído por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

b) 01 (um) representante da Escola Municipal de Artes e Cultura de Curionópolis;

II – 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante do segmento de Literatura, Teatro e Cultura Popular;

b) 01 (um) representante do segmento de Artesanato, Artes Visuais e Patrimônio Cultural;

c) 01 (um) representante do segmento de Música, Dança e Audiovisual.

§1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§3º Em caso de empate nas deliberações, o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Curionópolis exercerá voto de qualidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, 18 de setembro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:85DCA000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.311, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.311, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE CURIONÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis;

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Curionópolis, com vigência para o período de 2026 a 2036, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal da Primeira Infância constitui instrumento de planejamento e articulação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, observadas as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - São objetivos do Plano Municipal da Primeira Infância:

I – promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

II – assegurar a prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas voltadas à primeira infância;

III – fortalecer a atuação intersetorial das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e demais áreas relacionadas à garantia dos direitos da criança;

IV – ampliar o acesso e a qualidade dos serviços destinados às crianças na primeira infância e suas famílias;

V – promover ações de monitoramento e avaliação contínua das metas e estratégias estabelecidas no Plano.

Art. 4º - A implementação, coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas no Plano Municipal da Primeira Infância ocorrerão de forma articulada entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas as competências legais de cada órgão envolvido.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução do Plano será realizado em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais conselhos de políticas públicas correlatos.

Art. 5º - A implementação das ações previstas no Plano Municipal da Primeira Infância será realizada de forma gradual e contínua, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e as previsões constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá promover revisões, atualizações e adequações técnicas no Plano Municipal da Primeira Infância durante sua vigência, desde que preservadas suas diretrizes, objetivos e finalidades, observada a participação dos órgãos e instâncias de controle social competentes.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário, observadas as disposições da legislação financeira aplicável.

Art. 8º - O Anexo Único desta Lei constitui parte integrante da presente Lei para todos os fins legais.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:1B990E4E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº20260168

CONTRATO Nº.....: 20260168

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013-2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: L B DO NASCIMENTO

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS DE CURUÁ/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.006,34 (vinte mil, seis reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2026 a 30 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2026

Publicado por:

Ana Carolina Rabelo Ribeiro

Código Identificador:624EEB1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 069/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇÃO.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇÃO**. Portadora do RG nº XX.571-X, SSP/PA e do CPF N.º XXX.284.352-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 18 de setembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de setembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

João de Deus de Aquino

Código Identificador:A85EA184

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 070/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora CLAUDIA FABIANA DE JESUS SANTOS.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **CLAUDIA FABIANA DE JESUS SANTOS**. Portadora do RG nº XX.0898-X, SSP/PA e do CPF N.º XXX.944.032-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 18 de setembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por

invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de setembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

João de Deus de Aquino

Código Identificador:A0AC2DFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 071/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora ELIANE VIEIRA DA SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **ELIANE VIEIRA DA SILVA**. Portadora do RG nº XX.3998-XX, PC/PA e do CPF N.º XXX.759.392-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 18 de setembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de setembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

João de Deus de Aquino

Código Identificador:04928E30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 072/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora DEUZA PEREIRA DOS SANTOS.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP,

no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **DEUZA PEREIRA DOS SANTOS**. Portadora do RG nº XX.5352-X, PC/PA e do CPF N.º XXX.234.461-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 18 de setembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de setembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:915C1DAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU

PORTARIA Nº 073/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora KENNAN DE LIMA SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **KENNAN DE LIMA SILVA**. Portadora do RG nº XX.838.196-X, SSP/MA e do CPF N.º XXX.249.173-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 18 de setembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de setembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025 /GP.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:32396EF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 569/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da Trilha Diamante – Capacitação Estratégica para as Salas do Empreendedor, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jose Raimundo Oliveira Gonçalves	Diretor de Departamento	Trav. Coronel Vitorio nº 70 – bairro: centro – Igarapé-Miri	R\$: 183,60	R\$: 367,20
02	Maria Eliana Araújo Gonçalves	Contadora	Trav. Coronel Vitorio nº 58 - Bairro Centro – Igarapé-Miri	R\$: 150,70	R\$: 301,40

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:E65FBDBF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAIS DE INHANGAPI-PA. Contratado: **J P PNEUS LTDA**, CNPJ nº 01.609.127/0001-75. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, CNPJ nº 05.171.921/0001-30, **Contrato nº 130/2026-PMI**, Valor Global R\$ 2.470.780,00. Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Data da assinatura: 23/09/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:EC785185

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de setembro de 2026, às 09:00 (horário de Brasília-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor preço por

lote, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Atualização de Bombeiro de Aeródromo – CBA-AT e do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo – CBA-2, destinados aos profissionais do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo – SESCINC do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA. Conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail: licitacao@itaituba.pa.gov.br, Centro administrativo Municipal localizado na Rod. Transamazônica nº 1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:0B810B04

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de cimento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA., referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2026-PE, no que tange o item: 01 com o valor total de R\$ 7.274,496,00 para a licitante FLORESTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 23 de setembro de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:C38253AC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de contratação de empresa especializada em serviço de hotelaria para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2026-PE, no que tange os itens: 01 e 03 com o valor total de R\$ 140.108,00 para a licitante B TEIXEIRA HOTEL LTDA; o item: 02 com o valor total de R\$ 84.050,00 para a licitante ARAUJO CAMPOS HOTEL LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 23 de setembro de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6CA4FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS EDITAL Nº 037/2026 - LILIANE AREVALOS RIBEIRO

EDITAL Nº 037/2026

REF: PROCESSO Nº 0100010261/2026

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA,

usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **LILIANE AREVALOS RIBEIRO**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Belém, nº 288, Bairro Centro, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 113, Lote 0334, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 0074, medindo 06,79 metros de frente, lado direito 27,25 metros, lado esquerdo 26,79 metros e fundos 06,56 metros, perfazendo uma área total de 183,90 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Belém; Lado direito: com lote 0341; pelo lado esquerdo: com lote 0328 e pelos fundos: com lote 0091.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A982907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS EDITAL Nº 038/2026 - EUDO SANTOS NAZARÉ

EDITAL Nº 038/2026

REF: PROCESSO Nº 2144/2026

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **EUDO SANTOS NAZARÉ**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 13 de Maio, nº 354, Bairro Centro, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 114, Lote 0058, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 261, medindo 03,38 metros de frente, lado direito 06,64 metros, lado esquerdo 06,64 metros e fundos 03,38 metros, perfazendo uma área total de 22,44 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa 13 de Maio; Lado direito: com lote 0072; pelo lado esquerdo: com lote 0054 e pelos fundos: com lote 0093.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A0E03754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E
TRIBUTOS**

EDITAL Nº 039/2026 - ALESSANDRO DA SILVA MARQUES

EDITAL Nº 039/2026

REF: PROCESSO Nº 2273/2026

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ALESSANDRO DA SILVA MARQUES**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Francisca Bemerguy, nº 758, Bairro Piracanã, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 286, Lote 1564, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 16126, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 27,00 metros, lado esquerdo 27,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 270,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Francisca Bemerguy; Lado direito: com lote 1627; pelo lado esquerdo: com lote 1554 e pelos fundos: com lote 1716.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1BC207E6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 023/2023-PMJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREACANGA / Prefeitura Municipal de Jacareacanga (CNPJ nº10.221.745/0001-34).

CONTRATADA: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº45.322.539/0001-03).

OBJETO: Supressão de 22,22% do valor do contrato original de prestação de serviços técnicos jurídicos e assessoria jurídica em Direito Administrativo, Constitucional, Orçamentário, Licitações e Contratos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALTERAÇÃO DE VALORES:

Valor da Supressão Anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Novo Valor Mensal: R\$ 17.500,00 (Redução de R\$ 5.000,00).

Novo Valor Anual: R\$ 210.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 1201 -04 122 0037.2.009 | Fonte 1500000 ED 3.3.90.35.00.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva (Pelo Contratante) e Jean Savio Costa Sena (Pela Contratada).

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DE744AB2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1017/2026, DE 21/09/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **IARA ALVES MEIRELES** matrícula nº377-1, Secretária de Educação, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, no dia 23 Setembro de 2026, para participar da Reunião de Alinhamento da 3ª edição SELO.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$105,00 (cento e cinco reais),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 22, de Setembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:25DB2993

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1017/2026, DE 21/09/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS** matrícula nº427208-5, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá – Pará**, no dia **23 de Setembro de 2026**, para realizar o traslado dos servidores que irão participar da reunião de alinhamento da 3ª edição SELO

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$60,36(sessenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à

Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 22, de Setembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025 -GP

Secretária Municipal de Educação

Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:5821FAB7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 1017/2026 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 21/09/2026**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MARA DE FÁTIMA SABÁ CORREA, matrícula nº3735-1, SUPERVISOR-N/IV, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que participará da Reunião de Alinhamento da 3ª edição SELO, na Cidade de Marabá-PA, no dia 23 de Setembro de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$100,60(duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 22, de Setembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

PORTARIA Nº002/2025-GP

Secretária Municipal de Educação

Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:5008D3F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1037/2026-GP**

Portaria nº 1037/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 103/2026/SEMIC, de 15/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **LUCYH TOMAZ LIMA SILVA**, matrícula nº 428880-2, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, para participar do Trilha Diamante, promovido pelo SEBRAE-PA, nos dias, 23 a 25/09/2026 em BELÉM – PA, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 663,96 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 16 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:BB4C93C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1038/2026-GP**

Portaria nº 1038/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 103/2026/SEMIC, de 16/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **SAMARA DOS SANTOS FONTES**, matrícula nº 431496-1, ocupante do cargo de Assessor I, para participar do Trilha Diamante, promovido pelo SEBRAE-PA, nos dias, 23 a 25/09/2026 em BELÉM – PA, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido Servidor, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 663,96 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 16 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:2A21AAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1692/2026**

PORTARIA Nº 1692/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) **EVELLYN MOREIRA RIOS**, portador do CPF nº ***.243.382-**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 21 de Setembro de 2026 à 25 de Setembro de 2026, objetivando participar do curso de Qualificação em Cuidados Odontológicos para Gestantes e Crianças da Primeira Infância, no auditório do 11º Centro Regional de Saúde em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 4,5 (quatro e meia) diária, no valor unitário de R\$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R\$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº

2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:9EEC1624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1693/2026**

PORTARIA Nº 1693/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA DA SILVA MOTA**, portador do CPF nº ***.104.842-**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 21 de Setembro de 2026 à 25 de Setembro de 2026, objetivando participar do curso de Qualificação em Cuidados Odontológicos para Gestantes e Crianças da Primeira Infância, no auditório do 11º Centro Regional de Saúde em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 05 (cinco) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 804,80 (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:E6EFF2FA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250332 - SEMED**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.008.787/0001-07.
CONTRATADO: A empresa **J DE SOUZA BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.346.382/0001-38. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais doze meses, pelo período de 23/09/2026 a 23/09/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é

efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:E85756E2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 6.2026-00030. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestora: Carlla Mariana Santos de Lima. Contrato nº 20260423. Contratada: Giselle Gonçalves Rosa Oliveira. Valor Total: R\$ 24.000,00. Vigência do contrato: 21/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 21/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260422. Origem: Pregão nº 9.2026-00016. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: A S de Oliveira Serviços Limitada. Objeto: contratação de empresa especializada em sanitização, controle de pragas e limpeza de forro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA. Valor total: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 22 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 22 de setembro de 2026.

Publicado por:

Joao Lucas Carvalho Ribeiro

Código Identificador:A467D3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: Ratificação de inexigibilidade fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da senhora **GISELLE GONÇALVES ROSA OLIVEIRA**, pelo valor global de R\$ 24.000,00, referente à Inexigibilidade nº 6.2026-00030, cujo objeto é: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mãe do Rio - PA. Ratifico, em 21 de setembro de 2026, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mãe do Rio - PA, 21 de setembro de 2026.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Joao Lucas Carvalho Ribeiro

Código Identificador:C73DB7D7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20260185

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-130401

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

CONTRATADA(O): D S B CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAQUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA VILA DE NAZARÉ DO FUGIDO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 981442/2025/MESP/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 521.489,96 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2026 a 23 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2026

GERSON MIRANDA LOPES

Prefeito Municipal

Magalhães Barata Pará, 23 de setembro de 2026

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:556A652C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2026-PM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Mat: 65465, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social - SECOM, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural Vila Conquista, região do Contestado na cidade de Marabá/PA, no período de 11 de setembro de 2026, com o objetivo da cobertura jornalística e da

captação de imagens do evento, do registro e à divulgação da entrega de kits destinados ao fortalecimento da produção rural na Vila Conquista, região do Contestado.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505421.000400/2026-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 11 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DB30693E

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2026-PM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor RIVALDIR JUNIOR RODRIGUES VIEIRA, Mat:

66785, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria de Comunicação Social - SECOM, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural (Vila Conquista) na cidade de Marabá/PA, no período de 11 de setembro de 2026, com o objetivo de conduzir a equipe que irá participar da cobertura jornalística e a captação de imagens das ações que estão sendo executadas pela Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505421.000397/2026-12

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) RIVALDIR JUNIOR RODRIGUES VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 11 de setembro DE 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:84CF221C

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2026-PM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) RONALDO PALHETA DA SILVA, Mat: 56622, ocupante do cargo de Jornalista, Lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social - SECOM, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural Vila Conquista, região do Contestado na cidade de Marabá/PA, no período de 11 de setembro de 2026, com o objetivo da cobertura jornalística e da captação de imagens do evento, do registro e à divulgação da entrega de kits destinados ao fortalecimento da produção rural na Vila Conquista, região do Contestado.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505421.000433/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida uma (01) diária ao servidor (a) RONALDO PALHETA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 11 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4FD0C9AF

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2026-PM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) SAVIO RODRIGO CALVO MACHADO, Mat: 5762-7, ocupante do cargo de Jornalista, Lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social - SECOM, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural Vila Conquista, região do Contestado na cidade de Marabá/Pa, no período de 11 de setembro de 2026, com o objetivo da cobertura jornalística e da captação de imagens do evento, do registro e à divulgação da entrega de kits destinados ao fortalecimento da produção rural na Vila Conquista, região do Contestado.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505421.000425/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (um) diária ao servidor (a) SAVIO RODRIGO CALVO

MACHADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 11 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8265CF1F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050909204.000048/2026-96, Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026-CEL/FCCM,

Tipo: MAIOR PREÇO, Modo de Disputa: Aberta. Data da Sessão: 20 de outubro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE/RESTAURANTE EM ARÉA DO

MUSEU FRANCISCO COELHO, LOCALIZADO NA AVENIDA GETULIO VARGAS, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS. O certame será

realizado por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Íntegra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, UASG:

930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, Folha 31 Quadra Especial, Lote 01 – Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@fundacaocasadaculturamaraba.org – Thaís Lucena Carriello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Marabá (PA), 23 de setembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEBFA587

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2022-FCCM

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022-FCCM, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS.

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A45FFAD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

4/2026/CEL/FCCM

HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 050909204.000056/2026-32-PMM. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 51/2024/CPL/DGLC/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) nº 90021/2024-CPL/DGLC/PMM, Processo SEI nº 08650.096703/2024-68 - Ministério Da Justiça E Segurança Pública - Polícia Rodoviária Federal - Diretoria De Administração E Logística, cujo Objeto É Registro De Preços Para A Eventual Aquisição De Arquivo Deslizante Para Tramites Processuais. Empresa: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA; CNPJ nº 05.040.644/0001-27, no valor total de R\$ 207.134,88 (duzentos e sete mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 23 de setembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A36CCB8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PROVISÓRIO PSS 002/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.382/2025 - GP, e de acordo com as Leis Municipais n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações, vem tornar público o resultado provisório dos aprovados e dos desclassificados do processo seletivo 002/2026 conforme o quadro I e II abaixo.

QUADRO I - Candidatos classificados

Historiador			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	INSC-2903**	Claudia Gomes de Souza Sobrinho	19,0
2	INSC-1913**	Emily Vitória Paiva da Silva	17,0
3	INSC-3181**	Ítalo da Silva Fernandes	13,0
4	INSC-2697**	Eliza Corrêa Santos	6,0

QUADRO II – Candidatos desclassificados

Inscrição	Nome	Situação
INSC-4654**	Roseane de Paula Cordeiro	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-8351**	Andreia da Silva sobrinho	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-7872**	Everton Antônio Reis dos Santos	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-8609**	Sara Evellyn Paiva Silva	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-6488**	Michelle Bruna Paes Pantoja	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-9716**	Francisca Santana rosa	ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA CONFORME ITEM 6.14 DO EDITAL
INSC-2520**	Luccas serra portela	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-7273**	Natalia Machado da Silva	ELIMINADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 4.1 DO EDITAL
INSC-1031**	José Nilton Lopes Neres	ELIMINADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA CONFORME ITEM 6.14 DO EDITAL

Assina:

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2869CE53

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 001/2026

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 001/2026

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a necessidade de assegurar a participação popular no processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027, convida os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Marabá a participarem da Audiência Pública Online destinada à coleta de informações e sugestões para elaboração Lei Orçamentária Anual – Exercício 2027.

O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é aberto a todos os cidadãos, que poderão, do dia 25 de setembro de 2026 até o dia 09 de outubro de 2026, indicar as ações e contribuições para a LOA, onde serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LOA 2027, que será enviada para a Câmara Municipal. Podem ser apresentadas sugestões para as seguintes áreas:

- I – Saúde;
- II – Educação;
- III – Infraestrutura Urbana;
- IV – Saneamento;
- V – Mobilidade e Trânsito;
- VI – Habitação;
- VII – Assistência Social;
- VIII – Segurança e prevenção;
- IX – Meio Ambiente;
- X – Desenvolvimento Econômico e Emprego;
- XI – Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- XII – Esporte e Lazer;
- XIII – Cultura;

XIV – Turismo;
XV – Juventude;
XVI – Criança e Adolescente;
XVII – Pessoa Idosa;
XVIII – Pessoas com Deficiência e Acessibilidade;
XIX – Tecnologia, inovação e governo digital;
XX – Administração Pública e melhoria dos serviços públicos.
A LOA compreende o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social. O projeto de Lei da LOA deverá ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores até 31 de outubro de 2026.
A participação popular não implica garantia de execução individual de cada sugestão apresentada, constituindo instrumento de consulta e identificação das prioridades apontadas pela sociedade.
A participação será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, permitindo que a população apresente sugestões, indique prioridades e manifeste sua percepção sobre as principais necessidades do Município.

Como participar?

Basta acessar o site www.maraba.pa.gov.br e clicar no banner Audiência Pública Online LOA ou acessar o link: <https://forms.gle/ziYfsoShG8AZfgG79> e encaminhar as sugestões, do dia 25/09/26 até o dia 09/10/26.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD7531BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3156/2026 – GP

PORTARIA Nº 3156/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. REINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 279.***.382-**, da função de COORDENADOR III, junto ao SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, a partir 15.09.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:277703A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3168/2026-GP**

PORTARIA Nº 3168/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO: O art. nº 36 da Lei nº 17.817/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. CARLOS EDUARDO MIRANDA ROLIM,
brasileiro, portador do CPF nº 873.***.122-**, para exercer a função de
COORDENADOR III, junto ao SISTEMA NACIONAL DE
EMPREGO – SINE, a
partir 16.09.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16
DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2BF431AD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3191/2026 – GP**

PORTARIA Nº 3191/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. ELDER GUSTAVO PEREIRA DE
QUEIROZ,
brasileiro, portador do CPF nº 045.***.692-**, da função de
ASSESSOR
TÉCNICO, junto ao SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE,
a partir
01.10.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18
DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B42EE455**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3192/2026-GP**

PORTARIA Nº 3192/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO: O art. nº 36 da Lei nº 17.817/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SAMALIA MENDES DE
ALBUQUERQUE,
brasileira, portadora do CPF nº 006.***.303-**, para exercer a função de
ASSESSOR TÉCNICO, junto ao SISTEMA NACIONAL DE
EMPREGO – SINE, a
partir de 01.10.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE
SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:91096C51**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL**

PORTARIA nº 147/2026 DE 22/09/2026 –

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PARA
O TRABALHO;

Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 40, § 1º, I, da CF
(redação da EC nº 103/2019) c/c Artigo 45, caput e § 1º, da Lei
Complementar Municipal nº 017/2023; Servidora: MARIA DA LUZ
B. S., portadora do RG nº **945** 2º VIA PC/PA e inscrita no CPF
sob o nº 706.XXX.XXX-34; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS, Lotada: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A
aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/09/2026.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:36BD2895**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL**

PORTARIA nº 146/2026 DE 22/09/2026 – CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
Embasamento legal: O que estabelece Artigo 56, I, II, III, IV e Artigo
59, I, § 2º da Lei Complementar Nº 17/2023; Servidora: MARIA
ELENA B. DOS R., portadora do RG nº **430** 4º VIA PC/PA e
inscrita no CPF sob o nº 271.XXX.XXX-04; Cargo: PROFESSOR
C.E, Lotada: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A
aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/09/2026.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E4C28163**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL**

PORTARIA nº 145/2026 DE 22/09/2026 IPASEMAR – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 40, § 1º, I, da CF (redação da EC nº 103/2019) c/c Artigo 45, caput e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 017/2023; em nome do servidor concursado ANDRÉ LUIZ P. S., brasileiro, casado, portador do RG nº **951** 3º VIA PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 691.XXX.XXX-87, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02D96904

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-IPASEMAR

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022-IPASEMAR, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F067B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, vencedora do Item 20, no valor de R\$ 3.862,50 (Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 406/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: PRO - SAUDE DIST LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.968.031/0001-02, vencedora dos Itens 29 e 30, no valor de R\$ 727.999,70 (Setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: SAN

DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.460.494/0001-37, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor de R\$ 53.817,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 408/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001-48, vencedora dos Itens 12, 13, 14 e 15 no valor de R\$ 59.975,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2026/CPL/DGLC/PMM - EDITAL Nº 115/2026-SMS, PROCESSO Nº: 050505908.000009/2025-41. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO, COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495.

Marabá 24/09/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde – SMS.
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5417ABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 413/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.316.105/0018-77, vencedora dos Itens 01, 03, 05 e 09, no valor de R\$ 755.568,44 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 414/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96, vencedora dos Itens 02 e 04, no valor de R\$ 141.810,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0011-88, vencedora dos Itens 06, 08, 11 e 12, no valor de R\$ 621.310,00 (Seiscentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 416/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, vencedora do Item 07, no valor de R\$ 212.100,00 (Duzentos e doze mil e cem reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2026-CPL/PMM – Beneficiário -: GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.663.797/0001-15, vencedora do Item 10, no valor de R\$ 82.920,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418/2026-

CPL/PMM – Beneficiário -: JVS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.924.267/0001-03, vencedora dos Itens 13 e 14, no valor de R\$ 397.535,00 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90084/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505304.000390/2025-48/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

UASG: 927495.

Marabá 24/09/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde – SMS. Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC2F786D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM LEI Nº 18.706, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 18.706, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a semana municipal da prevenção de acidentes com crianças.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com

Crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.
Art. 2º A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da

prevenção de acidentes com crianças no Município de Marabá.
Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças:

I - alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais instituições; e

II - refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.

Art. 4º A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E4E8049

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022-SDU

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2022-SDU, Processo nº 28.030/2021-PM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

FERNADO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B68DBEB

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PORTARIA Nº 002/2026

Processo no 050505028.000034/2026-11

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 613/2026 e 614/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 613/2026 e 614/2026, celebrado com a empresa GEOVANE P DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.126.800/0001-30 e SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.133.730/0001-75, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marcone Walvenarque Nunes Leite
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura
Portaria: no 1712/2026-GP

I - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Ary Victor Souza de Carvalho
Cargo/Função: Assessor Especial

Portaria Gestor Fiscal 2394586 SEI 050505028.000034/2026-11 / pg. 1

Matrícula: no 68496

II - FISCAL TÉCNICO:

Nome: Arlis Pereira
Cargo/Função: Analista Ambiental
Matrícula: no 10879

II - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Nicolay da Silva Gomes
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula: no 66642

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Portaria Gestor Fiscal 2394586 SEI 050505028.000034/2026-11 / pg. 2

Marabá-PA, 01 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FCE5D4A5

**SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 003/2026**

Processo no 050505028.000033/2026-77

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 606/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução

Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 606/2026, celebrado com a empresa SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.133.730/0001-75, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, TIPO CAMINHÃO PRANCHA GUINCHO CARREGA TUDO E CAMINHÃO

TANQUE ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marcone Walvenarque Nunes Leite

Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura

Portaria: no 1712/2026-GP

I - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Ary Victor Souza de Carvalho

Cargo/Função: Assessor Especial

Matrícula: no 68496

Portaria Gestor Fiscal 2400222 SEI 050505028.000033/2026-77 / pg. 1

II - FISCAL TÉCNICO:

Nome: Tatiana Oliveira Menezes

Cargo/Função: Bióloga

Matrícula: no 65407

II - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Maria Luana Melo Sousa

Cargo/Função: Coordenadora I

Matrícula: no 65083

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Portaria Gestor Fiscal 2400222 SEI 050505028.000033/2026-77 / pg. 2

Marabá-PA, 02 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:546FF86C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
Modalidade: Compra com doação Simultânea
O Município de Marabá Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob nº 05.853.163/0001-30, com sede Folha 31 S/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68508-970 por meio da Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, representado legalmente por Mônica do Socorro Thompson de Moraes, torna pública a relação definitiva dos beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios selecionados, nos termos da Lei nº 14.628/2023, da PORTARIA SESAM/MDS Nº 81, DE 2 DE JULHO DE 2026 das resoluções normativas do PAA e demais legislações aplicáveis.

ADRIANA GOMES DA SILVEIRA
ANA CELIA DA SILVA LEITE FARIAS
APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO
ARAKURATING SURUI
CLEIDIANA FRANCISCA DE SOUSA CECILIO
DIVINA CARDOSO VIANA
DORIVAN CHAVES DE ARAUJO
IWIRATINIWA SURUI
JENIVALDO SANTOS DIAS
JOSE DOMINGOS LIMA DE SOUSA
KESIA CECILIO DA SILVA
KWAHEI SURUI
MARIA JOSE QUEIROZ LIMA
NEUSA GOMES DA SILVA
NEUZA ALVES CARDOSO MOURA
PINUWA SURUI
REGINA DE OLIVEIRA COSTA
SONIA MARIA MOTA SANTOS
TATIANA CARDOSO DA SILVA DA SILVA
TATIELLE DA SILVA SANTOS
TEREZINHA DE SOUSA SANTOS
VILMA PEDREIRA GOIS

Marabá - Pará, 23 de setembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAISSecretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50CA410E**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022-SEASPAC**

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2022-SEASPAC, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F874E0FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO****EXTRATO**

O Termo de Fomento nº 35/2025– Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº05050527.000109/2025-20, que tem por objetivo e oferecer atendimento odontológico integral e gratuito a famílias em situação de vulnerabilidade social, visando à promoção da saúde bucal, à prevenção de doenças odontológicas e à melhoria da autoestima e qualidade de vida da comunidade atendida. Através do projeto "TRANSFORMANDO SORRISOS". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, e o INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

10 244 0022 2.412 Apoio ao IJURC - Em Imp Ver. Miguelito – R\$ 200.000,00

O valor estimado e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18BB5FAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022/SEMAD**

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2022/SEMAD, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F14B96CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 190/2026 – SEMAD****PORTARIA: 190/2026 – SEMAD**

SERVIDOR: ROZILENE LEITE FURTADO, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 03 de Novembro 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCAC4750**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 7628/2026 – SEMAD****PORTARIA: 7628/2026 – SEMAD**

SERVIDOR: EDNA SILVA MORAES, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA919AE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 7827/2026 – SEMAD****PORTARIA: 7827/2026 – SEMAD**

SERVIDOR: CHRISTIANI TAYLOR RODRIGUES E SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37A4D5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7832/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7832/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIZABETH DA SILVA SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado
(a)TERMINAL RODOVIARIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F3825E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7834/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7834/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLODOALDO DOS SANTOS GONCALVES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado
(a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98AD973D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7853/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7853/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANE CRISTINA NOGUEIRA RODRIGUES,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado
(a)FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A40CBE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7854/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7854/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDEMIR SILVA, Concursado(a) no
cargo/função de AG.PORT. , lotado (a)FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A960A017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7854/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7854/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CONCEICAO CARDOSO BRITO,
Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA ,
lotado (a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7500A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7855/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7855/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DIVINA FERREIRA AGUIAR, Contratado(a)
no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO ,
lotado (a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF518A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7856/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7856/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDITE COSTA DA SILVA, Concursado(a) no
cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a)FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 10 de Outubro a 08 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:189CAEEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7856/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7856/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDNA MARIA PAIVA MARTINS MARQUES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9310E999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7865/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7865/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMMANNUEL FRANCISCO VIEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado
(a)SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE1045F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7870/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7870/2026 – SEMAD
SERVIDOR: AMANDA GONCALVES LABES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado
(a)CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:737C0BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7877/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7877/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIANDRA DE CARSY BAIMA SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado
(a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8877D775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7877/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7877/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIANDRA DE CARSY BAIMA SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado
(a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0C08751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7879/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7879/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANDRE SOUZA SANTOS, Concursado(a) no
cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a)SAUDE-
CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 02 de Novembro a 01 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D376D4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7880/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7880/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18F8A18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7883/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7883/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADELINA EUGENIA FERREIRA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado
(a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B13C855E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7886/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7886/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIZANGELA ALVES DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado
(a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F94725F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7890/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7890/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVA DA PAZ ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 20 de Agosto a 18 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D599533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7892/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7892/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDVALMA SILVA CUNHA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 25 de Setembro a 24 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F5AF4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7894/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7894/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIVAN SANTOS NEPONUCENO, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR I, lotado (a)SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:769E7032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7920/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7920/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIANE DE ARAUJO RABELO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1905342D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7923/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7923/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALESSANDRA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado (a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAE8D707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7923/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7923/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)RECURSO PROPRIO-CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 11 de Outubro a 09 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53CB42D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7924/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7924/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELZILENE OLIVEIRA DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a)SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 09 de Novembro a 08 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECCBE4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7925/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7925/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DIANA THEREZA DIAS LAVOR, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 14 de Outubro a 12 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:710E6DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7926/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7926/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CORACY MOURA DE MELO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado
(a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 08 de Outubro a 06 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7D467D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7927/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7927/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA DE FREITAS DE ARAUJO
PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER.
, lotado (a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2020/2021.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05ED9E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7934/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7934/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EUZANGELA ALMEIDA SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado
(a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B11A4AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7935/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7935/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALESSANDRA MARINHO DE OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA , lotado
(a)RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F1545D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7939/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7939/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LIS RAIANE MENDES LIMA, Concursado(a)
no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado
(a)SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:758EBDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7940/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7940/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NOEMIA BORGES LIMA, Concursado(a) no
cargo/função de AUX.LIMPEZA , lotado (a)DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 16 de Novembro a 05 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7F9221B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7941/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7941/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCOS DOS SANTOS GONCALVES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER.
ASS.ESPECIAL, lotado (a)SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 11 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7554040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7942/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7942/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NELISSIA MOURA SANTOS, Comissionado(a)
no cargo/função de ASS.ESPECIAL , lotado
(a)SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE119F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7943/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7943/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANGELA PATRICIA DE SOUSA ALMEIDA,
Concursado(a) no cargo/função de CONTADOR(A) DIRETOR
ADM. E FINANCEIRO, lotado (a)SUPERINTENDENCIA
DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 13 de Outubro a 01 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDA3A273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7944/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7944/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IWKLEYANNE SANTOS DE
ALBUQUERQUE NUNES, Concursado(a) no cargo/função de
ASS.ADMINISTRATIVO SUPERINTENDENTE ADJUNTO,
lotado (a)SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 26 de Outubro a 14 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A96159A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7946/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7946/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GUIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E
TRANSPORTE, lotado (a)D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 11 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48E3CCFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7961/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7961/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEANDRO DA SILVA ALVES, Concursado(a)
no cargo/função de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL,
lotado (a)GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09B9B31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7962/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7962/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEONARDO FARIAS, Concursado(a) no
cargo/função de GUARDA MUNICIPAL, lotado (a)GUARDA
MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C259CABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7963/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7963/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDIVALDO LEONCIO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de GUARDA MUNICIPAL,
lotado (a)GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16B13822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7964/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7964/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de GUARDA MUNICIPAL,
lotado (a)GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 09 a 28 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E683745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7972/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 7972/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUZANIA LOPES FONTANA, Concursado(a)
no cargo/função de PROF. C. I, lotado (a)FUNDAMENTAL

DOCENTE.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAEB3D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7973/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7973/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANA COSTA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a)SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0DCA85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7974/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7974/2026 – SEMAD

SERVIDOR: IVONE SOUSA DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2531CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7975/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7975/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOSE BEZERRA DE ALENCAR, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a)SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 29 de Outubro a 27 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE51A797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7976/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7976/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JADE MACEDO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado

(a)MAC-VISA.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D52ED72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7976/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7976/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOSILENE RIBEIRO DE ALENCAR, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a)SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.

PERÍODO: De 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5AA95C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7976/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7976/2026 – SEMAD

SERVIDOR: VALDEMIR COELHO BEZERRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a)EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B10B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7977/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7977/2026 – SEMAD

SERVIDOR: WENELLY MORAES GOMES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B348E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7978/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7978/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MULLER SOUSA SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)FUNDEB-SEDE DOCENTE.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 15 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6ABAFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7979/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7979/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVALDINA CARVALHO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF3B8BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7980/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7980/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IZALETE DE SOUSA SA COSTA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA5EFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7981/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7981/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JESSIKELLY SOARES DA SILVA,
Contratado(a) no cargo/função de
AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO , lotado (a)EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD8F7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7982/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7982/2026 – SEMAD

SERVIDOR: KEILA ALMEIDA DA SILVA, Contratado(a)
no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO ,
lotado (a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2D9D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7985/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7985/2026 – SEMAD
SERVIDOR: AMANDA CAROLINE DE SOUZA
SARAIVA, Concursado(a) no cargo/função de
ASS.ADMINISTRATIVO , lotado (a)CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BC2ABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7987/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7987/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIA SANTIAGO DA ROCHA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:847EF127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7988/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7988/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCAS PEREIRA DE BRITO SANTIS,
Concursado(a) no cargo/função de ALMOXARIFE , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 20 de Novembro a 19 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8BE19B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7989/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7989/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CAMILLA LIRA FARIAS LIMA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado (a)E.J.A.
DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 26 de Novembro a 25 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CD3B850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7990/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7990/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WEX DE JESUS COSTA, Concursado(a) no
cargo/função de OPERADOR MAQ.PESAD , lotado
(a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D62D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7990/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7990/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO SANTANA DO NASCIMENTO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado
(a)RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERÍODO: De 05 de Setembro a 04 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F11AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8005/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8005/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO SOARES,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV. , lotado
(a)SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B9C8D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8006/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8006/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO IRAMAR SILVA DOS SANTOS,
Contratado(a) no cargo/função de
MOTORISTA_CONTRATADO , lotado (a)SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 02 de Novembro a 01 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8933AB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8007/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8007/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAGNO MORAES SILVA, Contratado(a) no
cargo/função de AG.CONSERV. , lotado (a)SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90516972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8008/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8008/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCILENE FALCAO CONCEICAO
RAMOS, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV. ,
lotado (a)SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 23 de Novembro a 22 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE14A434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8009/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8009/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO CARMO NASCIMENTO NETA
NUNES, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV. ,
lotado (a)SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40E47470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8010/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8010/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KAUENDSON CALDAS DA SILVA,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado
(a)SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA4D4723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8011/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8011/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado
(a)SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CF38F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8012/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8012/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDMILSON SENA LISBOA, Contratado(a) no
cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E69879D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8013/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8013/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELLINGTON OLIVEIRA LIMA,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado
(a)SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C40E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8014/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8014/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RODRIGO ALVES DA SILVA, Contratado(a)
no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33430675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8015/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8015/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CICERA PEREIRA LIMA, Concursado(a) no
cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a)SAUDE FIM-
MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA937EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8015/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8015/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JULIANA CANDIDO BRITO, Concursado(a)
no cargo/função de PROF. C. I., lotado (a)EDUCACAO
INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BD2F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8016/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8016/2026 – SEMAD
SERVIDOR: REGIANE SILVA AMORIM, Contratado(a) no
cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado
(a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11568710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8017/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8017/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALDENI FORMIGA VIEIRA, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado (a)FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F859A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8018/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8018/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOELDO NASCIMENTO MOREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERÍODO: De 05 a 24 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BC4643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8019/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8019/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVANE LIMA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:539D3F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8020/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8020/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado (a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06B59004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8021/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8021/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FABIO OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a)D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA8CC283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8022/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8022/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DANYELLE DO SOCORRO LUZ DA ROSA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a)RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Outubro a 12 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:632745FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8023/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8023/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HELENA ACACIA JOSE PINTO, Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA, lotado (a)SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:671408A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8024/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8024/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)SINE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERÍODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 8030/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMERSON BARBOSA DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO ,
lotado (a)SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 02 a 21 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3BBD710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8025/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8025/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIA LORENA RODRIGUES DE SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I , lotado
(a)FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 06 de Abril a 05 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7F68C4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8026/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8026/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DULCE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a)
no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a)SAUDE
REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C9F71BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8027/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8027/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ONEIDE PEREIRA DOS SANTOS
SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. ,
lotado (a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:22422D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8028/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8028/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GRACILENE OLIVEIRA COSTA,
Contratado(a) no cargo/função de
AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO , lotado (a)SAUDE
FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B3D91C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8029/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8029/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELLINGTON ALVES DA SILVA
SOBRINHO, Concursado(a) no cargo/função de AUDITOR
FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL , lotado (a)SEC. DE
GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:623DD45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8031/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8031/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MATHEUS SOUZA QUEIROZ, Concursado(a)
no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado
(a)SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 20 de Outubro a 18 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AD9D19BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8032/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8032/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADONIELMA BENICIO DE SOUZA ABREU,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:196F2C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8034/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8034/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALESSANDRA DOS SANTOS MENEGAT,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2019/2020.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:131AA5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8035/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8035/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALEXSANDRO BARROS DA PAZ,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41A6B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8036/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8036/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CORREA DOS SANTOS, Concursado(a)
no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 09 de Novembro a 08 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:788E899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8037/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8037/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA PINTO SOUZA, Concursado(a)
no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a)SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B65F84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8038/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8038/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANDRESSA KAREN RODRIGUES DANTAS,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1619086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8039/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8039/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DHYEMYTHA ALVES SOUZA, Concursado(a)
no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a)SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17DA8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8040/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8040/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDINE REGINA DA CONCEICAO LIMA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2B8AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8041/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8041/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EULALIA FERREIRA SOBRINHO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D783A2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8042/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8042/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVA COSTA XAVIER, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE50998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8043/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8043/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVANDRO PEPE DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4C098FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8044/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8044/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GABRIELA VELOSO ANTUNES SIMOES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.SEG.DO TRABALHO, lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 24 de Novembro a 23 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3DABA64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8045/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8045/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GEIZA RODRIGUES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR., lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 a 17 de Novembro de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC18B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8046/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8046/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GISELE APARECIDA CARVALHO PINHEIRO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:270EF44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8047/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8047/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IARA MEDEIROS DE MORAIS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR., lotado (a)SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A84F7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8048/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8048/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOHNATAN PORTO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ELETRICISTA, lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47019955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8050/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8050/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JORGE GUIMARAES OLIVEIRA JUNIOR, Contratado(a) no cargo/função de EDUCADOR FISICO_contratado, lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1ECA887E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8051/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8051/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JULIANA COSTA TEIXEIRA TAVARES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CA858AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8052/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8052/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARGARIDA COSTA GONCALVES,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP
PORTARIA: 8052/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARGARIDA COSTA GONCALVES,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF3B9261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8053/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8053/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARILENE DIAS DA SILVA, Concursado(a)
no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a)SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:758ECB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8055/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8055/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAURO DE JESUS MONTEIRO DOS
SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. ,
lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6100AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8056/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8056/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NICOLE SILVA DA COSTA, Concursado(a) no
cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA44C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8057/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8057/2026 – SEMAD
SERVIDOR: POLLYANNA CORDEIRO COIMBRA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A20C077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8058/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8058/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SANDRA DE LAIA ROCHA, Concursado(a) no
cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6987EEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8059/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8059/2026 – SEMAD
 SERVIDOR: SIMONESIA RODRIGUES CUNHA,
 Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado
 (a)SAUDE FIM-SIH.
 ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
 2025/2026.
 PERÍODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
 Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:646BA219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8060/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8060/2026 – SEMAD
 SERVIDOR: ADONIAS TAVARES DA SILVA,
 Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado
 (a)SAUDE FIM-SAMU.
 ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
 2024/2025.
 PERÍODO: De 02 de Novembro a 01 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
 Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFC67425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8061/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8061/2026 – SEMAD
 SERVIDOR: LAIANY SOUSA SANTOS, Concursado(a) no
 cargo/função de AUX. DE REGULACAO, lotado (a)SAUDE
 FIM-SAMU.
 ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
 2025/2026.
 PERÍODO: De 02 de Novembro a 01 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
 Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F796A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8062/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8062/2026 – SEMAD
 SERVIDOR: LUCIANA DA SILVA PIMENTEL DO
 NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de
 FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado (a)VIGILANCIA
 EM SAUDE.
 ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
 2025/2026.
 PERÍODO: De 19 de Outubro a 02 de Novembro de 2026 e de
 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
 Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12DE6394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8123/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 8123/2026-SEMAD
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
 MARABÁ,
 ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
 USANDO
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
 CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo
 n.º 050505279.000113/2026-71, firmado pela servidora Andreza
 de Freitas Silva, Matrícula nº 67819, CPF: 070.XXX.XXX-09,
 contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º,
 inciso
 II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitória,
 que
 garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto
 mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Conceder a servidora Andreza de Freitas Silva, 180
 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade,
 no período de 10.09.2026 a 08.03.2027, em decorrência do
 nascimento de seu filho Tayson Freitas de Souza, conforme Certidão
 de Nascimento.
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO, EM 23
 DE SETEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6E3F626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8126/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 8126/2026-SEMAD
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
 MARABÁ,
 ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
 USANDO
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
 CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo
 n.º 050909201.000136/2026-18, firmado pelo servidor JOEL DA
 SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 65780, CPF: 015.XXX.XXX-73,
 contratado no cargo de Instrutor Musical, lotado na Fundação Casa
 da Cultura de Marabá - FCCM.
 CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro
 de 2008 - RJU.
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Conceder ao servidor JOEL DA SILVA OLIVEIRA, 08
 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 10.09.2026 a
 17.09.2026, em decorrência do nascimento de seu filho Davi Lucca
 Chaves de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento.
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO, EM 23
 DE SETEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:275F3012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8127/2026–SEMAD

Portaria nº 8127/2026–SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Marabá);

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pelo servidor RUBENIC LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 54019, CPF

nº 682.***.***-20, conforme Processo de

nº. 050505635.000012/2026-01/SEI, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3394/2026-SEMAD, de

Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de junho de 2026, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 23/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 23 de setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4737E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA–SEGFAZ A Ima. Sra. ÂMINA HANDAN

JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ,

FAZ SABER que foram expedidas Decisão de 1ª Instancia, nos termos do art. 511 da Lei Complementar 04 de 30 de dezembro de 2010, com relação aos Processos Administrativos Fiscais (PAF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando INTIMADOS, nos termos do art. 488, “d” da Lei Complementar 04/2010, para que no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, nos termos do art. 519, da Lei Complementar 04/2010 ou interpor Recurso à Segunda Instância Julgadora do Contencioso Tributário do Município de Marabá, na forma do Art. 515 da Lei Complementar 04/2010, localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ
050505474.000101/2026-30	PONTES E CHAVES INVESTIMENTOS LTDA	24.741.228/0001-09
050505474.000100/2026-95	GABRIELA GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.344.581/0001-29
050505474.000083/2026-96	I.DE JESUS PEREIRA COMERCIO-ME	14.124.247/0001-24
050505522.006812/2026-03	A S CAMPOS CONSULTORIA LTDA	48.920.727/0001-13

050505474.000564/2026-00	R.O. JORGE-ME	16.367.218/0001-19
050505522.006829/2025-71	PIETRO & VIEIRA LTDA - ME	13.712.743/0001-36
050505474.000042/2026-08	SILICAL – MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	34.820.753/0001-65
050505474.000141/2026-81	TORNEADORA IMPERIO LTDA	32.025.422/0001-08

Marabá, 23 de Setembro de 2026.

ÂMINA HANDAN

Julgadora de Primeira Instância do Contencioso Triutário do Município de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0EE9F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022/SEPLAN

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2022/SEPLAN, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 4 (quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

KARAM EL HAJJAR.

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D6CFAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 193/2026

PARECER TÉCNICO Nº 193/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM para

formalização de Termo de Fomento nº 195/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM– CNPJ nº 11.476.574/0001-57

TERMO DE FOMENTO Nº: 195/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. ILKER MORAES FERREIRA - MDB

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados

exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM, verificou-se o atendimento

integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,

estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,

nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: “Projeto Orla Folia 2026 – BANDAS LOCAIS”; visa a realização da 9ª edição do carnaval fora de época Orla

Folia 2026, durante dois dias de programação cultural gratuita na Orla Sebastião Miranda, em Marabá (PA), promovendo o acesso democrático à

cultura e ao lazer, a valorização de artistas e profissionais da cadeia produtiva cultural local e regional e a ocupação qualificada do espaço público, por

meio de uma programação musical composta por DJs, bandas e outras atrações, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos,

através da contratação de prestação de serviços de de bandas locais para promover a programação musical do Orla Folia 2026 e ampliar a participação

da população; afim de promover o acesso gratuito da população marabaense à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, contribuindo para a

democratização do acesso às manifestações culturais, a valorização da produção artística local e regional e a ocupação qualificada do espaço público.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1513/2026/SEPLAN -

DEORC/SEPLAN-PM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à

emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, matrícula 68686, matrícula nº 64795, cargo professor de artes cênicas, designado por portaria específica nº 2273690/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico

e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii)

Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “Projeto Orla Folia 2026 – BANDAS LOCAIS”, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 195/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena

conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 195/2026 com a LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá - PA, 23 de setembro de 2026.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7960DB9A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1600/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). RUBESTINA DE JESUS SILVA DE MORAES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4091, página 75, do dia 16 de setembro de 2026.

Onde se lê:

(... no período de 21 a 25/09; 28 a 30/09 e 01 a 02 de outubro de 2026...)

Leia – se:

(...no período de 28 a 30/09 e 01 a 02 de outubro de 2026...)

Onde se lê:

(... Ficam concedidas 10 (dez) diárias, sendo 08 (oito) com pernoites...)

Leia – se:

(...Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites...)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D88E823

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1590/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). JULIO ALVES PEREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4091, nas páginas 71-72, do dia 16 de setembro de 2026.

Onde se lê:

(... no período de 14/09; 16/09 e 18/09 e 21 a 25 de setembro de 2026...)

Leia – se:

(...nos dias 14/09; 16/09 e 18 de setembro de 2026...)

Onde se lê:

(... Ficam concedidas 08 (oito) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites...)

Leia – se:

(...Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoites...)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BDB93AC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1589/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). ERICA COSTA PRAZERES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4091, página 71, do dia 16 de setembro de 2026.

Onde se lê:

(... no período de 14 a 15/09 e 21 a 25 de setembro de outubro de 2026...)

Leia – se:

(...no período de 14 a 15 de setembro de 2026...)

Onde se lê:

(... Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites...)

Leia – se:

(...Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoites...)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0498157E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1594/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). CRISLENE BRADAIOLLI ALVES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4091, página 73, do dia 16 de setembro de 2026.

Onde se lê:

(... no período de 17 a 18/09 e 21 a 25 de setembro de 2026...)

Leia – se:

(...no período de 17 a 18 de setembro de 2026...)

Onde se lê:

(... Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites...)

Leia – se:

(...Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoites...)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B6106B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022/SEMED

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022/SEMED, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das

unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.

Secretário de Educação.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:80D5BEB7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

003/2026

Edital de Convocação nº 24

Nº do Contrato: 205/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAFAEL DE SOUZA SANTOS, CPF nº 045.***.***-16. Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 28/08/2026 a 28/08/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0AA7D12A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2026**

Portaria nº 1652/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.736.522-xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 09/09, 14/09, 15/09, 16/09, 17 e 18/09/2026, com objetivo de conduzir os alunos na Rota de Transporte Escolar que atende à EMEF Elizabeth Gomes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000590/2026-93,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sem pernoites, ao

servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Setembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:17BBB1DF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2026**

Portaria nº 1653/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.684.002-xx, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar ao Polo II - Margem de Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 28/09/2026, com o objetivo de realizar triagem na EMEF Carlos Marighella;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000212/2026-13,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

MARINETE COUTINHO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6DDFC902

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2026**

Portaria nº 1654/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora REGILENE FERREIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.694.602-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Formadora, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar ao Polo II - Margem de Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 28/09/2026, com o objetivo de realizar triagem na EMEF Carlos Marighella;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000212/2026-13,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

REGILENE FERREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81FA6289

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1655/2026

Portaria nº 1655/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA, Portador do CPF nº xxx.894.872-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para Margem de ferrovia Polo II - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 28/09/2026, com o objetivo de transportar as servidoras da Educação Especial/SEMED, que realizarão triagem na EMEF Carlos Marighella;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000212/2026-13;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de setembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E9C64A6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2024 PSS 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e GLEISON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 800.***.***-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7BF53109

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2025 PSS 03/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e GILSANE DE SOUSA CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 006.***.***-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E268EAC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2025 PSS 01/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e CHARLIANE DOS SANTOS E SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 031.***.***-47, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E411050

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2025 PSS
03/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e AURICEIA ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 637.***.***-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32020308

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2024 PSS
01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ANTONIA GLAUCIADO NASCIMENTO ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 015.***.***-60, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4AE0CF56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 081/2025 PSS
02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e PAULO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 013.***.***-94, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/07/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAD6694C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2026 PSS
03/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito

público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e KENNEDY THEERY SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 028.***.***-41, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C404AF7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 118/2024 PSS
01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ANDRESA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 068.***.***-51, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 07/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1251AA01

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119/2026 PSS
01/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e WANDERSSON BATISTA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 010.***.***-95, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 14/09/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:728E0C24

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2024 PSS
01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e RICHARD SILVA DE ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CPF nº 043.***.***-65, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCF410FA

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140/2026 PSS
03/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ANDRESSA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 029.***.***-45, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:025F69C3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 143/2024 PSS
01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ELENICE FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 062.***.***-01, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F46E6C83

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 149/2024 PSS
01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e MISMANA DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF nº 084.***.***-75, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:888A0851

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 153/2024 PSS
01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 700.***.***-63, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por

findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4F31082

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 155/2024 PSS
01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e WALISSON ARAUJO BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº 619.***.***-71, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/09/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B9C8EDC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 218/2025 PSS
01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e VALDELICE LUZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 915.***.***-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:78D973E4

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
203/2022/SEMMA**

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2022/SEMMA, Processo nº 28.030/2021-PM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 4 (quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

MATEUS DO CARMO ROCHA.

Secretário Municipal de Meio Ambiente-Interino.

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5451DCFB**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2022/SSAM**

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022/SSAM, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES.

Presidente do Serviço Ambiental de Marabá - SSAM

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4457B7FB**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026-SSAM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026-SSAM
Extrato do Contrato Nº 122/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000190/2026-19. Decorrente do Termo de Inexigibilidade no 130/2026-CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto a contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa SUSTAINA - GESTAO E EDUCACAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.094.412/0001-46. Valor Global: R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo: De 06 (seis) meses para execução dos serviços, contados a partir da data de assinatura do contrato; De até 01 (um) mês para termo de aceite e recebimento definitivo dos serviços. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção do Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais. Marabá PA, 23 de setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F7A4A132**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 139/2026-GP/SSAM**

PORTARIA Nº 139/2026-GP/SSAM

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo N.º 122/2026-SSAM, em observância à Lei Federal N.º 14.133/2021 e à Instrução Normativa N.º 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 122/2026-SSAM, celebrado com a empresa SUSTAINA - GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.094.412/0001-46, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados em gestão de resíduos sólidos e educação ambiental, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM: I - GESTOR DO CONTRATO: Nome: Carlindo dos Santos Lopes Cargo/Função: Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil Matrícula: 67.773 II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR): Nome: Thaylla Krysia Rodrigues Rebelo Cargo/Função: Assessora Técnica de Planejamento Matrícula: 64.834 II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR): Nome: Elem Cristina de Antunes Costa Cargo/Função: Coordenador I Matrícula: 29.794 III - FISCAL (SUBSTITUTO): Nome: Joelthon Regis Sousa Ribeiro Cargo/Função: Técnico em Gestão Matrícula: 68.987 E, Nome: Mylene Corrêa de Lima Cargo/Função: Secretária Executiva Matrícula: 69.620. Marabá PA, 23 de setembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6A30BCCF**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
204/2022/SEVOP**

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2022/SEVOP, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE

INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 14/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A2FA7D28

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022-SMSI

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2022-SMSI, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,

Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EAAFFC9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022-SMS

Extrato ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2022-SMS, Processo nº 28.030/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021- CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), orçamento público, contabilidade pública, licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de dados e informações públicas, gestor de notas fiscais, E-SIC, ouvidoria, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 e DECRETO 7.185/2010 para suprir as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Marabá – LEI Nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, sem limite de acesso de usuários. Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objetivo: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses, iniciando dia 04/01/2026 até 14/04/2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:80223CA4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 418/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JEAN ALMEIDA DA SILVA- CPF: 787.259.172-34. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO (A) ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DAMA, neste Município de Marabá. Da vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Recurso: Programa Atenção à Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.624,26(Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e vinte seis centavos), mais 20% (vinte por cento de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$1.949,11(Hum mil novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos). Data de assinatura: 10/03/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretária Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:83A5AD91

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 638/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ANA LUCIA MARTINS DA PENHA DE OLIVEIRA - CPF:776.071.552-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de FARMACEUTICA BIOQUIMICA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF, neste Município de Marabá. Da vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027. Recurso: Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 4.205,21(Quatro mil duzentos e cinco reais e vinte e um centavos) 20/03/2026

Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BE4DF7E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 643/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LUIS CLAUDIO MAFRA - CPF: 053.404.786-61. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027. Recurso: Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação Hospitalar, mais 100% (cem por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$6.307,82(seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 20/07/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:99D7E3EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº868/2026

LEI MUNICIPAL Nº 868/2026

Marituba/PA, 23 de setembro de 2026.

Altera o Anexo Único da Lei nº 384, de 25 de agosto de 2017, que “dispõe sobre a expansão e criação de cargos no quadro permanente de servidores efetivos e dá outras providências”, para ampliar o número de cargos de Engenheiro Civil no quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 384, de 25 de agosto de 2017, no que se refere ao cargo de Engenheiro Civil, que passa de 03 (três) para 15 (quinze) cargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 23 de setembro de 2026.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 23 de setembro de 2026.

TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tarciany Pinheiro Dos Santos

Código Identificador:F70F8D5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 318/2026-GAB/SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Portaria nº 318/2026-GAB/SEMED**, que dispõe sobre o afastamento cautelar do servidor N.A.F., pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral, bem como determina a adoção de providências administrativas para apuração dos fatos, nos termos da legislação aplicável.

Em razão do caráter sigiloso do procedimento, ficam resguardadas as demais informações relativas aos fatos apurados e às pessoas envolvidas.

Medicilândia/PA, 16 de setembro de 2026

MARCELO BORGES DO EGITO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:633BCA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 320/2026 – GAB/SEMED

OBJETO: Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Medicilândia, o Reconhecimento Institucional de Boas Práticas Pedagógicas voltadas à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, destinado a identificar, valorizar e divulgar práticas desenvolvidas nas unidades escolares, com foco na alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens.

O reconhecimento será realizado por meio de Menção Honrosa, podendo contemplar escolas, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação diretamente envolvidos nas práticas reconhecidas, mediante os critérios estabelecidos na Portaria. As práticas reconhecidas poderão receber certificado de menção honrosa, troféu de reconhecimento institucional e divulgação nos canais oficiais.

A participação possui caráter institucional e pedagógico, não implicando premiação financeira ou alteração na remuneração dos profissionais envolvidos.

DATA: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.

ÍTEGRA DO DOCUMENTO: Disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

MARCELO BORGES DO EGITO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025 – GAB/PMU

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:8ACE5476

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202507280017 – INEX/CCL/PMU. Contrato 2025080112 – SEMOURB/PMU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju/ Secretaria Municipal Obras e Urbanismo. Contratado: SJ CONSULTORIA TECNICA &

PROJETOS LTDA - CNPJ nº 61.012.360/0001-06. Período 25/08/2026 A 25/11/2026. Amparo Legal: Art. 106 e 107 da lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Sabrina Silva Tavares

Código Identificador:D0A1F702

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

RESULTADO DE VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2026 –FMS

EMPRESAS VENCEDORAS: PUBLILEGAL AGENCIAMENTOS LTDA-CNPJ Nº 51.044.562/0001-78, Vencedora dos Códigos: 0001 e 0002; GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - CNPJ Nº: 18.876.112/0001-76, vencedora do Código: 0003.

Resultado dos ganhadores: 22/09/2026

VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00(Sessenta e nove mil e trezentos reais)
Objeto: : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DIVERSOS (EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS) NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojú dos campos/PA.

Publicado por:

Gisele Lima da Silva

Código Identificador:20FBAF3A

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.08.21.01

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADOS À FUTURA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, OBJETO DA PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 024978/2024 E DO CONTRATO DE REPASSE Nº 968307/2025/MCIDADES/CAIXA, E DA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, OBJETO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-093071, VINCULADO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202632600001, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 04.838.496/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA:** J. D. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 54.927.985/0001-24. **VALOR TOTAL** R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS). **RECURSO:** RP. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.08.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:EB1B27D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2026

Que visa contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação das quadras poliesportivas das EMEF Maria Erandir Nogueira, zona urbana e EMEF Raimundo Gildo e EMEF São Diogo, zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Monte Alegre/PA. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Amvil Consultoria e Construção Civil Ltda, CNPJ nº 27.424.570/0001-65, W R X Rebelo Ltda, CNPJ nº 48.883.587/0001-50 e Peixoto Construtora Ltda, CNPJ nº 83.754.705/0001-21.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO

Agente de Contratação

Portaria nº 552/2026

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:03136E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 -INEX

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **J. D. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº 54.927.985/0001-24, com endereço no Ramal Bacabal, nº 38, km 19, Área Rural, Castanhal/PA, CEP 68.747-000, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil, **JADE DAMAZIO ARAÚJO DE SOUZA**, CREA/PA nº 152104499-6, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 21 de agosto de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:F2FD6F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 050/2026 – SEMED

PORTARIA N.º 050/2026 – SEMED

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO 85ª PSS-SEMED DOS CANDIDATADOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado

do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 24, 25 e 28/09/2026.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, 23 de setembro de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

85ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	CPF	NOME
1	XXX.429.XXX-92	CLEUDE MARA ALMEIDA DOS SANTOS
Zona: RURAL – Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS		
	CPF	NOME
1	XXX.066.XXX-44	DARLISSON DE SOUSA MARÇAL
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.629.XXX-14	JACKSON OLIVEIRA GUALBERTO
2	XXX.674.XXX-60	RODOLFO FRANCISCO BANDEIRA DE SOUZA
3	XXX.583.XXX-01	GESSICA TAIS TAVARES DE VASCONCELOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;

Currículo;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Identidade Civil Oficial com Foto (RG);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (quando houver);

Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do

sexo masculino);

Comprovante de Residência Atualizado;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

Cartão SUS;

Laudo Médico da patologia (PCD);

Atestado de aptidão física e psicológica;

Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;

Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;

Carteira de Trabalho;

Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,

quando houver;

Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:5774875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 799/2026

PORTARIA N.º 799/2026

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DE ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO, NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE SUBSTITUTA PARA FINS ESPECÍFICOS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026-CPSPAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, no uso das atribuições legais, constitucionais e pela Lei Orgânica Municipal e ainda pelo Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos no âmbito Municipal - RJU;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública direta e indireta, conforme disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais impõem à gestão pública o dever de agir com ética, zelo pelo interesse público e responsabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993, instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, estabelecendo direitos e deveres aos seus servidores, prevendo, inclusive, que o exercício irregular de suas atribuições acarretará a imposição de sanções nas esferas cível, penal e administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar, de função administrativa, inserida na estrutura organizacional do Município de Monte Alegre (PA), para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, bem como outras demandas processuais de natureza não disciplinar, na forma da Lei Municipal nº 4.080/93;

CONSIDERANDO a Portaria nº 87/2026-PMMA, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora MARIA IDAIANY MELGAÇO DO COUTO, professora efetiva, matrícula funcional nº 003115-1, destinado à apuração dos fatos nela especificados;

CONSIDERANDO o pedido de suspeição do Presidente da Comissão, suscitado pela defesa técnica da investigada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-CPSPAD em suas Alegações Finais (protocola em 08/09/2026), sob o fundamento de que este manteria relação de proximidade pessoal com a denunciante/ofendida, circunstância que comprometeria a imparcialidade necessária à condução do procedimento disciplinar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município nº 001.2026-14.09, que opinou pela prévia apreciação, formal e motivada, da arguição de suspeição do Presidente da Comissão Processante pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que, após a apreciação dos elementos constantes dos autos e das razões apresentadas pela defesa, esta Autoridade Administrativa entende configurada circunstância objetivamente apta a comprometer a necessária aparência de imparcialidade na condução do feito, razão pela qual, em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade, segurança jurídica, devido processo legal, contraditório e ampla defesa, mostra-se juridicamente adequado o acolhimento da arguição de suspeição;

CONSIDERANDO que, reconhecida a suspeição, faz-se necessária a substituição formal do Presidente e a recomposição pontual do colegiado, preservando-se os atos validamente praticados, sem prejuízo da análise quanto à necessidade de ratificação, renovação ou repetição daqueles eventualmente afetados, à luz da demonstração de prejuízo concreto;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a arguição de suspeição formulada pela defesa técnica da investigada em face do atual Presidente da Comissão no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-CPSPAD**, resguardando-se a lisura, a impessoalidade e a transparência do procedimento.

Art. 2º Designar a servidora ELLEN FONSECA DORIA, matrícula nº 006803-9, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e membro da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar, nos termos da Portaria nº 118/2025, para exercer a Presidência da Comissão Processante, exclusivamente no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-CPSPAD, em substituição ao Presidente declarado suspeito, competindo-lhe, juntamente com os demais membros do colegiado, promover o regular prosseguimento e conclusão do feito, inclusive a elaboração do respectivo Relatório Final Conclusivo.

Art. 3º Art. 3º A substituição de que trata esta Portaria dar-se-á de forma restrita e pontual ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-CPSPAD, permanecendo plenamente válida e inalterada a composição da Comissão Processante nos demais procedimentos administrativos que tramitem simultaneamente perante o colegiado.

Art. 4º Art. 4º Ficam preservados os atos processuais validamente praticados até a data da substituição, sem prejuízo da avaliação, pela Comissão Processante recomposta, quanto à necessidade de ratificação, renovação ou repetição de atos eventualmente afetados pela atuação do Presidente substituído, desde que demonstrada repercussão concreta sobre a higidez do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-CPSPAD.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Alegre/PA, em 23 de setembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:662B78F0

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 172/2026 - CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 172/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA servidor(a) no cargo de Pedagogo(a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. **RESOLVE**

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA, Pedagogo(a), brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4235722 SSP/PA e do CPF nº XXX.335.732-XX, vinculado(a) a SEMUDES0.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP

Port. 02/2025 - GP

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:5C1E7CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 173/2026 - IVEN EDUARDO SOUZA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 173/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) IVEN EDUARDO SOUZA DOS SANTOS servidor(a) no cargo de Monitor(a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) IVEN EDUARDO SOUZA DOS SANTOS, Monitor(a), brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 8319646 SSP/PA e do CPF nº XXX.898.382-XX, vinculado(a) a SEMUDES.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP

Port. 02/2025 - GP

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:AB076C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 174/2026 - MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA

PORTARIA Nº. 174/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA servidor(a) no cargo de Monitor(a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA, Monitor(a), brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6349681 SSP/PA e do CPF nº XXX.805.272-XX, vinculado(a) a SEMUDES.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP

Port. 02/2025 - GP

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:F07E0922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 175/2026 - LILIANE ARAUJO DA SILVA

PORTARIA Nº. 175/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) LILIANE ARAUJO DA SILVA servidor(a) no cargo de Atendente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LILIANE ARAUJO DA SILVA, Atendente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5475783 SSP/PA e do CPF nº XXX.599.952-XX, vinculado(a) a SEMUDES.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP

Port. 02/2025 - GP

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:CD9F21B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 176/2026 - ELIAS CAMPOS SILVA

PORTARIA Nº. 176/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) ELIAS CAMPOS SILVA servidor(a) no cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ELIAS CAMPOS SILVA, Conselheiro Tutelar, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2312626 SSP/PA e do CPF nº XXX.854.002-XX, vinculado(a) a SEMUDES.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7739C035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 177/2026 - FERNANDO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº. 177/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) FERNANDO DOS SANTOS SILVA servidor(a) no cargo de Motorista II e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) FERNANDO DOS SANTOS SILVA, Motorista II, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7091724 SSP/PA e do CPF nº XXX.610.182-XX, vinculado(a) a SEMUDES.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/09/2025 a 31/08/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D4F526B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 178/2026 - MARIA VENILSA DE MACEDO COELHO

PORTARIA Nº. 178/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) MARIA VENILSA DE MACEDO COELHO servidor(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARIA VENILSA DE MACEDO COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6563312 SSP/PA e do CPF nº XXX.905.132-XX, vinculado(a) a SEMUDES.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7B2C9038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 179/2026 - IARA PORTO PEREIRA

PORTARIA Nº. 179/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) IARA PORTO PEREIRA servidor(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) IARA PORTO PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7439053 SSP/PA e do CPF nº XXX.678.812-XX, vinculado(a) a SEMMAT.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9F5E38A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 180/2026 - ABILIO MARTINS DA SILVA
NETO

PORTARIA Nº. 180/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) ABILIO MARTINS DA SILVA NETO servidor(a) no Supervisor(a) de Serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ABILIO MARTINS DA SILVA NETO, Supervisor(a) de Serviços, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3239503 SSP/PA e do CPF nº XXX.756.232-XX, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DDF50521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 181/2026 - RAILTON DE CARVALHO
BARROS SANTOS

PORTARIA Nº. 181/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) RAILTON DE CARVALHO BARROS SANTOS servidor(a) no Cargo de Auxiliar de Escritório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) RAILTON DE CARVALHO BARROS SANTOS, Auxiliar de Escritório, brasileiro(a), residente no

Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5506575 SSP/PA e do CPF nº XXX.422.952-XX, vinculado(a) a SEMUDESOS.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 22 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:34A1F3AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260617/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): **A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 3.301,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:E204184E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260641/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 3.919,30 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:833B961B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260653/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 13.194,00 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A45A8425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260684/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): AUTO ELÉTRICA JC LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:14E17C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260657/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 026-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2406002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02005001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 6.430,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6CA6FC60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260646/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2711001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02310001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): E. MAIARA DE LIMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 69.232,70 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:B0C1B9CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CE 006/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1506001/2026/PMNP.

Processo de Licitação: 02404001/2026

Modalidade: Concorrência 006/2026

Contratante: Município de Novo Progresso

Contratada: LUNARDI TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Acréscimo de itens e valores no percentual de 18,16% (dezoito vírgula dezesseis por cento), sobre o valor global inicialmente contratado, referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de macrodrenagem, microdrenagem e obras complementares no município de Novo Progresso – Pa, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do objeto, conforme projetos e especificações técnicas termo de compromisso nº 986112/2025/MCIDADES/CAIXA.

Início da Vigência: 16/09/2026

Valor do Acréscimo: R\$ 2.110.305,53 (dois milhões, cento e dez mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento Legal: art. 124, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:3E38E370

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 9.2025-005SEMED

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260010

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2025-005SEMED

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 139.825,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.084.125,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

Contratada: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

Vigência: 18.09.2026 a 06.01.2027

Publicado por:
 Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:899555E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 21 DE SETEMBRO DE
2026. NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E SUSTENTÁVEL (CMDRS) DO MUNICÍPIO DE
NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS) do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, e

CONSIDERANDO a instituição do conselho pela Lei Municipal nº 113, de 01 de outubro de 1997, alterada sucessivamente pela Lei Municipal nº 288, de 17 de outubro de 2001, pela Lei Municipal nº 1.829, de 01 de julho de 2022, pela Lei Municipal nº 2.104, de 11 de setembro de 2025, e pela Lei Municipal nº 2.127, 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição e o regular funcionamento do órgão colegiado, viabilizando a formulação, o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para integrarem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS)** do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, nos termos da Lei Municipal nº 2.104, de 11 de setembro de 2025, conforme a seguinte distribuição institucional:

I A representação do **Poder Público** e das entidades estatais parceiras é composta pelos seguintes membros:

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura:

Titular: Vanuso Pitter Alves da Costa

Suplente: Edelson Oliveira Storck

b. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Herbert Louzada Oliveira

b) Suplente: Rangel da Silva Sousa

c) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação:

Titular: Robson Elias da Silva

Suplente: Thiago José dos Santos Pereira

d) Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Célio Vieira de Meneses

Suplente: Silvano José de Oliveira

e) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ):

Titular: Maria Aparecida Cardoso da Silva Matos

Suplente: Jeferson Rodrigues Serra Sousa

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER):

Titular: Elvis Rodolfo da Silva Carvalho

Suplente: Getúlio Itahy Braga Filho

II. A representação da **Sociedade Civil** organizada é composta pelos seguintes membros:

a) Sindicato dos Produtores Rurais de Novo Repartimento:

Titular: Nilo Alves Pena

Suplente: Johnatan Silva

b) Colônia de Pescadores de Novo Repartimento/PA:

Titular: Lino Alves Silva

Suplente: Francisco Gonçalves do Nascimento

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar

Titular: Alexandre Alves do Rosário

Suplente: Samyrah Mendes da Silva

d) Representantes dos Projetos de Assentamento Rural da Região Parakanã

Titular: Antônio Gonçalves de Sousa

Suplente: Josué Silva da Silva

e) Representantes dos Projetos de Assentamento Rural da Região Tuerê

Titular: Leomar Machado de Sá

Suplente: Pedro de Sousa Santos Azevedo

f) Associação Mulheres que Florescem

Titular: Ana Célia Santos Azevedo

Suplente: Lucileide Braga de Santana

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de **2 anos**, correspondente ao período de 01 de agosto de 2026 a **01 de agosto de 2028**, permitida a recondução na forma da legislação de regência.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável é considerado de **relevante interesse público e não será remunerado**, vedada a percepção de qualquer estipêndio, gratificação ou vantagem pecuniária decorrente de sua atuação ordinária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos funcionais a 01 de agosto de 2026 (efeitos ex tunc), e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, 21 de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal n. 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração.

Publicado por:
 Andressa Depré Lima
Código Identificador:5E609C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 21 DE SETEMBRO DE
2026. DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO, FORMALIZAÇÃO,
A PUBLICIDADE DO CRONOGRAMA PROGRAMADO E A
FUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO COLETIVA PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre convalidação, formalização, a publicidade do cronograma programado e a fruição de Licença-Prêmio coletiva para os servidores

públicos efetivos do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no tocante aos exercícios de 2025 e 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o direito dos servidores efetivos consolidado à licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto do exercício, nos termos do artigo 107 da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio de 1993 e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do calendário escolar e a continuidade do serviço essencial de ensino público, sem prejuízo ao cumprimento do calendário letivo dos estudantes da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado o cronograma de gozo coletivo e programado de licença-prêmio (em anexo), já usufruída nos períodos de 2025 e janeiro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, **destinado aos integrantes do quadro do magistério público** que tenham adquirido o direito ao benefício e acumulado períodos de fruição, nos termos do artigo 107 da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Novo Repartimento-PA).

Art. 2º Para os efeitos deste decreto entende-se por licença-prêmio o afastamento remunerado por 03 (três) meses concedidos ao servidor efetivo a cada quinquênio de efetivo exercício ininterrupto, desde que cumpridos os requisitos de assiduidade e comportamento, conforme disposto no RJU.

Parágrafo único – É facultado fracionar a licença de que trata este artigo.

Art. 3º A convalidação do gozo da referida licença dá-se em conformidade com a Lei Municipal nº 009, de 06 de maio de 1993, com o cronograma estabelecido e aprovado a partir da deliberação aprovada na Assembleia Geral Conjunta pelos profissionais da educação e com o calendário escolar dos anos letivos de 2025 e 2026, respectivamente aprovados, através da Resolução CMENR n. 25, de dezembro de 2024 e Resolução CMENR n. 1, de 11 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA, sendo dividido nos seguintes períodos:

Parcelas	Data de início	Data término	Quantidade de dias
1ª parcela	16/01/2025 01/02/2025	31/01/2025 09/02/2025	16 dias 9 dias
2ª parcela	16/01/2026	29/01/2026	14 dias

Parágrafo único. O referido fracionamento foi estabelecido em estrita observância à imperiosa necessidade de cumprimento do calendário escolar da rede municipal de ensino, visando resguardar a continuidade da prestação educacional aos municípios.

Art. 4º Durante o período de gozo da licença-prêmio, os servidores abrangidos por este Decreto perceberam a sua remuneração integral, incluindo todas as vantagens e direitos inerentes ao cargo.

Art. 5º Ficaram excluídos desta concessão coletiva os servidores que no período aquisitivo (art. 108 da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio de 1993):

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – afastar-se do cargo em virtude de:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- licença para tratar de interesses particulares;
- condenação a pena privativa da liberdade por sentença definitiva;
- desempenho de mandato classista.

Parágrafo único – As faltas injustificadas ao serviço retardaram e retardarão a concessão de futuras licenças-prêmio, na proporção de um mês para cada falta (art. 108, § único da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio de 1993).

Art. 6º Fica resguardado à Administração Pública Municipal o direito de alterar o cronograma de gozo dos próximos períodos de licença-prêmio de acordo com o calendário escolar e em caso de imperiosa necessidade do serviço público, resguardando o direito adquirido do servidor.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a publicação da listagem nominal de todos beneficiados por este ato oficial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que as licenças-prêmio foram efetivamente concedidas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal n. 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração.

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:97098C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2799, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2799, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARCELA CRISTINI DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº ***806***-20, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico – CC-08**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:700F2E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2827, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2827, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através de Requerimento Pessoal, encaminhado através do Protocolo nº 7658/2026, do dia 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. SILVAN ANGELO DE SOUZA, matrícula nº 18246, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 18/09/2026 a 18/09/2028.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:B68CACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **DIOCLECIO DO NASCIMENTO BRITO**, matrícula nº 24015, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Autos, lotado na Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de outubro de 2026 ao dia 01 de janeiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:2FC13405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2832, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2832, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **JOSE AGAMENON DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 37305, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de outubro de 2026 ao dia 01 de janeiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A7878F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2867, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE
SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO DE
TRÁFEGO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO -DMTRAN.

PORTARIA Nº 2867, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de Engenheiro de Tráfego do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Elias Bueno Santos, servidor público municipal efetivo no cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº ***444***-72, para exercer a função de **Engenheiro de Tráfego do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Convênios e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:83168719

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2826/2026 – GP/PMNR

PORTARIA Nº 2826/2026 – GP/PMNR

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34, inciso V, e 37, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1995, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o ato concessório de aposentadoria emitido pelo INSS em favor da servidora **MARIA DE FATIMA PIANO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 26122, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora enviado através do protocolo de nº 7660/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor Nível Médio, ocupado pela servidora **MARIA DE FATIMA PIANO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 26122, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Exonerar, de ofício, a servidora referida no art. 1º, com efeitos a partir do dia 18 do mês de dezembro de 2026, data correspondente ao término do cronograma de fruição de licença-prêmio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C57AE6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2868, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2868, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência de servidor público efetivo e dá outras providências.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Prorrogar a Cessão da Servidora efetiva Ligiana Alves Silva, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 70531, RG nº ***129 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº ***497***-34, PIS/PASEP ***445***-93, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, para ficar a disposição do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano de Ribeirópolis/SE.

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita sem ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 16/09/2026 a 16/09/2027.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:211FBD3A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2647-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2647/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260446, Concorrência nº 3.2026.002PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura**, com a empresa **O S REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** (CNPJ nº 34.861.608/0001-22), cujo objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da edificação da escola indústria de chocolate a ser implantada na vila Novo Planalto, zona rural do município de Novo Repartimento.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	14430 CREA/PA 1518904254	Coordenador Tec. do Departamento de Fiscalização de Obras

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 1311/2026-GP

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:04884602

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 7.2026-00034

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de embarcação tipo ferry-boat, com combustível e comandante inclusos, motor a partir de 600 HP, casco de metal, dimensões mínimas de 40 m x 12 m, mínimo de 3 (três) suítes, equipada com itens de segurança, com capacidade para, no mínimo, 200 (duzentas) pessoas e 7 (sete) veículos, sendo 4 (quatro) caminhonetes, 1 (um) ônibus e 1 (um) micro-ônibus, para transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no trecho Óbidos/PA – Alter do Chão/PA – Óbidos/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 23/09/2026. Homologado a Empresa: J DE SOUZA BEZERRA LTDA - CNPJ 19.346.382/0001-38, com o lote: 1 no valor total de R\$ 49.950,00. Data de Homologação: 23/09/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:0FA5C375

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SEMC

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E TERMOS DE COLABORAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Portaria nº 816/2026, e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMC, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a celebração de Termos de Fomento e Termos de Colaboração destinados à execução de projetos culturais no Município de Oriximiná;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.865, de 14 de dezembro de 2015, que institui o Plano Municipal de Cultura de Oriximiná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.619, de 10 de julho de 2025, que institui o Calendário Municipal de Eventos Culturais e Turísticos no Município de Oriximiná;

CONSIDERANDO a realização das etapas de análise documental, avaliação técnica, classificação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMC;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela Comissão Especial responsável pela seleção de propostas, devidamente registrado em ata, com observância dos critérios e da pontuação estabelecidos no Edital;

CONSIDERANDO que o Edital estabelece como requisito para classificação a obtenção de pontuação igual ou superior a 49 (quarenta e nove) pontos, correspondente a 70% da pontuação máxima de 70 pontos;

CONSIDERANDO que o resultado do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMC foi devidamente divulgado nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no site

oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná, disponível em www.oriximina.pa.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município, assegurando a publicidade e a transparência dos atos praticados no âmbito do presente Chamamento Público;

CONSIDERANDO, por fim, o encaminhamento do resultado final pela Comissão de Seleção à autoridade competente para homologação;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, para todos os fins administrativos e legais, o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMC, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, conforme classificação final apresentada pela Comissão Especial de Seleção.

Art. 2º Ficam homologadas como selecionadas na modalidade Termo de Fomento as seguintes propostas:

Nº Projeto Situação

01 Projeto Consciência Negra - Habilitada

02 XVII – Festival Gospel - Habilitada

Art. 3º Ficam registradas como não selecionadas na modalidade Termo de Fomento, em razão da pontuação inferior ao mínimo estabelecido no Edital, as seguintes propostas:

Nº Projeto Situação

01 Festival Cultura, Fé e Ação - Não habilitada

02 Projeto Criação: Costurando o Amanhã - Não habilitada

Art. 4º Ficam homologadas como selecionadas na modalidade Termo de Colaboração as seguintes propostas:

Nº Projeto Situação

01 Projeto Orixifolia - Habilitada

02 Projeto Virada do Ano - Habilitada

03 Projeto Festejos Natalinos - Habilitada

04 IV Festival de Bandas e Fanfarras - Habilitada

Art. 5º Fica registrada como não selecionada na modalidade Termo de Colaboração, em razão da pontuação inferior ao mínimo estabelecido no Edital, a seguinte proposta:

Nº Projeto Situação

01 Projeto Mostra de Teatro - Não habilitada

Art. 6º Art. 6º A presente homologação não constitui, por si só, direito adquirido à celebração da parceria, ficando a formalização dos respectivos Termos de Fomento e Termos de Colaboração condicionada ao cumprimento das exigências legais e editalícias, à manutenção das condições de habilitação, ao atendimento das ressalvas e ajustes apontados no Parecer Técnico Conjunto da Comissão de Seleção, à aprovação definitiva dos respectivos Planos de Trabalho e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme estabelecido no Edital.

Art. 7º As Organizações da Sociedade Civil selecionadas serão convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC para o atendimento das ressalvas e ajustes aplicáveis a cada proposta, apresentação de eventual documentação complementar e adoção das demais providências necessárias à celebração dos respectivos instrumentos de parceria, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMC e do Parecer Técnico Conjunto da Comissão de Seleção.

Art. 8º Determina-se a publicação deste Ato de Homologação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Oriximiná e da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, para fins de publicidade e transparência do procedimento.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Oriximiná – Pará, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO SÁVIO CALDERARO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F8EB2667

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SEMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC, do Município de Oriximiná/PA, torna público o RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SEMC, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para celebração de Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração, conforme as disposições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

Após a conclusão das etapas de análise, avaliação e habilitação previstas no instrumento convocatório, foram selecionadas e habilitadas as Organizações da Sociedade Civil relacionadas no resultado final do certame.

O resultado final e a homologação encontram-se publicados nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no site oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná — www.oriximina.pa.gov.br — e no Diário Oficial do Município.

A homologação do resultado final não implica, por si só, direito à celebração da parceria, ficando a formalização dos respectivos instrumentos condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Edital nº 005/2026 – SEMC e na legislação aplicável.

Oriximiná/PA, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO SÁVIO CALDERARO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:57C8F34A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 012/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 012/2025-SRP-PMO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Empresa Contratada:** VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04, CONTRATO Nº 050/2026-PMO no valor de R\$ 716.556,04 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). **Objeto:** aquisição de materiais esportivos permanentes e de consumo destinados às ações desportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte na zona urbana e zona rural, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 21/09/2026 à 21/09/2027. **Data da assinatura:** 21/09/2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:AB60FB26

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

Na Portaria nº 045/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 11

de setembro de 2026, Edição nº 4088, fica retificado o Parágrafo único do art. 2º:

Onde se lê:

“Parágrafo único. As atribuições específicas da Coordenadora do Setor de Educação Integral e Inovação Pedagógica serão definidas na respectiva Matriz de Competências, em consonância com as competências institucionais do Setor e as diretrizes da DEAP.”

Leia-se:

“Parágrafo único. As atribuições específicas da **Coordenadora do Setor de Educação Especial Inclusiva** serão definidas na respectiva Matriz de Competências, em consonância com as competências institucionais do Setor e as diretrizes da DEAP.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 045/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, na data supracitada.

GRAZIELE ARAUJO DOS S. DANTAS

Agente Administrativo
Mat. 001730-2

MARK JONNY SANTOS SILVA

CPF: ***.968.472-**
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:1054A10B

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-00013/2026-PMP. A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do prédio unidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Município de Paragominas-PA”. Foi declarado **FRACASSADO**. MOTIVO: As empresas não atenderam as exigências do edital.

LUCIDALVA COSTA SILVA –

Agente de Contratação - Portaria Nº 051/2025 - GPP.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:99FD837D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui e regulamenta, no âmbito do Município de Paragominas, o regime administrativo de permissão de uso precária, gratuita, temporária e condicionada de áreas públicas municipais situadas no Distrito Industrial Janderson Henrique Sabino – POLO MOVELEIRO, com encargos de implantação

empresarial, reconhecendo a incidência da Lei Municipal nº 341/2002 como autorização legislativa para alienação/doação das parcelas do imóvel por ela abrangidas, disciplinando a etapa posterior de doação mediante decreto específico e consequente processo de titulação definitiva, além de delegar competências à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEPLAN, autorizando a assinatura dos respectivos termos, além de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente quanto à administração, utilização e disciplina dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o desenvolvimento econômico local, o ordenamento territorial, a adequada utilização de seus bens e a implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento de cadeias produtivas de interesse municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 341/2002, que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, cessão e aforamento, o imóvel situado na Rodovia PA-256, adquirido da empresa Agropecuária Santo Antônio Ltda., bem como autorizou, na área desapropriada que ainda não esteja ocupada por terceiros, a implantação de Distrito Industrial, especialmente moveleiro, podendo promover alienação onerosa ou gratuita das parcelas do imóvel;

CONSIDERANDO que a autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 341/2002 confere suporte jurídico para que, após o cumprimento integral dos encargos de implantação assumidos pela empresa permissionária, seja instaurado processo administrativo específico destinado à doação da área, mediante decreto próprio, com posterior formalização da titulação definitiva, desde que o lote esteja inserido na área abrangida pela referida lei e sejam observadas as demais exigências legais, patrimoniais, registrais e administrativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a relevância do Distrito Industrial Janderson Henrique Sabino – Polo Moveleiro como espaço de organização, desenvolvimento, instalação e consolidação de empreendimentos vinculados ao setor moveleiro e a atividades econômicas compatíveis com a política municipal de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com segurança jurídica, transparência, impessoalidade e controle patrimonial, a utilização de áreas públicas municipais por empresas interessadas em implantar empreendimentos produtivos no Distrito Industrial;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público, a título precário, gratuito, temporário e condicionado, constitui instrumento administrativo apto a viabilizar ocupação inicial, controlada e fiscalizada de área pública, sem transferência imediata de propriedade, sem constituição de direito real e sem geração de titulação definitiva automática;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a permissão de uso como etapa preparatória, condicionada e instrumental, voltada ao cumprimento, pela empresa beneficiária, dos encargos de implantação, execução e conclusão estrutural, física, documental e operacional do empreendimento, em prazo certo, sob fiscalização da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, cumpridos integralmente os encargos assumidos e certificada a regularidade da empresa e do imóvel, a etapa subsequente deverá consistir na apresentação de requerimento administrativo próprio para doação da área, com fundamento na Lei Municipal nº 341/2002, mediante aperfeiçoamento do ato por decreto específico do Chefe do Poder Executivo, seguindo-se aos atos necessários à titulação definitiva;

CONSIDERANDO que toda a tramitação, procedimentos, comunicações, validações, ratificações, instruções e encaminhamentos administrativos relativos à permissão de uso, à doação e à posterior titulação definitiva deverão ocorrer exclusivamente por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, na condição de órgão gestor, centralizador e fiscalizador, sem prejuízo das manifestações técnicas e jurídicas que venham a ser por ela formalmente solicitadas aos órgãos municipais competentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado, no âmbito do Município de Paragominas/PA, o regime administrativo de permissão de uso precária, gratuita, temporária e condicionada de áreas públicas municipais situadas no Distrito Industrial Janderson Henrique Sabino – POLO MOVELEIRO, destinadas à implantação, execução e conclusão estrutural, física, documental e operacional de empreendimentos empresariais que sejam compatíveis com a finalidade do referido Distrito Industrial.

§ 1º. A permissão de uso disciplinada neste Decreto constitui etapa preparatória, condicionada e instrumental à implantação do empreendimento, não importando, por si só, em transferência imediata de propriedade, constituição de direito real, direito adquirido à permanência definitiva ou titulação automática da área.

§ 2º. Cumpridos integralmente os encargos de implantação no prazo estabelecido, e desde que o lote esteja inserido na área abrangida pela Lei Municipal nº 341/2002, a empresa permissionária poderá requerer a doação da área, cujo aperfeiçoamento do ato dar-se-á, ao final, por decreto específico do Chefe do Poder Executivo, com posterior formalização da titulação definitiva.

§ 3º. A doação e a titulação definitiva dependerão da comprovação do cumprimento integral dos encargos, da demonstração do interesse público, da regularidade da empresa, da identificação patrimonial e registral do imóvel, da manifestação técnica da SEPLAN e dos demais órgãos competentes quando solicitados por esta, além da observância das demais exigências legais aplicáveis.

Art. 2º. A utilização das áreas públicas municipais de que trata o presente Decreto será formalizada mediante TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIA, GRATUITA, TEMPORÁRIA E CONDICIONADA DE LOTE PÚBLICO MUNICIPAL, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, a ser firmado entre o Município de Paragominas e a empresa interessada, observadas as disposições deste Decreto, da Lei Municipal nº 341/2002 e do respectivo processo administrativo.

§ 1º. O Termo deverá conter, obrigatoriamente, a identificação completa do lote, com indicação de localização, área, memorial descritivo, croqui, matrícula imobiliária ou identificação patrimonial equivalente, além do processo administrativo de origem.

§ 2º. O Termo deverá prever as obrigações de implantação, os prazos de cumprimento, as metas intermediárias, a fiscalização, as hipóteses de revogação, rescisão, retomada do imóvel, responsabilização por danos, tratamento das benfeitorias, bem como vedação de transferência, cessão, sublocação ou exploração da área por terceiros.

§ 3º. O instrumento firmado com a empresa deverá consignar que a permissão de uso não assegura transferência imediata de propriedade nem titulação automática, mas que o cumprimento integral dos encargos de implantação, dentro do prazo e das condições estabelecidas, constituirá pressuposto para instauração de processo administrativo próprio e simplificado de doação da área, com respaldo prévio na Lei Municipal nº 341/2002, a ser formalizada e aperfeiçoada por decreto específico e sucedida pelo procedimento de titulação definitiva, uma vez que atendidas as exigências legais, técnicas, patrimoniais, registrais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º. A permissão de uso prevista neste Decreto terá natureza administrativa, unilateral quanto à outorga do uso, discricionária,

precária, gratuita, temporária e condicionada ao cumprimento integral dos encargos assumidos pela empresa permissionária.

§ 1º. A permissão de uso não transfere a propriedade da área, não constitui direito real, não caracteriza posse definitiva, não autoriza alienação, cessão, promessa de transmissão, oneração, sublocação ou utilização da área como garantia em negócios privados.

§ 2º. A gratuidade da permissão justifica-se pela finalidade pública de promoção do desenvolvimento econômico local, geração de emprego e renda, fortalecimento do setor produtivo, utilização racional de áreas públicas municipais e estímulo à implantação de empreendimentos produtivos no Distrito Industrial.

§ 3º. A precariedade da permissão não tem o condão de afastar o dever de motivação dos atos administrativos de revogação, rescisão, retomada, prorrogação ou indeferimento de encaminhamento à etapa de doação e posterior titulação definitiva, devendo a Administração Pública observar procedimento administrativo documentado, ressalvadas situações urgentes de risco ao interesse público, ao patrimônio municipal, ao meio ambiente, à segurança ou à ordem urbanística.

Art. 4º. A permissão de uso terá prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do respectivo Termo, período no qual a empresa permissionária deverá promover e concluir as etapas de implantação física, estrutural, documental, ambiental, urbanística e operacional do empreendimento.

§ 1º. O prazo previsto no caput constitui prazo máximo para cumprimento dos encargos de implantação, execução e conclusão estrutural e física do empreendimento, podendo ser prorrogado única e exclusivamente em hipóteses excepcionais e fundamentadas, após análise e eventual autorização da Administração Municipal, não importando ainda, por si só, em transferência imediata da propriedade ou titulação definitiva automática.

§ 2º. Cumpridos integralmente os encargos no prazo estabelecido e estando a empresa beneficiária regular perante suas obrigações legais, fiscais, ambientais, urbanísticas, trabalhistas, previdenciárias e administrativas, poderá a permissionária requerer à SEPLAN a doação da área, com fundamento na Lei Municipal nº 341/2002, mediante decreto específico, com posterior titulação definitiva.

§ 3º. § 3º. O requerimento deverá ser apresentado antes do término do prazo da permissão, salvo justificativa expressamente aceita pela SEPLAN, mediante decisão motivada, e deverá ser instruído com relatório final de cumprimento dos encargos, licenças, alvarás, certidões, registros fotográficos, documentos técnicos, fiscais, patrimoniais, registrais e demais elementos exigidos pela SEPLAN ou pela legislação aplicável.

§ 4º. Se, no curso da análise do processo de doação e posterior titulação definitiva, escoar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses da permissão de uso, poderá a empresa permanecer provisoriamente no imóvel até a conclusão do respectivo processo, mediante prorrogação formal, por decisão motivada da autoridade competente, desde que tenha cumprido integralmente os encargos dentro do prazo, esteja em situação regular, tenha requerido a abertura do processo próprio por intermédio da SEPLAN e não haja risco ou prejuízo ao interesse público, ao patrimônio municipal, ao meio ambiente, à segurança ou à ordem urbanística.

§ 5º. A permanência provisória prevista no § 4º terá caráter excepcional, precário e instrumental, não gerando, portanto, direito automático à titulação definitiva, direito real, indenização, retenção ou permanência definitiva no imóvel.

§ 6º. Indeferido o pedido de doação e titulação definitiva, desde que por decisão motivada e fundamentada; arquivado o processo por culpa da empresa; ou constatada irregularidade relevante, a permissionária deverá desocupar a área no prazo fixado pela Administração Municipal, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 7º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN autorizada, desde já, a instaurar, receber, instruir, gerir, tramitar e centralizar os processos administrativos próprios destinados à análise da permissão, doação e posterior titulação definitiva das áreas objeto de Termos de Permissão de Uso com Encargos de Implantação.

§ 8º. Compete exclusivamente à SEPLAN, na qualidade de órgão centralizador, promover a tramitação, os procedimentos, as comunicações, as ratificações administrativas, a requisição de documentos, a realização ou solicitação de vistorias, a emissão de relatórios, a certificação do cumprimento dos encargos, a solicitação de manifestação dos órgãos municipais competentes e a avaliação da necessidade de providências patrimoniais.

§ 9º. A doação e posterior titulação definitiva dependerão de requerimento administrativo autônomo e simplificado, mediante comprovação do cumprimento integral dos encargos, avaliação técnica e patrimonial, identificação registral do imóvel, decreto específico do Chefe do Poder Executivo e observância das demais exigências legais aplicáveis.

§ 10. A doação e posterior titulação definitiva somente poderão ser analisadas em favor da empresa permissionária que tenha cumprido diretamente os encargos de implantação, sendo expressamente vedada sua utilização para beneficiar terceiros, sucessores não autorizados, cessionários, sublocatários ou pessoas jurídicas que não tenham participado regularmente do processo administrativo originário.

§ 11. Uma vez convalidada a minuta relativa ao Termo, deverá a mesma ser publicada nos diários oficiais, juntamente com este Decreto.

Art. 5º. A seleção das empresas interessadas ou a justificativa de escolha da empresa permissionária deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, isonomia e interesse público.

§ 1º. Sempre que houver pluralidade de interessados, limitação de áreas disponíveis ou possibilidade de competição entre projetos, a SEPLAN deverá promover procedimento seletivo ou chamamento público simplificado, com critérios objetivos de participação, habilitação, classificação e decisão.

§ 2º. Quando a permissão decorrer de processo individual instaurado a partir de requerimento da empresa, a decisão administrativa deverá justificar a escolha, demonstrando a disponibilidade da área, a compatibilidade técnica do empreendimento, o atendimento aos critérios deste Decreto, a incidência da Lei Municipal nº 341/2002 e o interesse público da ocupação.

§ 3º. A decisão de escolha ou classificação deverá ser motivada, juntada ao processo administrativo e publicada em meio oficial ou no Portal da Transparência, sem prejuízo da publicação do extrato do Termo de Permissão de Uso.

Art. 6º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN a competência para gerir, instruir, acompanhar, fiscalizar, executar e centralizar todos os atos administrativos relacionados às permissões de uso de que trata este Decreto, bem como aos procedimentos posteriores de doação e titulação definitiva das respectivas áreas.

§ 1º. Toda a tramitação, procedimentos, requerimentos, comunicações, notificações, instruções, diligências, ratificações, validações operacionais, certificações de cumprimento de encargos e encaminhamentos administrativos deverão ocorrer exclusivamente por intermédio da SEPLAN, como órgão gestor e centralizador do procedimento.

§ 2º. A exclusividade procedimental atribuída à SEPLAN não afasta a necessidade de manifestação técnica de outros órgãos municipais quando cabível, hipótese em que tais manifestações deverão ser

solicitadas, recebidas, consolidadas e encaminhadas exclusivamente pela SEPLAN nos autos do respectivo processo administrativo.

§ 3º. Compete à SEPLAN, sem prejuízo da atuação técnica dos demais órgãos quando formalmente provocados: receber, autuar e instruir os requerimentos; realizar ou coordenar procedimentos seletivos; analisar Planos de Negócios; fiscalizar o uso das áreas; emitir relatórios; notificar permissionárias; propor ou decidir medidas administrativas conforme delegação; analisar pedidos de prorrogação; instaurar e tramitar os processos de doação e posterior titulação definitiva; além de outras providências.

Art. 7º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Desenvolvimento autorizado(a), por delegação do Chefe do Poder Executivo, a assinar os Termos de Permissão de Uso Precária, Gratuita, Temporária e Condicionada de Lote Público Municipal, com Encargos de Implantação, bem como seus aditivos, termos de prorrogação, notificações, relatórios de fiscalização, ratificações operacionais e demais atos necessários à execução deste Decreto.

Parágrafo único. A assinatura do Termo dependerá da prévia instrução do processo administrativo, com a juntada, no mínimo, dos documentos de identificação da empresa, comprovação de regularidade exigível, cronograma de implantação, identificação do lote, manifestação técnica da SEPLAN e decisão administrativa motivada.

Art. 8º. A empresa permissionária deverá cumprir integralmente os encargos previstos no Termo de Permissão de Uso, bem como no Plano de Negócios, no cronograma de implantação e nos atos administrativos que instruírem o processo.

Parágrafo único. Constituem encargos mínimos da permissionária: I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade aprovada no processo administrativo; II – iniciar a implantação do empreendimento no prazo estabelecido no Termo; III – concluir a implantação estrutural e física do empreendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses; IV – obter e manter as licenças, alvarás, autorizações e aprovações técnicas exigíveis; V – manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, urbanística e cadastral; VI – zelar pela conservação, limpeza, cercamento, segurança e adequada utilização da área; VII – responder integralmente por danos causados ao imóvel, ao meio ambiente, a terceiros ou ao patrimônio público; VIII – permitir a fiscalização municipal e apresentar relatórios periódicos de evolução; IX – comunicar alterações societárias, operacionais, cadastrais ou de licenciamento; X – abster-se de transferir, ceder, sublocar, emprestar, prometer transferir, alienar, onerar ou vincular a área ou os direitos decorrentes da permissão a terceiros.

Art. 9º. Cumpridos integralmente os encargos de implantação, execução e conclusão estrutural e física do empreendimento, dentro do prazo previsto no Termo de Permissão de Uso, a empresa permissionária poderá requerer à SEPLAN a doação da área e posterior titulação definitiva, mediante processo simplificado, com fundamento na Lei Municipal nº 341/2002.

§ 1º. O processo de doação e posterior titulação definitiva não se confundirá com o processo de permissão de uso, devendo ser instruído exclusivamente por intermédio da SEPLAN, com relatório final de cumprimento dos encargos, manifestação técnica da SEPLAN, documentos de regularidade da empresa, avaliação patrimonial quando cabível, análise da disponibilidade registral do imóvel, confirmação de abrangência da área pela Lei Municipal nº 341/2002, eventuais manifestações de outras Secretarias e decisão motivada da autoridade competente.

§ 2º. O cumprimento dos encargos da permissão constitui condição necessária para o processamento da doação e posterior titulação definitiva, não afastando a necessidade de verificação da regularidade jurídica, patrimonial, administrativa, ambiental, urbanística e registral do imóvel e da empresa beneficiária.

§ 3º. Constatado o cumprimento integral dos encargos, a regularidade da empresa e a inexistência de impedimento jurídico, patrimonial, ambiental, urbanístico ou registral, a SEPLAN certificará o atendimento das condições, bem como promoverá as ratificações administrativas necessárias e encaminhará o processo à autoridade competente para deliberação quanto à edição de decreto específico de doação da área à beneficiária.

§ 4º. O decreto específico de doação deverá identificar a empresa beneficiária, o processo administrativo, o lote, a área, a matrícula ou identificação patrimonial equivalente, o fundamento legal, os encargos cumpridos, a finalidade pública atendida e as condições que deverão constar no instrumento de titulação definitiva.

§ 5º. Após a edição do decreto específico de doação, será providenciada, por intermédio da SEPLAN, com eventual suporte da SEMINFRA, a formalização do título definitivo em favor da empresa beneficiária, por instrumento próprio, com posterior adoção dos atos de escrituração, registro imobiliário e demais providências necessárias à regularização dominial, observadas as exigências legais e registrares aplicáveis.

§ 6º. As despesas de escrituração, registro e demais custos necessários à formalização da titulação definitiva serão suportadas exclusivamente pela empresa beneficiária, nos termos da Lei Municipal nº 341/2002, salvo disposição legal ou administrativa expressa em sentido diverso.

Art. 10. Encerrado o prazo da permissão, rescindido ou revogado o Termo, indeferido o pedido de doação e titulação definitiva ou constatado o descumprimento de encargos essenciais, mesmo após prazo para saneamento de eventuais irregularidades ou pendências, a empresa deverá desocupar e restituir a área ao Município no prazo fixado pela Administração.

§ 1º. A retomada da área deverá observar procedimento administrativo mínimo, próprio, com notificação, contraditório, possibilidade de manifestação, relatório técnico e decisão motivada, salvo situações urgentes de risco ambiental, sanitário, estrutural, de segurança, abandono, uso ilícito, dano iminente ao patrimônio público ou grave prejuízo ao interesse público, desde que devidamente comprovada.

§ 2º. A permanência da empresa na área após o encerramento, rescisão ou revogação da permissão, sem autorização administrativa vigente, caracterizará ocupação irregular de bem público, autorizando a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 3º. A desocupação, retomada ou restituição da área não gerará direito a indenização, retenção, lucros cessantes, danos emergentes ou ressarcimento de investimentos realizados durante a vigência da permissão, salvo hipótese expressamente reconhecida em decisão administrativa ou judicial.

Art. 11. As obras, instalações, melhorias e benfeitorias realizadas na área somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da SEPLAN e dos órgãos competentes formalmente provocados por ela, observadas as normas técnicas, ambientais, urbanísticas, de segurança e de posturas aplicáveis.

§ 1º. As obras e benfeitorias serão executadas por conta, risco e responsabilidade exclusiva da empresa permissionária, sem direito de retenção ou indenização caso não seja efetivada futura doação e titulação definitiva, desde que observado o contraditório e o devido processo legal.

§ 2º. As benfeitorias autorizadas incorporar-se-ão ao imóvel público ao término, rescisão ou revogação da permissão, sem direito a indenização ou retenção, salvo disposição expressa em sentido diverso constante de instrumento próprio e juridicamente válido.

§ 3º. As benfeitorias não autorizadas deverão ser removidas pela empresa, às suas expensas, sem prejuízo da responsabilidade por danos causados ao imóvel, ao meio ambiente, a terceiros ou ao patrimônio municipal.

Art. 12. A SEPLAN poderá solicitar apoio técnico, vistorias, manifestações e informações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria/Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, setor de patrimônio, fiscalização tributária, defesa civil, vigilância sanitária e demais órgãos competentes, conforme a natureza do empreendimento e da área ocupada.

Parágrafo único. Todas as manifestações, ratificações, diligências, respostas, documentos e encaminhamentos dos órgãos municipais referidos no caput deverão ser solicitados, recebidos e incorporados ao processo exclusivamente por intermédio da SEPLAN, vedada a tramitação paralela ou a prática de atos de condução processual por unidade diversa, salvo determinação expressa da autoridade competente.

Art. 13. O extrato do Termo de Permissão de Uso, bem como de seus aditivos, prorrogações, decisões relevantes, decreto específico de doação e atos de titulação definitiva, deverá ser publicado no meio oficial ou no Portal da Transparência do Município, com indicação do processo administrativo, identificação da empresa, área permitida, prazo, encargos principais e fundamento normativo.

Art. 14. A minuta-padrão do Termo de Permissão de Uso Precária, Gratuita, Temporária e Condicionada de Lote Público Municipal, com Encargos de Implantação, será aprovada pela SEPLAN, e deverá observar as diretrizes previstas neste Decreto.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAN, observadas as competências dos demais órgãos municipais, podendo ser ouvida a SEJUR sempre que houver dúvida jurídica relevante e excepcional.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 22 de setembro de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragomina

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:998AFBAC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00052-SRP-PMP. Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios e pesados, com e sem motorista, sob demanda, para atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal de Paragominas/PA”. A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor das empresas ABV ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.168.066/0001-08, MAP CONSTRUTORA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 29.217.125/0001-5, EMPORIO A&C LTDA, Nº 14.463.759/0001-15, e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R\$ 5.731.155,02. Paragominas, 23 de setembro de 2026. -

SIDNEY ROSA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:C198A38B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO 01/2026-PMP. Objeto: “Leilão público com a finalidade de obter propostas para a alienação de ativos inservíveis, obsoletos ou

antieconômicos com as seguintes características descritas no anexo 1, através de leilão público oficial on-line, devidamente conduzido por leiloeiro público oficial”. A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR LEILÃO 01/2026 e HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, contido no Processo Administrativo nº 12.233/2026. Paragominas, 22 de setembro de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:61259E21

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1343/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00010-SRP-PMP/ SANEPS SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. Objeto: “Eventual contratação de empresa para prestação de locação de banheiros químicos portáteis, à composição da logística dos eventos que são realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.” Valor Total: R\$ **218.519,00**. Vigência: 22/09/2026 a 22/09/2027. Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 1344/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00032-PMP/ PATRÍCIA ROBERTA SENA SANTIAGO 88933253220. Objeto: “Contratação de profissionais de reconhecimento perante a opinião pública para realização apresentações de espetáculo infantil às comemorações alusivas ao dia das crianças em 2026.” Valor Total: R\$ 66.000,00. Vigência: 22/09/2026 a 20/11/2026. Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:2F58BE11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 496/2026 ao CONTRATO Nº 824/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-00002-PMP/ CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual por 180 dias. Vigência: 24/09/2026 a 23/03/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:F82E6A30

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 28/2026

INSTITUI O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NEPS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS E DESIGNA SUA COORDENADORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto no artigo 200, inciso III, que atribui ao Sistema Único de Saúde – SUS a competência para ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS, instituída pela Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, e regulamentada pela Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Educação Permanente em Saúde constitui estratégia político-pedagógica fundamentada na aprendizagem no trabalho, na reflexão sobre os processos de trabalho e na transformação das práticas de atenção, gestão, formação e participação social no SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar as ações de qualificação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde no Município de Paragominas;

CONSIDERANDO a importância de integrar os processos de educação em saúde às necessidades dos usuários, dos trabalhadores, dos serviços e da gestão municipal do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS.

Art. 2º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde tem como finalidade planejar, coordenar, apoiar, executar, monitorar e avaliar as ações de Educação Permanente em Saúde destinadas aos trabalhadores, gestores e demais atores envolvidos na Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Art. 3º São objetivos do Núcleo de Educação Permanente em Saúde:

I – identificar as necessidades de formação, qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde;

II – promover processos educativos fundamentados nos problemas e nas necessidades identificadas no cotidiano dos serviços;

III – contribuir para o aprimoramento dos processos de trabalho, da gestão e da qualidade da atenção prestada aos usuários do SUS;

IV – incentivar práticas de educação interprofissional e o trabalho colaborativo entre as diferentes categorias profissionais;

V – articular ações de formação e qualificação com os setores, unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – fomentar a integração entre ensino, serviço, gestão e comunidade;

VII – apoiar a implantação e o fortalecimento das políticas, programas, protocolos e linhas de cuidado desenvolvidos no âmbito do SUS;

VIII – estimular a produção, a sistematização e a disseminação de conhecimentos relacionados às práticas de saúde;

IX – contribuir para a humanização, integralidade, equidade e segurança na atenção à saúde;

X – acompanhar e avaliar os resultados das ações educativas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica designada a servidora DANIELLE COSTA VITAL, enfermeira, matrícula funcional nº 111.9300, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS do Município de Paragominas.

Art. 6º Compete à Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente em Saúde:

I – coordenar, orientar e acompanhar as atividades do NEPS;

II – elaborar, em conjunto com os setores da Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento anual das ações de Educação Permanente em Saúde;

III – convocar e conduzir reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do Núcleo;

IV – articular-se com as diretorias, coordenações, unidades e serviços da Rede Municipal de Saúde;

V – representar o NEPS em reuniões, eventos, comissões e espaços de pactuação relacionados à Educação Permanente em Saúde;

VI – encaminhar à gestão municipal relatórios e propostas decorrentes das atividades do Núcleo;

VII – acompanhar o cumprimento das metas, dos cronogramas e dos indicadores estabelecidos;

VIII – organizar e manter atualizada a documentação referente às ações de Educação Permanente em Saúde;

IX – exercer outras atribuições compatíveis com a coordenação do Núcleo.

Art. 7º Os superintendentes, coordenadores, diretores, chefes, responsáveis técnicos e gestores das unidades e dos serviços municipais de saúde deverão colaborar com o NEPS, especialmente no levantamento das necessidades educacionais, na liberação programada dos trabalhadores e na avaliação dos resultados das ações realizadas.

Art. 8. A participação nas atividades do Núcleo será considerada serviço público relevante e deverá ocorrer sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas/PA, 21 de setembro de 2026.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Saúde

Paragominas – PA

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador: CBF92D80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 108.2026 - GPM/PD - REGULAMENTA A LEI
QUANTO AO FUNDO - FUNDAÇÃO CULTURAL

DECRETO Nº 108/2026 – GPM/PD DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, INSTITUÍDO PELOS ARTIGOS 12 A 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2026 – GPM/PD, DISPONDO SOBRE SUA NATUREZA CONTÁBIL, GESTÃO FINANCEIRA, PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL, EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 936/2026, de 24 de junho de 2026, que determina a regulamentação, pelo Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, incluído pela Lei Federal nº 15.132, de 30 de abril de 2025, bem como no parágrafo único do art. 23-A do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, incluído pelo Decreto Federal nº 12.409, de 13 de março de 2025, que estabelecem que, a partir de 2027, somente receberão os recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB os entes federativos que dispuserem de Fundo de Cultura;

CONSIDERANDO que a estruturação e operacionalização do Fundo Municipal de Cultura constitui um dos componentes obrigatórios ao chamado "CPF da Cultura" (Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura), exigido para a adesão do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 14/2026 da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que orienta os entes locais quanto à criação e regularização do Fundo Municipal de Cultura;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pelos artigos 12 a 15 da Lei Municipal nº 936/2026 – GPM/PD, estabelecendo normas sobre sua natureza contábil, vinculação, gestão financeira, plano de aplicação anual, editais e chamamentos públicos, e prestação de contas.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura – FMC é instrumento de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado administrativamente à Fundação Cultural de Pau D'Arco/PA, destinado ao financiamento das políticas públicas culturais do Município.

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura terá vigência por prazo indeterminado e será mantido enquanto existir a Fundação Cultural de Pau D'Arco/PA.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA, VINCULAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL

Art. 4º O Fundo Municipal de Cultura operará com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ específico, vinculado à Fundação Cultural de Pau D'Arco/PA, com escrituração contábil e orçamentária segregada e identificável, de modo a permitir o controle individualizado de suas receitas e despesas.

Art. 5º O Fundo Municipal de Cultura terá conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, exclusivamente destinada à movimentação de suas receitas e despesas, vedada a utilização para outra finalidade.

Parágrafo único. A movimentação da conta a que se refere o caput será de responsabilidade do Presidente da Fundação Cultural de Pau D'Arco/PA, na qualidade de ordenador de despesas, admitida a movimentação conjunta com o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 6º As receitas do Fundo Municipal de Cultura, discriminadas no art. 14 da Lei Municipal nº 936/2026 – GPM/PD, serão classificadas em fonte de recursos própria, identificada no orçamento municipal, de forma a assegurar sua vinculação exclusiva às finalidades culturais previstas em lei.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura não aplicados no exercício financeiro serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo, vedado o cancelamento ou o remanejamento para outra finalidade.

CAPÍTULO III – DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A administração do Fundo Municipal de Cultura compete ao Presidente da Fundação Cultural de Pau D'Arco/PA, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 936/2026 – GPM/PD.

Art. 9º Compete ao Presidente da Fundação Cultural, quanto ao Fundo Municipal de Cultura:

I – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Política Cultural a proposta de Plano de Aplicação Anual;

II – ordenar despesas e autorizar pagamentos à conta do Fundo;

III – firmar convênios, termos de parceria, termos de colaboração e instrumentos congêneres relativos aos recursos do Fundo;

IV – publicar editais e chamamentos públicos para seleção de projetos culturais;

V – apresentar prestação de contas anual ao Conselho Municipal de Política Cultural e aos órgãos de controle competentes.

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural, quanto ao Fundo Municipal de Cultura, sem prejuízo das demais atribuições previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 936/2026 – GPM/PD:

I – aprovar o Plano de Aplicação Anual do Fundo;

II – aprovar os critérios e minutas de editais e chamamentos públicos custeados com recursos do Fundo;

III – acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo;

IV – apreciar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Fundo.

CAPÍTULO IV – DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

Art. 11. A Fundação Cultural de Pau D'Arco/PA elaborará, anualmente, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura, a ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural até o dia 30 de novembro do exercício anterior ao de sua execução.

Art. 12. O Plano de Aplicação Anual conterá, no mínimo:

I – as metas e prioridades da política cultural a serem financiadas no exercício;

II – a estimativa de receitas do Fundo, por fonte;

III – a discriminação das despesas previstas, incluindo editais, chamamentos, apoio direto e ações de preservação patrimonial;

IV – o cronograma estimado de execução.

Art. 13. Após aprovação pelo Conselho Municipal de Política Cultural, o Plano de Aplicação Anual será publicado em Diário Oficial adotado pelo Município e disponibilizado no Portal da Transparência do Município.

CAPÍTULO V – DOS EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Art. 14. Toda transferência de recursos do Fundo Municipal de Cultura a pessoas físicas ou jurídicas será precedida de edital de

chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável, nos termos do art. 16, § 1º, deste Decreto.

Art. 15. O edital de chamamento público conterá, no mínimo:

I – objeto, valor total disponível e valor máximo por proponente;

II – critérios objetivos de seleção e pontuação;

III – composição da comissão de seleção, designada por portaria do Presidente da Fundação;

IV – prazos de inscrição, seleção, execução do objeto e prestação de contas;

V – forma de divulgação do resultado.

Art. 16. Os editais e chamamentos públicos serão divulgados em Diário Oficial adotado pelo Município, no site oficial da Prefeitura e nos meios de comunicação do Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data limite para inscrição.

§ 1º Aos editais, chamamentos públicos e demais instrumentos custeados com recursos do Fundo Municipal de Cultura aplica-se o regime jurídico correspondente à natureza de cada instrumento e à origem dos recursos, observando-se, conforme o caso, as normas a seguir ou as que vierem a alterá-las ou substituí-las:

I – a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), para os instrumentos do regime próprio de fomento à cultura nela previstos;

II – a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

III – a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as contratações de bens e serviços;

IV – a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, para os recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

V – a legislação do ente ou órgão concedente e as cláusulas do respectivo instrumento, para os recursos oriundos de convênios, transferências ou repasses da União, do Estado do Pará ou de outras fontes.

§ 2º Havendo divergência entre este Decreto e as normas específicas aplicáveis à natureza do instrumento ou à origem dos recursos, prevalecerão estas, aplicando-se este Decreto de forma subsidiária.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A Fundação Cultural de Pau D'Arco/PA apresentará, anualmente, ao Conselho Municipal de Política Cultural, prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura, contendo:

I – demonstrativo de receitas arrecadadas e despesas realizadas, por fonte;

II – relatório de execução do Plano de Aplicação Anual;

III – relação dos beneficiários de editais, chamamentos públicos e demais repasses, com os respectivos valores.

Art. 18. Os beneficiários de recursos do Fundo Municipal de Cultura ficam obrigados a prestar contas da correta aplicação dos valores recebidos, no prazo fixado no respectivo edital ou instrumento de repasse, sob pena de inadimplência e impedimento de acesso a novos recursos do Fundo.

Art. 19. A prestação de contas anual do Fundo Municipal de Cultura, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, será encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará – TCM/PA, nos prazos e formas por ele estabelecidos, e publicada no Portal da Transparência do Município.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Cultural de Pau D'Arco/PA, ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22. Publique-se no Mural Físico da Prefeitura, no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:C431D903

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 661.2026 - GPM.PD - MARILENE DO CARMOS SILVA BORGES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 661/2026 – GPM/PD DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 03 (três) meses, no período de 22/09/2026 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis) a 22/12/2026 (vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Sr^a. **MARILENE DO CARMOS SILVA BORGES**, Portadora do CPF nº ***.356.702-**, matrícula nº 1194, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA NIVEL II**, lotada no **FUNDEB 70% - EFETIVOS FUNDAMENTAL** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2011 a 2016, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:9C2F9DC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 662.2026 - GPM.PD - VAGNA TAVARES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 662/2026 – GPM/PD DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 01 (um) mês, no período de 23/09/2026 (vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis) a 23/10/2026 (vinte e três de outubro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Sr^a. **VAGNA TAVARES DA SILVA**, Portadora do CPF nº 830.XXX.XXX-25, matrícula nº 1994, ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:795A05A5

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE 6.2024-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TEX 2º Termo aditivo ao Contrato nº 20240005 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2024-002 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA** NEW VISION SAÚDE LTDA, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo é de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2028, e também do valor global do contrato, multiplicando-se pelo período aditivado, nos termos do Art. 107 - contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e no Art 124, alínea B, sobre o aumento do valor com base no

acréscimo da vigência contratual. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2025. Ordenadora de despesas ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:69954E09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-020

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-020, do tipo menor preço por item que objetiva a aquisição de material permanente (equipamentos de informática e de rede, eletroeletrônicos, climatização e refrigeração, eletrodomésticos, mobiliário de escritório e de arquivamento, mobiliário hospitalar, equipamentos médico-assistenciais, de laboratório e de diagnóstico por imagem e utensílios de apoio), destinado à estruturação, à reposição e à atualização tecnológica das unidades da rede municipal de saúde de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 08/10/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://bnc.org.br/> Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com 23/09/2026

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:8B2D68BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-021

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-021, do tipo menor preço por item que objetiva o registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica para o município de Ponta de Pedras/PA, junto a secretaria municipal de saúde. Abertura: 08/10/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://bnc.org.br/> Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com 23/09/2026

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:3E85A467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº M.2026-004

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: Credenciamento referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº M.2026-004, na forma eletrônica que objetiva o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão de urgência e

emergência no Hospital Municipal, de médico generalista/clínico geral na rede municipal de saúde (Atenção Primária, unidades hospitalares, comunidades rurais e ribeirinhas e ações itinerantes) e no Programa Melhor em Casa, e de serviços médicos de diagnóstico por imagem (ultrassonografia), com emissão de laudos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 25/09/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://bnc.org.br/> Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com 23/09/2026

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:3E28DBFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7013-1/2026-PMPM-FMMA. PROCESSO Nº 062/2025-PMPM. OBJETO: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO PRODUTOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 05/10/2026, ÀS 10:00HS. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br Porto de Moz-PA, 23 de setembro de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:35C087DD

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria RETIFICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-1/2026-PMPM, publicado no dia 15 de setembro de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII | Nº 4090, Pág. 93. Onde se lê” [...] Abertura: 28/09/2026 [...]”. Leia-se “[...] Abertura: 07/10/2026 [...]”. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Aviso de Licitação. Porto de Moz-PA, 23 de setembro de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:364FD519

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 073, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DA REATIVAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME”

O Sr. Rivaldo Salviano Campos, Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que dispõe o artigo 78 c/c artigo 94, I, X e XIV da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz;

CONSIDERANDO a existência do Fórum Municipal de Educação de Porto de Moz – FME, instituído por ato normativo municipal, como instância de participação e acompanhamento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as medidas preparatórias destinadas à reativação e à reestruturação física, administrativa e organizacional do Fórum Municipal de Educação, cujas atividades se encontram interrompidas;

CONSIDERANDO a iniciativa do Conselho Municipal de Educação – CME, que, no âmbito de suas atribuições, promoveu articulação com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais entidades representativas da educação, visando à organização dos trabalhos necessários à retomada das atividades do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e as demais entidades representativas, na qual foram indicados os representantes para integrar a Comissão Técnica Organizadora;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir formalidade administrativa à designação dos representantes indicados, possibilitando o início dos trabalhos preparatórios para a reativação do Fórum Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Técnica Organizadora responsável pela condução dos trabalhos preparatórios de reativação e reestruturação física, administrativa e organizacional do Fórum Municipal de Educação – FME, do Município de Porto de Moz, Estado do Pará.

Parágrafo único. A Comissão Técnica Organizadora terá caráter temporário e finalidade específica, cabendo-lhe iniciar, organizar e conduzir os trabalhos necessários à criação das condições institucionais e administrativas para a retomada do funcionamento regular do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Técnica Organizadora será composta pelos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos e entidades, conforme Ofício nº 067/2026 do Conselho Municipal de Educação:

I – Gleicieni de Jesus Pinheiro Lima, representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

II – Mauricio Duarte de Pinho, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

III – Samir Mamed de Souza, representante dos Trabalhadores da Educação – SINTEPP;

IV – José Raimundo dos Santos Bezerra, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

V – Nágila Lopes de Lima, representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

VI – Christiane Lima Pereira, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º A Comissão Técnica Organizadora escolherá, entre seus integrantes, um Secretário, responsável pela organização e pelo registro dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Organizadora:

I – iniciar e coordenar os trabalhos preparatórios necessários à reativação do Fórum Municipal de Educação;

II – realizar levantamento da situação institucional, administrativa e operacional do Fórum Municipal de Educação, identificando as condições necessárias à retomada de suas atividades;

III – examinar os atos normativos, documentos e registros relacionados à instituição, à composição e ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

IV – promover a articulação com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e as demais entidades representativas da educação, visando à organização do processo de reativação do Fórum;

V – realizar levantamento das representações institucionais previstas nos atos normativos do Fórum Municipal de Educação, identificando a necessidade de atualização ou recomposição de seus membros;

VI – propor medidas destinadas à reestruturação física, administrativa e organizacional do Fórum Municipal de Educação;

VII – elaborar proposta de cronograma de atividades e de procedimentos necessários à retomada do funcionamento regular do Fórum;

VIII – organizar os procedimentos preparatórios para a realização de reunião destinada à recomposição dos membros para fins de reativação do Fórum Municipal de Educação, observadas as disposições normativas aplicáveis;

Art. 4º A Comissão Técnica Organizadora deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º A participação na Comissão Técnica Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado, não ensejando o pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão da designação.

Art. 6º A Comissão Técnica Organizadora encerrará suas atividades com a posse dos membros que integrarão o Fórum Municipal de Educação – FME, ocasião em que se considerará concluída sua finalidade de conduzir os trabalhos preparatórios de reativação e reestruturação do referido Fórum.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz – Pará, em 23 de setembro de 2026.

Registre -se, publique-se e cumpra-se

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que foi publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Porto de Moz, especificamente no Mural de Publicações desta Prefeitura, o Decreto nº 073/2026, de 23 de setembro de 2026.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto n.º 0001/2025

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:210BDE9C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº39/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratada: GABRIELE SANTOS DO NASCIMENTO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO REDIDENCIAL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CUÇARÍ, ZONA RURAL – CEP. 68.130-000, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA ANEXA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CUÇARÍ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Ordenadora: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira - Secretária

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:6081BC1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2025

CONTRATO Nº112/2025. Origem: Inexigibilidade nº 39/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CUÇARÍ, ZONA RURAL – CEP. 68.130-000, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA ANEXA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CUÇARÍ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.072.956/0001-85. Contratada: GABRIELE SANTOS DO NASCIMENTO. Valor Global: R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 28/02/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28/02/2025.

HELENA DE FATIMA LOPES ALVES CERQUEIRA -
Secretária

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:41ADAD58

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO - CONTRATO Nº 112/2025**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº112/2025. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº39/2025. Contratada: GABRIELE SANTOS DO NASCIMENTO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CUÇARÍ, ZONA RURAL – CEP. 68.130-000, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA ANEXA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CUÇARÍ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 06.072.956/0001-85. Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2026 a 31/10/2026. Assinatura: 30/12/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

JARLENE KELLY DA SILVA AZEVEDO –
Secretária.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:201641F8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025, Fundamentação do aditivo: art. 106, 107 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.072.956/0001-85. CONTRATADO: CS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.032.706/0001-45. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato nº 194/2025, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – CRECHE AÇAIZAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 167519, VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 700056, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 194/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de setembro de 2026 e término em 24 de setembro de 2027 Órgão: Fundo Municipal de Educação de Prainha, Unidade Orçamentária: 03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha, Atividade Programática: 12 365 0020 1.003 – Construção, Reforma e Aplicação de UE-Infantil, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

ASSINATURA: 21 de setembro de 2026
HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:43F9B12E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2026-00006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.

OBJETO: Aquisição de microscópio biológico binocular, destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA.

ADJUDICATÁRIA: AHR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.689.187/0001-37.

ITEM ADJUDICADO: Item 0001 – Microscópio Biológico Binocular, modelo BLUE1000-B-I-L-BI, marca/fabricante Biofocus, quantidade: 01 (uma) unidade.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 5.579,98 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16 de setembro de 2026.

Prainha/PA, 16 de setembro de 2026.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Autoridade Competente

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:98114148

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 7.2026-00006/2026

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA.

OBJETO: Aquisição de Microscópio Biológico Binocular, modelo BLUE1000-B-I-L-BI, conforme especificações do procedimento.

FORNECEDOR: AHR EXPRESS LTDA.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 5.579,98 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

RESULTADO: Homologado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de setembro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: Eraldo Guilherme dos Santos Sá.

Prainha/PA, 16 de setembro de 2026.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Autoridade Competente

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:76AC5D1D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº

48.951.033/0001-43. Rescisão Contratual do Contrato nº 053/2026.

Processo Licitatório nº 165/2025 – Pregão Eletrônico-SRP nº 051/2025, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA. **Assinatura:**

16/09/2026. **OBJETO DO TERMO:** O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 053/2026 – SMS/PMR, firmado em 04 de março de 2026, decorrente do Processo Licitatório nº 165/2025, Pregão Eletrônico-SRP nº 051/2025. A rescisão decorre exclusivamente de culpa da CONTRATADA, caracterizada por inexecução parcial e total reiterada das obrigações contratuais assumidas

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:E60A0DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente:

AQUISIÇÃO DE 500.328,30 (QUINHENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO E TRINTA) LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA DE TERRAPLENAGEM, PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE 406.589,17 M (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE E DEZESSETE METROS) DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 017/2026, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, PROCESSO Nº 2025/3169242. Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA CNPJ: 83.322.412/0001-75, com o valor global de R\$ 3.597.360,477 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Redenção – PA, 23 de setembro de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:088E1D09

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 684/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 684/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/09/2026 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o

transporte do paciente: ADENILSON ALVES DE FREITAS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:77030814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 685/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 685/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matrícula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/09/2026 as 11:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C5951757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 686/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 685/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matrícula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/09/2026 as 11:00 e

retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BCE6CA77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 687/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 687/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/09/2026 às 01:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JESSICA CRISTINA DA SILVA TRESSENO, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F86ABE5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 688/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 688/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **LUCAS VIEIRA DE FRANÇA**, sob o Nº de Matrícula: 01042247, portador do CPF: 138.181.174-46. Lotado no hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/09/2026 às 01:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade

acompanhar o transporte do paciente: JESSICA CRISTINA DA SILVA TRESSENO, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0A90206B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 689/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 689/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diária ao servidor: **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA**, sob o Nº de Matrícula 01042063. Portador do CPF: 223.682.722-91, lotado no **SAMU**, como Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/09/2026, as 07:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: FRANCISCO BARBOSA DA COSTA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:065AD5A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 690/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 690/2026 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **OSMAR MAIA DA CRUZ**, sob o Nº de Matrícula: 002402, inscrito no CPF: 673.670.112-00, lotado no **SAMU**, como Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/09/2026, as 07:00, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: FRANCISCO BARBOSA DA COSTA, para o Hospital Regional PA

279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:D3EA2383

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260169
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 FMS

Primeiro aditivo ao contrato nº 20260169 originado do Pregão Eletrônico SRP nº 051-2025 FMS Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará Contratada: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual da marca do produto, nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21, passando o item 101407 do Contrato a vigorar com a marca **HISENSE**. Data de assinatura 22/09/2026.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Milton Ferreira da Silva

Código Identificador:6E48280F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.025-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: VELHA GRAFICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R\$ 77,40

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2026 a 10 de Setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2026

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:128A5699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1318/2026 SEMAD.

Contratada: RAIMUNDA CARDOSO RAMOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº xxx.186.xxx-04.

Valor total: R\$ 12.350,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:FBFA5612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO CREPE ALFAIATARIA, DESTINADO À CONFECÇÃO DE UNIFORMES/FIGURINOS PARA A BANDA MARCIAL RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1319/2026 SEMAD.

Contratado(a): V.B. CORDEIRO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.835.850/0001-37.

Valor total: R\$ 8.120,00 (Oito Mil, Cento e Vinte Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:4FC788CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL E COFFEE BREAK, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1394/2026 SEMAD.

Contratada: **A M PORTES EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.082.360/0001-21.

Valor total: **R\$ 11.885,00** (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:6A27F61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E

JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E REFRIGERANTES, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1395/2026 SEMAD.

Contratado(a): **J J MARTINS DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.505.527/0001-50.

Valor total: **R\$ 9.520,00** (Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:9E4C1EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292-2026 FMESP

Ao Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, INCLUINDO AULAS, TESTES, AVALIAÇÕES, TREINAMENTO DE CAMPO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS AOS PARTICIPANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1404/2026 SEMAD.

Contratado: **QUEIROZ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.766.550/0001-10.

Valor total: **R\$ 6.700,00** (Seis Mil, Setecentos Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:CC5695AC**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1969/2026**

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA**, nos dias **23 e 24 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE USUÁRIOS/SMESP**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:ECF9E651**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1970/2026**

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 101/2026 – DEMUTRAN/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MANOEL MESSIAS SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, lotado(a) no Gabinete, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **28 a 30 de setembro** do corrente ano, para **RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NA SEGUP**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20

de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A075865A**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1971/2026**

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 101/2026 – DEMUTRAN/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGERIO BARBOSA NEVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado(a) no Gabinete, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **28 a 30 de setembro** do corrente ano, para **RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NA SEGUP**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C5A7727D**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1972/2026**

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 820/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **HANNA FERNANDA DIAS MORAIS**, ocupante do cargo **COORDENADORA/ESPAÇO DE ACOLHIMENTO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **26 de setembro** do ano corrente, para **ACOMPANHAR MENOR (EXAME E CONSULTAS)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:479EE4DD

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1973/2026

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 820/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **VILMARA DE PAULA TORRES DOURADO**, ocupante do cargo **CUIDADORA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **26 de setembro** do ano corrente, para **ACOMPANHAR MENOR (EXAME E CONSULTAS)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A4B4BEE7

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1974/2026

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 820/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **26 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:ADB114BD

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1976/2026

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 182/2026 – SEMAP/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, lotado(a) na **SEMAP, 03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **23 a 25 de setembro** do corrente ano, para **REALIZAR VISITA A ALEPA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:7C0259B0

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 390-2026- VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 390/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 22/09/2026 à 25/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A FUNASA E NO GAB. DA DEP. FED. DILVANDA FARO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI

Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:723D82CE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 391-2026 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 391/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 23/09/2026 à 25/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI

Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:0534B517

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 392-2026- VEREADORA MAISA LEOTTI

ESTADO DO PARÁ**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 392/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 22/09/2026 à 24/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E9BD2EEF

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 393-2026- VEREADOR JUNIMAR PEREIRA****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 393/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 22/09/2026 à 25/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A FUNASA E NO GAB. DA DEP. FED. DILVANDA FARO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FB664CFD

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 394-2026 - VEREADORA KEILA MELO****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 394/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de **BELEM - PA**, no período de 22/09/2026 à 25/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A ALEPA E SEDUC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:75D0D0C0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 395-2026- VEREADOR WILDENBERG MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 395/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **BELEM - PA**, no período de 23/09/2026 à 25/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A ALEPA E SEDUC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F5334765

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 396-2026- VEREADOR FAGNER BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 396/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM - PA**, no período de 23/09/2026 à 25/09/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A ALEPA E SEDUC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos

documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A2CB03DE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 397-2026- VEREADOR MIGUEL R. MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 397/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 22/09/2026 à 24/09/2026, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-REUNIÃO**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A154FFBE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 398-2026- VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 398/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 24/09/2026 à 25/09/2026, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para **BELEM - PA**, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:227C678E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA
MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
AVISO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 028/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260710/00012-28.

O **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, por meio do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2026, às 10h00min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível, na íntegra, no Portal de Compras Públicas e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <https://ruropolis.pa.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situada na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, CEP 68.165-000, Rurópolis/PA. O edital determina ainda que todas as referências de tempo observem o horário de Brasília/DF.

Rurópolis/PA, 24 de setembro de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9C6D65C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
#RETIFICAÇÃO#

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município de Santa Luzia do Pará torna público que houve retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026, circulado no dia 23.09.2026, no Diário Oficial da União, sessão 3, Nº180, página 193, e FAMEP página 86 e 87, onde se lê “07/10/2026”, leia-se “08/10/2026”.

O edital retificado encontra-se disponível na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município.

Santa Luzia do Pará/PA, 23 de setembro de 2026.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:5F2AFDC6

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS**

PREFEITURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras/PA, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da homologação do Concorrência Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AO RESTABELECIMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, COMPREENDENDO A RECONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE BUEIROS TUBULARES E CELULARES, INCLUINDO BSTC, BDTC E BSCC, BEM COMO A RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, INCLUSIVE COM UTILIZAÇÃO DE ESTACAS CRAVADAS, EXECUÇÃO DE ATERROS, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, COMPACTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO. AS INTERVENÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS NOS LOCAIS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO-SE RIGOROSAMENTE AS METAS DE RESTABELECIMENTO APROVADAS PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MIDR E AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

Empresa vencedora:

PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.905.311/0001-26

Valor total homologado: R\$ 270.319,25 (duzentos e setenta mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Data da homologação: 22 de setembro de 2026

Autoridade competente: José Barbosa de Faria

Santa Maria das Barreiras/PA, 22 de setembro de 2026

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:C18DEAFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1.206/2026-SEMED SANTARÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, TECNOLÓGICOS, CULTURAIS, MÚSICAIS, ARTÍSTICOS, DE JARDINAGEM, INFORMÁTICA E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PREVISTAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM, CONTEMPLANDO UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

CLAUDIA CRISTINA MONTE DA SILVA - Matrícula: nº 52976
FRANCISCA GONCALVES COSTA - Matrícula nº 72348

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:16709E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1.205/2026-SEMED SANTARÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, TECNOLÓGICOS, CULTURAIS, MÚSICAIS, ARTÍSTICOS, DE JARDINAGEM,**

INFORMÁTICA E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PREVISTAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM, CONTEMPLANDO UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VANIA BARROSO QUARESMA – Matrícula nº 89081

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E72965BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 007/2026-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada em Execução de Obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais - Convênio nº 965856/2024 – Proposta nº 022607/2024, disponibilidade do edital: 24/09/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br
Início de entrega das propostas: 24/09/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/10/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F631A546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 040/2026/GAP-PMS/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 366/2026-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Resolve:

Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCALIS na Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo – SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS. Designa que será formada pelos seguintes servidores:

Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – Alene Liberal Cunha, Decreto nº 332/2025–GAP/PMS.

Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO – Elielson Santos de Sousa, Decreto nº 568/2025–GAP/PMS.

Art. 3º FISCAL TÉCNICO – Elcineide Costa Marinho, Decreto nº 335/2025-GAP/PMS.

Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO – Tiago Pessoa da Costa, Decreto nº 025/2026–GAP/PMS.

Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO - Antoniele Quintino dos Santos, Matrícula nº 89534.

Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO – Rodolfo Clinton Silva Pontes, Matrícula nº 91109.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que

regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:00E9BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026-SEMINFRA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas do tipo “Marmitex” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Santarém, Estado do Pará. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura das propostas: 08/10/2026 às 09h00 no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br. Santarém (PA), 24 de Setembro de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA

Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:

Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:85EF42B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº da Licitação: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-SEMURB.

Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço.

Contrato: 013/2025-SEMINFRA

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME., CNPJ: 09.253.952/0001-91.

Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.

Torna pública a rescisão unilateral do Contrato nº 013/2025-SEMINFRA a partir da data de 23/09/2026, motivada por razões de interesse público e os fundamentos trazidos nos termos autorizados com fulcro no artigo 137, incisos I e II, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de material permanente afim de atender as necessidades do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS).

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:DDCA59F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 14/2026

Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.

Nº Contrato: 34/2026

Contratado: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.522.631/0001-49.

Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.

Vigência: 22/09/2026 a 22/09/2027.

Valor: R\$ 1.725.098,94 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de construção em geral para serviços de manutenção, reforma e construção da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Publicado por:

Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:41C1ADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA PORTARIA Nº 037/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS para a Contratação de empresa para Execução de obras asfáltica nos bairros Caranazal e Liberdade no Município de Santarém-PA, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa para Execução de obras asfáltica nos bairros Caranazal e Liberdade no Município de Santarém-PA. O **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.ª Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, Matrícula nº 103620**, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246**, lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Eng.º Sr. Antonio Ivo Gomes De Lima Filho, Matrícula nº 104933**, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a

documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo oitavo dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 18 de Setembro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:CF307297

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0005/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, abaixo assinado, DECLARA que em 22/09/2026 foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS**, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: **ALEX F CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ 34.194.638/0001-22, no lote único, com valor global de R\$ R\$ 609.880,45 (seiscentos e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS
Santarém/PA, 17 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9361E144

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2026-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026-SEMTRAS, com o objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR, VISANDO**

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS, Sendo vencedora no lote único a empresa **ALEX F CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ 34.194.638/0001-22, com valor global de R\$ R\$ 609.880,45 (seiscentos e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:55988D9B

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 – SEMTRAS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico **SRP nº 006/2026**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS**, fica temporariamente **SUSPENSO**. A suspensão decorre da necessidade de retificação das peças processuais.

Santarém/PA, 23 de Setembro de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto Nº 333/2026-GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FC6BF154

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1073/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ROSÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade nº -629.029 –SSP-PA, CPF nº-268.740.082-34 e **Portaria nº-0012/2006**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:4D9137D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **HILDETE MARQUES CORREA**, portadora da Cédula de Identidade nº - 1.995.151–SSP-PA, CPF nº-429.119.072-72 e **Portaria nº-0096/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSORA I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A Servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:5F006245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS a servidora **ISAMARY GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº -8.182.111 –SSP-PA, CPF nº-817.367.202-44 e **Portaria nº0008/2018**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de MERENDEIRA**, com Desvio de Função **COORDENADORA ESCOLAR**, a servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2026. **Referente ao exercício 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:7DE507E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal

nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **JANETE CONCEIÇÃO PEREIRA CORRÊA**, portadora da Cédula de Identidade nº -1.890.468–SSP-PA, CPF nº-430.051.872-68 e **Portaria nº-0011/2006**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSORA I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025- 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:7197871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **JANETE CONCEIÇÃO PEREIRA CORRÊA**, portadora da Cédula de Identidade nº -1.890.468–SSP-PA, CPF nº-430.051.872-68 e **Portaria nº-0011/2006**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSORA I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025- 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:1C3B35F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **JANETE CONCEIÇÃO PEREIRA CORRÊA**, portadora da Cédula de Identidade nº -1.890.468–SSP-PA, CPF nº-430.051.872-68 e **Portaria nº-0011/2006**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSORA I**, do Quadro de Funcionários

deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025- 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:2C6E33F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FÉRIAS a servidora **JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº **4.850.931 –PC-PA, CPF nº773.670.052-00** e Portaria nº027/2022, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO**, do Quadro de Funcionários deste Município. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2026. **Referente ao exercício 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:8D87F3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **JOSIANE SOCORRO DA COSTA PAIXÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº **-4.666.029 –SSP-PA, CPF nº-743.951.492-00** e **Portaria nº-0083/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSORA (EFETIVA)** com Desvio de Função **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, do Quadro de Funcionários deste Município. A Servidora fará jus a Férias de **referente ao exercício 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:18DA4E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **JUCIEL FURTADO CORREA**, portador da Cédula de Identidade nº **4.988.842 –SSP-PA, CPF nº-669.128.652-91** e **Portaria nº-0065/2005**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:74E821B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **JÚLIO CÉSAR SANTANA CORRÊA**, portador da Cédula de Identidade nº **-3.517.196 –SSP-PA, CPF nº-697.847.872-53** e **Portaria nº-0090/2005**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:63394029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **JUVENAL DA COSTA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade nº - 4.262.066 –SSP-PA, CPF nº-702.725.142-68 e **Portaria nº-0073/2005**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:27BF65E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1158/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **LAÉLIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº -2.465.941 –SSP-PA, CPF nº-601.542.502-44 e **Portaria nº-011/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR II**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:DE7E294A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1159/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 23/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **LAILSON DOS ANJOS LOUREIRO**, portador da Cédula de Identidade nº - 3.405.426 –SSP-PA, CPF nº-657.200.912-20 e **Portaria nº-**

0087/2005, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:3D9265E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1160/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS FURTADO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.649.564 –PC-PA, CPF nº019.992.202-00 e **Portaria nº102/2022**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR – CBF** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:27861D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1161/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS a servidora **LECIANE REGINA DA SILVA CORRÊA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.331.496 –SSP-PA, CPF nº623.715.842-15 e **Portaria nº0094/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSORA I**, é Quadro de Funcionários deste Município. A Servidora fará jus a férias, **referente ao exercício, 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:BD3D6CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL**, portador da Cédula de Identidade nº **5.877.725 –PC-PA, CPF nº025.617.362-10** e **Portaria nº 108/2022**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR** – do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:E018F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 45 dias de férias **LEONICE LOPES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **3.285.958** e CPF nº **637.768.802-44**, a qual exerce sua Cargo/função de **PROFESSORA (EFETIVA)** com desvio de Função **GESTORA ESCOLAR, nomeada pelo processo seletivo no dia 15/02/2026, Portaria nº015/2026**, lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a férias **referente ao exercício 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:21753C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS a servidora **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº**4.986.005 –SSP-PA, CPF nº827.306.792-00** e Portaria nº**0143/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo do Concurso de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, desvio de Função de COORDENADOR ESCOLAR** do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS de 01 à 30/07/2026. Referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:308BA21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1164-A/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, 45 dias de férias **LIGIA MARIA PEREIRA CORRÊA** portadora da Carteira de Identidade nº **2781200** e CPF nº **575.016.452-72**, a qual é EFETIVA no Cargo de **PROFESSORA**, com desvio de Função **GESTORA ESCOLAR, Portaria nº010/2026, nomeada através do processo seletivo no dia 15/02/2026**, lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias **referente ao exercício 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:8F21357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal

nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº **4.986.005 –SSP-PA**, CPF nº **827.306.792-00** e Portaria nº **0143/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo do Concurso de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, desvio de Função de COORDENADOR ESCOLAR** do Quadro de Funcionários deste Município. **Referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 31 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:76F01287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **7.506.980 –PC-PA**, CPF nº **031.384.172-13** e lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR - MATEMÁTICA** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:B9EC67AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **LUCIANE SAMARA PINHEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº **6.595.986 –PC-PA**, CPF nº **016.192.882-06** e Portaria nº **068/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR - ESPANHOL**, do Quadro de Funcionários deste

Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:DC783B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **LUIANY SANTOS DE ASSUNÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº **6..168.995 –PC-PA**, CPF nº **022.285.972-52** e Portaria nº **076/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR – de Matemática** do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:04BCB4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, 45 dia de férias ao servidor **LUÍS PAULO DOS ANJOS LOUREIRO** portador da Carteira de Identidade nº **3274252** e CPF nº **670.880.902-87**, a qual é Efetivo no Cargo de **PROFESSOR** com desvio de função de **GESTOR ESCOLAR**, nomeado através do processo seletivo no **15/02/2026 Portaria nº11/2026**, lotado neste Órgão Municipal. O Servidor fará jus a férias referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:D6CE142E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 23/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **MADSON MONTEIRO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.290.555 –PC-PA, CPF nº983.451.332-15, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:37BF708F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **MANNOELA DE ARAÚJO NEVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.171.385 –PC-PA, CPF nº 002.195.032-65 e **Portaria nº 037/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR** - do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:6C5F8D03**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 23/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **MARCOS FERNANDO PORTO PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.546.998 –PC-PA, CPF nº 932.111.982-53, Decreto Nº181/2024 lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR – DE ARTE** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:718637B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº -3.639.088–SSP-PA, CPF nº-675.368.162-00 e **Portaria nº-0101/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:D1EC03CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **MARIA DORALICE DA SILVA MARQUES**, portadora da Cédula de

Identidade nº -2.809.14 –SSP-PA, CPF nº-448.505.902-25 e **Portaria nº-0110/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a férias **referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:7481FF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, A servidora, **MARIA LIA MARA SOTA LIMA**, Portadora da Cédula de identidade nº **3.263.164** – SSP/PA e CPF. nº **760.414.092-00**. Portaria nº **0170/2005**, Cargo/Função **SECRETARIA ESCOLAR (EFETIVA)**, com **desvio de Função VICE GESTORA ESCOLAR**, nomeada através do processo seletivo no dia **15/02/2026**, **Portaria nº 016/2026** ,lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a férias **referente ao exercício 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:E132630A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **MARIANE LOPES BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade nº -**7.011.504** – PC-PA, CPF nº-**022.777.182-62** e Portaria nº-039/2022, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS)**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:368396EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **MARINALDA FERREIRA DE AZEVEDO**, Portadora da Cédula de Identidade nº **2.872.451** –PC-PA, CPF nº**603.092.882-16** e **Portaria nº050/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES AMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:A6C809BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **MARIO ALEIXO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº - **2.806.689** –SSP-PA, CPF nº-**462.340.122-72** e **Portaria nº-0104/2005**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:16F8D576

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1180/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **MITALBO DE SOUSA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **4.592.552** e CPF nº **740.508.182-82**, **Portaria nº0114/2005**, lotado neste órgão Municipal no Cargo/Função de **Secretário Escolar (EFETIVO)** com desvio de Função **GESTOR ESCOLAR**, nomeado através do processo seletivo no dia **15/02/2026**, **Portaria nº009/2026**, do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a férias referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:A58D5BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1181/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **MONIQUE GABRIELLE SOUSA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº **-4.967.098** –PC-PA, CPF nº**018.758.122-37** e **Portaria nº-045/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR – ESPECIALIZAÇÃO EM INCLUSÃO**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:9153D58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1182/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **NAIR DO AMARAL MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade nº - **3.818.086** –SSP-PA, CPF nº**658.175.592-34** e Portaria nº-0069/2010, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/ 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:23DE7363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1183/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, 45 dias de FÉRIAS a servidora **NALZIANE DA SILVA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº **3.528.816**–SSP-PA, CPF nº**660.361.602-59** e **Portaria nº0088/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função PROFESSOR (EFETIVA)** com desvio de Função **VICE GESTORA ESCOLAR**, nomeada através do processo seletivo no dia **15/02/2026**, **Portaria nº020/2026**, do quadro de Funcionários deste Município. A Servidora fará jus a **férias referente ao exercício 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:4D7A8B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1184/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **NATALI DA SILVA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade nº **-6.909.254** –PC-PA, CPF nº**018.312.412-00** e **Portaria nº-042/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:6A7C0611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **NATALIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.954.943-PC-PA, CPF nº009.818.032-02 e **Portaria nº 048/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR - INGLÊS**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:81DFB1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **NATALIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.954.943-PC-PA, CPF nº009.818.032-02 e **Portaria nº 048/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR - INGLÊS**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 -02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:554DBA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **NEUDE GOMES VIANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.435.496 – SSP-PA, CPF nº 489.187.252-72 e Portaria nº-00692/2005, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/ 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:7F6B35DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **NIZETE CARMO DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº - 3.741.323 –SSP-PA, CPF nº-730.474.222-49 e **Portaria nº-099/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função PROFESSOR (EFETIVA)** com desvio de Função de **VICE GESTORA ESCOLAR**, nomeada através do processo seletivo no dia **15/02/2026, Portaria 019/2026**, lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus férias **referente ao exercício 2025/ 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:CA23FA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS a servidora **ODACY DE SOUZA AVIZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº **2.856.227 –SSP-PA, CPF nº- 694.274.372-00** e Portaria nº **0116/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de MERENDEIRA, (EFETIVA) com desvio de função de PROFESSORA** do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a férias referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:D9C61260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora **ODACY DE SOUZA AVIZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº **2.856.227 –SSP-PA, CPF nº- 694.274.372-00** e Portaria nº **0116/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo do Concurso de MERENDEIRA(EFETIVA)** com desvio de Função de **PROFESSORA** do Quadro de Funcionários deste Município. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 31 de julho 2026

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:3F3D9EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **ODINELSON LOPES ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº **-2.890.102 –SSP-PA, CPF nº-524.582.082-20** e **Portaria nº-0085/2005**, lotado neste Órgão Municipal.

Cargo/Função de PROFESSOR I do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:DCA691DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **ODINELSON SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador da Cédula de Identidade nº **2.781.202–SSP-PA, CPF nº 479.488.922-49** e Portaria nº**0179/2005**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (EFETIVO)** com desvio de Função de **PROFESSOR I** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus **referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 - 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:F890C56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS ao servidor **PATRICK PEREIRA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº - **3.273.928 –SSP-PA, CPF nº-656.087.042-15** e **Portaria nº-0098/2005**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I** do Quadro de Funcionários deste Município. O servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:B82E93C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **RAFAELA SOUZA DO VALE**, portadora da Cédula de Identidade nº -5.117.861 –PC-PA, CPF nº-914.947.102-34, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **férias referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 /02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:EB95BF8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **RAIMUNDA DAMASCENO COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.989.359 –SSP-PA, CPF nº 361.310.162-91 e **Portaria nº 077/2006**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSORA**. A Servidora fará jus a **Férias referente ao exercício 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:358786DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº -1.995.521 –SSP-PA, CPF nº-356.349.602-15 e **Portaria nº-0084/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSORA I(EFETIVA)**. A Servidora fará jus a **Férias referente ao exercício 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:51698435**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de férias regulamentares ao servidor **RICARDO MONTEIRO DAMASCENO**, **Portaria nº 0014/2025** e no RG. nº 2.642.564 – PC/PA e CPF. nº 639.605.402-72, lotado neste órgão municipal no Cargo/Função de Professor I(EFETIVO), do Quadro de Funcionários deste Município, e atuando na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Francisco Pedro Pimentel**” com desvio de função **Coordenador Escolar**. Referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:0375D011**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 45 dias de FÉRIAS a servidora **ROSA MARA DOS SANTOS DIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.392.838–SSP-PA, CPF nº-702.993.742-20 e **Portaria nº-**

0109/2005, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS, Referente ao exercício de 2025/ 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:0CB56F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 45 dias de **FÉRIAS** a servidora **ROSANGELA BOENO GODOI**, portadora da Cédula de Identidade nº -1.038.735.914 –SSP-RS, CPF nº-474.192.610-91 e **Portaria nº-0077/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS, Referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:88A54A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 45 dias de **FÉRIAS** a servidora **ROSENILDE ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº -2.460.538 –SSP-PA, CPF nº-368.293.662-91 e **Portaria nº-0091/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS. Referente ao exercício de 2025/226**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:82133B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 45 dias de **FÉRIAS** a servidora **ROSELI MAIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.669.102 – SSP-RS, CPF nº749.970.102-87 e **Portaria nº 0063 /2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS, Referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:A84728F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 45 dias de **FÉRIAS** a servidora **ROZIANE MAIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.741.331 – SSP-RS, CPF nº 721.113.485-87 e **Portaria nº 0072/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS, Referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:6612551E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de **FÉRIAS** a servidora **RUTH MARIA MONTEIRO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº -5.915.746 –SSP-PA, CPF nº-256.426.342-91 e **Portaria nº-0102/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS. Referente ao exercício de 2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025-02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:FF6D821D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS a servidora **SARAH HELENA SANTANA CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade nº 4.252.005 – SSP/PA e CPF. Nº 735.412.222-04 e **Portaria nº 0131/2005, Cargo de MERENDEIRA(EFETIVA)**, Desvio de Função de **VICE GESTORA ESCOLAR**, nomeada através do processo seletivo no dia 15/02/2026, **Portaria nº017/2026**, Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:1B0D7CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 45 dias de **FÉRIAS** a servidora **SIMONE RAMOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.343.775

PC-PA, CPF 399.016.882-72 nº- e Portaria nº-0093/2005, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função de PROFESSOR I**, do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS. Referente ao exercício de 2025/ 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

Publicado por:

Genilson da Costa Farias

Código Identificador:776BEFC1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20262100901. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01908002/26-PMSCO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.2026. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: D. P. BARATA COMERCIO. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, R\$ 64.541,31 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), Vigência: até 31/12/2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 10 de setembro de 2026.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:0F99B099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026040802. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01407002/26-PMSCO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020.2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: J F REIS VALE EIRELI, CNPJ 30.179.891/0001-56. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, DESTINADA A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, R\$ 56.054,00 (cinquenta e seis mil, cinquenta e quatro reais), Vigência: até 31/12/2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 04 de agosto de 2026

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:362C523E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL 3.531

LEI MUNICIPAL N.º 3.531 DE 6 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a doação de bem público de propriedade do Município de São Domingos do Araguaia para o Estado do Pará. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Art. 1.º - Fica autorizado o Município de São Domingos do Araguaia a doar para o Estado do Pará, o seguinte bem público: Lote Urbano. Localizado na Travessa Luis Carlos Lopes – QD 17 – Lote 01 A – Bairro Novo São Domingos – Cidade de São Domingos do Araguaia – PA, com área 1.512,20m². Limites e confrontantes com Travessa Luiz Carlos Lopes. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto BNSD17E situado na divisas do limite com a Travessa Alacid Nunes e Imóvel de Hospital Municipal do Bairro Novo São Domingos, com coordenadas planas Zone 22M UTM 751138,27 Este e 9386442,36 Norte, segue-se em uma distância de 25,00 metros chega-se ao Ponto BNSD17C, com coordenadas planas 22M UTM 751151,04 Este e 9386484,95 Norte, segue-se em uma distância de 60,50 metros chega-se ao Ponto BNSD17D, com coordenadas planas Zone 22M UTM 751135,33 Este e 9386543,37 Norte segue-se em uma distância de 25,00 metros chega-se ao Ponto BNSD17F, com coordenadas planas Zone 22M UTM 751135,33 Este e 9386501,64 Norte, segue-se em uma distância de 60,50 metros chega-se ao Ponto BNSD17E, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel é parte integrante do Bairro Novo São Domingos, encontra-se entre os meridianos -48°43'59,37930" e -48°43'55,10175" Oeste de Greenwich e os paralelos -05°32'46,04699" e -05°32'43,12168". Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro – O Lote encontra-se na Travessa Luis Carlos Lopes com a Rua Aloísio Chaves, Quadra 17 – LT: 01A. Localizado no Bairro Novo São Domingos, no Município de São Domingos do Araguaia-PA. RUA ACRÍSIO SANTOS – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ – PÁG. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA § 1.º - O lote especificado no caput deste artigo, será desmembrado do terreno descrito e inscrito na Matrícula n.º 1581 – Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia. § 2.º - O Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, promoverá todos os atos administrativos, necessários e inerentes, para a efetivação da doação do lote para Estado do Pará. § 3.º - Fica reconhecido o interesse público. Art. 2.º - A doação do bem público prevista nesta Lei tem por finalidade exclusiva a construção do prédio do 16º Pelotão de Polícia Militar do 4º Batalhão de Polícia Militar (BPM) do Estado do Pará no Município de São Domingos do Araguaia. Art. 3.º - A não utilização do bem pelo Estado do Pará para os fins previstos nesta norma, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei, o bem será revertido ao patrimônio público municipal sem que o Estado do Pará, faça jus a indenização por benfeitorias, seja estas úteis, necessárias ou voluntárias. Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário. São Domingos do Araguaia, 6 de março de 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal
Publicada em 6 de março de 2026.

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:E340F5DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CP013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP013/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CENTRO DO DISTRITO TABOCA, EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Abertura: 09/10/2026 às 09 h30m.** EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails: licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F1325F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE038/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação

PREGÃO ELETRONICO PE038/2026 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA. **Abertura: 07/10/2026 às 09 h30m.** EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails: licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:20706EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 964/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 964/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Cancela o título definitivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de JOSE MARIA DELGADO DA ROCHA, o Título Definitivo nº 1535/2012, de 14 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 1535/2012, expedido em favor de **JOSE MARIA DELGADO DA ROCHA**, referente uma área correspondente à 909,98m² (novecentos e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), descrita como lote 0013, quadra 358, setor 004 – zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de setembro 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:7E26B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.460/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 2.460/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609043– CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do **Secretário Municipal de Fazenda, PEDRO VITOR AQUINO DE LIMA**, no período de **23 a 25 de setembro de 2026**, com destino à cidade de **Marabá/PA**, com a finalidade de participar do **Conexão CNM – Jornada CTAT/CNM – Reforma Tributária – Edição Marabá**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, calculada à razão de **R\$ 7,71 x 12% x 1.000 km**, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Marabá-PA, ida e volta.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R\$ 2.275,20 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 22 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:FC71CD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.461/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.461/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609026/CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **Simone Pinto Ribeiro Gonçalves**, Auxiliar Administrativo, no percentual de 15% (quinze por cento), lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2609026/CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:12B28BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.462/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.462/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609025/CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor **Erismar Darques de Sousa**, Fiscal de Tributos, no percentual de 15% (quinze por cento), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2609025/CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:CBF963A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.463/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.463/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609044- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Vildson Anselmo de Souza**, Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia **23 de setembro de 2026**, com destino à **região da Vila Teilândia**, com a finalidade de realizar **verificação de foco de incêndio e fiscalização de possível extração irregular de madeira**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:66942296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.464/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.464/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609044- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **23 de setembro de 2026**, com destino à **região da Vila Teilândia**, com a finalidade de realizar **verificação de foco de incêndio e fiscalização de possível extração irregular de madeira**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D1B101CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.465/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.465/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609044- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Jhonnys Teles Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **23 de setembro de 2026**, com destino à **região da Vila Teilândia**, com a finalidade de realizar **verificação de foco de incêndio e fiscalização de possível extração irregular de madeira**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:4F6CC9D7**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.466/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.466/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2609044- CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **23 de setembro de 2026**, com destino à **região da Vila Teilândia**, com a finalidade de realizar **verificação de foco de incêndio e fiscalização de possível extração irregular de madeira**.**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:8B646A1B**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.467/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.467/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2609044- CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **23 de setembro de 2026**, com destino à **região da Vila Teilândia**, com a finalidade de realizar **verificação de foco de incêndio e fiscalização de possível extração irregular de madeira**.**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:1B3201EB**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.468/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.468/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2609044- CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Gleydson Evangelista Gonçalves**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **23 de setembro de 2026**, com destino à **região da Vila Teilândia**, com a finalidade de realizar **verificação de foco de incêndio e fiscalização de possível extração irregular de madeira**.**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de setembro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:4FAE75FE**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.282/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.282/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/09 à 02/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:63F0372A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.283/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.283/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para oftalmologista TFD, na cidade de Marabá-PA, no dia 01/09 à 02/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:92442173

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.284/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.284/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, com destino a cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 03/09 à 04/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:0DE08C1C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.285/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.285/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 06/09 à 07/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:32406C31

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.286/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.286/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para exames TFD, na cidade Tucumã-PA, no dia 14/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:5412BCC9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.287/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.287/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 17/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:1315D71D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.288/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.288/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 01/09/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:F6121EF1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.289/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.289/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 08/08/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:90321311

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.290/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.290/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 30/08 a 31/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:B9070F0E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.291/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.291/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Mascarenhas de Alencar, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, irá acompanhar paciente para cirurgia TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 02/09 a 03/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:B23A8C20

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.292/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.292/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/08 a 28/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:46D2031B

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.293/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.293/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 30/08 à 31/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:C2A35FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.294/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.294/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 25/08 à 26/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:CAE197C5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.295/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.295/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para exames TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/08 a 29/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:730D8015

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.296/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.296/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá buscar paciente de alta hospitalar TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/09 à 02/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5235EADD

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.297/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.297/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá buscar medicamentos e insumos hospitalares no 12º CRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 03/09 à 04/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:216F3B95

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.298/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.298/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 07/09 à 08/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6CB0F485

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.299/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.299/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para exames TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 05/09 a 06/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:BF7DEF21

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.300/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.300/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá buscar paciente de alta hospitalar, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 31/08 à 01/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:BF27205C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.301/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.301/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 02/09 à 03/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:50C01ABD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.302/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.302/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá buscar o veículo odontomóvel para melhor atender a Saúde Bucal da população, na cidade de Belém-PA, no dia 05/09 à 07/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R\$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTASecretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.**Publicado por:**Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9DD3115A**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.303/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.303/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 07/09 à 08/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTASecretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.**Publicado por:**Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:14391705**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.304/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.304/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 02/09/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTASecretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.**Publicado por:**Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:577A1401

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.305/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.305/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, o qual irá acompanhar paciente para cirurgia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 07/09 à 08/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:774E4AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.306/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.306/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 05/09 a 06/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A2FD20F0

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.307/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.307/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 03/09 à 04/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:8C182225

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.308/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.308/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Carla Maria Rodrigues Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 05/09 a 06/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:6A12597C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.309/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.309/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, o qual irá acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 03/09 à 04/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:0875576E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.310/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.310/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 07/09 a 08/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e

nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CC2435EA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.311/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.311/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 05/09 à 06/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:1683734E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.312/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.312/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/09 à 02/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:CE209889

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.313/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.313/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 03/09 à 04/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:D2F4636F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.314/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.314/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 30/08 à 31/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:DE89D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.315/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.315/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 02/09 à 03/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EB0509E9

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1.316/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.316/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 07/09 à 08/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:78B5BE62

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1.317/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.317/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 05/09 à 06/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:75C41A99

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1.318/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.318/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 03/09 a 04/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:89EF3170

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.319/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.319/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 07/09 a 08/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BE6D4DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.320/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.320/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 03/09 a 04/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7BCEF90A

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.321/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.321/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/09 a 02/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EC5E45D0

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.322/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.322/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Diego Barbosa Santana, Chefe de Departamento, lotado na SEMSA, o qual irá participar do Curso de Codificação Internacional de Doenças (CID 10), na cidade de Marabá - PA, no período de 13/09 à 19/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 6.1/2 (seis e meia) diária no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:8CD70DC9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA**

AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, torna público que devido a retificação do Termo de Referência anexo ao Edital, a reabertura do Processo Pregão Eletrônico 9/2026-003, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), será realizada no dia 06 de outubro de 2026 as 09hs, o documento retificado encontra se disponibilizado no site <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaga@gmail.com. São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de setembro de 2026.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -

Pregoeiro –

CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:869F31C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA**

AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, torna público que devido a retificação do Termo de Referência anexo ao Edital, a reabertura do Processo Pregão Eletrônico 9/2026-018, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coffee break, será realizada no dia 08 de outubro de 2026 as 09hs, o documento retificado encontra se disponibilizado no site <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaga@gmail.com. São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de setembro de 2026.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

- CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:1159D561

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026-GPMSAGA.**

DECRETO Nº 030/2026-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 23 de setembro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano que especifica, destinado à construção do Centro de Educação Infantil de Tempo Integral (Creche e Pré-Escola), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no artigo 5º, alínea 'm', do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de uma área destinada à construção de um Centro de Educação Infantil de Tempo Integral (Creche e Pré-Escola); **CONSIDERANDO** que a construção de unidades de ensino infantil em tempo integral constitui relevante interesse público, com vistas a garantir o direito constitucional à educação de qualidade;

CONSIDERANDO a indicação técnica exarada pelo Departamento de Terras atestando a adequação urbanística e a inexistência de área pública equivalente;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação imobiliária realizado por profissional técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Pará e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído pelo Lote 15 da Quadra D, Setor COHAB (Setor 2), localizado na Rua Raimundo Tabosa, nº 1, esquina com Avenida Mogno e Rua Dr. Abílio, no Município de São Geraldo do Araguaia – PA, com área total de 1.820,02 m², de propriedade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (CNPJ nº 10.248.242/0001-05).

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto deverá ser realizada preferencialmente por via amigável, mediante acordo entre as partes, tendo como limite indenizatório o valor constante do laudo técnico de avaliação.

§ 1º Restando infrutífera a tentativa de acordo amigável, o Município promoverá a desapropriação por via judicial, observando-se o procedimento estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica Municipal e a Secretaria Municipal de Educação autorizadas a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação e à imissão na posse do imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PRC

São Geraldo do Araguaia-Pa., 23 de setembro de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4F77180A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2026-GPMSAGA**

PORTARIA nº. 100/2026-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de setembro de 2026.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido expresso no requerimento de exoneração de cargo contratado, no dia 21 de setembro de 2026, realizado pela Sra. **ALINE MARQUES HOLANDA**, ocupante do cargo comissionado de **Assessora Especial**, matrícula 880-1, nomeada pela Portaria nº. 211/2025-GPMSAGA, no dia 02 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 83, §1º, I do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 274/06) regulamenta que a exoneração dar-se-á a pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ALINE MARQUES HOLANDA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL**, do Município de São Geraldo do Araguaia-PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o pedido realizado pela mesma.

Art. 2º.- Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F00FE388

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026/GPM/SAGA.**

PORTARIA Nº 101/2026/GPM/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA., 23 de setembro de 2026.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o falecimento é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso VII, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSOR**, ocupado pelo servidor **RAIMUNDO SILVA NEGREIROS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EA6C12D3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 028/2025-PMSJP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: MAGNUM OPERACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ nº: 37.247.402/0001-03; Valor do termo aditivo: R\$: 5.118.122,31. Data da vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Data Assinatura: 23/09/2026.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.

Prefeita Municipal de São João da Ponta.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:86C5AB0E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº 055/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral, Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art.73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de exoneração da senhora **Valquiere Lopes da Silva**, do cargo efetivo/concursada de Servente, nomeada pela Portaria nº 074/2008, de 07/02/2008 e exonerada em 31/08/2009 (conforme ficha cadastral a mesma);

Considerando que para a devida regularização, faz-se necessário emitir uma Portaria de Exoneração do cargo com a data atual, **mas com efeitos retroativos de exoneração do cargo em 31/08/2009.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **VALQUIRENE LOPES DA SILVA**, portadora do RG.90**98-PC/PA e CPF.020***.581-**, do cargo efetivo/concursada de **SERVENTE**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **31 de agosto de 2009 (data do desligamento da servidora)**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia/PA, em 08 de setembro de 2026.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Batista Santana

Código Identificador:45F97EF1

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250236.

Origem do Contrato: Concorrência Eletrônica 90002/2025. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 27/06/2026 a 02/10/2026. Valor: R\$ 5.945.347,38. Assinatura: 22/06/2026. Objeto do contrato: Reforma, adequação e ampliação da EEEM Frei Miguel de Bulhões, localizada na Rua Antonio Carlos de Lima, S/N, no Município de São Miguel do Guamá, em conformidade com o Convênio 047/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o Município de São Miguel do Guamá. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Projet Consulting Ltda, CNPJ: 40.585.170/0001-08.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Geancarlo Silva Balieiro

Código Identificador:67ECADCF

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026/PMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP- Nº 005/2026/PMS

TERMO DE CONTRATO Nº 090/2026/PMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, com sede a rua dália, nº 77, centro, na cidade de Sapucaia /Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34.

CONTRATADA: **ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.348.665/0001-96, sediada no Endereço: Avenida Industrial, nº 540, Quadra 01, Lote 35, Parque Industrial, CEP 68.537-000, UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99151-8579., e-mail asanorte.construtora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Kerley Gomes Ferreira.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA VINCULADO AO CONVENIO FDE Nº 014/2026 - SEPLAD.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses, contados da data do contrato, com início em 17 de setembro de 2026 e encerramento em 17 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

VALOR DO CONTRATO: R\$ **2.689.700,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).**

Sapucaia/PA, 17 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CNPJ: 01.617.317/0001-34

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:36FEF46B

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de aviso de resultado e aviso de homologação do **Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2026**, publicado dia 23/09/2026 no D.O.U na folha 194 e no D.O.M. na folha 124, onde se lê: R\$ 466.252,36; **lê-se:** R\$ 448.917,75. Onde se lê: R\$ 448.917,75; **lê-se:** R\$ 466.252,36. Onde se lê: **CLINICA DAVID COVRE LTDA, CNPJ nº 40.103.241/0002-99; lê-se: CLINICA DAVID COVRE LTDA, CNPJ nº 40.103.214/0002-99.**

GECILDA APARECIDA DE LIMA.

Secretária Municipal.

Publicado por:

Davi Henrique Ribeiro de Abreu

Código Identificador:47E588F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 021/2026

Parte: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

Finalidade: Formar o Sistema de Registro de preços para eventual Prestação de Serviços Laboratoriais para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos:** Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Preços:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2026, conforme abaixo:

Empresa: **LABOCLIN CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ nº **13.620.194/0001-70**, estabelecida na Avenida João Rodrigues, nº. 594, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-833, representada neste ato pelo Sr. Ezequiel Ribeiro. Valor: **R\$ 448.917,75.**

Empresa: **CLINICA DAVID COVRE LTDA**, CNPJ nº **40.103.214/0002-99**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Albert Benjamin Covre. Valor: **R\$ 466.252,36.**

ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.

Secretária Municipal.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:6AE2B81C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260296; **ORIGEM:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 081/2026 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.124.075/0001-69; **OBJETO:** fornecimento de Sistema Portátil de Acesso à Internet via Satélite em Órbita Baixa (LEO), incluindo terminal receptor com roteador Wi-Fi integrado, cabos, fonte de alimentação, suporte de fixação e demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, destinado às Unidades Básicas de Saúde da Vila Mocotó e Vila Ressaca, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.981,10; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Unidade Orçamentária: 1202 Projeto/Atividade: 04.122.0052.2.056 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.20; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 21 de setembro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.

ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:66B7D787

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260284; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.154.221,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.09; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2026 Atividade 1202.103030153.2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.09; **VIGÊNCIA:** 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026.

Portaria nº 043/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260284

Ref. Processo: PREGÃO Nº 019/2026

Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a)GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IZABEL DO MONTE TENORIO, Matrícula: 201617-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de Setembro de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260288; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** L K S MOREIRA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000.080,70; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.09; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2026 Atividade 1202.103030153.2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.09; **VIGÊNCIA:** 17 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2026.

Portaria nº 049/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260288**Ref. Processo:** PREGÃO Nº 019/2026**Objeto Contratual:** Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a) GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e L K S MOREIRA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IZABEL DO MONTE TENORIO, Matrícula: 201617-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 17 de Setembro de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador:0F669B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-021PMSJP; **OBJETO:** contratação de apresentação artística da cantora gospel Sara Evelyn, para realização de show musical em praça pública no Município de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADA:** AGENCIA CANTO DA OVELHA LTDA; no valor de R\$ 80.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 23 de setembro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Henrique Ribeiro de Abreu

Código Identificador:6C79D376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2026-0028

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0028

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, por intermédio do FUNDEB, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 9/2026-0028, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete 4x4 e 01 (um) veículo tipo furgão, para atendimento ao Departamento de Merenda Escolar do Município de Soure/PA. Sagrou-se vencedora a empresa R VITELLI OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.680.532/0001-31, nos seguintes itens: Item 01 – Locação de caminhonete: valor mensal de R\$ 8.689,00, totalizando R\$ 104.268,00; Item 02 – Locação de veículo de carroceria fechada tipo furgão: valor mensal de R\$ 3.849,00, totalizando R\$ 46.188,00. Valor total homologado: R\$ 150.456,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). A homologação foi realizada em 22 de setembro de 2026, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL

Ordenadora de Despesas – FUNDEB

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palacio

Código Identificador:92C3D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 20260285-CREDENCIAMENTO Nº M.2026-
0003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260285, ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº M.2026-0003, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): PROJECTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS) no âmbito do Termo de Compromisso nº 974368/2024, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) - FNHIS Sub-50, incluindo as entregas técnicas, relatórios, registros e produtos previstos no Termo de Referência anexo., mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. VALOR TOTAL: R\$ 72.134,05 (setenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 72.134,05, VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palacio

Código Identificador:2905214B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 20260289 - CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260289, ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-004, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): CGS COMERCIO TRANSPORTE E

SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de reforma e revitalização da Praça Independência, situada na área central do Município de Soure/PA, compreendendo a Etapa 01 dos trabalhos, conforme especificações técnicas, projetos e demais elementos técnicos, VALOR TOTAL R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Projeto 0807.154510027.1.011 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Instalações Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 1.375.000,00, VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palacio

Código Identificador:99EC0266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA — DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA

EXTRATO DE ATA — DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7-2026-005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001220260804000108

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais de proteção e utensílios destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, visando ao fortalecimento das ações de proteção ambiental, fiscalização, segurança e manejo no âmbito do Município de Soure/PA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MODO DE DISPUTA: Com disputa. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO: 14 de setembro de 2026, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de setembro de 2026, às 10h50min. RESULTADO: DESERTA. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e verificada a ausência de propostas classificadas, foi declarado deserto o procedimento, por não haver interessados na participação, conforme ata lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2026.

Soure/PA, 18 de setembro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palacio

Código Identificador:C7A73FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260286, 20260287 E 20260288 - ABV ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260286, ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9.2026-0027, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE; CONTRATADA: ABV ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de apoio operacional, controle de acesso, orientação e organização de fluxo de pessoas e veículos, compreendendo a identificação e o cadastro de visitantes, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e veículos nas entradas, portarias e demais pontos de acesso, bem como a orientação do público, organização e direcionamento de fluxos e apoio operacional em eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, sociais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA. VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 — Atividade 0302.041220001.2.003 — Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento; Classificação econômica 3.3.90.39.00 — Outros

serviços de terceiros, pessoa jurídica; Subelemento 3.3.90.39.79 — Serviços de apoio administrativo/técnico/operacional, no valor de R\$ 360.000,00. VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260287, ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9.2026-0027, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: ABV ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de apoio operacional, controle de acesso, orientação e organização de fluxo de pessoas e veículos, compreendendo a identificação e o cadastro de visitantes, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e veículos nas entradas, portarias e demais pontos de acesso, bem como a orientação do público, organização e direcionamento de fluxos e apoio operacional em eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, sociais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 — Atividade 0601.041220001.2.011 — Manutenção da Secretaria de Educação; Classificação econômica 3.3.90.39.00 — Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica; Subelemento 3.3.90.39.79 — Serviços de apoio administrativo/técnico/operacional, no valor de R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

CONTRATO Nº: 20260288, ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9.2026-0027, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: ABV ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de apoio operacional, controle de acesso, orientação e organização de fluxo de pessoas e veículos, compreendendo a identificação e o cadastro de visitantes, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e veículos nas entradas, portarias e demais pontos de acesso, bem como a orientação do público, organização e direcionamento de fluxos e apoio operacional em eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, sociais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 — Atividade 0901.101220001.2.042 — Manutenção da Secretaria de Saúde; Classificação econômica 3.3.90.39.00 — Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica; Subelemento 3.3.90.39.79 — Serviços de apoio administrativo/técnico/operacional, no valor de R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palacio

Código Identificador:9AC0C5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-012

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do Município de Soure torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 6/2026-012 na modalidade INEXIGIBILIDADE que teve como objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, fornecimento, transporte e instalação de elementos artísticos e escultóricos em concreto armado na Comunidade do Pedral, zona rural do Município de Soure/PA, destinados à valorização da identidade cultural, da memória e das características socioculturais da comunidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Favorecido MARAJO ANCESTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 40.641.550/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido favorecido, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Soure, 23 de Setembro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palacio

Código Identificador:2510123B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260921001

CONTRATO Nº.....: 260921001
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0210001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU / PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.545.533,08 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos; Atividade 0411.103020004.2.088 Manutenção do Programa de Atendimento Psicossocial - CAPS AD-I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos.
VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2026 a 21 de Setembro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:EDCDF565

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260434 – Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-045PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE NATUREZA CORRETIVA E PREVENTIVA NAS

INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, UNIDADES E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS., Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** - CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **GERAR ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, CNPJ nº: 40.359.454/0001-78, com o valor total de **R\$ 26.650,80 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**. Vigência: 22 de Setembro de 2026 até 22 de Setembro de 2027. Data de assinatura: 22 de Setembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de Setembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –

Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:F72ADD8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-038

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2023-0358
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 16.836.669/0001-58.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0358, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 21/09/2026

Vigência: 24/09/2026 à 24/09/2027.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II renovação de contratos de prestação de serviços contínuos.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hrelrry Milhomem da Silva

Código Identificador:63A90219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Retificação. No Extrato de Contrato Nº 20260163 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XVII, nº 4065, página 179, de 10 de agosto de 2026, **onde se lê: "Data de Vig.: 31/12/2025", leia-se "Data de Vigência 26/05/2026 a 12/12/2027"**.

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:FC22B3FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269561 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ 101.961,82 (cento e um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), CONTRATADA; ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 23/09/2026 à 23/09/2027

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:93AA3820

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.**

DECRETO Nº 058/2026, de 23 de setembro de 2026 - Prefeitura Municipal De Viseu/PA, dispõe sobre a nomeação da Senhora CARLA PATRÍCIA RIBEIRO, inscrita no RG/CPF de nº 868.***.***-34 para o Cargo de Secretária Escolar na Escola M. E. F. Filomena Raiol, na zona rural do Município de Viseu, Estado do Pará.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA.

DECRETO Nº 059/2026, de 23 de setembro de 2026 - Prefeitura Municipal De Viseu/PA, dispõe sobre a exoneração da Senhora MARCIA DENISE DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF de nº 784.***.***-04 e RG nº 4*****4 PC/PA do Cargo de Vice-Diretora Escolar da E. M. E. F. Luciana Vale, zona rural do município de Viseu, Estado do Pará.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA.

DECRETO Nº 060/2026, de 23 de setembro de 2026 - Prefeitura Municipal De Viseu/PA, dispõe sobre a exoneração da Senhora DIANE PEREIRA LANOVA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 795.***.***-68 e RG nº 3*****5 PC/PA, do cargo de Secretária Escolar da Creche Meunice Silveira Reis, localizada na sede do Município de Viseu, Estado do Pará.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA.

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:8148657C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0061/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Política Municipal de Alfabetização de Viseu (PMA); cria o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMA), o Núcleo Municipal de Alfabetização (NUMA), o Programa Municipal de Formação Continuada e Certificação em Alfabetização e o Programa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas em Alfabetização; e dá outras providências.

Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu/PA, 23 de setembro de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:A6ECE606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Administração torna público a Republicação do Edital do Pregão eletrônico nº 012/2026/SRP - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. Abertura: 07/10/2026 às 10:00H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.br. <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:1DFC4F9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 039/2026/FMAS/PMX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, destinado ao atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de início da sessão: 06/10/2026

HORAELOCAL: 08:30 (oito horas e trinta minutos), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Xinguara – PA, 24 de setembro de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Danyara Sousa Rodrigues

Código Identificador:9CA8C3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 680/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 031/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 680/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 680/2025/PMX por mais 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico – SRP – nº 031/2025/PMX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADO: C F PIRES DE ARAUJO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 40.091.976/0001-31, estabelecida à Avenida 08, nº 823, Bairro Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria/PA, Telefone: (94) 99200-0557, e-mail: graficaregional@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **CLÁUDIO FRANCISCO PIRES DE ARAÚJO**.

DO VALOR: O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece em **R\$ 17.712,96 (dezessete mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, mantidos os preços unitários e quantitativos originalmente pactuados, sem acréscimo de valor.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 680/2025/PMX, firmado em 25 de setembro de 2025 e que se encerraria em 25 de setembro de 2026, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **25 de setembro de 2027**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:4AA1C217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 682/2025/A. SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 031/2025/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 682/2025/A. SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 682/2025/A. SOCIAL por mais 12 (doze) meses, nos

termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico – SRP – nº 031/2025/PMX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADO: C F PIRES DE ARAUJO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 40.091.976/0001-31, estabelecida à Avenida 08, nº 823, Bairro Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria/PA, Telefone: (94) 99200-0557, e-mail: graficaregional@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **CLÁUDIO FRANCISCO PIRES DE ARAÚJO**.

DO VALOR: O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece em **R\$ 98.798,00 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais)**, mantidos os preços unitários e quantitativos originalmente pactuados, sem acréscimo de valor.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 682/2025/A. SOCIAL, firmado em 25 de setembro de 2025 e que se encerraria em 25 de setembro de 2026, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **25 de setembro de 2027**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:202B2754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 685/2025/PMX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 031/2025/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 685/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E**

FORNECIMENTO Nº 685/2025/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, mediante termo aditivo. O contrato originário, firmado em 22 de setembro de 2025, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**. O contrato originário passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **GRÁFICA ATUAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.183.212/0001-31 estabelecida à Avenida Lauro Sodré, s/nº, Quadra 28, Lote 6º, Bairro Centro, CEP: 68.555-006, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99133-7676, e-mail: graficaatual@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **VALDIR DE JESUS SOARES**.

VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em, **R\$ 238.604,35 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, mantidas todas as condições financeiras, os quantitativos e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 685/2025/PMX por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (24 de setembro de 2026), passando sua vigência para **24 de setembro de 2027**.

Xinguara/PA, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador: D3691499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 686/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 031/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 686/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 686/2025/SEMEC por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 107 e do art. 125 da Lei

nº 14.133/2021. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico – SRP – nº 031/2025/PMX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0103.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 14.552.999/0001-96, com sede à Av. Marginal Sul, Lotes 11 e 12, Setor Jardim do Lago, ao lado da BR-153, CEP 68555-001, no Município de Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADO: GRÁFICA ATUAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.183.212/0001-31, estabelecida à Avenida Lauro Sodré, s/nº, Quadra 28, Lote 6ª, Bairro Centro, CEP 68.555-006, Xinguara/PA, Telefone: (94) 99133-7676, e-mail: graficaatual@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR DE JESUS SOARES**.

DO VALOR: Em razão do acréscimo quantitativo tratado na Cláusula Terceira, o valor do Contrato passa de **R\$ 117.301,30 (cento e dezessete mil, trezentos e um reais e trinta centavos)** para **R\$ 145.844,15 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, correspondente a um acréscimo de **R\$ 28.542,85 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 686/2025/SEMEC, firmado em 24 de setembro de 2025 e que se encerraria em 24 de setembro de 2026, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **24 de setembro de 2027**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara/PA, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador: A9C8C66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 687/2025/A. SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 031/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 687/2025/A. SOCIAL**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 687/2025/A. SOCIAL por mais 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico – SRP – nº 031/2025/PMX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADO: GRÁFICA ATUAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.183.212/0001-31, estabelecida à Avenida Lauro Sodré, s/nº, Quadra 28, Lote 6A, Bairro Centro, CEP 68.555-006, Xinguara/PA, Telefone: (94) 99133-7676, e-mail: graficaatual@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR DE JESUS SOARES**.

DO VALOR: O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece em **R\$ 423.945,00 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, mantidos os preços unitários e quantitativos originalmente pactuados, sem acréscimo de valor.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 687/2025/A. SOCIAL, firmado em 24 de setembro de 2025 e que se encerraria em 24 de setembro de 2026, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **24 de setembro de 2027**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara/PA, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador: 19196463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 692/2025/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 031/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 692/2025/PMX**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 692/2025/PMX por mais 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico – SRP – nº 031/2025/PMX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADO: G2D MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.513.952/0001-65, estabelecida à Rua Geraldo Ramalho, nº 71, Bairro Treze Casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia/PA, Telefone: (94) 98417-7949, e-mail: designempresa08@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO DA COSTA SILVA**.

DO VALOR: O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece em **R\$ 126.941,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais)**, mantidos os preços unitários e quantitativos originalmente pactuados, sem acréscimo de valor.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 692/2025/PMX, firmado em 23 de setembro de 2025 e que se encerraria em 23 de setembro de 2026, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **23 de setembro de 2027**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara/PA, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:2FC6D91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 694/2025/A. SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 031/2025/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/PMX

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO Nº 694/2025/A. SOCIAL**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 694/2025/A. SOCIAL por mais 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico – SRP – nº 031/2025/PMX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADO: G2D MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.513.952/0001-65, estabelecida à Rua Geraldo Ramalho, nº 71, Bairro Treze Casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia/PA, Telefone: (94) 98417-7949, e-mail: designempresa08@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO DA COSTA SILVA**.

DO VALOR: O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece em **R\$ 194.089,00 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e nove reais)**, mantidos os preços unitários e quantitativos originalmente pactuados, sem acréscimo de valor.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 694/2025/A. SOCIAL, firmado em 24 de setembro de 2025 e que se encerraria em 24 de setembro de 2026, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **24 de setembro de 2027**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara/PA, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:BE2C3DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2089/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2089/2026/SEMED.

CONTRATADO: MARIA VITORIA DA SILVA SANTOS

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:79B383EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2130/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2130/2026/SEMED.

CONTRATADO: ANA LUIZA MENEZES DE JESUS

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:42E680EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2145/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2145/2026/SEMED.

CONTRATADO: OCEANA DE SOUSA CHAVES

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:650D6CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2216/2026-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2216/2026/SEMED.
CONTRATADO: ABIA KARINE AGUIAR SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.858,36
VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: D171C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2244/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2244/2026/SEMED.
CONTRATADO: WESLAINNY CARVALHO BASTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 0898CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2514/2026-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2514/2026/SEMED.
CONTRATADO: EDUARDA DE BARROS VIEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.618,63
VIGÊNCIA: 10/08/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: A4197607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2029/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2029/2026/SEMED.
CONTRATADO: CLEIDECIR CRISTANI
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 609643D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2438/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2438/2026/SEMED.
CONTRATADO: ROBERSON SOUZA DO NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: EC340EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2546/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2546/2026/SEMED.
CONTRATADO: FRANCILEIDE DE JESUS ALVES SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.182,54
VIGÊNCIA: 13/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: FCCECBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2923/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2923/2026/SEMED.
CONTRATADO: FRANCISLENE LIBANIO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: F2DAC362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2939/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2939/2026/SEMED.
CONTRATADO: FRANCIDALVA GALVAO DE BRITO
TAVARES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.236,36
VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 0C3B2CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2958/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2958/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA ANTONIA QUEIROZ DOS SANTOS
BONFIM
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.669,66
VIGÊNCIA: 11/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 372D0F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3117 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3117/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARINA RALDILA SILVA DA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUX.
ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 7FE65603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - CONTRATO EXTRATO Nº 3120/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: Nº. 3120/2026/SEMED.****CONTRATADO: AMANDA KARLA ARAUJO MACEDO****OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXÍLIO DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.****VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66****VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.****Publicado por:**

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: 2EC722B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ERRATA - CONTRATO EXTRATO Nº 3126/2026 - SEMED****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº. 3126/2026/SEMED.****CONTRATADO: VANDERLEIA DOS SANTOS SILVA****OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.****VALOR GLOBAL: R\$ 15.237,36****VIGÊNCIA: 19/03/2026 À 31/12/2026.****Publicado por:**

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador: 8C5F29F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 496/2026/PMX/FMS.****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 496/2026/PMX/FMS.****CONTRATADO: GLEYSON HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA****OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A), DE 40 HORAS.****VALOR GLOBAL: R\$ 8.276,56****VIGÊNCIA: 01/09/2026 À 30/12/2026****Publicado por:**

Igor Lucas Barbosa de Oliveira

Código Identificador: 7900F225**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 497/2026/PMX/FMS.****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 497/2026/PMX/FMS.****CONTRATADO: JANAINA PORCIDONE DA SILVA****OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.****VALOR GLOBAL: R\$ 6.484,00****VIGÊNCIA: 01/09/2026 À 30/12/2026****Publicado por:**

Igor Lucas Barbosa de Oliveira

Código Identificador: E3198F6B**ESTADO DO PARÁ****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES****GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 180/2026 - GAB/IPMB – JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA TRINDADE**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do servidor JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA TRINDADE.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido] o servidor JOSE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA TRINDADE, portador do RG 5457642, SSP/PA, CPF ***, ***, 082-87, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe MAGISTERIO, Nível GOM - NÍVEL MÉDIO, Referência K, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 193525-9, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88, conforme os documentos do Processo IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves, registrado sob o número 0019130324/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Integral/última remuneração
Período de Referência	08/2026
Data do Cálculo	23/09/2026
Tipo de Aposentadoria	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor – Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CF/88 – Proventos Integrais com Paridade – Direito Adquirido
Tempo de Serviço Apurado	33 anos, 3 meses e 23 dias (12.168 dias)
Descrição das Verbas	Valores
VENCIMENTO BASE (200h) – Art. 18, §1º e Anexos II a V da Lei nº 2.236/2011, alterado pelo art. 6º, parágrafo único da Lei nº 2.502/2017, atualizado pelo Decreto nº 005/2026	R\$ 5.900,22
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (200h) – Art. 5º, § 4º, da Lei nº 2.502/2017, com valores fixados pelo Decreto nº 006/2018	R\$ 702,88
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (15%) – Art. 19, inciso V e § 5º, da Lei Municipal nº 2.236/2011, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.502/2017.	R\$ 990,46
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (33%) – Art. 61, § 1º, inciso XI, da Lei nº 1.601/1992, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 2.175/2008	R\$ 2.179,02
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (5%) – Art. 19, inciso VI e § 7º, da Lei nº 2.236/2011, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 2.502/2017	R\$ 330,15
Total dos Proventos	R\$ 10.102,73

Data de Concessão do Benefício: 23/09/2026

Art. 2º - O reajuste do benefício será efetuado na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando-se os mesmos índices, tabelas, vantagens e reajustes aplicados ao cargo efetivo de origem, em razão do direito à paridade assegurado ao beneficiário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 23 de setembro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:B5B4BA56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATCA) NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, APROVA O ANEXO OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 791, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Abaetetuba para o quadriênio 2026–2029;
CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária (arts. 16, 17 e 18 da Lei nº 791/2025);
CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes, alinhadas aos critérios do Selo UNICEF;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) no âmbito do PPA 2026–2029 do Município de Abaetetuba/PA.

Art. 2º A ATCA visa assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta mediante articulação intersetorial das políticas públicas.

Art. 3º O objetivo geral é promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de ações articuladas entre a saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e segurança alimentar.

Art. 4º São objetivos específicos:

- I - Fortalecer e consolidar políticas públicas municipais inclusivas e equitativas voltadas à infância e à adolescência;
- II - Reduzir desigualdades sociais e econômicas de grupos em situação de maior vulnerabilidade;
- III - Ampliar a qualidade e a cobertura universal dos serviços essenciais com atendimento humanizado;
- IV - Fomentar a participação social e o protagonismo infantojuvenil;
- V - Prevenir vulnerabilidades, violências, trabalho infantil e evasão escolar;
- VI - Monitorar os indicadores do PPA e do Selo UNICEF.

Art. 5º A Agenda Transversal estrutura-se nos seguintes eixos prioritários:

- I - **Eixo 1:** Saúde Integral (Promovendo Vidas Saudáveis);
- II - **Eixo 2:** Acesso à Educação de Qualidade;
- III - **Eixo 3:** Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - **Eixo 4:** Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania;
- V - **Eixo 5:** Assistência Social – Proteção Integral e Garantia de Direitos.

Art. 6º Cada eixo conta com diretrizes, ações, indicadores e metas operacionais descritas no Anexo Único deste Decreto, cujo cumprimento é obrigatório para fins de atendimento às diretrizes do Selo UNICEF.

Art. 7º A execução da ATCA observará, obrigatoriamente, a intersetorialidade, a integração orçamentária e os princípios de proteção integral.

Art. 8º A coordenação do planejamento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com atuação articulada das secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Secretaria Municipal de Finanças e Fundação Cultural.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Núcleo da Criança e do Adolescente (NUCA) exercerão o acompanhamento e controle social.

Parágrafo único. O monitoramento será feito por relatórios semestrais apresentados pelo Presidente do CMDCA.

Art. 10. As ações previstas serão custeadas com recursos ordinários e vinculados do PPA 2026–2029, sem criação de novas despesas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 08 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO ÚNICO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES, INDICADORES E METAS (ATCA 2026–2029)

Eixo Estratégico	Ação Orçamentária (PPA 2026-2029)	Indicador Atual / Referência	Meta Quadrienal (2026–2029)	Responsáveis / Parceiros
1. Saúde Integral	Ação 2136: Programa de Nutrição e Saúde Infantil	71% das gestantes fazem 7 consultas de pré-natal	Atingir 100% de consultas pré-natais	Secretaria Municipal de Saúde, UBS/USF, SEMAS e SEMED
	Ação 2151: Manutenção da Academia em Saúde	18,77% dos partos são de mães adolescentes	Reduzir gravidez na adolescência para no máximo 10% até 2028	
2. Educação de Qualidade	Ação 1092: Construção, Ampliação e Reforma de	Demanda por ampliação da infraestrutura	Investimento de R\$ 13 mi em obras infantis	SEMED / FUNDEB

	Creches/Pré-Escolas Ações 2063, 2064, 2068: Manutenção Profissionais FUNDEB	infantil e melhoria do IDEB	Garantir recursos contínuos de valorização docente	
3. Segurança Alimentar	Ação 2046: Programa de Alimentação Escolar (PNAE) Ação 2081: Apoio ao Conselho de Seg. Alimentar (CMSAN)	Cobertura de refeições nutricionais na rede pública municipal	Executar R\$ 26,7 mi no PNAE 100% das unidades com acompanhamento de nutricionista RT até 2027	SEMED, FNDE, Sec. de Agricultura e CMSAN
4. Cultura, Esporte e Lazer	Ação 2116: Projeto Brinquedo da Gente Ações 1112, 1200: Construção de Quadras Esp. e Apoio ao Esporte Amador	Demanda de espaços de lazer infantil e formação cultural/esportiva	R\$ 2,3 mi para brinquedotecas e creches Implantação e apoio a quadras/clubes comunitários	SEMAS, SEMED, Sec. de Esporte e Fundação Cultural
5. Assistência Social e Proteção	Ação 2155: Primeira Infância no SUAS Ação 2172: Acolhimento Institucional infantojuvenil Ação 2178: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Atendimento a crianças e famílias vulneráveis ou com direitos violados	Manutenção contínua das visitas domiciliares Garantir R\$ 5,8 mi para o Serviço de Acolhimento e suporte ao Conselho Tutelar/CMDCA	FMAS, FMDCA, CRAS, CREAS e Poder Judiciário

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:429316E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE ABAETETUBA

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA. **Plano de comunicação e mobilização social da política municipal de alfabetização de Abaetetuba, 2026.**

GESTÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E FINANCEIRA

Dra. Francineti Maria Rodrigues Carvalho – Prefeita Municipal de Abaetetuba

Dr. Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação

Ma. Marineide Ribeiro Gomes – Diretora de Ensino

Esp. Gecilene Cardoso do Rego - Departamento de Recursos Humanos

Esp. Haroldo Felgueiras Pantoja – Diretoria de Administração e Finanças

COMITÊ ESTRATÉGICO – ORIENTAÇÕES, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO

Esp. Alzileine Ribeiro Vilhena - Coordenadora da Educação Infantil ;

Esp. Nakatian Nakano Shida – Representante da Coordenadora da Educação Especial inclusiva/SEMEC;

Dra. Maria Bárbara da Costa Cardoso – Representante do Fórum Municipal de Educação;

Ma. Edma Maués Franco – Representante dos Coordenadores Pedagógicos;

Ma. Maria Inês Viégas – Representante do Programa Educar para Valer;

Dra. Rosenilda Botelho – Representante da Coordenação de Educação para as Relações Étnico – Raciais /SEMEC;

Esp. Gilda Maria dos Santos – Representante da Coordenação de Educação do Campo/SEMEC;

Esp. Luciene Fonseca Viana – Representante dos Diretores/Gestores Escolares;

Ma. Maria Inês Viegas Corrêa – Coordenadora de planejamento e formação;

Esp. Marcicleide Cardoso – Representante do Pacto pela Educação;

Ma. Kelli Cristina de Jesus F. Costa – Representante do Programa Alfabetiza Pará.

CONSTRUÇÃO TÉCNICA, REVISÃO E EDIÇÃO

Dra. Veridiana Valente Pinheiro Castro – SEMEC

Me. Weverton do Socorro Oliveira – SEMEC.

1. APRESENTAÇÃO

A alfabetização é um direito fundamental e uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, profissionais da educação, famílias, estudantes e toda a sociedade.

O presente Plano de Comunicação e Mobilização Social da Política Municipal de Alfabetização de Abaetetuba tem como finalidade organizar os processos de comunicação relacionados às ações de alfabetização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelas unidades escolares e pelos diferentes parceiros da política educacional.

O Plano parte da compreensão de que comunicar não significa apenas transmitir informações. A comunicação deve contribuir para que cada pessoa compreenda seu papel e participe efetivamente da garantia do direito de todas as crianças à alfabetização.

Essa perspectiva está alinhada ao material da Associação Bem Comum, segundo o qual a comunicação deve organizar “sentido, participação e corresponsabilidade” e estar presente desde a implementação da política, e não somente ao final das ações.

Assim, o Plano estabelece o que comunicar, para quem comunicar, por quais meios, com que frequência, quem é responsável e qual ação se espera de cada público.

A proposta considera a realidade territorial de Abaetetuba, incluindo escolas urbanas, rurais, ribeirinhas, comunidades de ilhas e demais territórios atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

O Plano também se articula às ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, às ações estaduais de alfabetização e à própria Política Municipal de Alfabetização de Abaetetuba.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Plano fundamenta-se na compreensão da alfabetização como direito e como compromisso público.

No âmbito nacional, o Decreto nº 11.556/2023 instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e estabeleceu a RENALFA como mecanismo de articulação da gestão das ações pactuadas. O Decreto também prevê a participação de articuladores municipais.

O Plano considera ainda as orientações apresentadas no material “Comunicação para mobilização social – Alfabetização como compromisso de toda a sociedade”, que destaca a necessidade de engajar públicos estratégicos e transformar informação em participação e ação.

O plano institui a organização dos públicos, eixos de comunicação, canais, ações, periodicidade, responsabilidades, divulgação de resultados e monitoramento.

3. PRINCÍPIO ORIENTADOR

Alfabetização como compromisso de toda a sociedade. Assim, a política municipal deve comunicar uma mensagem simples e permanente: *Toda criança tem direito de aprender a ler, escrever e desenvolver-se plenamente, e todos nós temos responsabilidade na garantia desse direito.* Isso significa que:

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a comunicação institucional e a mobilização social da Política Municipal de Alfabetização de Abaetetuba, garantindo que informações, orientações, ações, formações, avaliações, resultados e boas práticas cheguem de forma clara, acessível e tempestiva às escolas, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade, promovendo participação, corresponsabilidade e compromisso com a alfabetização.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do Plano:

Divulgar a Política Municipal de Alfabetização para toda a Rede Municipal de Ensino;
Fortalecer a comunicação entre SEMEC, equipes técnicas, gestores e unidades escolares;
Organizar um fluxo oficial de comunicação da política;
Utilizar diferentes canais de comunicação de acordo com o público e a finalidade;
Orientar as escolas sobre como comunicar as ações de alfabetização às famílias;
Mobilizar professores, gestores e equipes pedagógicas para as formações;
Divulgar calendários e orientações das avaliações;
Comunicar os resultados das avaliações de forma responsável e pedagógica;
Divulgar experiências exitosas das escolas;
Valorizar professores, gestores, estudantes e famílias;
Ampliar a participação das famílias no processo de alfabetização;
Fortalecer a comunicação com comunidades urbanas, rurais, ribeirinhas e das ilhas;
Utilizar as redes sociais oficiais como instrumentos de informação e mobilização;
Estabelecer procedimentos para comunicação por *WhatsApp*, *e-mail*, *ofícios*, *comunicados* e *redes sociais*;
Combater a circulação de informações incorretas ou desencontradas;
Criar uma cultura de comunicação contínua da política de alfabetização;
Monitorar o alcance e a efetividade das ações de comunicação.

6. PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

A comunicação será organizada considerando diferentes públicos.

6.1 Público interno da SEMEC

Secretário Municipal de Educação;
Equipe gestora da SEMEC;
Diretoria de Ensino;
Coordenações pedagógicas;
Equipe técnica de alfabetização;
Articuladora municipal da RENALFA;
Equipe de avaliação e monitoramento;
Formadores;
Demais setores da SEMEC.

6.2 Rede Municipal de Ensino

gestores escolares;
vice-gestores;
coordenadores pedagógicos;
professores alfabetizadores;
professores dos anos iniciais;
professores da Educação Infantil;
profissionais da Educação Especial;
demais profissionais das escolas.

6.3 Comunidade escolar

estudantes;
pais;
mães;
responsáveis;
Conselhos Escolares;
organizações da comunidade.

6.4 Público institucional externo

Prefeitura Municipal;
Conselho Municipal de Educação;
Câmara Municipal;
Ministério Público;
Conselho Tutelar;
instituições de ensino superior;
universidades;
organizações sociais;
parceiros institucionais;
UNDIME;
Secretaria de Estado de Educação;

MEC.
Fórum Municipal de Educação;
Programas e Políticas Públicas;

6.5 Sociedade

imprensa;
rádios locais;
comunicadores comunitários;
lideranças comunitárias;
lideranças religiosas;
organizações culturais;
comércio local;
associações;
movimentos sociais;
sociedade em geral.

A ideia de uma rede ampliada é coerente com o material de referência, que inclui famílias, escolas, professores, conselhos, Legislativo, Ministério Público, imprensa, igrejas, sindicatos, comércio e organizações sociais como públicos capazes de ampliar a mobilização.

7. EIXOS DA COMUNICAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização será organizada em **seis eixos**.

Eixo I – Comunicação Institucional

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

Eixo II – Comunicação Pedagógica

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

Eixo III – Comunicação Formativa

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

Eixo IV – Comunicação de Mobilização

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

Eixo V – Comunicação de Resultados

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

Eixo VI – Comunicação de Reconhecimento

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

O este plano também organiza a comunicação em dimensões institucional, pedagógica, formativa, de mobilização e de resultados.

8. FLUXO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Um dos elementos mais importantes do Plano será a criação de um fluxo único e organizado de comunicação.

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

9. CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização utilizará diferentes canais.

9.1 WhatsApp institucional

O WhatsApp será utilizado principalmente para:

avisos rápidos;
lembretes;
confirmação de agendas;
mobilização;
envio de *cards*;
encaminhamento de orientações;
alertas sobre prazos;
divulgação de reuniões;
lembretes de avaliações e formações.

Observação. WhatsApp não substitui documento oficial.

Quando determinado assunto exigir formalização, a mensagem deverá indicar: “Informação encaminhada para ciência. O documento oficial será enviado pelo canal institucional correspondente.”

10. GRUPOS DE WHATSAPP

Recomenda-se organizar grupos por finalidade.

Grupo 1 – SEMEC / Gestão Escolar

Público:
SEMEC;
gestores das unidades escolares.
Finalidade:
comunicação administrativa;
avisos;
prazos;
agendas;
mobilização.

Grupo 2 – SEMEC / Coordenação Pedagógica

Finalidade:
orientações pedagógicas;
formação;

avaliações;
acompanhamento.

Grupo 3 – Alfabetização / RENALFA

Finalidade:

articulação da política;
acompanhamento das ações;
orientações específicas;
mobilização.

Grupo 4 – Gestores e Coordenadores

Finalidade:

alinhamento das ações nas escolas.

Grupo 5 – Formadores/Professores

Finalidade:

formação continuada;
materiais;
orientações pedagógicas.

Grupos escolares

Cada unidade poderá manter:

grupo da gestão;
grupo dos professores;
grupo de pais/responsáveis;
grupos por turma.

Recomendação Importante: cada escola deve indicar pelo menos um servidor responsável pela administração e atualização dos grupos institucionais.

11. E-MAIL INSTITUCIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES

Cada unidade escolar deverá, preferencialmente, possuir **e-mail institucional próprio**, administrado pela gestão.

O e-mail será utilizado para:

receber documentos da SEMEC;
encaminhar relatórios;
responder solicitações;
enviar ofícios;
receber cronogramas;
registrar comunicações oficiais;
encaminhar evidências das ações;
manter histórico das comunicações.
Sempre que possível:

WhatsApp	rapidez e mobilização.
E-mail	registro e formalização administrativa.
Ofício	comunicação institucional formal.
Rede social	divulgação pública e mobilização social.

12. OFÍCIOS INTERNOS E EXTERNOS

Os ofícios serão utilizados quando houver necessidade de:

solicitação formal;
convocação institucional;
comunicação a órgãos públicos;
encaminhamento de documentos;
resposta administrativa;
estabelecimento de responsabilidades;
solicitação de parceria;
comunicação externa.

Exemplos

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

13. COMUNICADOS ÀS FAMÍLIAS

As unidades escolares deverão utilizar linguagem simples para comunicar às famílias.

Os comunicados poderão ser encaminhados:

impressos;
WhatsApp;
agenda escolar;
mural;
reunião de pais;
e-mail;
redes sociais oficiais da escola.

Exemplo de mensagem

Famílias, a alfabetização é um compromisso de todos nós!

Nesta semana, nossa escola realizará atividades especiais de leitura e escrita. A participação da família é muito importante.

Converse com sua criança, leia com ela, pergunte sobre o que aprendeu e incentive seus esforços.

Cada momento de leitura ajuda a construir uma criança mais preparada para aprender.

14. REDES SOCIAIS DAS ESCOLAS

As unidades escolares poderão utilizar, conforme sua realidade:

Instagram;
Facebook;
YouTube;

WhatsApp Business;
grupos e canais institucionais;
site/blog da escola, quando houver;
outras plataformas institucionais adotadas pela SEMEC.

Conteúdos recomendados

Segunda-feira: agenda da semana.

Durante a semana: ações pedagógicas.

Quinta/sexta-feira: registros de experiências.

Mensalmente: boas práticas.

Após eventos: cobertura e resultados.

Conteúdos que podem ser publicados

projetos de leitura;

atividades de alfabetização;

participação das famílias;

formação dos professores;

reuniões;

campanhas;

resultados;

reconhecimento de professores;

histórias de estudantes;

práticas exitosas.

15. IDENTIDADE DA CAMPANHA

Sugere-se utilizar uma mensagem institucional permanente:

ABAETETUBA ALFABETIZA

Alfabetização: compromisso de toda a sociedade.

Mensagens complementares:

Toda criança tem direito de aprender.

Toda escola tem um papel.

Toda família pode participar.

Toda comunidade pode ajudar.

Juntos, garantimos o direito à alfabetização.

A comunicação precisa produzir identidade e pertencimento à política, evitando que ela seja percebida apenas como mais um projeto temporário.

Essa é uma das lições destacadas no caso do Piauí apresentado no material de referência.

16. CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO

O Plano poderá organizar campanhas ao longo do ano.

Campanha 1

“Alfabetizar é um compromisso de todos nós.”

Campanha 2

“Família que lê junto, aprende junto.”

Campanha 3

“Na escola, toda criança conta.”

Campanha 4

“Avaliar para avançar.”

Campanha 5

“Professor alfabetizador: quem ensina também transforma.”

Campanha 6

“Acompanhar a aprendizagem é cuidar do futuro.”

Campanha 7

“Abaetetuba lê, escreve e transforma.”

17. COMUNICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

As avaliações devem ser comunicadas em três momentos.

ANTES

Informar:

data;

público;

finalidade;

local;

orientações;

importância da participação.

DURANTE

Orientar:

participação;

logística;

dúvidas;

acompanhamento.

DEPOIS

Comunicar:

resultados;

avanços;

desafios;

ações pedagógicas.

Recomenda - se protocolo de comunicação para calendário e logística das avaliações e estratégias específicas para divulgação dos resultados.

18. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados devem ser apresentados de forma **pedagógica, responsável e compreensível**.

Evitar transformar resultados em simples ranking de escolas.

A COMUNICAÇÃO DEVE RESPONDER:	Onde estamos?
	O que avançou?
	Quais são os desafios?
	Quem precisa de maior apoio?
	O que será feito?
	Como a família pode participar?

Exemplo

A Rede Municipal avançou na aprendizagem da leitura.

Os resultados mostram avanços importantes, mas também indicam que algumas crianças precisam de acompanhamento mais próximo.

Por isso, a SEMEC e as escolas continuarão desenvolvendo ações de intervenção pedagógica, formação dos professores e acompanhamento da aprendizagem.

19. COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A comunicação deverá ocorrer:

15 dias antes

divulgação da formação;

público;

data;

horário;

local;

objetivo.

7 dias antes

lembrete;

materiais preparatórios.

1 dia antes

confirmação.

Depois

registro;

materiais;

encaminhamentos;

avaliação da formação.

É importante que a divulgação de formações com antecedência mínima e reforça a mobilização dos profissionais para garantir a participação.

20. COMUNICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Cada escola poderá indicar mensalmente uma boa prática.

A SEMEC poderá produzir:

cards;

vídeos curtos;

entrevistas;

notícias;

podcasts;

reels;

álbum fotográfico;

relatos de experiência;

e-book anual.

Modelo - BOA PRÁTICA DE ABAETETUBA

Escola:

Professor(a):

Turma:

Comunidade:

Problema identificado:

Estratégia utilizada:

Resultado:

O que aprendemos:

21. MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

A família deverá receber informações simples sobre como contribuir.

A escola poderá orientar:

reservar um momento diário para leitura;

ouvir a criança ler;

contar histórias;

perguntar sobre o que foi aprendido;

acompanhar tarefas;

estimular a frequência escolar;

participar das reuniões;

comunicar dificuldades;

valorizar os avanços.

A mensagem não deve responsabilizar a família pelo fracasso escolar.

O princípio deve ser:

A família participa; a escola ensina; a SEMEC coordena; todos colaboram para garantir o direito de aprender.

22. COMUNICAÇÃO TERRITORIAL

Considerando as características de Abaetetuba, o Plano deverá reconhecer que uma única estratégia de comunicação não atende todos os territórios. Para comunidades rurais, ribeirinhas e das ilhas poderão ser utilizados:

rádio comunitária;
carro de som, quando adequado;
reuniões comunitárias;
agentes e lideranças locais;
comunicados impressos;
WhatsApp;
escolas como pontos de comunicação;
reuniões com famílias;
visitas técnicas;
comunicação por lideranças comunitárias.

Assim, a comunicação digital deverá ser combinada com comunicação presencial e comunitária.

23. PARCERIA COM RÁDIOS E IMPRENSA LOCAL

A SEMEC poderá estabelecer relacionamento institucional com:

rádios;
portais de notícias;
jornais locais;
comunicadores;
influenciadores locais;
canais comunitários.
Exemplos de conteúdos:
“Minuto da Alfabetização”
“Voz da Escola”
“Família e Alfabetização”
“Boas Práticas de Abaetetuba”
“Resultados da Educação”

24. CRIAÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO

Sugere-se criar um:

BOLETIM ABAETETUBA ALFABETIZA

Periodicidade: **bimestral**.

Conteúdo:

ações realizadas;
formações;
avaliações;
resultados;
boas práticas;
histórias de escolas;
participação das famílias;
agenda;
próximos passos.

A utilização de boletim periódico também aparece no modelo do Alfabetiza MT, que prevê boletim digital bimestral.

25. RESPONSABILIDADES

Responsável	Responsabilidade
SEMEC	Coordenar o Plano
Equipe de Alfabetização	Produzir/validar conteúdos técnicos
RENALFA Municipal	Articular gestão, formação e mobilização
Comunicação/ASCOM	Apoiar materiais e divulgação
Gestores	Fazer a informação chegar à escola
Coordenação Pedagógica	Traduzir orientações para a prática
Professores	Mobilizar estudantes e famílias
Escolas	Manter canais atualizados
Famílias	Participar e acompanhar
Conselhos	Acompanhar e fortalecer a política
Parceiros	Apoiar ações de mobilização

26. MATRIZ DE CANAIS

Informação	Canal principal	Canal complementar
Norma oficial	Ofício/e-mail	WhatsApp
Convocação	Ofício/e-mail	WhatsApp
Reunião	WhatsApp/e-mail	Card
Formação	WhatsApp/e-mail	Instagram/Facebook
Avaliação	Ofício/e-mail	WhatsApp/card
Resultado	Boletim/site	Redes sociais
Família	Comunicado	WhatsApp
Boa prática	Redes sociais	Boletim
Evento	Card	Instagram/Facebook
Emergência/alerta	WhatsApp	Telefone
Documento técnico	E-mail/repositório	WhatsApp para aviso

27. CRONOGRAMA PERMANENTE

Periodicidade	Ação
Diária	Atualização das demandas urgentes
Semanal	Agenda e avisos das escolas

Quinzenal	Alinhamento das equipes
Mensal	Divulgação de boas práticas
Bimestral	Boletim da Alfabetização
Trimestral	Divulgação/avaliação dos indicadores
Semestral	Campanha de mobilização
Anual	Balanço da Política Municipal

28. PROTOCOLO PARA PRODUÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Antes de divulgar qualquer informação, a equipe deverá responder:

1. O que queremos comunicar?
2. Para quem?
3. O que essa pessoa precisa fazer?
4. Qual é o canal mais adequado?
5. Quem será responsável?
6. Qual é o prazo?
7. Como saberemos se a mensagem chegou?

Essa lógica segue diretamente a orientação do material de referência: começar pelo que precisa acontecer, e não pela peça de divulgação.

29. MONITORAMENTO

O Plano será acompanhado pela SEMEC e pela equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização.

Serão observados:

número de escolas alcançadas;
percentual de gestores participantes;
participação dos professores;
participação das famílias;
quantidade de formações divulgadas;
cumprimento dos prazos;
alcance das publicações;
interação nas redes sociais;
quantidade de boas práticas divulgadas;
participação nas avaliações;
retorno das escolas;
dúvidas recebidas;
problemas de comunicação identificados.

O modelo de referência também utiliza indicadores como alcance, atualização dos canais, divulgação antecipada, publicação de boas práticas e participação da rede.

30. INDICADORES E METAS

Inicialmente os indicadores deste plano são:

Indicador	Meta
Escolas alcançadas pelas comunicações oficiais	100%
Gestores integrantes dos canais institucionais	100%
Escolas com e-mail institucional	100%
Escolas com canal oficial de comunicação com famílias	100%
Divulgação antecipada de formações	mínimo 15 dias
Divulgação antecipada de avaliações	mínimo 15 dias
Boas práticas divulgadas	mínimo 1/escola/ano
Boletim municipal	bimestral
Atualização das redes oficiais	contínua
Monitoramento do Plano	trimestral

31. ESCUTA DA REDE

A comunicação não será apenas de cima para baixo.

A SEMEC deverá criar mecanismos para ouvir:

gestores;
professores;
coordenadores;
famílias;
estudantes;
comunidades.

Poderão ser utilizados:

formulários;
reuniões;
rodas de conversa;
escuta durante visitas;
WhatsApp institucional;
e-mail;
questionários;
reuniões com Conselhos Escolares.

A escuta territorial é apontada no material da Bem Comum como uma das condições para que o plano funcione.

32. COMUNICAÇÃO EM SITUAÇÕES DE CRISE

Quando houver informação equivocada, dúvida pública ou situação que possa gerar desinformação:

- identificar a informação;
- verificar a fonte;
- confirmar a informação correta;

- definir quem responderá;
- produzir mensagem simples;
- divulgar pelo canal adequado;
- registrar a ocorrência;
- acompanhar a repercussão.

Importante!

Não divulgar informação não confirmada.

Não utilizar grupos de WhatsApp para decisões que exigem ato formal.

Não divulgar dados pessoais ou informações protegidas de estudantes.

33. PROTEÇÃO E RESPONSABILIDADE NA COMUNICAÇÃO

A comunicação deverá respeitar:

dignidade dos estudantes;

privacidade;

proteção de dados pessoais;

autorização para utilização de imagem, quando necessária;

não exposição de crianças em situação de vulnerabilidade;

não divulgação de informações individuais de aprendizagem;

não constrangimento de estudantes, professores ou escolas.

Resultados devem ser utilizados para **melhorar a aprendizagem**, e não para criar exposição ou competição inadequada.

34. RECONHECIMENTO

A política deverá comunicar não somente dificuldades, mas também avanços.

Serão valorizados:

professores;

escolas;

estudantes;

gestores;

coordenadores;

famílias;

comunidades.

O reconhecimento público é uma estratégia importante de mobilização. O material de referência apresenta experiência em que o reconhecimento dos professores contribuiu para ampliar o sentimento de valorização profissional.

35. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o Plano contribua para:

- maior conhecimento da Política Municipal de Alfabetização;
- melhoria do fluxo de comunicação entre SEMEC e escolas;
- maior participação dos profissionais nas formações;
- maior participação das famílias;
- maior participação nas avaliações;
- ampliação da divulgação das boas práticas;
- maior transparência dos resultados;
- fortalecimento da RENALFA no território;
- fortalecimento da identidade da política municipal;
- criação de uma cultura de corresponsabilidade pela alfabetização.

36. MENSAGEM INSTITUCIONAL CENTRAL

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização deverá manter uma narrativa em linguagem simples e constante:

ABAETETUBA ALFABETIZA

Alfabetização é direito de toda criança e compromisso de toda a sociedade.

A Secretaria Municipal de Educação, as escolas, os professores, as famílias, os estudantes e a comunidade caminham juntos para garantir que cada criança tenha o direito de aprender a ler, escrever e participar plenamente da vida social.

Cada criança conta. Cada aprendizagem importa. Cada pessoa pode contribuir.

37. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Comunicação e Mobilização Social da Política Municipal de Alfabetização de Abaetetuba deve ser compreendido como instrumento permanente de gestão da política, e não apenas como calendário de publicações.

A comunicação deverá acompanhar todo o ciclo da política:

Fonte: Imagem criada pela equipe técnica que elaborou o plano de comunicação, 2026.

Essa concepção está diretamente relacionada à orientação do material da Associação Bem Comum de que a comunicação deve atravessar a política, contribuindo para instituir, coordenar, mobilizar e dar sentido às ações.

Dessa forma, a comunicação deixa de ser apenas uma atividade da assessoria de comunicação e passa a ser responsabilidade compartilhada de todo o Sistema Municipal de Ensino.

A experiência de Abaetetuba com ações de alfabetização também já apresenta elementos importantes de mobilização da comunidade escolar, acompanhamento da aprendizagem e participação de escolas de diferentes territórios, inclusive escolas ribeirinhas, o que pode ser incorporado à narrativa institucional do Município.

A comunicação da alfabetização precisa chegar onde a política acontece: na escola, na sala de aula, na família e na comunidade.

“Abaetetuba: Toda Criança Alfabetizada, Toda Criança Aprendendo.”

38. Documentos Complementares

Integram este Plano de Comunicação os seguintes documentos:

Plano de Trabalho Anual (PTA).

Política de Alfabetização.

Este Plano de Comunicação deverá ser revisado anualmente, considerando o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba, o Plano de Trabalho Anual e as prioridades da Política Municipal de Alfabetização em Regime de Colaboração.

Abaetetuba, 23 de setembro de 2026

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal De Educação De Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:36CCFEDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, PARA CONSOLIDAR E APERFEIÇOAR A DISCIPLINA DAS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA URBANÍSTICA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis;

Art. 1º O inciso IV do art. 219 **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219

"IV – o exercício do poder de polícia urbanística relativo às obras, edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, emissão de habite-se."

Art. 2º O inciso V do art. 219 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219

"V – Autorização de uso do solo nas vias e espaços públicos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis."

Art. 3º Em todos os dispositivos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008**, a expressão "Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos" passa a vigorar com a denominação "Taxa de Autorização de Uso do Solo nas Vias e Espaços Públicos."

Art. 4º A Seção VI da **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008**, passa a denominar-se:

SEÇÃO VI

DA TAXA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA – TLFU"

Art. 5º Os arts. 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 251 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008**, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 244. A taxa decorrente do fato gerador previsto no inciso IV do art. 219 desta Lei Complementar, já prevista no sistema tributário municipal, denomina-se Taxa de Licenciamento e Fiscalização Urbanística – TLFU.

Art. 245. Para os fins desta Seção, consideram-se compreendidas nas atividades de licenciamento e fiscalização urbanística aquelas relacionadas:

I – às obras e edificações;

II – ao parcelamento do solo urbano;

III – à emissão de habite-se;

IV – emissão de certidão de uso e ocupação do solo;

V – às análises, aprovações, autorizações, licenças, certidões e demais atos administrativos exigidos pela legislação urbanística municipal.

§ 1º Consideram-se incluídos nas atividades de parcelamento do solo urbano os procedimentos de loteamento, desmembramento e remembramento.

§ 2º Ficam expressamente compreendidas nas atividades de licenciamento e fiscalização urbanística as análises, aprovações, autorizações e demais atos administrativos relacionados ao uso e à ocupação do solo urbano.

Art. 246. São contribuintes da TLFU as pessoas físicas ou jurídicas que requeiram, promovam, executem ou se beneficiem das atividades previstas nesta Seção.

Art. 247. Os valores da TLFU observarão a natureza, a complexidade e os custos das atividades administrativas desempenhadas pelo Município.

Parágrafo único. É vedada a utilização, como base de cálculo da taxa, de elementos próprios de impostos, especialmente o valor venal do imóvel.

Art. 248. A TLFU será exigida por ocasião do protocolo do pedido administrativo ou previamente à expedição do respectivo alvará, licença ou certidão.

Art. 249. São isentos da TLFU, mediante requerimento:

I – os empreendimentos de interesse social;

II – os imóveis regularizados por meio da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S;

III – outras hipóteses previstas em lei ou regulamento.

Art. 250. Os valores da TLFU constarão de tabela específica, constante do Anexo I desta Lei, expressos em Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 251 O Poder Executivo regulamentará esta Seção no que couber."

Art. 6º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Complementar nº 18, de 30 de março de 2026.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.

ANEXO 01
TABELA DE TAXA DE LICENCIAMENTO

ITEM	FATO GERADOR	VALOR EM UFM
I	Alvará de Construção com área até 100 m²	5 UFM
II	Alvará de Construção com área > 100 m² a 300 m²	10 UFM
III	Alvará de Construção com área acima de 300 m²	15 UFM
IV	Habite-se	5 UFM por processo
V	Desmembramento de imóvel	5 UFM por processo 1 UFM por lote resultante.
VI	Remembramento de imóveis	5 UFM por processo
VII	Desmembramento e Remembramento simultâneos	10 UFM por processo
VIII	Loteamento urbano	Análise por m² da área total da gleba: Para glebas de até 25.000m²: 1 UFM a cada 1.000 m²; Para glebas > 25.000 m² a 50.000 m²: 0,5 UFM a cada 500 m² Para glebas > 50.000 m²: 0,3 UFM a cada 500 m² Análise por lote: 1 UFM por lote parcelado até 200 lotes 0,6 UFM por lote parcelado de 151 a 500 lotes 0,3 UFM a partir de 5001 lotes
IX	Certidão de Uso do Solo	5 UFM por processo
X	Segunda via de Alvará, habite-se ou Certidões admirativas	1 UFM

Para fins de cálculo da Taxa de Licenciamento referente ao desmembramento de imóveis, será considerado o número de lotes resultantes da divisão do imóvel, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFM por processo. Para o loteamento urbano, será considerado o número total de lotes aprovados no projeto de parcelamento do solo.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:4072D031

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
LEI Nº 18.705, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

lei Nº 18.705, DE 9 de SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da autarquia de proteção e defesa do consumidor de marabá (Procon-Marabá), estabelece sua estrutura organizacional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA AUTARQUIA E SUAS FINALIDADES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor de Marabá (PROCON-Marabá), Pessoa Jurídica de Direito Público interno, integrante da Administração Indireta do Município, com autonomia administrativa, técnica e financeira, e patrimônio próprio.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a expressão “Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Marabá” e PROCON municipal se equivalem.

Art. 2º O PROCON municipal, vinculado ao gabinete do Prefeito, é dotado de autonomia administrativa, técnica e financeira, terá patrimônio próprio, possuindo sede e foro no Município de Marabá, podendo realizar fiscalizações, estabelecer núcleos e/ou postos de atendimento ao consumidor, gozando, no que se refere à sua atividade, dos privilégios e imunidades conferidas aos agentes da Fazenda Pública.

Parágrafo único. A política remuneratória dos servidores, bem como as regras da Administração Municipal e será custeado com o Fundo Municipal, conforme determina a Lei Municipal nº 18.401, de 07 de novembro de 2024.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º O PROCON-Marabá, órgão de execução da Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, compõe o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor SNDC.

Art. 4º Compete ao PROCON-Marabá:

I - planejar, coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor;

II - proteger os consumidores contra práticas abusivas ou ilegais no mercado de consumo;

III - promover a educação para o consumo, informando e conscientizando consumidores e fornecedores sobre seus direitos e deveres;

IV - desenvolver programas educativos, estudos e pesquisas na área de defesa do consumidor, prestar atendimento aos consumidores, processando reclamações administrativas, individuais e coletivas, contra fornecedores de bens e serviços;

V - realizar audiências de conciliação entre consumidores e fornecedores;

VI - fiscalizar as relações de consumo, aplicando as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais diplomas legais presentes no ordenamento jurídico brasileiro, que versem sobre proteção aos direitos dos consumidores;

VII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores;

VIII - propor a celebração de convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas para a consecução de seus objetivos;

IX - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

X - representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas judiciais, no âmbito de suas atribuições;

XI - fiscalizar, autuar e aplicar sanções administrativas na forma da Legislação pertinente à proteção e defesas do consumidor, aos responsáveis por condutas que violem as normas protetivas das relações de consumo, bem como fiscalizar preços, abastecimentos, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazo de validade e segurança de produtos e serviços, dentre outros;

XII - celebrar Termo de Ajustamento e Conduta, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

XIII - promover a defesa coletiva do consumidor em juízo, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 8.078, de 1990;

XIX - gerir os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;

XX - expedir notificações para fornecedores para que compareçam em audiência de conciliação patrocinada pelo PROCON Marabá ponde deverão, sob pena de desobediência, prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardando os segredos industrial; e

XXVI - celebrar convênios com organismos públicos, universidades e entidades privadas, nacionais ou estrangeiros, com objetivo de promover o intercâmbio técnico em matérias de defesa do consumidor.

Art. 5º O patrimônio do PROCON Marabá é constituído de:

I - bens móveis doados pelo Município de Marabá, bem como outras doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - bens e direitos oriundos da execução de contratos e convênios, acordos, ajustes e congêneres;

III - bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios; e

IV - valores arrecadados decorrente de penalidade de aplicação de multas.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A estrutura organizacional básica do PROCON-MARABÁ é formada pelo anexo único desta Lei, e compete ao Prefeito Municipal:

I - a nomeação para o cargo de Superintendente do PROCON criada por esta Lei;

II - a nomeação os cargos de diretores, Técnico de Gestão, chefe de gabinete e chefe de divisão de departamento, mediante a indicação do Superintendente; e

III - o superintendente, adjunto, Diretores e os de Técnico de Gestão deverão ser ocupados por advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ou Bacharel em Direito.

Art. 7º O ocupante de cargo da estrutura organizacional do PROCON-Marabá ficará sob a égide do regime administrativo estabelecido no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Art. 8º Os cargos de provimento efetivo (Assistente administrativo, Fiscal de produtos e serviços, Analista Financeiro, Técnico de informática, Pedagogo, Psicólogo, Motorista, Agente de portaria, Agente de serviços gerais) serão preenchidos mediante aprovação em concurso público de provas ou provas de título.

Art. 9º Enquanto não se realiza o concurso público e convocados e nomeados os aprovados no certame, os cargos de que trata este art. 9º serão preenchidos mediante contratação temporária.

Art. 10. os cargos de provimento em comissão do PROCON, com seus quantitativos, vencimentos e atribuições, são os constantes no anexo I e II.

Parágrafo único. Os cargos em comissão constantes no anexo I deste Lei são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO I

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. A remuneração dos cargos que compõem a estrutura organizacional do PROCON-Marabá, prevista no anexo desta Lei, obedecerá à simbologia aplicada aos cargos da administração direta, conforme o anexo único.

Art. 12. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para exercer o cargo em comissão, receberá a remuneração do cargo efetivo, podendo optar pelo vencimento deste ou do cargo em comissão, acrescida das parcelas referentes à gratificação de representação atribuída a este cargo.

Art. 13. A estrutura organizacional básica do PROCON-Marabá:

I - Setor de Direção:

- a) Superintendência Executiva; e
- b) Superintendente Adjunto.

II - Setor Jurídico direto:

- a) Diretor; e
- b) Técnico de Gestão.

III - Setor de atendimento ao consumidor:

- a) Chefe de divisão; e
- b) Assistente Administrativo.

IV - Setor de Fiscalização:

- a) Diretor de fiscalização; e
- b) Fiscal de produtos e serviços.

V - Área Finalística:

- a) Agentes de portaria;
- b) Agente de serviços gerais;
- c) Analista Financeiro;
- d) Motorista;
- f) Psicólogo;
- g) Pedagogo; e
- h) Técnico de informática.

CAPÍTULO II

DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 14. Compete a Superintendência promover a supervisão e a orientação executiva da gestão administrativa, técnica, financeira, orçamentária, e patrimonial do PROCON Marabá, buscando os melhores métodos para assegurar a eficácia, economicidade e efetividade da ação operacional; representar judicialmente e extrajudicialmente a Autarquia, assinar os documentos legais instituídos para a execução orçamentaria, financeira e contábil da Autarquia, cabendo-lhe ainda:

I - coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor;

II - informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação;

III - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos municipais;

IV - auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;

V - acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;

VI - coordenar as atividades de administração dos convênios e programas de cooperação técnica e operacional;

VII - participar junto à Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor de programas voltados para o consumidor;

XIII - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IX - delegar competência para outros servidores;

X - administrar os recursos do FUNDO Municipal, que é seu presidente, sob a fiscalização do Órgão Colegiado, em conformidade com a Lei Municipal nº 16.668, de 03 de maio de 2001;

XI - decidir, em grau recursal, sobre os pedidos de informação, certidão e vistas de processo do contencioso administrativo;

XII - julgar, os recursos das decisões de primeiro grau proferidas pelo setor jurídico; e

XIII - exercer outras atribuições inerente a investidura no cargo, em especial dar fiel cumprimento as competências do PROCON-Marabá.

CAPÍTULO III

DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Art. 15. O Diretor de Departamento é ligado diretamente ao Superintendente, tendo como competência o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - exercer a direção da assessoria do Setor de Decisão; emitir pareceres em processos administrativos, sempre que solicitado, prestar consultoria jurídica ao Superintendente e aos Diretores de Setor, oferecer resposta jurídica quando provocado, em defesa dos direitos e interesses dos consumidores, bem como do PROCON Municipal; e

II - praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO TÉCNICO DE GETÃO

Art. 16. O Técnico de Getão (DECISÃO), será desempenha por profissional de conhecimento jurídico, tendo como competência o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - exercer assessoria no Setor de Conciliação e decisão, emitir parecer em processos administrativos, emitir parecer jurídico em grau de Recurso, prestar consultoria jurídica a consumidor dentro do PROCON;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas relacionadas a procedimento administrativo, aplicar multa por infração às normas de defesa do Consumidor;

III - promover reuniões periódicas e sistemáticas de análise crítica com os servidores, para identificar problemas na rotina diária de trabalho de atendimento ao consumidor;

IV - estabelecer, em conjunto com os integrantes das equipes diretiva, objetivos, metas, estratégias, ações e indicadores de desempenho, capazes de auxiliar no atingimento das políticas públicas de defesa do Consumidor;

V - julgar os procedimentos administrativos que infringirem as normas e diretrizes relativas às relações de consumo;

VI - anexar as decisões aos processos, devidamente assinadas pelas autoridades competentes, certificando tais atos;

VII - anexar ao processo certidão certificando o resultado e procedimento do julgamento; e

VIII - zelar pela perfeita publicação no Diário Oficial do Município dos editais de intimação e demais atos oficiais, sujeitos a essa formalidade.

Art. 17. O Assessor Jurídico (CONCILIADOR), tendo como competência o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - realizar audiência de conciliação;

II - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente, conforme determina o art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, remetendo cópia ao PROCON ao DPDC;

III - oferecer resposta jurídica quando provocado, em defesa dos direitos e interesses PROCON Municipal;

V - orientar os técnicos para atendimento ao consumidor;

VI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos; e

VII - diligenciar, requisitar informações a entidades de direito público ou privado, decidir sobre produção de provas.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18. Compete ao Diretor de fiscalização:

I - viabilizar as ações previstas, prevendo o quantitativo de material a ser utilizado, mão de obra humana, alimentação; e

II - atuar na área fiscal do PROCON, supervisionando uma equipe na tomada de decisão relativa à área, aliando o conhecimento técnico e a gestão de pessoas.

Art. 19. O Fiscal de Produtos e Serviços, atuará no Setor de fiscalização, tendo como competência o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - fiscalizar estabelecimentos comercial, privado e público, com vistas as normas de Defesa do Consumidor; aplicar Auto de Infração, constatação e apreensão de produtos por desobediência as normas de Defesa do Consumidor; orientar fornecedor e consumidor sobre seus direitos e garantias.

II - atuar em conjunto com Ministério Público, Vigilância Sanitária, ADEPARÁ, Polícia Militar, agências Reguladoras e PROCON do Estado do Pará;

III - realizar palestras em Escolas na Zona Rural e Urbano;

IV - lavrar auto de infração, termos de constatação, termos de depósitos, termos de apreensão e demais expedientes pertinentes, contra quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que infringam os dispositivos do Código de Proteção do Consumidor; e

V - exercer a fiscalização preventiva dos direitos do consumidor bem como da publicidade de produtos e serviços, com vistas a coibição da propaganda enganosa ou abusiva.

CAPÍTULO VI

DO SETOR DE EDUCAÇÃO AO CONSUMO E PROJETOS

Art. 20. O Pedagogo atuará no Setor de Estudos e Pesquisas voltados para a relação de consumo, tendo como competência o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - auxiliar o Diretor Executivo nas ações de Educação e projetos desenvolvidos pelo PROCON;

II - atuar junto ao sistema municipal formal de ensino visando incluir o tema "educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

III - desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;

IV - elaborar o levantamento de necessidades, a programação, a execução, o acompanhamento e avaliação da programação de eventos de capacitação de educação para o consumo; e

V - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de convênios, licitações e contratos voltados para projetos de educação para o consumo;

CAPÍTULO VII

DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 21. Compete ao Técnico de informática atender os usuários da rede, manutenção de micros em hardware, manutenção e reparos na rede de dados, execução de atividades diversas na área de informática.

CAPÍTULO VIII

DO SETOR DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. 22. Compete ao Chefe de Divisão fiscalizar as atividades desenvolvidas dentro do PROCON, fazer relatórios, organizar as atividades internas dos setores.

Art. 23. Compete ao Agente de Serviços Gerais lavar louças e utensílios da copa e cozinha, preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhe-los, manter o local de trabalho sempre em condições perfeitas de higiene; limpar móveis; utensílios e equipamentos de escritório, e executar atividades correlatas.

Art. 24. Compete ao Agente de Portaria receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalhos; abrir e fechar as dependências do prédio; manter quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.

Art. 25. Compete ao Motorista dirigir veículos de passageiros e de cargas; manter os veículos em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de pelas; manter renovada sua Carteira de Habilitação; executar outras tarefas afins.

Art. 26. Compete ao Técnico em Contabilidade, tendo como competência o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - atividades concernentes;

II - elaborar parecer contábil de cálculos de juros e multas; e

III - analisar abusividade de juros e multas contratuais;

IV - responsável pelo apoio na análise da situação financeira dos consumidores e elaboração técnica dos planos de pagamento elaborado pelo NAS-Núcleo de Apoio ao Superendividado.

Art. 27. Compete ao Psicólogo:

I - oferecer suporte psicossocial, desenvolver habilidades de entendimento e treinamento, aplicando técnicas de intervenção que visem a reintegração do consumidor no mercado de crédito; e

II - colaborar com desenvolvimento de planejamento de intervenções replicáveis para o tratamento do superendividado, com foco na prevenção de recaídas e no tratamento do problema.

Art. 28. Compete ao Assistente Administrativo:

I - atender o consumidor na modalidade presencial, à distância ou prestado diretamente pelos núcleos, pontos ou unidades de atendimento do PROCON Marabá;

II - montar o devido processo, agendando as audiências;

III - realizar baixa de procedimento administrativo, emitir boleto de recolhimento de multa oriunda de procedimento administrativo.

Art. 29. Ao Analista Financeiro compete analisar e interpretar dados financeiros, criar planilhas, gráficos e relatórios detalhados para análise financeiro do consumidor endividado e superendividado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.181, de 1º de julho de 2021.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo a folha de pagamento dos servidores, serão custeadas prioritariamente pelos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor, conforme Lei Municipal nº 18.401, de 07 de novembro de 2024.

Art. 31. Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal serão destinados:

I - à melhoria do serviço público ao consumidor;

II - ao custeio de despesas administrativas do PROCON Municipal de Marabá, incluindo-se despesas com manutenção, aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - ao custeio da folha de pagamento dos servidores (comissionados, efetivos e contratados) que exerçam atribuições no PROCON Municipal, nos cargos criados, abrangendo também os estagiários; e

IV - ao custeio de despesas provenientes de capacitação profissional e/ou técnica dos servidores do PROCON Municipal de Marabá.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, a realização de despesa independe de prévia aprovação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, restando obrigatória a prestação de contas das despesas efetuadas.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV deste artigo, a realização de despesa independe de prévia aprovação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor até o montante global e anual correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), restando obrigatória a prestação de contas das despesas efetuadas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. os recursos do FUNDO Municipal serão administrados pelo Superintendente do PROCON, que é seu presidente, sob a fiscalização do Conselho.

Art. 33. Nos processos administrativos será observado, entre outros requisitos de validade, os princípios do devido processo legal, da publicidade, do contraditório, da ampla defesa e, quando for o caso, do despacho ou da decisão fundamentada.

Art. 34. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor, conforme Legislação em vigor, serão apuradas em processo administrativo.

Art. 35. Caberá ao Setor de Decisão processar e julgar os procedimentos administrativos em Primeira Instância e ao Superintendente do PROCON proferir as decisões em grau de Recurso, não cabendo Recurso administrativo de sua decisão.

Art. 36. Caberá ao Superintendente do PROCON a homologação do acordo celebrado entre as partes em audiência.

Art. 37. Não havendo composição dos interesses nessa fase do processo deverá o procedimento ser remetido para o setor de decisão, onde será analisado a regularidade do processo, os fundamentos jurídicos que o sustentam e as alegações das partes, que poderá:

I - arquivar fundamentando;

II - requisitar novas informações necessárias à solução mais adequada do conflito; e

III - proferir decisão administrativa, nos termos do art. 46 do Decreto Federal nº 2.177, de 1997.

Art. 38. As multas administrativas aplicadas pelo PROCON Municipal, após decisão definitiva no âmbito do processo administrativo, que não forem pagas no prazo de 30 dias, serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa do Município.

§ 1º A inscrição em dívida ativa observará os procedimentos previstos na legislação municipal e na legislação federal aplicável, especialmente quanto à constituição do crédito não tributário.

§ 2º Os créditos inscritos em dívida ativa estarão sujeitos à incidência de atualização monetária, juros e demais acréscimos legais.

§ 3º Após a inscrição, o crédito poderá ser objeto de cobrança administrativa, protesto extrajudicial e execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

Art. 39. Ficam convalidados os atos praticados pelo órgão Procon Municipal anteriormente à publicação desta Lei, que com ela encontrem fundamento.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 41. Ficam convalidados eventuais atos que tenham disso praticados anteriormente à publicação desta Lei e que nela encontrem fundamento jurídico.

Art. 42. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.819.103,63 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), na Autarquia de Proteção e Defesa do

Consumidor de Marabá (PROCON-Marabá), nas seguintes dotações:

18 – Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor de Marabá

01 - PROCON-Marabá

01 01 03 092 0001 2.271 Manutenção PROCON

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 694.134,64

3.1.90.13.00 Obrigações patronais 37.627,49

3.1.91.13.00 Obrigações patronais 60.099,01

3.3.90.08.00 Outros benef. assist. do servidor e do mil 2.919,92

3.3.90.14.00 Diárias civil 30.500,00

3.3.90.30.00 Material de consumo 88.997,55

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 1.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 50.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 289.220,55

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ 10.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio alimentação 115.440,00

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas 5.000,00

3.3.90.49.00 Auxílio transporte 10.716,28

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições 20.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 400.448,19

TOTAL 1.819.103,63

Art. 43. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito acima será anulação total, prevista no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da lei 4.320/640, conforme abaixo:

12 – Secretaria Municipal de Administração

02 - Gabinete do Prefeito

04 - Procon

02 04 03 092 0001 2.038 Manutenção PROCON

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 694.134,64

3.1.90.13.00 Obrigações patronais 37.627,49

3.1.91.13.00 Obrigações patronais 60.099,01

3.3.90.08.00 Outros benef. assist. do servidor e do mil 2.919,92

3.3.90.14.00 Diárias civil 30.500,00

3.3.90.30.00 Material de consumo 88.997,55

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 1.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 50.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 289.220,55

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ 10.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio alimentação 115.440,00

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas 5.000,00
3.3.90.49.00 Auxílio transporte 10.716,28
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 400.448,19
TOTAL 1.819.103,63

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

lei Nº 18.705, DE 9 de SETEMBRO DE 2026

ANEXO I

Estrutura Organizacional do PROCON MUNICIPAL DE MARABÁ/PÁ

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
Motorista	02	2.005,49
Agente de Portaria	06	1.621,00
Agente de Serviços Gerais	04	1.621,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
Assistente Administrativo	20	1.624,25
Fiscal de Produtos e Serviços	08	2.213,95

III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
Analista Financeiro	02	2.656,88 + 100%
Pedagogo	01	2.656,88 + 100%
Psicólogo	01	2.656,88 + 100%
Técnico de Informática	01	2.656,88 + 100%

lei Nº 18.705, DE 9 de SETEMBRO DE 2026

ANEXO II

Estrutura Organizacional do PROCON MUNICIPAL DE MARABÁ/PÁ

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
Superintendente do PROCON	01	17.000,00
Superintendente - Adjunto	01	11.900,00
Chefe de Gabinete	01	5.527,00
Diretor de Fiscalização	01	6.334,60
Técnico de Gestão	08	6.424,25
Chefe de Divisão de Departamento	17	2.213,95

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46E80714

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FOMENTO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o Resultado Definitivo dos Selecionados na fase de Mérito Cultural do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, FOMENTO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE MARABÁ-PA - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II.

Lista definitiva da fase de SELEÇÃO (Mérito Cultural), na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

ARTES VISUAIS

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Fábio Oliveira Lima	60	1. ARTES VISUAIS	Selecionado	
2	ALINE DE ARAÚJO VERÍSSIMO GOMES	56	1. ARTES VISUAIS	Selecionado	
3	Líris dos Santos Pimentel	52	1. ARTES VISUAIS	Desclassificado	Desclassificado(a) por ser funcionária da Secult, conforme item 6.1, II.
4	Tayllon Saraiva Fonteneles	52	1. ARTES VISUAIS	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
5	Daniele Pimentel de Brito	52	1. ARTES VISUAIS	Selecionado	COTA: MULHERES
6	Félix Urano Gama de Souza	52	1. ARTES VISUAIS	Selecionado	COTA: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - Desempatado pelo critério idade, conforme ordem prevista no ANEXO III.
7	William de Lemos Guimarães	48	1. ARTES VISUAIS	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
8	Instituto de Arte Vitória Barros	48	1. ARTES VISUAIS	Desclassificado	O proponente foi enquadrado no item 6.1, IV do Edital 001/2026, em virtude de pendência no EDITAL 002/2025 - PNAB.
9	Wanderson Moraes Cazuza	44	1. ARTES VISUAIS	Suplente	
10	Maria Eduarda Pereira de Souza	44	1. ARTES VISUAIS	Suplente	
11	Rosilene Pinheiro de Souza	40	1. ARTES VISUAIS	Suplente	

ARTESANATO

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Alyne da Silva Pacheco	44	2. ARTESANATO	Selecionado	
2	THAIS CARVALHO COSTA	44	2. ARTESANATO	Selecionado	
3	JESSICA PEREIRA DA COSTA	40	2. ARTESANATO	Selecionado	
4	Margareth Pinheiro Gondim	40	2. ARTESANATO	Selecionado	
5	Rosemeire Ferreira Dias	32	2. ARTESANATO	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
6	Riquelme Silva Santos	32	2. ARTESANATO	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
7	Angelina Martins da Cruz	32	2. ARTESANATO	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
8	MÁRCIO DA COSTA MENDES FRANCO	32	2. ARTESANATO	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
9	elza bispo pedrosa	28	2. ARTESANATO	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
10	Jucilene da Silva Santos	24	2. ARTESANATO	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte

MODA E DESIGN

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Amanda Raissa Sirqueira de Sena	40	3. MODA E DESIGN	Selecionado	
2	Eliliete Macieira Trindade	40	3. MODA E DESIGN	Selecionado	
3	Maira Gabriele Bomfim Marques	32	3. MODA E DESIGN	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
4	SAMIR LEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	32	3. MODA E DESIGN	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte

AUDIOVISUAL

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Yan Murilo Silva Lima	58	4. AUDIOVISUAL	Selecionado	
2	Natacha Barros	57	4. AUDIOVISUAL	Selecionado	
3	RAYDA MATIAS LIMA	55	4. AUDIOVISUAL	Selecionado	COTA: MULHERES
4	PATRICIA MOUSSALEM DE A DUARTE - ME	52	4. AUDIOVISUAL	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
5	Geyssiane Oliveira de Moraes	51	4. AUDIOVISUAL	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
6	Osana Lopes dos Santos Borges	50	4. AUDIOVISUAL	Desclassificado	Em virtude da restrição imposta pelo item 6.2 do Edital 001, o proponente fez opção pela manutenção de sua inscrição no Edital 003.
7	Camila Dias Borges Sobral	49	4. AUDIOVISUAL	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
8	Fernando Leal dos Santos	48	4. AUDIOVISUAL	Selecionado	COTA: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - Desempatado pela nota do critério A, conforme ordem prevista no ANEXO III.
9	CARINE SANTOS RESPLANDES	48	4. AUDIOVISUAL	Suplente	
10	Carlos André C. Souza	45	4. AUDIOVISUAL	Suplente	

11	RODRIGO DA SILVA CAMPOS	38	4. AUDIOVISUAL	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
12	Robson Messias Lucas Santos	31	4. AUDIOVISUAL	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
13	Gleysson de Oliveira Souza	-	4. AUDIOVISUAL	Desclassificado	Inscrição inválida
14	Camilla Leite da Paz Moreira	16	4. AUDIOVISUAL	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
15	Antonio da Luz Silva	-	4. AUDIOVISUAL	Desclassificado	O comprovante de residência apresentado não é considerado documento válido para este certame, conforme item 11.1, alínea H do Edital.
16	JAIRON BARBOSA GOMES	-	4. AUDIOVISUAL	Desclassificado	O comprovante de residência apresentado não é considerado documento válido para este certame, conforme item 11.1, alínea H do Edital.

•
CIRCO

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Jhulle Glenda Santos Borges	34	5. CIRCO	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
2	Leidiane dos Santos Silva	-	5. CIRCO	Desclassificado	O comprovante de residência apresentado não é considerado documento válido para este certame, conforme item 11.1, alínea H do Edital.

•
CULTURA ALIMENTAR

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Patrícia Capanema Alvares Fernandes	60	6. CULTURA ALIMENTAR	Selecionado	

•
CULTURA DIGITAL

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Mariana dos Santos Ramos	60	7. CULTURA DIGITAL	Selecionado	
2	Déric Carvalho Silva	59	7. CULTURA DIGITAL	Selecionado	Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 13 (DO REMANEJAMENTO DE VAGAS) - Edital 001/2026.
3	Jéssica Silva Soares	58,5	7. CULTURA DIGITAL	Selecionado	COTA: MULHERES
4	Exposição Digital: Marabá É Arte	55	7. CULTURA DIGITAL	Selecionado	COTA: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
5	Gabriele Silva Soares	49	7. CULTURA DIGITAL	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.

•**CULTURA GOSPEL**

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Vania Alves de Oliveira	48	8. CULTURA GOSPEL	Selecionado	
2	GLEICIANE PEREIRA DE SOUZA FARIAS	44	8. CULTURA GOSPEL	Selecionado	COTAS: MULHERES
3	Edivaldo Silva santos	40	8. CULTURA GOSPEL	Selecionado	COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
4	Jorge de Oliveira Sales	40	8. CULTURA GOSPEL	Suplente	
5	Maria Olindina da Silva Souza	-	8. CULTURA GOSPEL	Desclassificado	Não cumprimento do item 10.1. O proponente utilizou Formulário de Inscrição/Plano de trabalho divergente do modelo fornecido e instruído a preencher (ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO), o que inviabiliza a avaliação adequada.

•**CULTURA URBANA E PERIFÉRICA**

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Marcus André Assunção Santos	52	9. CULTURA URBANA E PERIFÉRICA	Selecionado	
2	JULIO CESAR RIBEIRO CARVALHO FILHO	48	9. CULTURA URBANA E PERIFÉRICA	Selecionado	
3	Stenio Almeida Rodrigues	40	9. CULTURA URBANA E PERIFÉRICA	Selecionado	

•**CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS**

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Markus Vinicyus Pereira de Sousa	60	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Selecionado	
2	ELISA RAIMUNDA DIAS NEVES	59,7	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Selecionado	
3	Edilene macieira Trindade	59	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Selecionado	COTAS: MULHERES
4	LUCILA BEZERRA SILVA	56	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Selecionado	COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - Desempatado pela nota no critério C, conforme ordem prevista no ANEXO III.
5	Valter Costa Ribeiro	56	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Selecionado	Desempatado pela nota no critério A, conforme ordem prevista no ANEXO III. Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 13 (DO REMANEJAMENTO DE VAGAS) -Edital 001/2026.
6	PONTO DE CULTURA EDUCANDO COM A CAPOEIRA	56	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Selecionado	Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 13 (DO REMANEJAMENTO DE VAGAS) -Edital 001/2026.
7	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	50,5	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
8	Joana Darck Lima de Sousa	48	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Suplente	
9	Eric de Belém Oliveira	40	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Suplente	
10	Rafael Rodrigues Lopes	28	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
11	André Negro	20	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte

		BRASILEIRAS		
--	--	-------------	--	--

•CULTURAS INDÍGENAS

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Woshington Monteiro Pereira Guajajara	52	11. CULTURAS INDÍGENAS	Selecionado	

•CULTURAS POPULARES

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Coletivo de Mulheres Junta Panela	60	12. CULTURAS POPULARES	Selecionado	
2	Jose Geraldo Rocha Reis	56	12. CULTURAS POPULARES	Selecionado	
3	Jose Rodrigues da Silva	52	12. CULTURAS POPULARES	Selecionado	
4	Coletiva de Capoeiras GQ CAPOEIRA	48	12. CULTURAS POPULARES	Selecionado	COTA: MULHERES
5	Osias Gomes da Silva	48	12. CULTURAS POPULARES	Selecionado	COTA: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - Desempatado pelo critério idade, conforme ordem prevista no ANEXO III.
6	EDUCANDO COM A ARTE	48	12. CULTURAS POPULARES	Suplente	
7	tl atividades socioculturais	48	12. CULTURAS POPULARES	Suplente	
8	Maciel Santos dos Reis	-	12. CULTURAS POPULARES	Desclassificado	Embora conste no projeto o valor de R\$ 12 mil, o orçamento detalhado excede o teto financeiro previsto para a categoria, indicado no anexo I do Edital. Além disso, o proponente foi enquadrado no item 6.1, IV do Edital 001/2026, em virtude de pendência no EDITAL 005/2024 – LPG.
9	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	44	12. CULTURAS POPULARES	Suplente	
10	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	-	12. CULTURAS POPULARES	Desclassificado	Não cumprimento da cláusula 11.1, "a", inciso IV. Não preenchimento da planilha orçamentária.
11	LIANDRA CRUZ COELHO	44	12. CULTURAS POPULARES	Suplente	
12	Maria Helena Paiva Rocha	-	12. CULTURAS POPULARES	Desclassificado	Não cumprimento da cláusula 11.1, "a" inciso IX do Edital. Descrição da contrapartida, quando, e onde seria realizada, público-alvo e relevância social.
13	JADWILSON SOUSA DOS SANTOS	32	12. CULTURAS POPULARES	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
14	PEDREVAN FERREIRA LIMA JUNIOR	26	12. CULTURAS POPULARES	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte

•DANÇA

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Instituto Barros - INBA	60	13. DANÇA	Selecionado	
2	Rogério Gosmao Costa	59,9	13. DANÇA	Selecionado	
3	Marcilene Rosa da Silva	59,8	13. DANÇA	Selecionado	COTA: MULHERES
4	TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA	59,5	13. DANÇA	Selecionado	COTA: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
5	Iara Cristina Lopes Silva	55,8	13. DANÇA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
6	Janina Adriele de Sousa Frankoski	47,9	13. DANÇA	Suplente	
7	Olavo Pires Schineider Neto	43,5	13. DANÇA	Suplente	

•LIVRO E LEITURA

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	JOSE DE SOUSA BEZERRA FILHO	60	14. LIVRO LEITURA	E Selecionado	
2	Loyslene de Freitas Mota	57,8	14. LIVRO LEITURA	E Selecionado	
3	Evelly Lima Costa	56	14. LIVRO LEITURA	E Selecionado	COTA: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - Desempatado pela nota no critério D , conforme ordem prevista no ANEXO III.
4	Adalberto Marcos da Silva	56	14. LIVRO LEITURA	E Selecionado	Desempatado pelo critério idade, conforme ordem prevista no ANEXO III.
5	Francisca Maria Cerqueira da Silva	56	14. LIVRO LEITURA	E Selecionado	COTA: MULHERES
6	Cezamar de Oliveira Serra Junior	56	14. LIVRO LEITURA	E Selecionado	Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 13 (DO REMANEJAMENTO DE VAGAS) -Edital 001/2026.
7	Tiago Soares Barcelos	56	14. LIVRO LEITURA	E Selecionado	Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 13 (DO REMANEJAMENTO DE VAGAS) -Edital 001/2026.
8	TAYNAH LOPES TEIXEIRA LIMA	48,8	14. LIVRO LEITURA	E Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
9	samantha andrade de araujo	47,9	14. LIVRO LEITURA	E Suplente	
10	Francisca Claudia Borges Fernandes	-	14. LIVRO LEITURA	E Desclassificado	O projeto apresenta orçamento superior ao previsto no edital (ANEXO I). Bem como, zerou um dos critérios de avaliação (ANEXO III).
11	Sandra Brandão Branco	44	14. LIVRO LEITURA	E Suplente	
12	João José Gomes Martins	44	14. LIVRO LEITURA	E Suplente	
13	LAÍS DE NAZARÉ DOS SANTOS SANTOS	44	14. LIVRO LEITURA	E Suplente	
14	Capitão Adancho, na ilha das letras	40	14. LIVRO LEITURA	E Suplente	
15	Claudimar Siqueira Campos	40	14. LIVRO LEITURA	E Suplente	
16	Jessica Angelica Ribeiro Minto	40	14. LIVRO LEITURA	E Suplente	

17	Flaviano Pereira de Oliveira	40	14. LIVRO LEITURA	E	Suplente	
18	Lauana Campos	36	14. LIVRO LEITURA	E	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
19	JULIO CEZAR MERIJ MARIO	28	14. LIVRO LEITURA	E	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
20	Patrícia Luz Pinto	-	14. LIVRO LEITURA	E	Desclassificado	A proposta não apresenta o Termo de Anuência exigido para comprovar a ciência e a participação dos integrantes da equipe.

•MÚSICA

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Bruno Cavalcante Barros	60	15. MÚSICA	Selecionado	
2	Darlan Silva Pinheiro	60	15. MÚSICA	Selecionado	
3	CLAUBER DOS SANTOS MARTINS	60	15. MÚSICA	Selecionado	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
4	VITOR ROBERIO GONZAGA BRITO DOS SANTOS	60	15. MÚSICA	Selecionado	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
5	Banda Negra Melodia	59,5	15. MÚSICA	Selecionado	COTA: MULHERES
6	José de Jesus Marques de Sousa	59,5	15. MÚSICA	Selecionado	Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 13 (DO REMANEJAMENTO DE VAGAS) -Edital 001/2026.
7	Leidivan Sousa Oliveira	59	15. MÚSICA	Selecionado	COTA: MULHERES
8	Eduardo Batista Fernandes	57,2	15. MÚSICA	Selecionado	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - Vaga de cotas PESSOAS INDÍGENAS aproveitada por outra cota, conforme destinação prevista no item 7.7.1 do Edital.
9	Gilberto Soares dos Santos	57	15. MÚSICA	Selecionado	PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
10	Luã Carlos Martins Nava	55	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
11	Francisca Pereira Ribeiro	54	15. MÚSICA	Selecionado	Desempatado pelos critérios de pontuação (A, B, C...) previsto no ANEXO III. Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
12	João da Cruz Germano da Silva Filho	54	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
13	Aleksandra Deocleciano da Silva Soares	54	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
14	56.969.386 WALKIMAR GUEDES SILVA AMORIM	54	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
15	Felipe Fernando Ramos Ramos	54	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
16	João Mourão da Silva	52	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
17	Nílva Burjack	51	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
18	Paulo Henrique Mota Furtado	50,7	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
19	Hamilton Mota Nascimento	50	15. MÚSICA	Selecionado	Vaga criada pela suplementação prevista no item 2.2 do edital 001. Cujo preenchimento seguiu o ranqueamento geral dos proponentes dos 3 editais em vigência.
20	Forró Chapeú de Couro	48	15. MÚSICA	Suplente	
21	61.198.807 GUTENBERG SILVA MIRANDA	48	15. MÚSICA	Suplente	
22	Joaquim Vilarins Pinto Filho	48	15. MÚSICA	Suplente	
23	CONRRADO EZEQUIEL RECH GRAFF	47	15. MÚSICA	Suplente	
24	MAIC ANE SILVA ALMEIDA	47	15. MÚSICA	Suplente	
25	DIMAS OLIVEIRA CORREA	-	15. MÚSICA	Desclassificado	O proponente foi enquadrado no item 6.1, IV do Edital 001/2026, em virtude de pendência no EDITAL 002/2025 - PNAB.
26	ELTON RIBEIRO DE SOUZA	38	15. MÚSICA	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
27	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONO	35	15. MÚSICA	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
28	Edivaldo Lopes da Silva	33	15. MÚSICA	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
29	Maellen Vitória	31	15. MÚSICA	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
30	Lynda Inês Sousa da Silva	-	15. MÚSICA	Desclassificado	Projeto desclassificado por inadequação ao item 10.6 do edital. O valor solicitado é superior ao estipulado para o segmento cultural.
31	Francisco Vanderlei Almeida de Oliveira	-	15. MÚSICA	Desclassificado	Projeto desclassificado por inadequação ao item 10.6 do edital. O valor solicitado é superior ao estipulado para o segmento cultural.

•PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Lucimar Santis Batista	60	16. PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL	Selecionado	
2	Jessy Jennys Gomes Rodrigues	56	16. PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL	Selecionado	
3	Lucas Benigno dos Santos Filho	40	16. PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL	Suplente	

•PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	-	-	17. PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL	-	-

•TEATRO

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Wesley Ferreira da Silva	60	18. TEATRO	Selecionado	
2	Deyvid Borges Pereira da Silva	59,4	18.	Selecionado	COTA: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

			TEATRO		
3	WERICA LARISSA FARIAS DE VASCONCELOS	59,2	18. TEATRO	Selecionado	Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 13 (DO REMANEJAMENTO DE VAGAS) - Edital 001/2026.
4	Valdirene Gomes de Oliveira Santos	41	18. TEATRO	Suplente	

Obs.: Os critérios de desempate adotados constam no ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Marabá-PA, 23 de setembro de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2D515915

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o Resultado Definitivo dos Seleccionados na fase de Mérito Cultural do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II.

Lista definitiva da fase de SELEÇÃO, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	OSANA LOPES DOS SANTOS BORGES	50	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Desclassificado	Em virtude da restrição imposta pelo item 2.7.1, X, do Edital 002, o proponente fez opção pela manutenção de sua inscrição no Edital 003.
2	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	50	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Selecionado	
3	MACIEL SANTOS DOS REIS	50	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Desclassificado	Desclassificado por enquadramento no item 2.7.1, VIII, do edital - com pendências em prestação de contas do Edital 005/2024 – LPG, categoria DANÇA, n. de inscrição pa-289125515.
4	SAMARA SILVA OLIVEIRA	50	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Selecionado	COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
5	ADRIANA CAVALCANTE	47,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Selecionado	COTAS: MULHERES
6	DALILA BRUNA	47	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Selecionado	COTAS: MULHERES
7	GLEYSSEN DE OLIVEIRA SOUZA	46,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Selecionado	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - Vaga de cotas PESSOAS INDÍGENAS aproveitada por outra cota, conforme destinação prevista no item 5.8.1 do Edital. Desempatado pela nota do critério C, conforme ordem prevista no ANEXO III.
8	OSIAS GOMES	46,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Selecionado	COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
9	MANOEL MUNIZ DE MELO JUNIOR	45,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
10	INSTITUTO BARROS - INBA	44	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
11	AURIDEA GOMES DA SILVA DE MORAES	43,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
12	WANDERLEE FERREIRA DOS SANTOS	43,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
13	ERIVELTON MARQUES	41	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
14	DIEGO AQUINO CAVALCANTE GONCALVES	40,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Desclassificado	Não apresentou comprovante de residência válido, conforme indicado no item 4.1 - f, do edital 002/2026
15	THIAGO MARTINS DA CRUZ	40	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
16	DIMAS OLIVEIRA CORREA	39	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Desclassificado	O proponente foi enquadrado no item 2.7.1, VIII do Edital 002/2026, em virtude de pendência no EDITAL 002/2025 - PNAB.
17	GINALDO DE OLIVEIRA BISPO	36	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
18	DANILO JOSE DA SILVA	0	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Desclassificado	O objeto do projeto diverge das possibilidades previstas no Edital.

Obs.: Os critérios de desempate adotados constam no ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Marabá-PA, 23 de setembro de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6361C28A

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o Resultado definitivo dos Seleccionados na fase de Mérito Cultural do EDITAL PARA SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II.

Lista definitiva da fase de SELEÇÃO, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

•Categoria 01 - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	66	Categoria 01	Selecionado	

•Categoria 02 - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R\$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais).

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	MARCONE JOSÉ MOREIRA	66	Categoria 02	Selecionado	
2	OSANA LOPES DOS SANTOS BORGES	62	Categoria 02	Selecionado	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - Vaga de cotas PESSOAS INDÍGENAS aproveitada por outra cota, conforme destinação prevista no item 6.4.1 do Edital.
3	DRIELE GRAD. SINHÁ	58	Categoria 02	Selecionado	COTAS: MULHERES
4	THIAGO MARTINS DA CRUZ	53	Categoria 02	Selecionado	COTAS: PESSOAS NEGRAS
5	WANDERLEE FERREIRA DOS SANTOS	52,8	Categoria 02	Selecionado	Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 10 (REMANEJAMENTO DE VAGAS) - Edital 003/2026.
6	MANOEL MUNIZ DE MELO JUNIOR	52	Categoria 02	Selecionado	Aproveitamento de vaga remanescente de outra categoria, conforme previsto no item 10 (REMANEJAMENTO DE VAGAS) - Edital 003/2026.
7	FABIANA SILVA LOPES	46	Categoria 02	Suplente	
8	INSTITUTO BARROS - INBA	40	Categoria 02	Suplente	
9	WANDERSON RODRIGUES GOMES	36	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
10	GLEYSSON DE OLIVEIRA SOUZA	32	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
11	CAMILA CLEMENTE DE SOUZA BORGES	14	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
12	OSIAS GOMES	12	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte

Obs.: Os critérios de desempate adotados constam no ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Marabá-PA, 23 de setembro de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF1CE54E

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL UNIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO Nº 01/2026

(EDITAIS Nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 E 05/2026 – PNAB TUCUMÃ/PA)

O GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, e por meio da Comissão de Seleção e Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), torna público o presente **EDITAL UNIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DA CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO RECURSAL E HOMOLOGAÇÃO

1.1. CERTIFICA-SE, para os devidos fins de direito e efeitos administrativos, que transcorreu integralmente o prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis referente à etapa de interposição de recursos contra o Resultado Provisório da Etapa de Seleção de Mérito Cultural dos Editais nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026.

1.2. Atesta-se que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS OU MANIFESTAÇÕES** por parte dos proponentes inscritos em relação aos resultados provisórios divulgados, tornando-se preclusa a faculdade de contestação e consolidados os julgamentos proferidos pela Comissão de Seleção.

1.3. Diante da ausência de recursos, o Prefeito Municipal de Tucumã/PA **HOMOLOGA E TORNA DEFINITIVO** o Resultado Final da Etapa de Seleção de Projetos e Trajetórias Culturais referente a todos os editais do Ciclo PNAB 2026 do Município.

2. DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO POR EDITAL

2.1. EDITAL Nº 01/2026 – CULTURA POPULAR E TRADICIONAL (Termo de Execução Cultural)

Class.	Inscrição / Proponente	Projeto	Nota Final	Situação Final	Valor
1º	Assoc. Cultural Coletivo de Artes Evcoé CNPJ: 50.697.438/0001-49	Espetáculo Junino: Contos e Encantos...	103,0	SELECIONADO (Ampla)	R\$ 35.000,00
2º	Assoc. Devotos dos Santos Reis CNPJ: 32.698.589/0001-30	Folia de Reis - Tucumã	95,0	SELECIONADO (Ampla)	R\$ 35.000,00

2.2. EDITAL Nº 02/2026 – MÚSICA (Termo de Execução Cultural)

Class.	Inscrição / Proponente	Projeto	Nota Final	Situação Final	Valor
1º	Fanfarra Escolar Prof. Lurdes Tristoni Rep.: Camilly S. Feitoza (CPF: 095.410...)	Lurdes Tristoni: Construindo cidadania...	99,5	SELECIONADO (Ampla)	R\$ 21.000,00
2º	Wellen Kallyta da Silva Santos CPF: 053.633.852-36	Som do céu	91,5	SELECIONADO (Ampla)	R\$ 21.000,00

2.3. EDITAL Nº 03/2026 – LIVRO, LEITURA E LITERATURA (Termo de Execução Cultural)

Class.	Inscrição / Proponente	Projeto	Nota Final	Situação Final	Valor
1º	Eleildo Virgolino da Silva CPF: 481.565.482-15	Memórias do Pará – A Fundação de Belém	98,5	SELECIONADO (Cota Negras)	R\$ 28.000,00

2.4. EDITAL Nº 04/2026 – AUDIOVISUAL (Termo de Execução Cultural)

Class.	Inscrição / Proponente	Projeto	Nota Final	Situação Final	Valor
1º	Márcio Martins Monteiro CPF: 925.341.552-53	O Grito de um Herói Invisível / Doc Folia	101,0	SELECIONADO (Ampla)	R\$ 35.000,00
2º	Roberto Alves Vieira CPF: 025.354.292-84	CINEMA NOS BAIRROS	81,5	SELECIONADO (Cota Negras)	R\$ 35.000,00

2.5. EDITAL Nº 05/2026 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS (Reconhecimento de Trajetória)

Class.	Agente Cultural / Proponente	Segmento Cultural	Nota Final	Situação Final	Valor Prêmio
1º	Elizeni Sales dos Santos	Povos Originários / Indígenas	109,0	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00
2º	Assoc. Devotos dos Santos Reis	Culturas Tradicionais (Folia de Reis)	103,0	SELECIONADO (Ampla)	R\$ 3.000,00
3º	João Rodrigo Ribeiro Casas Novas	Dança e Artes Cênicas	101,5	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00
4º	Rubens Bezerra dos Santos	Música e Cultura Popular	99,5	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00
5º	Assoc. Coletivo de Artes Evcoé	Teatro, Dança e Cultura Junina	99,5	SELECIONADO (Ampla)	R\$ 3.000,00
6º	Manoel Rodrigo Pereira	Música	97,5	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00
7º	Nathalia Pereira Dias	Música	93,5	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00
8º	Maria Yasmin Ferreira de Farias	Teatro, Dança e Maquiagem	92,5	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00
9º	Antonio Magomante	Música	91,0	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00
10º	João Vitor Delfino da Silva Souza	Capoeira e Culturas Rurais	90,5	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00
11º	Roberto Vieira de França	Audiovisual e Cinema Bairros	85,5	SELECIONADO (Cota/Ampla)	R\$ 3.000,00

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.1. Ficam **CONVOCADOS** todos os agentes e entidades culturais selecionados e relacionados no Item 2 deste Edital a apresentarem a documentação obrigatória para a **ETAPA DE HABILITAÇÃO**.

CANAL DE ENVIO E PRAZO REGULAMENTAR DE HABILITAÇÃO

• **E-mail Oficial de Envio:** selecaoabntucuma@gmail.com (O MESMO ENDEREÇO UTILIZADO PARA RECURSOS)

• Assunto do E-mail: HABILITAÇÃO – [NOME DO PROPONENTE] – EDITAL Nº [INDICAR O EDITAL]

• **Prazo Improrrogável:** 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

• Local de Atendimento Presencial: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Tucumã/PA.

3.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:**A) Para Agente Cultural - Pessoa Física (ou Coletivo representado por Pessoa Física):**

Cópia legível do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência atualizado no Município de Tucumã/PA (emitido há no máximo 90 dias);

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN/RFB);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFA/PA);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura Municipal de Tucumã/PA);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT / TST);

Comprovante de dados bancários (extrato ou cartão de conta corrente em nome do proponente para depósito do recurso);

No caso de Coletivos sem CNPJ: Carta de Anuência e Representação assinada por todos os integrantes nomeando o representante legal.

B) Para Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Pessoas Jurídicas (Com ou sem fins lucrativos):

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (situação ATIVA);

Estatuto Social registrado em cartório ou Contrato Social consolidado e alterações vigentes;

Ata de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrada (para OSCs);

Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da instituição;

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN/RFB);

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF / Caixa Econômica Federal);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFA/PA);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura Municipal de Tucumã/PA);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT / TST);

Comprovante de dados bancários da conta bancária específica da parceria.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento do prazo regulamentar para envio dos documentos ou a apresentação de documentação incompleta, irregular ou incompatível implicará a **INABILITAÇÃO DO PROPONENTE**, convocando-se o suplente subsequente da lista de classificação ou aplicando-se as regras de remanejamento de saldo previstas nos editais.

4.2. Após a verificação e aprovação dos documentos de habilitação pela Comissão, os selecionados serão convocados para a assinatura do **Termo de Execução Cultural** (Editais 01 a 04) ou do **Recibo de Concessão de Prêmio** (Edital 05) e posterior liberação dos recursos financeiros.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Tucumã/PA, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura

Portaria 276/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador: A345B35D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 038/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 038/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém**, em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a reunião para apresentação do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA**, referente ao terceiro quadrimestre de 2024;
Considerando a reunião da **Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde**, para análise do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA3**;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Aprovar o **Relatório Técnico de Análise da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde**, referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024: **CONFORME: Relatório Técnico de Análise RDQA - 3º Quadrimestre 2024 Município de Santarém Pará**.

A **Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde** composta por **Maria Elci de Matos Silva**, representante da **SEMSA** – pelo segmento de gestão, **Sandro dos Santos Pacheco**, representante do **SINTESPP** – pelo segmento de Trabalhador, **Trindade Vasconcelos da Costa**, representante do **SINTERT** – pelo segmento de Usuário e **Ana Dilma Pereira dos Santos**, representante da **UNECOS** – pelo segmento de Usuário, tendo como apoiadores **Yngrit Carla Pejo de Araújo**, representante do **CRESS** e **Marielle Vicente Lima**, representante da Pastoral Social, reuniu-se para elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre de 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO: CONSIDERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• O município de Santarém, do estado do Pará é o terceiro município mais populoso e o principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural da região Oeste do Pará. Cidade do interior, com características de cidade grande, é a sede da Região Metropolitana de Santarém com uma população estimada de 331.937, IBGE 2024. É o polo regional em saúde para 20 municípios da região Oeste do Pará, atendendo, aproximadamente, 1.000.000 de habitantes. A cidade é uma das mais antigas da região amazônica e se constitui como uma das mais importantes, sendo centro universitário, referência para a região e estados da federação, com oferta entre outros de cursos de enfermagem, medicina, odontologia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional, fonoaudiologia e fisioterapia. Apresenta diversidade geográfica, com região de rios e planalto, distantes e de difícil acesso, com longos períodos de cheias e de seca, dificultando o acesso da população ao centro urbano e o deslocamento das equipes de saúde a estas comunidades. O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de Santarém em 2010 era de 0,691 - IBGE.

O município de Santarém apresenta significativas desigualdades sociais, incidência de doenças, embora apresente avanços significativos na oferta de serviços, requer investimentos para a melhoria da qualidade da saúde. Durante o ano de 2024 o município de Santarém contou com 4 Secretários Municipais de Saúde, causando fragilidade no desenvolvimento das ações e serviços. A última Secretária Municipal de Saúde, Sra. Joycineia de Assunção Nobre, permaneceu de 24 de junho a 31 de dezembro de 2024, conforme a portaria 334/2024.

Em complemento aos dados apresentados no item **1.3. Informações da Gestão**. Ressalta-se que, devido a mudança de gestão, alguns dos profissionais responsáveis pela execução das atividades do 3º quadrimestre de 2024 não estão presentes na produção deste relatório conforme demonstrado nos quadros a seguir:

1.3. Informações da Gestão (3º quadrimestre de 2024).
Prefeito: **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**. Secretária de Saúde em Exercício: **JOYCINEIA DE ASSUNCAO NOBRE**.

E-mail secretária: joycinobre@gmail.com. Telefone secretária: (93) 9914-53440. Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

IDENTIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA (3º QUADRIMESTRE DE 2024)

Ordem	Nome	Setor
01	RosalinadoSocorrodaSilvaBentes	NDOGS
02	CelizCristianeFerreiraFernandes	NAF
03	HelenaDinisHenn	DASES
04	MaraAlianeSousadaRochaBentes	RH

05	DaniellaCristianeAlmeidaBernardes	NAPS
06	KarolinadeSousaNeves	MAC
07	VanilsonPintoLira	TRANSPORTE
08	MarcelinoFortunatoXavierNeto	DIVISA
09	MariadoDesterroLiberalRego	NRTS
10	Jeymenson Coelho	NSB
11	IvanildoFloripes	NADF
12	FernandoDantas	NLC

1.3. Informações da Gestão (1º quadrimestre de 2025).

Prefeito: **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**. Secretário(a) de Saúde em Exercício: **EVERALDO MARTINS FILHO** E-mail secretário: Dr.everaldomartins@gmail.com. Telefone secretário: (93) 99236-8723. Secretária de Saúde Adjunta em Exercício: **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**. E-mail secretária Adjunta: irlaine_figueira@hotmail.com. Telefone secretária Adjunta: (93) 99223-4429. Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

IDENTIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA (1º QUADRIMESTRE DE 2025)

Ordem	Nome	Setor
01	Maria Elci de Matos Silva	NDOGS
02	CelizCristianeFerreiraFernandes	NAF
03	Ailson Favacho Costa	DASES
04	MaraAlianeSousadaRochaBentes	RH
05	Ivana Pimentel da Silva	NAPS
06	KarolinadeSousaNeves	MAC
07	VanilsonPintoLira	TRANSPORTE
08	Wilmar Gomes Freire Filho	DIVISA
09	Nadia Vicencia do Nascimento Martins	NRTS
10	Matheus Roberto Santos da Silva	NSB
11	IvanildodaSilvaFloripes	NADF
12	Manoel Batista Vieira	NLC

Quanto ao Conselho Municipal de Saúde de Santarém, conta com 32 membros titulares e suplentes, composto no ano de 2024, como segue abaixo:

1.7.ConselhodeSaúde

IntrumentoLegaldeCriação	LEI nº 14.214, de 08.07.1992	
Endereço	Avenida Marechal Rondon, nº 1638, bairro Santa Clara, Santarém-PA	
NomedaPresidente	ANADILMAPEREIRADOSSANTOS	
Número deconselheirosporsegmento	Usuários	16
	Governo	8
	Trabalhadores	8
	Prestadores	0
	Total	32

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTAREM

1. **Contextualização Territorial e Desafios Logísticos**, o Conselho Municipal de Saúde de Santarém (CMSS), reconhece a complexidade geopolítica e sanitária do município de Santarém, destacado como polo regional de saúde para 20 municípios do Oeste do Pará, com demanda assistencial que supera 1.000.000 de habitantes. Registra-se que a extensão territorial, a diversidade geográfica (área de rios e planalto) e as especificidades sazonais da região amazônica (períodos de cheia e seca) impõem sérios obstáculos logísticos à garantia do acesso universal às ações e serviços públicos de saúde, exigindo estratégias diferenciadas de financiamento e logística.
2. **Instabilidade na Gestão e Transição Administrativa**, o CMSS expressa preocupação quanto à rotatividade na liderança da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) ao longo do exercício de 2024, no qual foram registrados 4 Secretários de Saúde distintos – culminando com a gestão da Sra. Joycineia de Assunção Nobre (Portaria 334/2024). Essa constante descontinuidade administrativa gera fragilidades na execução do planejamento do SUS, descontinuidade das metas pactuadas e gargalos operacionais no acompanhamento dos indicadores. Ademais, constata-se a transição de gestão para o 1º quadrimestre de 2025 (sob gestão do Prefeito José Maria Tapajós e Secretário Everaldo Martins Filho), acompanhada da alteração significativa em cargos técnicos essenciais (NDOGS, DASES, NAPS, DIVISA, NRTS, NSB e NLC). O Controle Social ressalta a importância de manter a memória institucional e a capacitação contínua das equipes para que as trocas de quadro técnico não comprometam a elaboração e a fidedignidade dos relatórios de gestão.

3. Atuação e Fortalecimento do Controle Social, o Conselho Municipal de Saúde reitera sua composição paritária de 32 membros (16 Usuários, 8 Governo e 8 Trabalhadores), fundamentada na Lei Municipal nº 14.214/1992 e nas diretrizes da Resolução CNS nº 453/2012. Diante do cenário de desigualdade social, incidência de agravos e necessidade contínua de melhoria da infraestrutura de saúde, este órgão deliberativo e fiscalizador recomenda: **Garantia de Transparência:** Manutenção do fluxo regular de informações orçamentárias e operacionais via SIOPS e sistemas oficiais; **Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada:** Alocação prioritária de recursos para vencer as barreiras geográficas das populações ribeirinhas e do planalto; **Planejamento Ascendente:** Continuidade no cumprimento das metas pactuadas do Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo que as mudanças de equipes técnicas não gerem desassistência à população ou atrasos nas prestações de contas quadrimestrais e anuais (RAG).

2. INTRODUÇÃO: CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Este Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como objetivo subsidiar a gestão, os trabalhadores e o controle social no processo de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população, com base nos princípios do SUS, metas e indicadores pactuados – MS. Os dados deste relatório apresentam um recorte temporal, dos meses de setembro a dezembro de 2024, e está sujeito às alterações em função das atualizações dos sistemas de informações, de produção e de informações orçamentárias e financeiras de saúde.

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1. Ciência e Recebimento** "O Conselho de Saúde toma ciência da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao período de setembro a dezembro de 2024, ressaltando o cumprimento do instrumento de planejamento e prestação de contas da gestão conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela LC nº 141/2012."
- 2. Análise Técnica e Ressalvas sobre os Dados** "Considerando a ressalva apresentada pela gestão sobre a suscetibilidade de alterações futuras nos dados operacionais, orçamentários e financeiros em função das atualizações dos sistemas de informação (como SIOPS, e-SUS, SIA/SIH-SUS): O Controle Social reforça a importância de que quaisquer retificações significativas nos números de produção ou execução orçamentária do 3º quadrimestre de 2024, sejam reportadas formalmente a este Conselho nas prestações de contas subsequentes. Recomenda-se o monitoramento contínuo da alimentação dos sistemas alimentadores para minimizar a defasagem dos dados apresentados."
- 3. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.**

Este capítulo apresenta as informações dispostas nas tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 procede de bases dos sistemas nacionais oficiais e, portanto, respeitam o período de fechamento nacional, sendo gerados diretamente pelo DigiSUS Gestor – Módulo de Planejamento. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022 o Município de Santarém possuía uma população estimada de 331.942 habitantes, sendo a população feminina composta por 168.862 habitantes (50,87%) e a masculina de 163.080 habitantes (49,12%), onde a maior parte da população por faixa etária e gênero (Quadro 3.1.) se encontra entre 10 e 29 anos, totalizando 118.192 habitantes e representando 35,60% da população total. Segundo o IBGE, a população estimada do Município de Santarém, em 2024, é de 357.311 pessoas. Como observado, a faixa etária predominante no município é de jovens e jovens adultos (15 a 29 anos), cujos comportamentos de risco envolvem principalmente o uso de álcool e outras drogas, direção perigosa, excesso de peso, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, HIV e AIDS dentre outros, que podem estar relacionados ao desenvolvimento de diversas doenças não transmissíveis (DCNT) e a sofrimentos psíquicos (ansiedade generalizada, episódios depressivos dentre outros), o que torna essencial para o município a identificação e intervenção precoce nas populações em vulnerabilidade, a estruturação de unidades com profissionais capacitados e as ações preventivas, promocionais e de tratamento em saúde.

Nascidos Vivos O perfil de natalidade é definido a partir dos dados obtidos pelo Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), sistema nacional criado pelo Ministério da Saúde que disponibiliza dados epidemiológicos sobre nascimentos. A natalidade reflete o número de nascimentos vivos em determinado período e determinada população, com determinantes de sexo e idade. Nos dois primeiros quadrimestres de 2024 constatou-se o nascimento de 3.849 crianças, das quais 1.981 são filhos de mulheres na faixa etária entre 20 a 29 anos, 564 de adolescentes de 15 a 19 anos, e 20 crianças filhos de mulheres adolescentes menores de 15 anos. Importante informar que os dados do terceiro quadrimestre ainda não constam no SINASC. São dados importantes e preocupantes tanto no que tange a gravidez na adolescência, quanto aos casos que se configuram como estupro de vulnerável (gravidez em adolescentes abaixo de 15 anos de idade), necessitando, portanto, de ações e serviços permanentes em políticas de educação em saúde e em ações para o planejamento reprodutivo e familiar, para reduzir os casos de gravidez não intencional e na adolescência, assim como coibir os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes. De acordo com o quadro 3.2. Nascidos Vivos o Município de Santarém tem apresentado uma pequena, mas constante redução da natalidade a partir de 2021. O quadro 3.2 Nascidos Vivos apresenta o número de nascidos vivos por residência das mães, nos anos de 2020 a 2023, havendo, portanto, a necessidade de atualização dos dados para o ano de 2024, uma vez que até o momento foram consolidados apenas os registros de nascidos vivos de janeiro a agosto de 2024, referentes ao 1º e ao 2º quadrimestre do ano. Neste recorte temporal, o Município possui 3.849 nascidos vivos, apresentando, aproximadamente, a média mensal de 481 nascimentos.

Principais causas de internação Os dados da morbidade permitem perceber sobre incidência de doenças e agravos na população, em um dado período de tempo, possibilitando monitorar o perfil de adoecimento, a motivação da procura dos serviços de saúde, o que possibilita o planejamento de estratégias voltadas as necessidades específicas da população em questão. Nesse quadrimestre, as Principais causas de internação do município de Santarém foram ocasionadas por gravidez, parto e puerpério (CID-10, Capítulo XV) como aborto espontâneo, hemorragia pós-parto e outras complicações da gravidez e do parto; internações por doenças do aparelho digestivo (CID-10, Capítulo XI) como as doenças do esôfago, fígado e transtornos da vesícula biliar e do pâncreas; e lesões, envenenamentos e alguma outra consequência de causas externas (CID-10, Capítulo XIX), como politraumas e traumas de membros superiores e/ou inferiores. Quando somadas as três principais causas totalizam 57% (n=10.524) das internações realizadas no município entre os meses de setembro a dezembro de 2024.

Morbidade hospitalar, segundo capítulos do CDI-10 e faixa etária. Santarém, 2024.

Diagnóstico CID10 (Capit.)	<1a	1-4a	5-14a	15-49a	50e+a	Total
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	41	5.693	0	5.734
XIX. Lesões, enven e alg out conseq causas externas	8	88	409	1.496	705	2.706

XI. Doenças do aparelho digestivo	31	61	229	1.000	763	2.084
II. Neoplasias (tumores)	5	32	63	553	619	1.272
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1.158	1	4	22	0	1.185
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	9	29	70	427	429	964
X. Doenças do aparelho respiratório	127	235	133	129	200	824
XXI. Contatos com serviços de saúde	0	4	71	665	42	782
IX. Doenças do aparelho circulatório	6	9	12	136	521	684
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	133	85	46	90	121	475
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	29	33	44	165	150	421
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	15	25	103	156	309
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	13	37	124	83	258
VI. Doenças do sistema nervoso	16	64	56	50	50	236
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	50	86	47	21	14	218
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	8	1	41	164	216
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	4	14	7	26	23	74
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	1	18	4	23
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0	0
Não preenchido	0	0	0	0	0	0
Total	1.591	782	1.303	10.775	4.045	18.496

Ministério da Saúde. DATASUS. Tabwin - fevereiro de 2025

Quanto a faixa etária, percebe-se o alto número de casos de internações em pessoas entre 15 e 49 anos (n=10.775), sendo a principal causa a gravidez, parto e puerpério (n=5.693), o que é esperado, devido a idade fértil nessa fase da vida. Apesar de preocupante, a quantidade de adolescentes internadas por esse motivo no município (n=564), equivalente a 14,65% de todas as internações por gravidez, é uma taxa consistente com os demais quadrimestres de 2024 e a menor em comparação a taxas apresentadas entre 2020 e 2023 (17,01%, 16,36%, 15,58% e 15,07% respectivamente) demonstrando a redução dos casos através dos anos, o que reforça a necessidade de manutenção e ampliação dos serviços de saúde voltadas a essa população específica, além de a intersetoriais, interinstitucionais, considerando a inteseccionalidade, para orientação, promoção da saúde e prevenção da gravidez na adolescência.

A segunda maior causa de internações no município estão neste grupo lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas (n=2.706), destacando-se os traumatismos envolvendo múltiplas regiões do corpo (n=554), traumatismos do cotovelo e antebraço (n=430) e traumatismos do joelho e da perna (n=407), ocasionados, principalmente, por acidentes automobilísticos, enquanto que envenenamento foram 53 casos de efeito tóxico de contato com animais venenosos e 2 casos de efeitos tóxicos de outras substâncias, sendo necessárias atividades e ações específicas voltadas aos jovens adultos que são a principal faixa etária de internação.

As doenças do aparelho digestivo correspondem a terceira maior causa de internação do município, destacando-se as internações causadas por transtornos da vesícula biliar, das vias biliares e do pâncreas (n=725), hérnias (n=550) e doenças do apêndice (n=429), cujo tratamento é em sua maioria cirúrgico, sendo necessária a internação dos pacientes.

Mortalidade por grupos de causas. O sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde, especificamente, para coletar dados sobre a mortalidade no País, com variáveis que permitem construir indicadores e processar análises epidemiológicas complexas. É uma importante ferramenta de gestão capaz de subsidiar a tomada de decisões em diversas áreas da assistência à saúde. O documento básico e essencial à coleta de dados da mortalidade no Brasil são as Declaração de Óbito (DO) emitidas, que após digitadas, processadas, criticadas e consolidadas alimentam o SIM. Em seguida, os dados são transferidos à base de dados do nível estadual, que os agrega e os envia ao nível federal. Estas transferências são realizadas via WEB (internet) e ocorrem, simultaneamente, nos três níveis de gestão. A consolidação de dados, no entanto, ocorre apenas ao fim de cada quadrimestre, dificultando a verificação e análise de dados baseados na mortalidade (taxa de mortalidade geral, taxa de mortalidade infantil, taxa de mortalidade por DCNT, taxa de mortalidade materna), referentes ao quadrimestre anterior que ainda está em processo de consolidação.

Os dados apresentados no quadro 3.4. Mortalidade por grupos de causas de 2020 a 2023, quando a pandemia do COVID-19 elevava a letalidade por doenças do aparelho respiratório e doenças infecciosas e parasitárias, um cenário modificado no ano de 2024 e reforça a necessidade de atualização dos dados em questão, para uma avaliação precisa e realista da saúde no município. A fim de complementar as lacunas do sistema utilizou-se os dados do site de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (<https://svs.aims.gov.br/daent/centraisdeconteudos/paineisdemonitoramento/mortalidade/cid10/>) onde consta o número de óbitos totais em Santarém até o mês de agosto de 2024, com 1.208 óbitos, dos quais 711 são masculinos e 497 femininos, com faixa etária de óbitos predominante de pessoas com 70 anos ou mais (130 casos por doenças do aparelho respiratório, 77 casos por doenças do sistema nervoso, 73 casos por doenças do aparelho circulatório e 46 casos por neoplasias).

Mesmo não se tratando da faixa etária prevalente, a quantidade de óbitos infantis e fetais, deve ser destacada visto que a maioria das causas podem ser evitadas e reduzidas com a adequada atenção à gestação e parto pode evitar diversas complicações (sífilis congênita, afecções maternas que afetam o feto ou recém-nascido, crescimento fetal retardado e desnutrição fetal, traumatismos de parto, hipóxia intrauterina e asfixia ao nascer, aspiração neonatal, transtornos respiratórios e cardiovasculares específicos do período perinatal, hemorragia neonatal, etc) como observado na tabela a seguir:

Indicador	Infantil (0 a 365 dias)		
	Neonatal (0-27 dias)		Pós-neonatal (28 a 364 dias)
	Neonatal precoce (0-6 dias)	Neonatal tardia (7-27 dias)	
(C00-D48) Neoplasias [tumores]	0	0	1
(I00-I99) Doenças do aparelho circulatório	0	0	1
(J00-J99) Doenças do aparelho respiratório	0	0	0
(P00-P04) Feto e recém-nascido afetados por fatores maternos e por complicações da gravidez, do trabalho de parto e do parto	5	0	0

(P05-P08) Transtornos relacionados com a duração da gestação e com o crescimento fetal	3	0	0
(P21) Asfixia ao nascer	1	0	0
(P22.9) Desconforto respiratório não especificado do recém-nascido	5	1	0
(P24) Síndrome de aspiração neonatal	2	0	0
(P36) Septicemia bacteriana do recém-nascido	4	1	0
(Q00-Q99) Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	5	4	5
(W00-X59) Outras causas externas de traumatismos acidentais	1	0	2
(X95) Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada	1	0	0
Óbitos Totais	27	6	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - janeiro de 2025

Com o auxílio da tabela anterior é possível perceber a necessidade de implementar ações específicas de prevenção como a busca ativa de gestantes para o pré-natal, realização de vacinas, de exames e tratamento de doenças congênitas. Dos óbitos totais, 243 ocorreram por doenças do aparelho circulatório (CID-10: I00-I99), 197 devido a doenças do aparelho respiratório (CID-10: J00-J99) e 176 por neoplasias (tumores) (CID-10: C00-D48), equivalendo a 50,99% do total de óbitos no município. Quando comparado com os dados de mesmo período do ano de 2023 tem-se o número de óbitos totais de 755, onde as principais causas de mortalidade foram as doenças do aparelho circulatório (163), doenças do aparelho respiratório (117) e neoplasias (tumores) (107).

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023*	2024*
(A00-B99) Algumas doenças infecciosas e parasitárias	73	568	773	269	92	46
(C00-D48) Neoplasias [tumores]	267	256	283	265	281	176
(D50-D89) Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	7	12	12	23	14	4
(E00-E90) Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	99	97	90	97	124	51
(F00-F99) Transtornos mentais e comportamentais	2	7	4	3	8	3
(G00-G99) Doenças do sistema nervoso	34	62	70	65	90	137
(H00-H59) Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0	0
(H60-H95) Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	0	0	0	0	0
(I00-I99) Doenças do aparelho circulatório	313	343	402	391	402	243
(J00-J99) Doenças do aparelho respiratório	170	192	184	239	288	197
(K00-K93) Doenças do aparelho digestivo	75	73	90	104	104	79
(L00-L99) Doenças da pele e do tecido subcutâneo	8	3	12	17	16	9
(M00-M99) Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	5	11	6	14	8	4
(N00-N99) Doenças do aparelho geniturinário	51	61	33	28	48	28
(O00-O99) Gravidez, parto e puerpério	12	15	18	7	3	6
(P00-P96) Algumas afecções originadas no período perinatal	92	79	77	59	69	26
(Q00-Q99) Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	23	15	22	28	30	17
(R00-R99) Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	261	275	171	106	100	86
(V01-Y98) Causas externas de morbidade e de mortalidade	202	186	170	186	202	96
Óbitos totais	1.695	2.255	2.417	1.901	1.879	1.208

Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - fevereiro de 2025

Anos apresentados com * são preliminares.

Apesar dos dados preliminares, a série histórica demonstra a prevalência das doenças do aparelho circulatório, doenças do aparelho respiratório e neoplasias (tumores), como as maiores causas de óbitos no município, refletindo o cenário nacional. Quanto as DCNT s (Doenças Crônicas não Transmissíveis) apresentam uma taxa de 16,80%, referente aos 230 óbitos. Ressalta-se que estes números são parciais e provisórios, sujeitos à atualização e, portanto, ainda não representam o resultado do desempenho anual.

CONSIDERAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL (CMS SANTARÉM)

1. Ciência e Recepção do Relatório O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém toma ciência da análise de perfil epidemiológico, morbidade hospitalar e mortalidade apresentada pela Gestão no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º Quadrimestre de 2024. Reconhece-se a transparência da Gestão ao demonstrar as estimativas populacionais vigentes (357.311 habitantes em 2024/IBGE), ressaltando o predomínio da população jovem e adulta (35,60% entre 10 e 29 anos), bem como ao explicitar as limitações decorrentes dos prazos de alimentações das bases nacionais de dados (DigiSUS, SINASC, SIH e SIM).

2. Análise Crítica e Recomendações do Controle Social. Com base nos dados apresentados no relatório, o Conselho Municipal de Saúde pontua e recomenda:

Saúde do Adolescente e Prevenção da Gravidez Precoce: Embora se observe uma redução gradual na proporção de internações por gravidez na adolescência (14,65% em 2024 contra 17,01% em 2020), o número de 584 nascimentos de mães adolescentes no 1º e 2º quadrimestres – incluindo 20 casos de meninas menores de 15 anos (estupro de vulnerável) – permanece alarmante. **Recomenda-se:** O CMSS determina o fortalecimento imediato e contínuo do Programa Saúde na Escola (PSE) e o aperfeiçoamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Atenção Primária à Saúde (APS) em ações intersetoriais de planejamento reprodutivo, educação sexual preventiva e proteção integral às crianças e adolescentes.

Morbidade Hospitalar e Causas Externas: Constata-se que a gravidez/parto (n=5.734), as lesões por causas externas (n=2.706) e as doenças do aparelho digestivo (n=2.084) representam 57% das internações hospitalares. Destaca-se o impacto das causas externas (traumatismos por acidentes automobilísticos), afetando predominantemente a população jovem/adulta (15 a 49 anos). **Recomenda-se:** O CMSS orienta a pactuação interinstitucional com órgãos de trânsito e segurança pública para redução de acidentes, além do reforço na retaguarda cirúrgica e de média complexidade hospitalar no município.

Mortalidade Infantil, Fetal e Materna: O registro de óbitos infantis (com concentração expressiva de afecções no período perinatal, septicemia e desconforto respiratório) e óbitos decorrentes de gravidez, parto e puerpério evidencia fragilidades evitáveis. **Recomenda-se:** O CMS exige a intensificação da busca ativa de gestantes para captação precoce no pré-natal, garantia de exames e consultas completas, fortalecimento do Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal e qualificação das maternidades e UTIs neonatais.

Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): As doenças do aparelho circulatório, respiratório e as neoplasias seguem como as principais causas de óbitos (mais de 50% dos óbitos gerais). **Recomenda-se:** Recomenda-se a expansão de programas de acompanhamento de hipertensos e diabéticos na Atenção Básica, rastreamento precoce de cânceres (mama e colo de útero) e campanhas de promoção da saúde.

3. Ressalvas quanto à Consolidação dos Dados. O Controle Social formaliza a ressalva de que os dados epidemiológicos do 3º quadrimestre de 2024 apresentados contêm caráter preliminar e incompletos (ausência dos dados do SINASC e consolidação parcial do SIM/SIOPS). Desta forma, fica deliberado que: A Gestão Municipal de Saúde deverá apresentar ao Plenário do CMS um **Aditivo Epidemiológico Consolidado** assim que os bancos de dados do Ministério da Saúde forem totalmente atualizados. A aprovação deste capítulo fica vinculada ao compromisso de apresentação dessas informações definitivas na primeira prestação de contas do quadrimestre subsequente.

4. DADOS E PRODUÇÕES DE SERVIÇOS DOS SUS - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os dados de produção de serviços do SUS são fundamentais para a gestão e aprimoramento do Sistema de Saúde Pública, pois permitem o monitoramento da demanda, da oferta e da qualidade dos atendimentos em diferentes níveis de atenção. Além disso, tais dados refletem no repasse de recursos financeiros, pois grande parte do financiamento está atrelada ao envio dessas informações por categoria de serviço. O repasse de verbas federais e estaduais depende da comprovação dos atendimentos realizados, garantindo que os recursos sejam distribuídos, conforme a demanda e a produção de cada serviço.

Na Atenção Primária em Saúde (APS) esses dados ajudam a identificar perfis epidemiológicos da população, permitindo ações preventivas e o planejamento de estratégias de cuidados mais eficazes. O financiamento da APS esteve, até abril de 2024 vinculado ao Previne Brasil, que considerava indicadores de desempenho, captação ponderada e ações estratégicas. Atualmente, a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e é constituído por:

I - Componente fixo para manutenção das equipes de Saúde da Família - eSF e das equipes de Atenção Primária - eAP e recurso de implantação para eSF, eAP, equipes de Saúde Bucal - eSB e equipes Multiprofissionais - eMulti; II - Componente de vínculo e acompanhamento territorial para as eSF e eAP; III - componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti; IV - Componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS; V - Componente para Atenção da Saúde Bucal; e VI - Componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS.

Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eAP, eSB e eMulti

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMulti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

Fonte: Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024

Os atendimentos da urgência e emergência possibilitam avaliar a eficiência dos serviços prestados, como tempo de resposta e taxas de ocupação, garantindo que recursos sejam alocados de forma adequada. Nos serviços de urgência e emergência, como UPA e SAMU, os repasses dependem da quantidade de atendimentos realizados e informados nos sistemas oficiais e da estrutura disponível. Importante ressaltar, que o serviço do SAMU no município de Santarém está sendo custeado 100% por verbas municipais, devido as pendências na adequação preconizada pelo Ministério da Saúde.

Na Atenção Psicossocial, os registros são essenciais para conhecimento do perfil epidemiológico, acompanhamento do impacto das intervenções realizadas nos serviços existentes, a dinâmica das referências e contra referências e as respostas do tratamento/acompanhamento terapêutico. Esses dados são importantes para o planejamento e execução das ações preventivas em saúde mental e a continuidade do cuidado, especialmente para pessoas em sofrimento psíquico, incluindo as decorrentes do uso de álcool e outras drogas. O financiamento dos CAPS e outros dispositivos da RAPS está ligado à produção informada no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e no BPA (Boletim de Produção Ambulatorial).

Já na atenção especializada e hospitalar, os dados oportunizam a identificação das causas prevalentes, o redimensionamento das equipes, incluindo as especialidades existentes, a identificação da insuficiência na oferta de serviços e a necessidade de investimentos capazes de atender as necessidades da população, auxiliando, ainda, no controle das demandas reprimidas. Da mesma forma, o financiamento é decorrente das informações corretas no sistema de informação hospitalar (SIH/SUS) e ambulatorial (SIA/SUS), que contabilizam procedimentos de média e alta complexidade.

Na Vigilância em Saúde, a análise desses dados permite identificar surtos, mapear doenças de notificação compulsória e orientar políticas públicas para promoção da saúde e prevenção de agravos. Dessa forma, o uso adequado dessas informações contribui para o planejamento, readequação das ações prioritárias, de acordo com o cenário apresentado, para intervenções mais eficientes, acessíveis e equitativas. O financiamento está relacionado à notificação de agravos, cobertura vacinal e ações de prevenção, que precisam ser informadas nos sistemas oficiais para garantir a continuidade dos repasses.

Portanto, a correta alimentação dos sistemas de informação além de garantir o diagnóstico, a transparência e o planejamento das ações e serviços, também assegura a captação de recursos necessários para a manutenção e ampliação da assistência à população. O Município de Santarém, como outros municípios da região, enfrenta dificuldades com informatização e conectividade, acarretando algumas fragilidades no envio correto das produções do SUS, o que impacta diretamente no financiamento e na gestão da saúde pública local. Para minimizar esses problemas, a gestão está empenhada em investir na modernização dos sistemas de informação, ampliar o acesso à internet nas unidades de saúde, capacitar profissionais e garantir suporte técnico adequado para a inserção, envio correto dos dados, além de contribuir para gerar informações reais sobre o cenário da saúde municipal.

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

1. A análise apresentada pela gestão municipal evidencia um panorama abrangente e realista sobre a importância estratégica da alimentação correta dos sistemas de informação do SUS (SISAB, BPA, SIH/SUS, SIA/SUS, entre outros). Fica evidente que a produção de dados não é meramente burocrática; ela é o alicerce para o planejamento em saúde, a definição de perfis epidemiológicos, a garantia da qualidade assistencial e a sustentabilidade financeira do município.

2. **Análise Crítica por Áreas de Atenção** **Atenção Primária à Saúde (APS):** O colegiado reconhece a transição metodológica trazida pela Portaria nº 3.493/2024, que substituiu o antigo modelo por componentes mais estruturados (fixo, vínculo/acompanhamento territorial, qualidade, programas estratégicos, saúde bucal e per capita). Ressalta-se a necessidade de rigor e acompanhamento contínuo dos indicadores de qualidade por equipes (eSF, eAP, eSB e eMulti) para evitar perdas de repasses federais. **Urgência e Emergência (UPA e SAMU):** Preocupa profundamente este órgão de controle social o fato de o serviço do SAMU em Santarém estar sendo custeado 100% com recursos próprios do tesouro municipal, decorrente de pendências nas adequações exigidas pelo Ministério da Saúde. Essa situação pressiona o orçamento local, exigindo da gestão um plano de ação imediato para sanar tais pendências e restabelecer o cofinanciamento federal e estadual. **Atenção Psicossocial (RAPS) e Especializada/Hospitalar:** O monitoramento por meio de registros fidedignos no SISAB, BPA, SIH e SIA é indispensável para mensurar a demanda reprimida, redimensionar equipes e garantir a continuidade do cuidado em saúde mental e média/alta complexidade. **Vigilância em Saúde:** A alimentação tempestiva dos sistemas é vital para a detecção precoce de surtos e controle de agravos, diretamente atrelada à cobertura vacinal e às notificações compulsórias.

3. **Principais Desafios Identificados** O relatório aponta com precisão o principal gargalo local: as dificuldades crônicas de informatização e conectividade enfrentadas no município de Santarém e região. **Impacto Financeiro e Assistencial:** A instabilidade ou ausência de rede nas unidades de saúde compromete o registro pontual dos procedimentos, gerando subnotificação. Como consequência direta, o município deixa de captar recursos federais e estaduais a que faria jus, sobrecarregando o financiamento próprio e prejudicando o planejamento gerencial.

4. **Deliberando Recomendações do Controle Social.** Diante da análise exposta, o órgão de controle social recomenda à Secretaria Municipal de Saúde:**Plano de Regularização do SAMU:** Apresentar cronograma detalhado com as exigências pendentes do Ministério da Saúde para a habilitação e retomada do cofinanciamento federal do SAMU, aliviando o tesouro municipal.**Infraestrutura Tecnológica:** Priorizar os investimentos anunciados em modernização de infraestrutura de TI e ampliação do acesso à internet nas unidades de saúde, especialmente nas áreas mais vulneráveis e ribeirinhas/rurais.**Capacitação Contínua:** Intensificar programas de capacitação e suporte técnico voltados às equipes de atendimento e digitação, reduzindo erros e perdas no envio de produções para os sistemas oficiais.**Monitoramento dos Indicadores:** Manter o Conselho de Saúde informado quadrimestralmente sobre o desempenho nos novos indicadores de qualidade da APS instituídos pela Portaria nº 3.493/2024. Apoiar a modernização dos sistemas de informação é investir diretamente na transparência, na garantia de direitos da população santarena e na sustentabilidade do SUS municipal.

5. REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estabelecimento de Saúde é o espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas as ações de saúde, bem como a prestação de serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica. O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é o sistema oficial de todos os estabelecimentos de Saúde no país, independentemente de sua natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS). O registro da Unidade de Saúde no CNES é um processo obrigatório a partir da Portaria do Ministério da Saúde No 511 de dezembro de 2000.

Diante de inconsistências no sistema presentes na tabela 5.1 Por tipo de estabelecimento e gestão retificamos que: O município de Santarém conta com 293 estabelecimentos de saúde entre os níveis de complexidade e tipo de gestão dos quais 248 são municipais, 8 estaduais e 2 federais. A fim de complementar a tabela 5.2. Por natureza Jurídica anexamos uma segunda tabela de Estabelecimentos por tipo e Natureza Jurídica onde se detalha o quantitativo de estabelecimentos por Natureza Jurídica

CNES - Estabelecimentos por Tipo - Pará - Santarém - Dez/2024																		
Tipo de Estabelecimento	101-5	102-3	110-4	111-2	114-7	124-4	204-6	205-4	206-2	213-5	214-3	224-0	230-5	306-9	307-7	320-4	399-9	Total
Posto de saúde	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Centro de saúde/unidade básica	-	-	-	1	-	68 UBS + 2 consultórios na Rua	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71
Policlínica	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	3
Hospital geral	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	4
Hospital especializado	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Consultório isolado	-	-	-	-	-	-	-	-	85	9	2	2	-	-	-	-	-	125
Unidade móvel fluvial	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Clínica/centro de especialidade	-	1	-	-	-	8	-	-	101	9	4	1	1	-	1	-	3	129

Unidade de apoio diagnóstico e terapia (sadt isolado)	-	-	1 (Labmol UFOPA)	-	-	-	-	-	35	7	-	1	-	-	-	-	-	44
Unidade móvel terrestre	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Unidade móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência	-	-	-	-	-	5	-	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	8
Farmácia	-	-	-	-	-	-	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Unidade de vigilância em saúde	-	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Central de gestão em saúde	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Centro de atenção hemoterapia e hematológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Centro de atenção psicossocial	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Centro de apoio a saúde da família	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Unidade de atenção a saúde indígena	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Pronto atendimento	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Polo academia da saúde	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Telessaúde	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Central de regulação medica das urgências	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Serviço de atenção domiciliar isolado (home care)	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Laboratório de saúde publica	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Central de regulação do acesso	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Polo de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Central de abastecimento	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Centro de imunização	-	-	-	-	-	-	-	-	1 (Clínica Particular)	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Total	3	8	1	1	1	114	6	4	228	25	7	4	1	1	1	1	5	411

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES - Acesso em fevereiro/2025

Legenda: 101-5 Público do Poder Executivo Federal. 102-3 Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal. 110-4 Autarquia Federal. 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal. 114-7 Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal. 124-4 Município. 204-6 Sociedade Anônima Aberta. 205-4 Sociedade Anônima Fechada. 206-2 Sociedade Empresária Limitada. 213-5 Empresário (Individual). 214-3 Cooperativa. 224-0 Sociedade Simples Limitada.

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. O Controle Social, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização e avaliação das políticas de saúde, analisa os dados referentes ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). O CNES constitui a base de dados oficial para o registro de toda a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos em saúde no país, sendo obrigatório conforme a Portaria MS nº 511/2000. A correta manutenção e a transparência dessas informações são imprescindíveis para refletir a real capacidade instalada do município, embasando o planejamento estratégico, a alocação de recursos e a formulação de diretrizes assistenciais no SUS.

2. **Análise Crítica dos Dados Apresentados.** A retificação apresentada pela gestão corrige inconsistências anteriores e detalha a rede instalada no município de Santarém com base nos dados oficiais de dezembro de 2024/ acesso em fevereiro de 2025, totalizando um panorama abrangente da infraestrutura de saúde local:

•**Composição da Gestão e Tipologia:** A rede municipal destaca-se como a principal provedora de serviços públicos na base territorial, contando com centenas de estabelecimentos distribuídos entre a Atenção Primária (com forte capilaridade de UBS), média complexidade, urgência e emergência, além de unidades de apoio.

•**Diversidade da Natureza Jurídica:** A tabela detalhada por tipo de estabelecimento e natureza jurídica demonstra a coexistência de redes públicas (federal, estadual e municipal) e redes privadas/empresariais (como consultórios isolados, clínicas especializadas e sociedades limitadas). Isso evidencia a complementaridade do setor privado na prestação de serviços de saúde à população santarena.

•**Capilaridade da Atenção Básica:** A presença expressiva de Centros de Saúde/Unidades Básicas (incluindo as UBS e consultórios na rua) e de unidades móveis fluviais demonstra o esforço da gestão para atender às especificidades geográficas e ribeirinhas da região.

3. **Desafios e Pontos de Atenção Identificados.** Apesar da riqueza de dados fornecida pela matriz do CNES, o Conselho de Saúde aponta os seguintes desafios para o aprimoramento contínuo:

•**Atualização Cadastral Permanente:** O CNES é um sistema dinâmico. Mudanças de responsabilidade técnica, equipamentos ou desativações temporárias de unidades exigem atualização constante para evitar distorções entre a realidade assistencial e o que consta nos sistemas federais.

•**Equilíbrio entre Rede Pública e Privada:** A forte concentração de estabelecimentos de natureza empresarial (como consultórios isolados e clínicas/centros de especialidades) reforça a necessidade de um monitoramento rigoroso por parte da vigilância sanitária e da regulação, assegurando que a complementariedade ao SUS atenda aos princípios de universalidade e equidade.

•**Segurança da Informação e Gestão de Dados:** Inconsistências anteriores corrigidas neste relatório reforçam a necessidade de capacitação contínua das equipes responsáveis pelo preenchimento e manutenção do sistema, garantindo fidedignidade para auditorias e repasses financeiros.

4. Recomendações do Controle Social. Diante da análise do CNES, o órgão de controle social delibera as seguintes recomendações à gestão municipal:

•**Manutenção de Fluxos de Atualização:** Estabelecer um cronograma permanente de revisão dos cadastros no CNES junto às coordenações de atenção básica, hospitalar e especializada, assegurando que nenhuma alteração estrutural fique sem registro oficial.

•**Transparência Ativa:** Disponibilizar periodicamente ao Conselho Municipal de Saúde um relatório simplificado sobre alterações na rede física (inclusões, exclusões ou reformas de estabelecimentos).

•**Integração com a Regulação:** Utilizar os dados consolidados do CNES para subsidiar a Central de Regulação Municipal, otimizando o dimensionamento de vagas e o acesso dos usuários aos serviços especializados.

O controle social reafirma seu compromisso com a fiscalização transparente e construtiva, destacando que um cadastro atualizado é a base para a garantia do direito à saúde em Santarém.

6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Neste item são apresentados o quadro de profissionais de saúde que atuam no município. A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém possui um quadro de 2.883 (dois mil oitocentos e oitenta e oito) trabalhadores, com diferentes tipos de vínculo de trabalho (efetivos, cargos comissionados e contratos temporários). A imagem a seguir demonstra a Distribuição dos trabalhadores conforme a Lotação, o Quantitativo de Trabalhadores por Modalidade de Recrutamento e a Distribuição por Código Brasileiro de Ocupação.

Quantitativo por Modalidade de Recrutamento. Temporários 1.687; Efetivos 1.038; Comissionados 158. Total Geral 2.883. **Distribuição por código Brasileiro de Ocupação.** Nível Superior 677; Nível Médio 2.206. Total Geral 2.883.

A Prefeitura Municipal de Santarém, reconhecendo a importância de contar com servidores efetivos para garantir a qualidade e continuidade dos serviços públicos, realizou dois concursos públicos, nos anos de 2023 e 2024. Em 2023, o Edital 001/2023, ofertou um total de 1456 vagas, sendo 312 vagas destinadas a área da saúde, para os cargos de: Agente de Fiscalização de Vigilância Animal (08 vagas), Técnico de Enfermagem (88 vagas), Técnico de Saúde Bucal (30 vagas), Assistente Social (04 vagas), Biólogo (02 vagas), Educador Físico (08 vagas), Enfermeiro (95 vagas), Farmacêutico (03 vagas), Fonoaudiólogo (02 vagas), Médico (32 vagas), Odontólogo (30 vagas), Psicólogo (03 vagas), Terapeuta Ocupacional (02 vagas), Veterinário (05 vagas). Em 2024, o Edital 001/2024, ofertou um total de 877 vagas, sendo 246 destas, destinadas à saúde, para os seguintes cargos: Agente de Fiscalização de Vigilância Animal (8 vagas), Técnico de enfermagem (87 vagas), Técnico de Saúde Bucal (30 vagas), Assistente Social (02 vagas), Enfermeiro (59 vagas), Fonoaudiólogo (02 vagas), Médico (20 vagas), Odontólogo (22 vagas), Terapeuta Ocupacional (02 vagas), Veterinário (01 vaga), Farmacêutico (05 vagas), Fisioterapeuta (7 vagas), Educador Físico (01 vaga). Totalizando assim, a oferta de 558 vagas para novos profissionais da área da saúde, ações essas que reafirmam o compromisso da gestão municipal com a valorização dos trabalhadores e com a melhoria dos serviços prestados a comunidade. Chegando assim, a 99% da meta do Plano Plurianual, que tinha como indicador: recrutamento de 561 profissionais e trabalhadores de saúde.

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Considerações Iniciais e Contextualização. O Controle Social, no exercício de sua missão constitucional de fiscalização e acompanhamento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), analisa as informações referentes aos recursos humanos apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém (SEMSA). A valorização do trabalhador, a estabilidade funcional e a qualificação do quadro de pessoal são pilares fundamentais para garantir a qualidade, a humanização e a continuidade dos serviços prestados à população santarena. A gestão de pessoas impacta diretamente a capacidade de atendimento em todos os níveis de atenção (Atenção Primária, Urgência e Emergência, Especializada e Vigilância em Saúde).

2. Análise Crítica do Quadro de Pessoal e Concursos Públicos. Dimensão do Quadro Atual: O município conta com um total de 2.883 trabalhadores distribuídos em diferentes modalidades de vínculo (efetivos, comissionados e contratos temporários). O monitoramento dessa força de trabalho é essencial para dimensionar a cobertura assistencial e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no tocante a gastos com pessoal. **Aposta na Concurssalidade (Editais 2023 e 2024):** Este órgão de controle social destaca e valida positivamente a realização dos concursos públicos recentes como um marco na gestão de recursos humanos da saúde municipal: **Edital nº 001/2023:** Ofertou 312 vagas na saúde, abrangendo diversas categorias estratégicas (como técnicos, enfermeiros, médicos, dentistas, assistentes sociais, entre outros). **Edital nº 001/2024:** Ofertou mais 246 vagas na área da saúde, reforçando quadros essenciais e contemplando novas categorias (como fisioterapeutas). **Cumprimento das Metas do PPA:** A soma das vagas ofertadas nos dois certames atinge 558 novas vagas, posicionando o município em um índice de 99% de cumprimento da meta estabelecida no Plano Plurianual (PPA), cujo indicador previa o recrutamento de 561 profissionais e trabalhadores da saúde. Trata-se de um avanço expressivo na redução da dependência exclusiva de vínculos precários ou temporários.

3. Desafios e Pontos de Atenção Identificados. Apesar do êxito na realização dos concursos públicos e na expansão do quadro legal, o Conselho aponta importantes desafios operacionais que demandam acompanhamento: **Homologação, Nomeação e Posse Efetiva:** É fundamental que a gestão municipal assegure a célere tramitação dos processos de homologação, convocação, exames admissionais e posse dos aprovados, garantindo que as vagas ofertadas se convertam efetivamente em profissionais atuando nas unidades de saúde. **Substituição Gradual de Vínculos Temporários:** O aumento do quadro de efetivos deve ser acompanhado pelo planejamento da substituição gradual de contratos temporários, garantindo a transição segura sem desabastecer os serviços, observando os limites prudenciais de gastos com pessoal. **Capacitação e Educação Permanente:** Com a chegada de novos servidores concursados, a gestão deve intensificar os programas de Educação Permanente em Saúde (EPS), integrando os novos profissionais às diretrizes do SUS e às particularidades epidemiológicas e geográficas de Santarém (como a realidade ribeirinha).

4. Recomendações do Conselho de Saúde. Diante da análise apresentada, o órgão de controle social delibera as seguintes recomendações à SEMSA:

•**Cronograma de Convocação:** Apresentar ao Conselho de Saúde o cronograma detalhado de chamamento e lotação dos aprovados nos concursos de 2023 e 2024, detalhando por unidade de saúde o impacto dessa inserção.

•**Plano de Educação Permanente:** Fortalecer e informar o colegiado sobre as ações de acolhimento e capacitação continuada voltadas tanto aos novos servidores efetivos quanto aos demais trabalhadores da rede.

•**Monitoramento do Teto de Gastos com Pessoal:** Manter a transparência quadrimestral junto ao Conselho quanto ao equilíbrio financeiro da folha de pagamento, assegurando que a expansão do quadro efetivo se mantenha em total conformidade fiscal e orçamentária.

O Controle Social reconhece o esforço da administração municipal na realização dos concursos públicos e reafirma seu papel de parceria e fiscalização, visando sempre a excelência e a garantia do direito à saúde para todos os munícipes de Santarém.

7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é obrigatoriedade expressa na Lei Complementar no 141/2012, art. 36. A PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos e metas definidos no Plano Municipal de Saúde – PMS. Enquanto instrumento de planejamento, a PAS define as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, com o objetivo de operacionalizar as ações e serviços durante um ano, para alcance dos indicadores e metas previstas.

Ressalta-se que os valores utilizados como parâmetros para as metas do Plano Municipal de Saúde tem como linha de base o ano de 2021 e, portanto, algumas metas podem apresentar um valor incompatível com o resultado quadrimestral. Esses casos serão considerados na produção da Programação Anual de Saúde de 2025 e no Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Os dados expostos nas metas do 3º Quadrimestre de 2024 foram extraídos dos relatórios enviados pelos coordenadores das unidades integrantes desta Secretaria, relatórios públicos e restritos publicados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Ressalta-se que os dados apresentados pelos sistemas oficiais estão em processo de consolidação e, portanto, sujeitos a alterações futuras.

O terceiro quadrimestre de 2024 manteve as atividades realizadas nos quadrimestres anteriores, garantindo a continuidade das ações da Atenção Primária, da Média e Alta Complexidade. Na Atenção Primária em Saúde, destaca-se o percentual de **cobertura potencial de 101,83%**, incluindo todos os serviços e programas que compõem a Atenção Primária em Saúde: 02 equipes de Consultório na Rua; 33 Unidades Básicas de Saúde que contam com profissionais de educação física, através do Programa Incentivo a Atividade Física - IAF; duas equipes e-Multi; 84 Equipes Saúde da Família; 03 Estratégias Saúde da Família Ribeirinha; 03 Equipes de Saúde da Família Fluvial; 75 UBS, 06 postos de saúde, representando um crescimento considerável em relação ao mesmo período dos anos anteriores.

Cobertura potencial Estima o percentual da população potencialmente coberta por equipes de Atenção Primária à Saúde (eSF, eAP 20 horas e eAP 30 horas) e da população com cadastro vinculado em eSF Ribeirinhas, equipes de Consultório na Rua e equipes de Atenção Primária Prisional, em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Competência CNES	Município	População	Qt. eSF	Qt. eCR	Qt. eAPP	Qt. Capacidade da equipe	Cobertura APS
04/2024	SANTAREM	331.942	*95	02	02	338.024	101.83%

Esclarecemos que a cobertura potencial da APS corresponde ao cálculo que considera equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Primária (eAP), Consultório na Rua (eCR), Ribeirinha (eSFR), de Atenção Primária Prisional (eAPP), tanto aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde em âmbito nacional, como as equipes financiadas nos âmbitos estadual, municipal e do Distrito Federal com recursos próprios desses entes.

Comp CNES	Município	População	Qt. eSF financiada	Qt. Cadastros eAP financiada	Qt. Cadastros eSF financiada	Cobertura APS
04/24	SANTARÉM	331.942	79	277.188	277.188	83.5%

No quadro acima, apresentamos a cobertura de APS, das equipes financiadas pelo MS utilizado para monitoramento do PNS 2020-2023. Fonte: E-Gestor

Ressaltamos ainda, que os dados apresentados são referentes a competência de abril de 2024, último mês com as informações postadas no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB). A não atualização das competências pode estar relacionada a recente mudança do método de avaliação e financiamento da Atenção Primária, conforme a Portaria GM/MS Nº 3493 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Ministério da Saúde - MS - Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS							
Departamento de Saúde da Família - DESF							
Cobertura da Saúde Bucal							
Unidade Geográfica: NORTE - PA - SANTARÉM							
Período: abril de 2024							
População	Nº eSFSB Cob.	CH Dentista	Nº ESFSB equivalente	Estim. Pop. Cob. ESFSB	Cobertura ESFSB	Estim. Pop. Cob. SB AB	Cobertura SB AB
357.311	42	40	1	144.900	40,55%	147.900	41,39%
Fonte: e-Gestor Atenção Básica							
E-mail: cgiaop.desf@saude.gov.br							
Dado gerado em: 05 de março de 2025 - 14:12h							

Acrescenta-se ao panorama da Atenção Primária a construção de 3 novas Unidades Básicas de Saúde (São Ciríaco, Matinha e Boa Vista do Tapajós) e a reforma da UBS de Corta Corda; além do alcance de 97% do cadastramento da população residente (nome completo do cadastro), segundo IBGE; a retomada/reimplantação dos serviços de Telemedicina na Unidade de Saúde do Santa Clara, que auxiliou na redução de 25% da fila de espera para consultas especializadas, nesta unidade; e a habilitação de mais uma Equipe de Saúde Ribeirinha na UBS de Vila Gorete, Rio Arapiruns.

A tabela acima, mostra a cobertura de Saúde Bucal na APS, outro ponto a ser considerado é o aumento constante apresentado pela Atenção da Saúde Bucal, cuja estimativa de cobertura se estende a 41,39% da população municipal, 9% maior em comparação com o ano anterior. No que se refere a produção dos CEOs, informamos que o Município conta com 3 centros: CEO de Santana, CEO de Maracanã e CEO tipo III. Em 2021, os centros realizaram um total de 10.568 procedimentos; em 2022, 17.973 procedimentos, em 2023, 23.682 procedimentos; e em 2024 o sistema mostra 27.227 procedimentos, vale ressaltar que essas informações são referentes até 10/2024. Os dados mesmo sem a apuração total do ano de 2024, demonstram um aumento de 173% relacionado ao ano de 2021, superando a meta pactuada no PPA que era de 70%.

Apesar das conquistas na Atenção Primária se faz necessário a discussão sobre as metas não alcançadas nesse nível de atenção, em especial a implantação do Serviço de Farmácias Satélites que não pôde ser executado, devido a insuficiência estrutural das Unidades Básicas previamente selecionadas (Floresta, Salvação, Fátima, Livramento e Maicá), que necessitam de reforma e/ou ampliação.

Quanto aos serviços realizados pelo Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) do município se destaca o programa para notificação e acompanhamento de casos de tuberculose em pessoas B24. Também houve fortalecimento do vínculo entre equipe de Consultório na Rua e Unidades Básicas de Saúde adjacentes, para acompanhamento de casos de pessoas vivendo em situação de rua, com diagnóstico de tuberculose, resultando na realização do exame anti-HIV em 87% e em 87% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar, com confirmação laboratorial, ambos superaram as metas planejadas de 94% e 85% respectivamente. Destaca-se ainda a superação da meta de aumento na realização dos exames de TRA, HIV, Sífilis, Hepatites Virais B/C, a manutenção das atividades sociais próprias do serviço, mesmo com a impossibilidade de ocorrer a campanha pontual do Borari o que impediu o cumprimento da meta anual de realização de 10 campanhas pontuais no município de Santarém.

Das metas e atividades propostas pelos serviços que compõem a Vigilância em Saúde se destacam as seguintes informações do monitoramento de doenças epidemiológicas:

SÍFILIS CONGÊNITA: A meta estabelecida eram 16 casos/ano, porém os resultados foram superiores chegando ao total de 18 casos no terceiro quadrimestre de 2024, ultrapassando em 12% a meta pactuada para todo o ano. Os elevados números de casos podem ser atribuídos a vários fatores, como falta de adesão, descontinuidade, demora e/ou não realização dos exames necessários para o pré-natal qualificado, revisão dos exames e sorologias das grávidas para as tomadas de decisões, condutas cabíveis a cada caso e busca ativa de gestantes pelas equipes da APS, em casos de abandono do tratamento, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

CASOS DE DENGUE NOTIFICADOS. A meta prevista de redução de 25% dos casos de Dengue para 2024 em relação ao ano de 2023 (3,15% - 184 notificações) foi ultrapassada em 311,42% (1.297 notificações), na somatória dos 3 quadrimestres do ano. A prevalência dos casos de dengue pode ser atribuída à defasagem no número de agentes de endemias, à falta de conscientização da população em relação ao destino adequado do lixo doméstico, inclusive jogando lixo nos terrenos baldios, dentre outros fatores que contribuem diretamente para a proliferação do mosquito.

CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA. Em 2023 o sistema de informação registrou 65 casos positivos autóctones de malária, em 2024 foram registrados 06 casos, tendo uma redução brusca se comparados os anos em evidência, porém devido as dificuldades e as peculiaridades do território endêmico e o êxodo de pacientes de outros municípios, outros estados brasileiros e outros países em busca de tratamento no município de Santarém, não foi possível chegar em zero o número de casos, conforme pactuado.

COBERTURA VACINAL. As regiões Norte e Nordeste do Brasil, apresentam dezesseis estados, todos com baixas cobertura vacinal contra a poliomielite em 2024, ficando o Estado do Amapá com 81,81% na região norte com o menor índice de cobertura, e o Maranhão sendo o Estado da região nordeste com o menor índice de cobertura chegando a 82,90%. Destaca-se ainda que o Estado de Minas Gerais foi o único estado da federação que alcançou a meta nacional, chegando em 95,51%. Apesar de todos os esforços para que os imunizantes cheguem em todas as salas de vacina e nas áreas remotas e de difícil acesso do município de Santarém, a meta prevista de 95% não foi alcançada, atingindo 85,83% de cobertura vacinal contra poliomielite. Importante salientar que das 78 Unidades Básicas de Saúde, 34 Unidade estão localizadas na Região Ribeirinha, das quais apenas 14 possuem sala de vacina, pelo fato das demais não possuem energia elétrica, sendo impossível a implantação de salas de vacinas, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde. Os imunizantes são disponibilizados a esses territórios, através de ações pontuais ou ainda a cada 60 dias, através das unidades de saúde da família fluviais.

REGISTROS DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA As metas não alcançadas indicam a deficiência no processo de preenchimento do correto das declarações de óbitos, sendo necessário urgentes intervenções, entre elas a capacitação para os profissionais que atuam na APS, Média e Alta Complexidade e Rede de Urgência e Emergência - RUE, para que este problema seja sanado.

Outras atividades atreladas a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) como a Vigilância Animal, cujas metas inclusas na Programação Anual de Saúde de 2024 esclarece que:

Em relação a Meta de Vacinação antirrábica de 90% dos cães e gatos: A vacinação antirrábica é realizada ao longo do ano de forma gradativa, considerando as particularidades de cada região para garantir uma cobertura eficiente. Nos dois primeiros quadrimestres, a imunização ocorre por demanda espontânea, permitindo que tutores levem seus animais conforme a necessidade, antecipando parte da vacinação antes das campanhas intensivas. Além disso, em áreas como rios e planalto, onde há menos cães que na cidade, a vacinação é programada para alcançar os animais de forma eficiente, mesmo em locais de difícil acesso. Por outro lado, na área urbana, a maior concentração de cães exige uma estratégia mais robusta. Para isso, é realizado o Dia D de vacinação no terceiro quadrimestre de cada ano, mobilizando grande parte da população canina e felina da cidade. Portanto cabe esclarecer que as metas referentes ao primeiro e segundo quadrimestres são cumulativas para o resultado final do último quadrimestre. Neste quadrimestre a meta alcançada foi de 156% em comparação ao mesmo período de 2021. Vale ressaltar, que a campanha de 2024 só se encerra dia 31 de março de 2025 de acordo com o Ministério da Saúde.

Em relação a Meta de Realização de visitas domiciliares com 80% de imóveis visitados: O número de ciclos realizados anualmente, no município de Santarém, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde são de 06 visitas por residência. A meta não atingida nos quadrimestres, devido número insuficiente de Agentes de Combate a Endemias (ACE) em Santarém em relação ao total de imóveis, o que compromete a cobertura das ações de vigilância e controle de endemias. Esse déficit impacta diretamente na capacidade operacional do serviço, dificultando o alcance das metas estabelecidas para o combate as arboviroses. De acordo com o Ministério da Saúde, o número de imóveis existentes no município é de 135.000 mil, sendo que cada profissional tem sob sua responsabilidade 900 imóveis, o que totalizaria o quantitativo de 92.700, ficando uma defasagem de 42.300 imóveis descobertos. Vale ressaltar, que dos 103 profissionais, somente 85 estão na ativa, resultando assim o quantitativo de 63.000 imóveis descobertos.

Castração de 1.920 animais ao ano: O Castramóvel atualmente possui apenas um centro cirúrgico, o que limita significativamente a capacidade de atendimento e impede que a meta estabelecida de 1.920 animais seja alcançada. A estrutura disponível permite a realização de, em média, 720 cirurgias por ano, já incluindo o serviço contratado para complementação das atividades, o que equivale a 240 procedimentos a cada quadrimestre.

Quanto a mortalidade materna (definida como morte de uma mulher durante a gravidez, parto ou até 42 dias após o término da gestação, cuja causa esteja relacionada ou tenha sido agravada por esta ou por seu manejo) não foram registrados óbitos maternos declarados nesse quadrimestre. A taxa de mortalidade infantil durante o quadrimestre foi de 13,02%, um quantitativo sutilmente menor que a meta programada de 13,27%. Quanto a proporção de casos de notificação compulsória imediata (DNCI), a mesma encontra-se em 100%. Ressalta-se que estes números são provisórios, sujeitos à atualização, e, portanto, ainda não representam o resultado do desempenho anual e complementa-se que o prazo para a apresentação da análise final da Programação Anual de Saúde - PAS 2024 é 30 de março de 2025, por meio do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2024.

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Considerações Iniciais e Contextualização O Controle Social, em cumprimento ao seu papel constitucional de fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde, analisa os dados referentes ao desempenho da gestão municipal no 3º Quadrimestre de 2024, no âmbito da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde (PMS). A análise técnica deste relatório é fundamental para verificar o alcance de metas assistenciais e epidemiológicas, identificar gargalos estruturais e orientar corretivos orçamentários e operacionais para os próximos ciclos de planejamento (PAS 2025 e PMS 2026-2029).

2. Análise por Áreas de Atenção e Vigilância A. Atenção Primária à Saúde (APS) e Saúde Bucal Cobertura e Expansão: Destaca-se positivamente a alta cobertura potencial de APS (101,83%), impulsionada pelo fortalecimento da rede (84 eSF, e-Multi, equipes ribeirinhas/fluviais e Consultório na Rua) e pelas novas construções/reformas de UBS. A cobertura de saúde bucal também apresentou melhora expressiva, alcançando 41,39% da população. **Inovações e Gargalos:** A retomada da telemedicina no Santa Clara reduziu filas de espera em 25%. Contudo, o Conselho aponta com preocupação a não implantação das Farmácias Satélites nas unidades selecionadas (Floresta, Salvação, Fátima, Livramento e Maicá) devido à insuficiência estrutural, exigindo priorização orçamentária para reformas.

B. Média e Alta Complexidade (Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs) Os três CEOs do município mantêm trajetória ascendente de produtividade, registrando 27.227 procedimentos (dados parciais até outubro de 2024), o que representa um crescimento de 173% em relação a 2021, superando largamente a meta pactuada no PPA de 70%.

C. Vigilância em Saúde e Programas Estratégicos Tuberculose e HIV/CTA: O CTA apresentou excelentes resultados, superando metas de cura para tuberculose pulmonar e ampliando o acesso a exames rápidos (TRA, HIV, sífilis e hepatites). **Sífilis Congênita:** Houve registro de 18 casos (superando a meta de 16), evidenciando falhas na adesão, rastreio e qualificação do pré-natal, o que demanda busca ativa mais rigorosa pelas equipes da APS. **Dengue:** O número de notificações (1.297 casos) ultrapassou em mais de 300% a meta de redução, impulsionado por defasagem de agentes e descarte inadequado de resíduos pela população.

Malária: Houve queda expressiva em relação a 2023 (de 65 para 06 casos autóctones), embora o fluxo migratório e a condição endêmica da região impeçam a erradicação total imediata. **Cobertura Vacinal (Poliomielite):** O índice fechou em 85,83% (abaixo da meta de 95%). O Conselho reconhece o desafio logístico local, visto que das 78 UBS, 34 estão na área ribeirinha e 20 não possuem energia elétrica, inviabilizando salas de vacina fixas segundo normas do MS, sendo atendidas por ações fluviais periódicas. **Declarações de Óbito:** Identificou-se falha sistêmica no correto preenchimento das causas básicas de óbito, exigindo capacitação urgente das equipes na APS, média/alta complexidade e urgência.

D. Vigilância Animal e Endemias Vacinação Antirrábica: Atingiu 156% em relação a 2021 (campanha contínua com encerramento previsto para março de 2025). **Visitas Domiciliares (Controle de Vetores):** A meta de 80% de imóveis visitados sofre grave comprometimento operacional devido ao déficit de Agentes de Combate a Endemias (ACE). Dos 103 previstos, apenas 85 estão ativos, deixando cerca de 63.000 imóveis descobertos frente a um universo de 135.000 imóveis no município. **Castramóvel:** A capacidade anual está limitada a cerca de 720 cirurgias (frente à meta de 1.920) devido à existência de apenas um centro cirúrgico operacional, necessitando de expansão contratual ou física do serviço.

E. Indicadores Vitais Registrou-se ausência de óbitos maternos no período e uma taxa de mortalidade infantil de 13,02% (abaixo/melhor que a meta programada de 13,27%), demonstrando estabilidade nos desfechos neonatais e obstétricos.

3. Recomendações do Controle Social Diante da análise do 3º Quadrimestre de 2024, o Conselho Municipal de Saúde delibera as seguintes recomendações à gestão municipal:

•**Reforço no Quadro de Endemias:** Desenvolver estratégia de recomposição e valorização dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para cobrir a lacuna operacional de imóveis descobertos e mitigar o avanço de arboviroses.

•**Infraestrutura das Farmácias Satélites e UBS:** Incluir no planejamento orçamentário de 2025/2026 as reformas estruturais necessárias nas unidades contempladas para a instalação das farmácias e adequação das salas de vacina viáveis.

•**Capacitação em Pré-natal e Declaração de Óbito:** Promover capacitações continuadas para as equipes de saúde com foco na redução da sífilis congênita (qualificação do pré-natal) e na fidedignidade do preenchimento das declarações de óbito.

•**Ampliação do Serviço de Castração:** Avaliar a ampliação da capacidade operativa do Castramóvel por meio de parcerias ou novas contratações para aproximar o serviço da meta pactuada.

8. INDICADORES DE GESTÃO INTERFEDERATIVA.

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de planejamento que apresenta os desdobramentos das ações previstas e os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

Os recursos provenientes da União a partir da Portaria 3.992 de 28 de dezembro de 2017 passaram a ser divididos em apenas 02 grandes blocos: **Custeio e Investimento.**

A primeira tabela (9.1) demonstra os gastos com saúde por suas subfunções e por fontes: Sendo a primeira coluna aqueles recursos ordinários de fonte livre. A segunda coluna se refere aos recursos de impostos e transferência de imposto - saúde, do qual pelo menos 15 % tem que ser investido em Saúde. A terceira coluna são os recursos que tem origem no Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. A quarta coluna são os recursos transferidos Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Estadual. Em cada subfunção é apresentado o que se aplicou em despesas de Custeio e em despesas de Investimentos. Essa tabela demonstra uma aplicação de recursos em Saúde no total acumulado de **R\$ 324.237.608,14 (Trezentos e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e quatorze centavos)** finalizando o 3º Quadrimestre do ano de 2024.

A segunda tabela (9.2) se referem aos indicadores de saúde. Observa-se que a receita própria aplicada a Saúde ultrapassou o esperado com um percentual de **25,44 %** no 3º Quadrimestre do ano de 2024, segundo a Lei Complementar nº. 141/2012 preconiza um percentual de no mínimo 15%.

A terceira tabela (9.3) é o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que é publicado quadrimestralmente. Esse resumo apresenta as receitas municipais, as despesas com saúde, apuração percentual investido com recursos próprios e demonstra o percentual aplicado por estratégias de política pública de saúde, como pode-se observar no quadro.

Referente ao recebimento de Emendas Parlamentares: Na conta de **CUSTEIO Nº 672.019-1**, o Fundo Municipal de Saúde de Santarém, recebeu no 3º quadrimestre o montante de **R\$ 658.792,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais)** na fonte federal referente a Emenda Especial nº 202443900003 para custeio na Média e Alta Complexidade. Na conta corrente de **INVESTIMENTO Nº 672.018-3**, o Fundo Municipal de Saúde de Santarém, recebeu no 3º quadrimestre o montante de **R\$ 599.459,67 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** na Fonte Federal referente a Emenda Especial nº 202422630004 para investimento na Atenção Especializada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
EMENDAS E INCREMENTOS RECEBIDOS EM 2024 - CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	BLOCO	FONTE	VALOR
EMENDA ESPECIAL Nº 202443900003	MAC	FED	658.792,00
TOTAL			658.792,00
EMENDAS E INCREMENTOS RECEBIDOS EM 2024 - INVESTIMENTOS			
DESCRIÇÃO	GRUPO	FONTE	VALOR
EMENDA ESPECIAL Nº 202422630004	A. ESPECIALIZADA	FED	599.459,67
TOTAL			599.459,67

1. Considerações Iniciais e Contextualização. O Controle Social, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização e controle da gestão pública em saúde, analisa as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém (SEMSA) referentes à Auditoria nº 19.395, realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DenaSUS/MS) em setembro de 2024. A auditoria teve como escopo central avaliar os controles internos da Central Municipal de Rede de Frio (CMRF), verificando as etapas de recebimento, armazenamento, distribuição e transporte de imunobiológicos, assegurando a preservação da qualidade das vacinas e o alinhamento estrito às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

2. Análise Crítica dos Achados e da Resposta da Gestão. Importância Estratégica da Rede de Frio: A cadeia de frio é o coração do programa de imunização. Qualquer fragilidade no armazenamento ou no transporte de vacinas compromete a eficácia dos imunizantes, gerando riscos sanitários e desperdício de recursos públicos federais, estaduais e municipais. **Transparência e Resposta Tempestiva:** O Conselho de Saúde observa positivamente que a gestão municipal recebeu o relatório consolidado e adotou providências imediatas. Por meio do Ofício nº 2052/2024/GAB/SEMSA, de 21 de novembro de 2024, a Secretaria apresentou as justificativas técnicas e comprovou a implementação de adequações voltadas a sanar as não conformidades apontadas pelos auditores federais. **Cultura de Auditoria e Melhoria Contínua:** A submissão a auditorias externas do DenaSUS e a subsequente correção de rumos demonstram maturidade institucional e transparência na condução da política de imunização do município.

3. Recomendações e Deliberações do Controle Social Diante da apresentação do relatório de auditoria e das providências adotadas pela SEMSA, o órgão de controle social delibera as seguintes recomendações:

•**Monitoramento das Adequações:** Solicitar à Coordenação de Imunização e à gerência da Rede de Frio a apresentação de um relatório quadrimestral ao Conselho sobre a manutenção das melhorias implementadas após as recomendações do DenaSUS.

•**Manutenção Preventiva e Contingência:** Assegurar protocolos rigorosos de manutenção preventiva dos equipamentos de refrigeração (câmaras frias, geladeiras científicas e caixas térmicas) e sistemas de energia ininterrupta na Central Municipal de Rede de Frio, prevenindo perdas de imunobiológicos, especialmente diante das instabilidades climáticas e energéticas da região.

•**Capacitação Contínua das Equipes:** Estender as orientações e os padrões de boas práticas de manuseio da rede de frio a todas as salas de vacina das unidades básicas de saúde e áreas ribeirinhas, garantindo que a segurança térmica seja mantida em todas as pontas da assistência.

O Conselho Municipal de Saúde acolhe as informações prestadas pela gestão sobre a Auditoria nº 19.395 do DenaSUS, reafirmando seu compromisso de acompanhar de perto a segurança e a eficácia das ações de imunização ofertadas à população de Santarém.

11. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O terceiro quadrimestre de 2024 se caracterizou pela manutenção e ampliação de atividades iniciadas nos quadrimestres anteriores, além da implantação e implementação de novos programas para a melhoria do sistema de saúde, prevenção, construção de novas unidades, reformas e ampliações das unidades já existentes e no enfrentamento contínuo às principais enfermidades da população, dentro de uma previsão orçamentária possível de executar, embora os desafios apresentados no decorrer do exercício tenham dificultado a realização de algumas atribuições. Agora, com alguns dos principais desafios presentes no fluxo de atendimento à população na atenção primária e na média e alta complexidade identificados, pode-se formar estratégias de resoluções eficazes e aperfeiçoar o sistema de saúde no município.

CONSIDERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

Deliberações e Recomendações do Conselho. Reconhecimento dos Avanços e Obras: Registra-se o empenho na manutenção dos serviços, bem como nas obras de reforma, ampliação e construção de novas Unidades de Saúde, além do esforço em manter o equilíbrio dentro da previsão orçamentária executada no período. **Acompanhamento dos Desafios Orçamentários:** O CMSS destaca a importância de transparência quanto às atribuições que sofreram dificuldades de execução devido aos gargalos orçamentários/operacionais, solicitando o detalhamento das metas que restaram pendentes ao final do exercício de 2024. **Encaminhamento Estratégico (Atenção Primária e MAC):** Diante da identificação dos gargalos nos fluxos da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade (MAC), o Conselho condiciona a aprovação do plano de ação subsequente às seguintes diretrizes:

•**Apresentação do Plano de Metas:** Envio a este Conselho do plano de estratégias resolutivas citado pela gestão, com prazos e indicadores claros de resolutividade.

•**Redução de Filas na Média/Alta Complexidade:** Priorização de ações que diminuam o tempo de espera por consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

•**Fortalecimento da Atenção Básica:** Garantia de cobertura vacinal, insumos essenciais e fixação de equipes de Saúde da Família nas unidades reformadas e ampliadas.

Conclusão. O Conselho Municipal de Saúde aprova com ressalvas / homologa o relatório do 3º Quadrimestre de 2024, determinando que as estratégias de resolução de gargalos propostas pela Secretaria sejam apresentadas em reunião ordinária subsequente para acompanhamento contínuo dos indicadores de saúde do município.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Vice Presidente do CMSS

Homologo a Resolução 038/2026, de 16 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução 453, de 10 de maio de 2012.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:3F784B3D